

*Inocencia da
Justiça do Trabalho*



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I

ANO LXXXIV — N.º 31

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 6 DE FEVEREIRO DE 1945

ATOS DO GOVÊRNO

DECRETO-LEI N.º 7.300 — DE 6 DE FEVEREIRO DE 1945

Autoriza a modificação dos quadros territoriais dos Estados de Pernambuco, Paraná e Minas Gerais

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º O governo do Estado de Pernambuco fica autorizado a, dentro de 30 dias, contados da publicação desta lei, baixar decreto-lei fazendo as seguintes alterações no quadro territorial do Estado:

a) restituição ao município de Limoeiro do distrito de Urucuba (ex-Cedro), que foi anexado ao município de Bom Jardim;

b) criação das comarcas de Carpina, Ipojuca, Paudalho, Ribeirão, Sirinhaém, Jurema, São Caetano, Camaratuba, Moreno e Taquatinga do Norte, com jurisdição nos respectivos municípios.

Art. 2.º O governo do Estado do Paraná, fica, igualmente, autorizado a, dentro do mesmo prazo e pela mesma forma, modificar o quadro territorial do Estado, para o fim de transferir de Araiporanga para Conguinhas a sede do atual município de Araiporanga e desta cidade para Assaí a sede da respectiva comarca.

Art. 3.º O governo do Estado de Minas Gerais fica, também, autorizado a, da mesma maneira, modificar o quadro territorial do Estado para criar um distrito no povoado denominado São Bento, no município de Hervália, dando ao mesmo o nome de Estevão de Araújo.

Art. 4.º A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, em 6 de fevereiro de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Alexandre Marcondes Filho.

DECRETO N.º 17.741 — DE 2 DE FEVEREIRO DE 1945

Autoriza o cidadão brasileiro Valdemar Siqueira a pesquisar mica e associados no município de Espera Feliz, no Estado de Minas Gerais

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição e nos termos do Decreto-lei n.º 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Valdemar Siqueira a pesquisar mica e associados, no lugar denominado Boa Vista, no distrito de Caparaó, município de Espera Feliz, no Estado de Minas Gerais, numa área de vinte e nove hectares e noventa e sete ares (29,97 ha), delimitada por um retângulo que tem um vértice a trezentos metros (300 m) no rumo magnético leste (E) da confluência do córrego dos Machados com o ribeirão Caparaó, e os lados que divergem no vértice considerado, têm a partir dele, os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: novecentos metros (900 m), cinquenta e um graus nordeste (51º NE); trezentos e trinta e três metros (333 m), trinta e nove graus sudeste (39º SE).

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste Decreto, pagará a taxa de trezentos cruzeiros (Cr\$ 300,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N.º 426 — 10-1-45 — Cr\$ 65,30).

DECRETO N.º 17.742 — DE 2 DE FEVEREIRO DE 1945

Autoriza o cidadão brasileiro Abel José de Ávila a pesquisar mica e associados no município de Rio Preto, no Estado de Minas Gerais

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição e nos termos do Decreto-lei n.º 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Abel José de Ávila a pesquisar mica e associados numa área de trinta hectares e sessenta ares (30,60 ha), situada no imóvel denominado Sítio da Cidreira ou da Casa Velha, distrito e município de Rio Preto, no Estado de Minas Gerais, área essa delimitada por um retângulo que tem um vértice a cento e sessenta metros (160 m), no rumo magnético cinquenta e cinco graus nordeste (55º NE) da confluência dos córregos da Casa Velha e Poço das Pacas e cujos lados divergentes desse vértice têm os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: novecentos metros (900 m), cinquenta e cinco graus sudoeste (55º SW); trezentos e quarenta metros (340 m), trinta e cinco graus noroeste (35º NW).

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste Decreto, pagará a taxa de trezentos e dez cruzeiros (Cr\$ 310,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N.º 402 — 12-1-45 — Cr\$ 67,30).

DECRETO N.º 17.743 — DE 2 DE FEVEREIRO DE 1945

Autoriza o cidadão brasileiro Sebastião Ferreira dos Santos a pesquisar quartzo e pedras coradas no município de Teófilo Otoni, no Estado de Minas Gerais

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição e nos termos do Decreto-lei n.º 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Sebastião Ferreira dos Santos a pesquisar quartzo e pedras coradas numa área de cinquenta e dois hectares (52 ha), situada no imóvel denominado Pica Pau, distrito de Topázio, no município de Teófilo Otoni, Estado de Minas Gerais e delimitada por um pentágono que tem um vértice na foz do córrego Pica Pau, afluente do rio Mucuri e cujos lados, a partir desse vértice, têm os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: quinhentos e setenta e seis metros (576 m), quatorze graus nordeste (14º NE); quinhentos e oitenta metros (580 m), setenta e seis graus noroeste (76º NW); oitocentos e vinte e quatro metros (824 m), quatorze graus sudoeste (14º SW); quinhentos e oitenta e seis metros (586 m), leste (E); cento e oito metros (108 m), vinte graus nordeste (20º NE).

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Continua na pág. 2035

EXPEDIENTE**IMPrensa NACIONAL**

Diretor

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

Chefe S. Publicações

Chefe S. Redação

MURILO FERREIRA ALVES

EUCLEDES DESLANDES

DIÁRIO OFICIAL**SEÇÃO I**

Impresso nas Oficinas da Imprensa Nacional

Avenida Rodrigues Alves n.º 1

A matéria destinada aos jornais deverá ser endereçada ao Serviço de Publicações (S. Pb.).

O disposto no Decreto-lei n.º 1.705, de 27 de outubro de 1939 deverá ser na feitura do expediente das repartições públicas invariavelmente observado.

As repartições públicas deverão remeter o expediente destinado aos jornais oficiais até às 15 horas e aos sábados até às 11 h e 30 m.

Os originais deverão ser devidamente autenticados.

As rasuras e emendas deverão ser sempre ressalvadas por quem de direito.

Os originais devem ser dactilografados, evitando-se sempre escrever no verso.

A matéria paga terá seu recebimento das 9 às 19 h e 30 m e, aos sábados, das 9 às 16 h e 30 m e será publicada dentro de 48 horas.

As reclamações constatada a existência de erros ou omissões pertinentes a matéria retribuída deverão ser formuladas à Seção de Redação, das 8 às 20 horas, e no máximo até 72 horas após e saída dos órgãos oficiais.

ASSINATURAS

Repartições e particulares:

Capital e Interior:

Anual	Cr\$	70,00
Semestral	Cr\$	35,00

Exterior:

Anual	Cr\$	110,00
-----------------	------	--------

Funcionários:

Capital e Interior:

Anual	Cr\$	56,00
Semestre	Cr\$	28,00

Exterior:

Anual	Cr\$	88,00
-----------------	------	-------

As assinaturas podem ser tomadas em qualquer época, por semestre ou ano, terminando no último dia do mês em que se vencerem.

As repartições públicas se cingirão às assinaturas anuais renovadas pelos órgãos competentes, até 28 de fevereiro de cada ano.

O registro de assinatura é feito à vista do comprovante de recolhimento.

Os cheques e vales postais deverão ser emitidos em favor do tesoureiro da Imprensa Nacional.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-á mais Cr\$ 0,50.

Assinaturas:

INTERIOR — Delegacias Fiscais do Tesouro Nacional — Alfândegas e Mesas de Rendas — Coletorias Federais.

CAPITAL — Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves n. 1.

SUMÁRIO**ATOS DO GOVERNO**

	Páginas
DECRETO-LEI N.º 7.300, de 6 de fevereiro de 1945.....	2033
DECRETO N.º 17.741, de 2 de fevereiro de 1945.....	2033
DECRETO N.º 17.742, de 2 de fevereiro de 1945.....	2033
DECRETO N.º 17.743, de 2 de fevereiro de 1945.....	2033
DECRETO N.º 17.744, de 2 de fevereiro de 1945.....	2035
DECRETO N.º 17.745, de 2 de fevereiro de 1945.....	2035
DECRETO N.º 17.746, de 2 de fevereiro de 1945.....	2035
DECRETO N.º 17.747, de 2 de fevereiro de 1945.....	2035
DECRETO N.º 17.748, de 2 de fevereiro de 1945.....	2036
MINISTÉRIO DA FAZENDA — Decreto de 5 de fevereiro de 1945	2036
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA — Coordenação da Mobilização Econômica — Serviço de Abastecimento — Expediente.....	2036
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO — Expediente da Divisão de Aperfeiçoamento, da Divisão de Seleção e do Serviço de Administração.....	2036
CONSELHO FEDERAL DE COMÉRCIO EXTERIOR — Resolução — Expediente.....	2036
CONSELHO NACIONAL DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA — Expediente	2037
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA — Expediente do Departamento Nacional da Produção Animal: Divisão de Caça e Pesca, do Departamento Nacional da Produção Mineral: Divisão de Águas e do Serviço Florestal.....	2037
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE — Expediente do Conselho Nacional de Desportos, do Conselho Nacional de Serviço Social, do Departamento de Administração: Divisão do Pessoal, do Departamento Nacional de Educação: Divisão do Ensino Superior, Divisão do Ensino Secundário, do Departamento Nacional de Saúde, Serviço Federal de Águas e Esgotos, Serviço Nacional da Malária e do Serviço Nacional de Teatro.....	2039
MINISTÉRIO DA FAZENDA — Expediente do Gabinete do Sr. Ministro: Departamento Federal de Compras e da Direção Geral da Fazenda Nacional: Diretoria da Despesa Pública, Diretoria das Rendas Aduaneiras, Diretoria das Rendas Internas, Recebedoria do Distrito Federal, Serviço de Comunicações e da Alfândega do Rio de Janeiro.....	2044
MINISTÉRIO DA GUERRA — Expediente do Gabinete do Sr. Ministro, da Secretaria Geral e da Comissão de Orçamento.....	2056
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES — Expediente do Gabinete do Sr. Ministro: Comissão de Estudos dos Negócios Estaduais.....	2060
MINISTÉRIO DA MARINHA — Expediente da Comissão de Metalurgia	2063
MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES — Expediente do Departamento de Administração: Divisão do Pessoal.....	2063
MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO — Expediente do Departamento Nacional de Imigração, do Departamento Nacional da Indústria e Comércio, do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização, do Departamento Nacional do Trabalho: Divisão de Fiscalização, Serviço de Identificação Profissional e do Serviço Atuarial.....	2063
MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — Expediente da Comissão de Marinha Mercante e do Departamento de Administração: Divisão do Pessoal, Serviço de Comunicações.....	2073
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO.....	2073
PARTE COMERCIAL.....	2074
EDITAIS E AVISOS.....	2075
SOCIEDADES	2086
ANÚNCIOS	2093

I. N. — Divulgação n. 89

Código de Processo Civil

Com índice alfabético e remissivo

COBRANÇA DA DÍVIDA PÚBLICA
DESAPROPRIAÇÕES POR UTILIDADE PÚBLICA

PREÇO..... Cr. \$ 8,00

A venda na Seção de Vendas da Imprensa Nacional e nas Agências:

n. 1: Ministério da Fazenda, e n. 2: Edifício do Pretório

Continuação da 1.ª página

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste Decreto, pagará a taxa de quinhentos e vinte cruzeiros (Cr\$ 520,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.
Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N.º 588 — 17-1-45 — Cr\$ 65,30).

DECRETO N.º 17.744 — DE 2 DE FEVEREIRO DE 1945

Autoriza o cidadão brasileiro Fábio Salvador Bei a pesquisar calcário e associados no município de Itapêva, no Estado de São Paulo

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição e nos termos do Decreto-lei n.º 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Fábio Salvador Bei a pesquisar calcário e associados numa área de seis hectares (6 ha), situada no distrito e município de Itapêva, no Estado de São Paulo e delimitada por um retângulo tendo um vértice a trezentos e oito metros (308 m), no rumo vinte graus sudoeste (20º SW) magnético do quilômetro trezentos e quinze mais quatrocentos e noventa e quatro metros (Km. 315+494 m) da rodovia Itapêva — Ribeirão Branco e os lados que partem desse vértice com trezentos metros (300 m), e rumo trinta e sete graus nordeste (37º NE) magnético, duzentos metros (200 m) e rumo cinquenta e três graus sudeste (53º SE) magnético.

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste Decreto, pagará a taxa de trezentos cruzeiros (Cr\$ 300,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.
Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N.º 539 — 15-1-45 — Cr\$ 61,20).

DECRETO N.º 17.745 — DE 2 DE FEVEREIRO DE 1945

Autoriza a cidadã brasileira Georgina Silva Guimarães a lavrar jazida de calcário no município de Lavras, no Estado de Minas Gerais

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição e nos termos do Decreto-lei n.º 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizada a cidadã brasileira Georgina Silva Guimarães a lavrar jazida de calcário em terrenos situados na Fazenda Ipiranga, no distrito de Ijaci, no município de Lavras, no Estado de Minas Gerais, numa área de um hectare quatorze ares e vinte e quatro centiares (1.1424 ha), definida por um paralelogramo que tem um vértice situado à distância de três mil e sessenta metros (3.060 m), com orientação magnética nove graus sudeste (9º SE), da torre da Igreja de Ijaci, e cujos lados divergentes desse vértice têm os seguintes comprimentos e orientações magnéticas: duzentos e trinta e oito metros (238 m), dezessete graus trinta minutos sudeste (17º 30' SE); cinquenta e dois metros (52 m), oitenta e seis graus noroeste (86º NW). Esta autorização é outorgada mediante as condições constantes do parágrafo único do art. 28 do Código de Minas e dos artigos 32, 33, 34 e suas alíneas, além das seguintes e de outras constantes do mesmo Código, não expressamente mencionadas nesse Decreto.

Art. 2.º O concessionário da autorização fica obrigado a recolher aos cofres públicos, na forma da lei os tributos que forem devidos à União, ao Estado e ao Município, em cumprimento do disposto no art. 68 do Código de Minas.

Art. 3.º Se o concessionário da autorização não cumprir qualquer das obrigações que lhe incumbem, a autorização de lavra será declarada caduca ou nula, na forma dos artigos 37 e 38 do Código de Minas.

Art. 4.º As propriedades vizinhas estão sujeitas as servidões de solo e subsolo para os fins da lavra, na forma dos artigos 39 e 40 do Código de Minas.

Art. 5.º O concessionário da autorização será fiscalizado pelo Departamento Nacional da Produção Mineral e gozará dos favores discriminados no art. 71 do mesmo Código.

Art. 6.º A autorização de lavra terá por título este Decreto, que será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura, após o pagamento da taxa de seiscentos cruzeiros (Cr\$ 600,00).

Art. 7.º Revogam-se as disposições em contrário.
Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N.º 11.528 — 16-10-44 — Cr\$ 102,00)

DECRETO N.º 17.746 — DE 2 DE FEVEREIRO DE 1945

Autoriza o cidadão brasileiro Carlos René Conteville a lavrar jazida de calcário e associados no município de Cantagalo, no Estado do Rio de Janeiro

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição e nos termos do Decreto-lei n.º 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Carlos René Conteville a lavrar jazida de calcário e associados em terrenos situados na Fazenda do Sítio dos Tanques, distrito de Euclidelândia, município de Cantagalo, no Estado do Rio de Janeiro, numa área de cinquenta hectares (50 ha), definida por um retângulo tendo um dos vértices situado à distância de mil duzentos e setenta e sete metros e cinquenta centímetros (1.277,50 m), com orientação oitenta e dois graus e vinte minutos nordeste (82º 20' NE) do canto sudeste (SE) da Estação Euclidelândia da Estrada de Ferro Leopoldina e os lados divergentes desse vértice têm os comprimentos e orientações respectivas de mil metros (1.000 m), vinte e sete graus nordeste (27º NE); quinhentos metros (500 m), sessenta e três graus sudeste (63º SE). Esta autorização é outorgada mediante as condições constantes do parágrafo único do art. 28 do Código de Minas e dos artigos 32, 33, 34 e suas alíneas, além das seguintes e de outras constantes do mesmo Código, não expressamente mencionadas neste Decreto.

Art. 2.º O concessionário da autorização fica obrigado a recolher aos cofres públicos, na forma da lei os tributos que forem devidos à União, ao Estado e ao Município, em cumprimento do disposto no art. 68 do Código de Minas.

Art. 3.º Se o concessionário da autorização não cumprir qualquer das obrigações que lhe incumbem, a autorização de lavra será declarada caduca ou nula, na forma dos artigos 37 e 38 do Código de Minas.

Art. 4.º As propriedades vizinhas estão sujeitas as servidões de solo e subsolo para os fins da lavra, na forma dos artigos 39 e 40 do Código de Minas.

Art. 5.º O concessionário da autorização será fiscalizado pelo Departamento Nacional da Produção Mineral e gozará dos favores discriminados no art. 71 do mesmo Código.

Art. 6.º A autorização de lavra terá por título este Decreto, que será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura, após o pagamento da taxa de mil cruzeiros (Cr\$ 1.000,00).

Art. 7.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N.º 459 — 12-1-45 — Cr\$ 91,80)

DECRETO N.º 17.747 — DE 2 DE FEVEREIRO DE 1945

Autoriza o cidadão brasileiro Guilherme Furtado Portugal a pesquisar mica e associados no município de Rio Preto, no Estado de Minas Gerais

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição e nos termos do Decreto-lei n.º 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Guilherme Furtado Portugal a pesquisar mica e associados na fazenda Três Barras, no distrito e município de Rio Preto, Estado de Minas Gerais, numa área de quinze hectares e noventa e um ares (15,91 ha) delimitada por um polígono retilíneo irregular, que tem um vértice a trezentos e quarenta e sete metros (347 m), no rumo magnético cinquenta e seis graus e quarenta e três minutos noroeste (56º 43' NW), da confluência dos córregos Nacarati e das Três-Barras; os lados a partir do vértice considerado têm os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: setecentos e cinquenta metros (750 m), cinquenta e cinco graus nordeste (55º NE); quatrocentos metros (400 m), trinta e cinco graus sudeste (35º SE); dezoito metros (18 m), cinquenta e cinco graus sudoeste (55º SW); quatrocentos e noventa e cinco metros (495 m), setenta e seis graus noroeste (76º NW); quinhentos e quarenta metros (540 m), quatorze graus sudoeste (14º SW); trezentos e oitenta metros (380 m), trinta e cinco graus noroeste (35º NW).

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste Decreto, pagará a taxa de trezentos cruzeiros (Cr\$ 300,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N.º 337 — 9-1-45 — Cr\$ 77,50)

DECRETO N.º 17.748 — DE 2 DE FEVEREIRO DE 1945

Autoriza o cidadão brasileiro Amadeu Mendes a pesquisar calcário, no município de Itapeva, no Estado de São Paulo

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição e nos termos do Decreto-lei n.º 1.985, de 29 de janeiro de 1940. (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Amadeu Mendes a pesquisar calcário, no lugar denominado Fundão ou Faisqueiro, no distrito e município de Itapeva, no Estado de São Paulo, numa área de cento e oitenta e quatro hectares (184 ha), delimitada por um polígono que tem um vértice a mil seiscientos e cinco metros (1.605 m), no rumo leste (E) e quinhentos metros (500 m) no rumo norte (N), da confluência do córrego Água-Quente com o rio Taquari-Mirim; os lados, a partir desse vértice, os seguintes comprimentos e rumos: duzentos metros (200 m), norte (N); oitocentos metros (800 m), oeste (W); oitocentos metros (800 m), norte (N); mil trezentos e cinquenta metros (1.350 m), leste (E); mil cento e cinquenta metros (1.150 m), vinte e nove graus sudoeste (29° SW).

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste Decreto, pagará a taxa de mil oitocentos e quarenta cruzeiros (Cr\$

1.840,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N.º 424 — 10-1-45 — C:\$ 67,30)

MINISTÉRIO DA FAZENDA

DECRETO DE 5 DE FEVEREIRO DE 1945

O Presidente da República resolve
NOMEAR:

De acordo com o art. 2.º do Decreto-lei n.º 7.293, de 2 de fevereiro de 1945:

José Vieira Machado para exercer o cargo de Diretor Executivo da Superintendência da Moeda e do Crédito.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Coordenação da Mobilização Econômica

Serviço de Abastecimento

DESPACHO DO SR. CHEFE

S.A. 299-45 — Alves de Azevedo & Companhia. — "De acordo com o Setor de Controle do Abastecimento Nacional autorizo a liberação. — Em 2-2-45."

Departamento Administrativo do Serviço Público

Divisão de Aperfeiçoamento

Processo n.º 1.129-45 — Sarcia Rabin Goldemberg, extranumerária mensalista, médica do Instituto Nacional de Prericultura do M. E.S., tendo se inscrito no "Curso de Assistência Social," requer isenção da prova de seleção para o referido curso, por apresentar, entre outros os seguintes títulos:

- Curso de Aperfeiçoamento em Higiene e Saúde Pública;
- Curso de Puericultura e Administração de Serviços de Proteção à Maternidade e Infância;
- Curso de Organização e Administração Hospitalares;
- Curso de Organização e Administração de Serviços de Proteção à Maternidade, Infância e Adolescência.

1.º parecer: — Parece-me que a condição de médica habilita a requerente para os cursos em apreço, relacionados, de certa forma, em sua profissão. Não vejo inconveniente na concessão do pedido. 25-1-45. — J. R. R. Jubé Júnior, Diretor dos C. A.

2.º parecer: — Opino pelo deferimento — A consideração do Sr. Substituto do Presidente — D.A. 27-1-45. — Mario de Brito Diretor.

Despacho: — Deferido, à vista dos pareceres. Rio 29-1-45. — Moacyr Briggs, Substituto do Presidente.

Divisão de Seleção

Processos ns. 2.400-45, 2.402-45, 2.428-45, 2.429-45 — Pedro Franco Barbosa, Sebastião Ferreira de Sousa, Maria Leite Elenique e Cay de Almeida Magalhães, candidatos inscritos no concurso para a carreira de Inspetor do Trabalho, solicitam permissão para prestar

a prova de sanidade e capacidade física depois das provas intelectuais.

Despacho: Deferido.

D.S. do D. A. S. P., em 3 de fevereiro de 1945. — Murilo Braga, Diretor de Divisão.

Processo n.º 2.461-45 — Célia Salvadora Linhares de Azevedo, candidata inscrita no concurso para a carreira de Escriturário, solicita revisão da prova de Português.

Despacho: Indeferido. O pedido não está fundamentado.

D.S. do D. A. S. P., em 3 de fevereiro de 1945. — Murilo Braga, Diretor de Divisão.

Processo n.º 2.405-45 — Natércia Soares de Oliveira, candidata inscrita no concurso para a carreira de Escriturário, solicita revisão da prova de Português.

Despacho: Indeferido. O pedido deu entrada fora do prazo.

D.S. do D. A. S. P., em 3 de fevereiro de 1945. — Murilo Braga, Diretor de Divisão.

Processo n.º 22.128-44 — Moteir Manuel da Silveira, candidato inscrito, em Porto Alegre, no concurso para a carreira de Agente Fiscal do Imposto de Consumo, solicita revisão da prova de Contabilidade Geral e Pública e Legislação Fazendária.

Despacho: Mantenho o julgamento recorrido, à vista do parecer.

D.S. do D. A. S. P., em 2 de fevereiro de 1945. — Murilo Braga, Diretor de Divisão.

Processos ns. 420-45, 425-45, 544-45, 599-45, 626-45, 627-45, 668-45, 807-45, 850-45, 871-45, 942-45 e 1.232-45 — Lúcio Pereira Monteiro, Nair Araújo do Carmo Braga, Maria de Lourdes Almeida Filho, Wilson Barbosa Blanco, Manuel Olímpio de Almeida Carneiro, Donatilla Dantas, Maria Luiza de Sousa Lima, Mercedes Franco Ramirez, Virginia Barbosa Coutinho, Artur Martins Bahiense, Herminia Cordeiro Accioly e Otacilio Gomes Viana, candidatos inscritos no concurso para a carreira de Oficial Administrativo, solicitam revisão da prova de Matemática, Contabilidade e Estatística.

Despacho: Mantenho os julgamentos recorridos, à vista dos pareceres.

D.S. do D. A. S. P., em 2 de fevereiro de 1945. — Murilo Braga, Diretor de Divisão.

Processo n.º 21.896-44 — Rubens Maia, candidato inscrito, em Porto Alegre, no concurso para a carreira de Agente Fiscal do Imposto de Consumo, solicita revisão da prova de Contabilidade Geral e Pública e Legislação Fazendária.

Despacho: Mantenho o julgamento recorrido, à vista do parecer.

D.S. do D. A. S. P., em 2 de fevereiro de 1945. — Murilo Braga, Diretor de Divisão.

Processo n.º 22.148-44 — Antônio Alves dos Santos, candidato inscrito, em Porto Alegre,

no concurso para a carreira de Agente Fiscal do Imposto de Consumo, solicita revisão da prova de Contabilidade Geral e Pública e Legislação Fazendária.

Despacho: Mantenho o julgamento recorrido, à vista do parecer.

D.S. do D. A. S. P., em 2 de fevereiro de 1945. — Murilo Braga, Diretor de Divisão.

Processo n.º 22.129-44 — Walter Grau, candidato inscrito, em Porto Alegre, no concurso para a carreira de Agente Fiscal do Imposto de Consumo, solicita revisão da prova de Contabilidade Geral e Pública e Legislação Fazendária.

Despacho: Mantenho o julgamento recorrido, à vista do parecer.

D.S. do D. A. S. P., em 2 de fevereiro de 1945. — Murilo Braga, Diretor de Divisão.

Processo n.º 22.130-44 — Sadi M. Meyer, candidato inscrito, em Santa Catarina, no concurso para a carreira de Agente Fiscal do Imposto de Consumo, solicita revisão da prova de Contabilidade Geral e Pública e Legislação Fazendária.

Despacho: Mantenho o julgamento recorrido, à vista do parecer.

D.S. do D. A. S. P., em 2 de fevereiro de 1945. — Murilo Braga, Diretor de Divisão.

Processo n.º 2.406-45 — Ulisses de Carvalho Neto, candidato inscrito no concurso para a carreira de Inspetor do Trabalho, solicita chamada para a prova de sanidade.

Despacho: Compareça a esta Divisão para entender-se com o Encarregado da Turma de Sanidade.

D.S. do D. A. S. P., em 3 de fevereiro de 1945. — Murilo Braga, Diretor de Divisão.

Serviço de Administração

SEÇÃO DE COMUNICAÇÕES

Processo n.º 2.192-45 — Pedido de devolução de certidão de reservista apresentada por Arnaldo Paiva de Pino.

Despacho: — Restitua-se. Em 2-2-45. — F. E. Maia, Diretor.

Conselho Federal de Comércio Exterior

DESPACHO DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

RESOLUÇÃO ADOPTADA NA SESSÃO PLENÁRIA DE 21 DE DEZEMBRO DE 1944

Processo n.º 1.324 — Distribuição de cotas de exportação de mate para o Uruguai. Reclamação da firma Leão Júnior & Cia. S. A. Relator: Conselheiro Edgar Abrantes. Câmara de Distribuição e Mercado Interno. "O Conselho Federal de Comércio Exterior, tendo tomado conhecimento do parecer do re-

lato da matéria, é de parecer seja assegurado aos industriais brasileiros da erva-mate, possuidores de marcas de fábricas e de marcas de exportação, o direito de exportarem esse produto nas quantidades dos pedidos que receberem dos seus distribuidores no estrangeiro, respeitadas as resoluções atuais do Instituto Nacional do Mate" — Aprovado em 30-1-1945. — G. Vagas.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 3 de fevereiro de 1945

O Diretor Geral do Conselho Federal de Comércio Exterior, tendo em vista a comunicação do Serviço de Biometria Médica, resolveu conceder seis (6) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos dos arts. 162B e 165, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28-10-1939, ao Auxiliar de Escritório, ref. VIII, deste Conselho.

Selha, Sílvia Lopes, de 15-1-1945 a 20-1-1945. S. B. M. 2.745, de 18-1-1945.

O Diretor Geral do Conselho Federal de Comércio Exterior, tendo em vista a comunicação do Serviço de Biometria Médica, resolveu abonar os dias 22 e 23 de janeiro último, ao Escriturário, classe F, Ismael José da Silva, Guia de saúde n.º 13. S. B. M. 3.289, de 22-1 de 1945.

O Diretor Geral do Conselho Federal de Comércio Exterior, tendo em vista a comunicação do Serviço de Biometria Médica, resolveu abonar o dia 23 de janeiro último, ao Amanuense Auxiliar, ref. XIV, deste Conselho, Maria de Lourdes Lopes, Guia de saúde n.º 14. S. B. M. 3.410, de 23-1-1945.

O Diretor Geral do Conselho Federal de Comércio Exterior, tendo em vista a comunicação

do Serviço de Biometria Médica, resolveu conceder dois (2) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos dos arts. 162B e 165, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28-10-1939, ao Amanuense Aux. ref. XII, deste Conselho, Elisa Martins Moreira de 18-1-1945 a 19-1-1945. S. B. M. 3.200, de 22-1-1945.

O Diretor Geral do Conselho Federal de Comércio Exterior, tendo em vista a comunicação do Serviço de Biometria Médica, resolveu conceder seis (6) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos dos arts. 156 e 165 do Decreto-lei n.º 1.713, de 28-10-1939, ao Aux. de Escritório, ref. VIII, deste Conselho, Sílvia Lopes, de 21-1-1945 a 26-1-1945. S. B. M. 2.246, de 15-1-1945. O extranumerário de que se trata obteve anteriormente seis dias de licença, de 15-1-1945 a 20-1-1945.

Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica

Pela sua portaria n.º 6 de 29 de janeiro último, o Sr. Presidente dispensou o extranumerário-mensalista Amarílio Rhamnusia, n.º 104.064, da função de auxiliar de escritório VII, de acordo com o parágrafo único do art. 10 do Decreto-lei n.º 5.175, de 7-1-43.

Resumo da folha de pagamento de gratificação por serviços extraordinários, referente aos meses de janeiro e fevereiro de 1945.

Nome — Cargo ou função	Total por pagar	Decreto-lei, verba, consignação e subconsignação	Disposição legal ou regulamentar que autoriza o pagamento da concessão
	cr\$		
Débora de Oliveira Messery, auxiliar XI	250,00	Decreto-lei n.º 7.191, de 23-12-44, Verba 1, Consignação III, Subconsignação 12	Art. 1.º, letra b, do Decreto n.º 5.062, de 27 de dezembro de 1939, combinado com o art. 120, item III, do Decreto-lei número 1.713, de 28-10-39.
Josias Martins, Auxiliar de escritório X	230,00		
Lígia Silva Marcos, auxiliar de escritório X	230,00		
Amarílio Rhamnusia, auxiliar de escritório VII	150,00		
Acir Goulart da Silva, Servente VI	165,00		

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Departamento Nacional da Produção Animal

Divisão de Caça e Pesca

DESPACHO DO SR. DIRETOR

Por despacho exarado em 1 do corrente, foram multadas por infração do art. 33 do Código de Caça, as firmas: Maurício Csaszar, Bitar Irmãos S. A., João Almeida, João Ferreira dos Santos, Dias & Cia. Ltda. e Teixeira & Martins, de Belém, Estado do Pará.

No despacho do Diretor da Divisão de Caça e Pesca cabem recursos para o Sr. Ministro da Agricultura, no prazo de 15 dias, devendo os mesmos ser entregues ao Posto de Fiscalização de Caça e Pesca em Belém, Estado do Pará.

Departamento Nacional da Produção Mineral

Seção de Administração

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 30 de janeiro de 1945

Parecer do Sr. Diretor Geral emitido no processo D. N. P. M. 8.693-41, em que é interessado Hipólito Joaquim Ribeiro.

Sr. Ministro:

O titular do decreto de autorização de pesquisa n.º 9.551, de 29-5-42, transcrito em ...

17-8-42, requereu renovação da mesma autorização pelo D. N. P. M. 6.435-44.

Foi-lhe exigido que apresentasse relatório dos trabalhos já executados, não tendo ele atendido à intimação.

De outro lado, o inspetor da Fazenda, Jechonias de Oliveira Chagas constatou que continua a exploração da área em causa, apesar de já ter esgotado a vigência do decreto de autorização.

Não tendo sido, satisfeita a exigência de apresentação do relatório dos trabalhos já executados, meu parecer é que seja indeferido o pedido de renovação.

Concordando V. Ex. com esse ponto de vista, serão tomadas depois as providências necessárias à paralização da exploração que vem sendo feita que estaria, então, na situação de exploração clandestina.

Em 19-1-45. — Antônio José Alves de Sousa, Diretor Geral.

Despacho: Indeferido, em face do parecer. Em 30-1-1945. — Apolônio Salles.

Parecer do Sr. Diretor Geral emitido no processo D. N. P. M. 7.262-41.

Sr. Ministro:

Pelo D. N. P. M. 9.645-44, Samuel Ferreira de Carvalho, denuncia ter sido vítima de desonestidade de um agrimensor com o qual contratara o levantamento de uma área para instruir um requerimento de autorização de pesquisa.

Esse agrimensor teria entregue a planta a um Dr. José João que, mancomunado com José Olímpio Mendes de Melo e o citado agrimensor

— Tomar de Moraes Melo, teria pedido autorização para pesquisar na dita área, em nome de José Olímpio.

De fato, foi expedido o decreto n.º 17.179, de 17-11-44 em nome de José Olímpio e indeferido pedido de Samuel Ferreira de Carvalho por ter sido constatada interferência total da área por ele requerida com a daquele decreto.

O profissional que assinou a planta que instruiu o pedido de autorização de pesquisa apresentado por José Olímpio Mendes de Melo é o Engenheiro José João Neves Rodrigues.

Apesar disso, entretanto, não há qualquer prova de desonestidade denunciada.

Meu parecer, é que, para que a Administração Pública tome em consideração denúncia, para qualquer procedimento ulterior, em casos como este, é necessário que seja apresentada prova de que a polícia ou o Poder Judiciário tenham constatado a veracidade da denúncia.

A administração Pública faltam meios para fazer tais verificações.

Era o que tinha a dizer.

Em 23-1-45. — Antônio José Alves de Sousa, Diretor Geral.

Despacho: De acordo. Em 30-1-45. — Apolônio Salles.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 2 de fevereiro de 1945

N.º 92-45 — Fábio Salvador Bei. — Apresenta novo ponto de amarração da figura geométrica de delimitação da área, pois os oferecidos não parecem inequívocos.

O prazo para o cumprimento desta exigência é de 60 dias.

N.º 361-45 — Companhia Cimento Brasileiro. — A autorização poderá ser outorgada, uma vez essa Companhia modifique o art. 4.º de seus estatutos, para incluir no seu objetivo a exploração de jazidas minerais, sem o que o pedido não poderá ser deferido, posto que só é necessária a autorização, para funcionar quando um dos objetivos sociais é a exploração mineral.

N.º 385-45 — Hides José da Silva e Carlos Antônio Franchello. — Apresentem nova comprovação da idoneidade financeira do Sr. Hides José da Silva, passada por Instituto Bancário.

A área pretendida tem a superfície de 19.0541 Ha. e não de 21,7638 Ha., o que deve ser corrigido.

O prazo para o cumprimento destas exigências é de sessenta dias.

N.º 724-45 — Maria Dolores da Mata Vidigal. — Indeferido. Apresente juntamente com o requerimento, planta da área a pesquisar, provas de nacionalidade brasileira e de capacidade financeira.

N.º 10.096-44 — Lúcia Leonardo Vieira. — Decida-se se é casada, caso afirmativo indique a nacionalidade do marido e sendo ele estrangeiro, se o é no regime de comunhão de bens.

O prazo para o cumprimento destas exigências é de trinta dias.

N.º 315-45 — A. Thun & Cia. Ltda. — A planta apresentada não atende ao exigido no ofício n.º 30, de 4-1-45, devendo por isso, ser apresentada outra, objeto da exigência de acordo com o prazo concedido que vai até 11-3-45.

N.º 11.719-43 — Fausto Nascimento Bittencourt. — Apresente nova prova de capacidade financeira, no prazo de sessenta dias.

N.º 196-45 — José Xavier Leite. — Prove com qualquer uma das provas admitidas em direito o fato denunciado, a fim de que sejam tomadas as providências que o caso requer.

Relação dos pedidos de pesquisas protocolados.

Dia 1 de fevereiro de 1945

DNPM. — Interessado — Natureza — Localidade — Município — Estado.

N.º 826 — Luiz Regis Paebeco Pereira — Águas marinhas, berilo, quartzo e assoc. — Faz. Agua Bela — Itambé — Bahia.

N.º 833 — Leonardo Pinto da Costa Monteiro — pirita de ferro e assoc. — Covanca — Angra dos Reis — R. de Janeiro.

N.º 834 — Cia. Mineração Ferro e Carvão S. A. — ferro, manganês, cristal de rocha e assoc. — Faz. João Pereira — Congonha do Campo — M. Gerais.

N.º 835 — Cia. Mineração Ferro e Carvão S. A. — ferro, manganês, cristal de rocha e assoc. — Lagos das Casas Velhas — Belo Vale e Ouro Preto — M. Gerais.

N.º 836 — Rafael Caio Nunes Coelho — mica e asse. — Lavra do Barnabé — Pecanha — M. Gerais.

N.º 841 — Antônio de Barrós — calcários e assoc. — Itapéva — S. Paulo.

N.º 842 — Derval de Freitas Rocha — zircônio e assoc. — S. João da Boa Vista — São Paulo.

N.º 844 — Jair Ribeiro — jazida aurífera e assoc. do ouro — Faz. do Cunha — Conselheiro Lafaiete — M. Gerais.

N.º 846 — Juvenal Feliciíssimo — tungstênio, fluor, ferro, jumbo e assoc. — Arcado e Cuiabá — Sorocaba — S. Paulo.

Divisão de Águas

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 15 de janeiro de 1945

Processo D.A. 1.779-43. Interessado: Olindo José Martins. Assunto: Requer legalização de uma usina-hidro elétrica de sua propriedade, com capacidade para 1,2 kW.

Despacho: Indeferido, nos termos do parecer. Em 15-1-45. — Apolônio Salles.

NOTA: — Parecer a que se refere o despacho do Sr. Ministro: "Olindo José Martins re-

quer a V. Excia. legalização de uma usina hidro-elétrica de sua propriedade com capacidade para 1,2 kW. Tratando-se de aproveitamento insignificante, deverá, a meu ver, ser indeferido o pedido de legalização, podendo o interessado continuar a fazer tal aproveitamento a título precário. — Antonio José Alves de Souza — 9-1-45.

Processo: D. A. 2.301-43. Interessado: Primo Tedesco. Assunto: Termo de Contrato a ser celebrado entre o Governo Federal e o Sr. Primo Tedesco.

Despacho: Aprovo. Em janeiro de 1945. — Apolônio Salles.

Dia 16

Processo: D. A. 739-44. Interessada: Companhia Luz e Força Hulha Branca. Assunto: Reajustamento de tarifas.

Despacho: Indeferido, em face do parecer. Em 16-1-45. — Apolônio Salles.

NOTA: — Parecer a que se refere o despacho do Sr. Ministro: "A vista das informações, que mostram que a renda líquida da requerente, com as tarifas atuais, é razoável, proponho o indeferimento do requerimento em que a Companhia Luz e Força Hulha Branca requer reajustamento de tarifas. — Antonio José Alves de Souza — 9-1-45.

Processo: D. A. 3.160-41. Interessado: Nasr Faiad. Assunto: Apresenta projetos em cumprimento ao disposto no decreto n.º 13.576, de 4-10-43.

Despacho: Aprovo os projetos em causa, de acordo com o parecer. Em 16-1-45. — Apolônio Salles.

Processo: D. A. 1.398-44. Interessada: Companhia Energia Elétrica Itabirito. Assunto: Transferência de propriedade da usina hidro-elétrica da cachoeira de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais.

Despacho: Autorizo, de acordo com o parecer. Em 16-1-45. — Apolônio Salles.

Processo: D. A. 1.005-43. Interessado: Teófilo Paim de Andrade. Assunto: Requer paralização do estudo e andamento do processo de autorização para realizar o aproveitamento de uma queda no rio Quebra Dente, Estado do Rio Grande do Sul.

Despacho: Arquite-se, em face do parecer. Em 16-1-45. — Apolônio Salles.

Processo: D. A. 541-43. Interessada: Fábrica Pasta Mecânica Pottinga.

Assunto: Apresenta projetos de conformidade com a Portaria Ministerial n.º 187, de 16-3-43.

Despacho: Aprovo os projetos em causa, de acordo com o parecer.

Em 16-1-45. — Apolônio Salles.

Processo: D. A. 120-44. Interessada: Coepa Limitada.

Assunto: Apresenta plantas de conformidade com a portaria ministerial n.º 704, de 14-9-43.

Despacho: Aprovo as plantas em causa, de acordo com o parecer.

Em 16-1-45. — Apolônio Salles.

Processo: D. A. 2.167-44. Interessada: Companhia Luz e Força Santa Cruz.

Assunto: Apresenta projetos em cumprimento ao disposto no inciso II, art. 2.º do decreto n.º 16.861, de 17-10-44.

Despacho: Aprovo os projetos em causa, de acordo com o parecer.

Em 20-1-45. — Apolônio Salles.

Processo: D. A. 2.235-44. Interessada: Companhia Industrial Pitanguense.

Assunto: Pede seja averbada, no registro de seu manifesto de aproveitamento de energia hidráulica, a mudança de seu nome para Companhia Tecidos Pitanguense.

Despacho: Deferido, de acordo com o parecer.

Em 20-1-45. — Apolônio Salles.

Processo: S. A. 1.430-38.

Interessada: Prefeitura Municipal de Aimorés.

Assunto: Apresenta projeto de conformidade com o decreto n.º 5.655, de 20-5-40.

Despacho: Aprovo o projeto em causa, de acordo com o parecer.

Em 20-1-45. — Apolônio Salles.

Processo: D. A. 2.138-41.

Interessado: Antônio Aristeu Anjos.

Assunto: apresenta projetos em cumprimento ao disposto no inciso II, art. 2.º, do decreto n.º 11.119, de 21-12-42.

Despacho: Aprovo os projetos em causa, de acordo com o parecer.

Em 20-1-45. — Apolônio Salles.

Processo: D. A. 945-42.

Interessada: Central Elétrica Rio Claro S.A.

Assunto: apresenta plantas, em cumprimento ao disposto no decreto n.º 7.141, de 8-5-41.

Despacho: aprovo as plantas em causa, de acordo com o parecer.

Em 20-1-45. — Apolônio Salles.

Processo: D. A. 1.542-44.

Interessadas: Companhia Industrial Força e Luz e Companhia de Eletricidade Campos do Jordão.

Assunto: Apresentam projetos, em cumprimento ao disposto no inciso II, do art. 2.º, do decreto n.º 16.183, de 23-7-44.

Despacho: Aprovo os projetos em causa, de acordo com o parecer.

Em 20-1-45. — Apolônio Salles.

Processo: D. A. 1.042-44.

Interessada: Companhia Força e Luz Livramento, Paiva e Bonfim.

Assunto: Reajustamento de tarifas.

Despacho: Indeferido, em face do parecer.

Em 23-1-45. — Apolônio Salles.

Dia 25

Processo: D. A. 20-44. Interessada: The Manaus Tramways and Light. Co. Ltd.

Assunto: Apresenta os comprovantes do custo da lenha em outubro de 1944.

Despacho: Aprovo, à vista das informações.

Em 25-1-1945. — W. Carvalho, diretor.

Dia 26

Processo: D. A. 1.393-44.

Interessada: Empresa Força e Luz de Guaraçuva.

Assunto: Apresenta projetos em cumprimento ao disposto no inciso II, do art. 2.º, do decreto n.º 16.013, de 6-7-44.

Despacho: Aprovo os projetos em causa, de acordo com o parecer.

Em 26-1-45. — Apolônio Salles.

Dia 29

Processo: D. A. 2.101-44.

Interessado: Pedro Gonçalves de Oliveira.

Assunto: Solicita informes sobre os motivos de dispensa da função de observador.

Despacho: Arquite-se, tendo em vista a informação.

Em 29-1-45. — Apolônio Salles.

Nota: — Parecer a que se refere o despacho do Sr. Ministro: "A dispensa do observador Pedro Gonçalves de Oliveira foi motivada, como mostra a informação do Sr. Chefe do 1.º Distrito da Divisão de Águas, por interesse do serviço. Proponho o arquivamento do presente processo.

Em 25-1-45. — Antonio José Alves de Souza, Diretor Geral.

Serviço Florestal

PORTARIA N.º 23, DE 13 DE JANEIRO DE 1945

O Diretor do Serviço Florestal usando da delegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria Ministerial n.º 634, de 18-8-44,

Resolve designar de acordo com o art. 56, § 1.º, do Código Florestal, aprovado pelo Decreto n.º 23.793, de 23-1-34, Lúcio Manuel dos

Santos Mendonça para exercer, gratuitamente, a função de Delegado Florestal, no município de Camamu, no Estado da Bahia. — João A. Falcão.

PORTARIA N.º 24, DE 13 DE JANEIRO DE 1945

O Diretor do Serviço Florestal usando da delegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria Ministerial n.º 634, de 18-8-44, Resolve designar de acordo com o art. 56, § 1.º, do Código Florestal, aprovado pelo Decreto n.º 23.793, de 23-1-34, Orestes Formighieri para exercer, gratuitamente, a função de Delegado Florestal, no município de Videira, Estado de Santa Catarina. — João A. Falcão.

PORTARIA N.º 25, DE 13 DE JANEIRO DE 1945

O Diretor do Serviço Florestal usando da delegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria Ministerial n.º 634, de 18-8-44, Resolve designar de acordo com o art. 56, § 1.º, do Código Florestal, aprovado pelo Decreto n.º 23.793, de 23-1-34, Maximiano Martins Veras para exercer, gratuitamente, a função de Guarda Florestal, no município de Osório, no Estado do Rio Grande do Sul. — João A. Falcão.

PORTARIA N.º 26, DE 13 DE JANEIRO DE 1945

O Diretor do Serviço Florestal usando da delegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria Ministerial n.º 634, de 18-8-44, Resolve designar de acordo com o art. 56, § 1.º, do Código Florestal, aprovado pelo Decreto n.º 23.793, de 23-1-34, Otto Kunrath para exercer, gratuitamente, a função de Guarda Florestal, no município de Taquara, no Estado do Rio Grande do Sul. — João A. Falcão.

PORTARIA N.º 27, DE 15 DE JANEIRO DE 1945

O Diretor do Serviço Florestal, usando da delegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria Ministerial n.º 634, de 18-8-44, Resolve designar de acordo com o art. 56, § 1.º, do Código Florestal, aprovado pelo Decreto n.º 23.793, de 23-1-34, Valter Schmidt para exercer, gratuitamente, a função de Guarda Florestal, no município de São Luiz de Gonzaga no Estado do Rio Grande do Sul. — João A. Falcão.

PORTARIA N.º 28, DE 15 DE JANEIRO DE 1945

O Diretor do Serviço Florestal, usando da delegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria Ministerial n.º 634, de 18-8-44, Resolve designar de acordo com o art. 56, § 1.º, do Código Florestal, aprovado pelo Decreto n.º 23.793, de 23-1-34, João da Silva Dutra para exercer, gratuitamente, a função de Guarda Florestal, no Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro. — João A. Falcão.

PORTARIA N.º 29, DE 15 DE JANEIRO DE 1945

O Diretor do Serviço Florestal, usando da delegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria Ministerial n.º 634, de 18-8-44, Resolve designar de acordo com o art. 56, § 1.º, do Código Florestal, aprovado pelo Decreto n.º 23.793, de 23-1-34, Onofre Sampaio do Monte para exercer, gratuitamente, a função de Guarda Florestal, na Barra da Tijuca e Juá, no Distrito Federal. — João A. Falcão.

PORTARIA N.º 30, DE 15 DE JANEIRO DE 1945

O Diretor do Serviço Florestal, usando da delegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria Ministerial n.º 634, de 18-8-44, Resolve dispensar, a pedido, Bonemar Germani da função de Delegado Florestal do município de Cruz Alta, Estado do Rio Grande do Sul, que, gratuitamente, exercia, em virtude da Portaria Ministerial n.º 937, de 27 de novembro de 1942. — João A. Falcão.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Conselho Nacional de Desportos

ATA DA 89.ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 21 DE DEZEMBRO DE 1944

Presidência do Conselheiro Dr. João Lira Filho, presentes os Conselheiros Ten. Coronel José de Lima Figueiredo, Cap. de Fragata Valdemar de Araújo Mota e Drs. José Lins do Rêgo Cavalcanti e Manuel do Nascimento Vargas Neto. Assistiram à reunião os Majores Guilherme Catrambi Filho, presidente do Conselho Regional de Desportos do Paraná e A. Couto Pereira, Presidente do Curitiba F.C., e representante do C.N.D., no órgão regional do referido Estado.

Expediente — Aberta a sessão, às 17,45 horas, e aprovada a ata da reunião anterior, foi lida e despachado o seguinte expediente: do Senhor Presidente da República agradecendo a realeza do 1.º número da revista "Yachting Brasileiro"; do G.R.D. do Espírito Santo dando conhecimento da nota oficial publicada no órgão oficial do Estado, que transcreveu a Circular n.º 16-44, deste C.N.D.; da C.B.B. comunicando a filiação da Liga Itaperunense de Desportos à Federação Fluminense de Desportos; e de várias associações desportivas agradecendo a comunicação da concessão de auxílios financeiros, — ciente; da C.B. H. enviando o Calendário desportivo para o ano de 1945. — à Secretaria para os devidos fins; do Coordenador da Mobilização Econômica comunicando haver atendido à solicitação de fornecimento do cimento necessário ao prosseguimento das obras do estádio do São Cristóvão F.R.; do C.R.D. de Pernambuco dando ciência da organização de uma festa de confraternização desportiva, a realizar-se no próximo ano, com a instituição do prêmio "Taça Conselho Municipal de Desportos", para o torneio de basquetebol, e da Sociedade de Ginástica Porto Alegre 1.867, oferecendo uma flâmula, um diploma e uma medalha comemorativa da inauguração da praça de desportos José Carlos Daudt, — agradecer; do Departamento de Educação Física da Marinha convidando para a abertura dos Jogos Olímpicos Navais e da C.B. de Caça e Tiro convidando o Dr. João Lira Filho para presidir o 2.º Congresso de Caça e Tiro, — o Sr. Presidente comunicou que tinha atendido aos convites externando as mais favoráveis expressões pela ordem, cordialidade e resultados obtidos pelo Congresso que teve a honra de presidir; processos de pedidos de subvenção para conhecimento dos despachos do Sr. Presidente da República concedendo as seguintes: de Cr\$ 20.000,00 ao Petropolitano F.C., do Estado do Rio; de Cr\$ 10.000,00 à Associação Atlética Riopardense, de São Paulo, ao Britânia Esporte Clube, ao Clube Atlético Primavera, ao Esporte Clube Brasil e ao Guarani Esporte Clube, do Paraná, e ao Esporte Clube Paladino, do Rio Grande do Sul; de Cr\$ 6.000,00 — à Associação Esportiva Jundiense e ao São Joaquim F.C., de São Paulo, — ciente, à Secretaria para os devidos fins.

Ordem do dia — Iniciando a segunda parte dos trabalhos o Sr. Presidente leu, para conhecimento do plenário, a carta que dirigiu ao Presidente do D.A.S.P., apreciando conceitos pelo mesmo emitidos a respeito do regime de concessão de auxílios às associações desportivas, em carta ao Sr. Presidente da República. A seguir, o Conselho, tomando conhecimento do expediente em pauta, decidiu: homologar, nos termos do art. 3.º, letra c, do Decreto-lei n.º 3.199, a constituição das delegações desportivas do Fluminense F.C., desta Capital, e do São Paulo F.C., de São Paulo, concorrentes ao torneio internacional de football, a realizar-se em Montevideu; reconduzir o Dr. Arquimedes Pires Mohiz de Carvalho, nos termos do parágrafo único, do art. 6.º, do mesmo Decreto-lei, representante do C.N.D., no Conselho Regional da Bahia; conceder a execução do parágrafo único, do art. 51, do referido De-

creto-lei, tendo em vista o que dispõe a Deliberação n.º 35-44, aos cidadãos portugueses Acácio Antônio de Almeida e Silva, Antônio da Cunha Bomfim, Álvaro Pereira de Abreu, Acácio Felício Sebral, Abel de Brito, Antônio Nunes de Oliveira, Adriano Borges da Costa, Bernardó Pinho, Carlos Sousa Pimenta, Daniel Vale, Eduardo Salazar da Silva, Ernesto Armando de Almeida, Estanislau Valente da Silva, Francisco da Silva Castro, Francisco Vasques, Ilídio Francisco Gomes da Costa, João Alegria Quental, João Batista Esteves de Sousa, João da Rocha Leonardo, José Tavares Ribeiro, Luis Santos, Manuel de Oliveira Anastácio, Manuel Navas Pereira e Manuel Domingos do Vale, a fim de que possam exercer cargo de direção no Tuna Luso Comercial, de Belém, conforme solicitação encaminhada pelo C.R.D. do Pará; distribuir ao conselheiro Lima Figueiredo o projeto de Deliberação do C.N.D. de Pernambuco recomendando a instalação de gabinete e de serviço médico na Federação Pernambucana de Desportos; recomendar ao Sport Club Mackenzie, relativamente ao assunto do seu telegrama, que encaminhe o seu pedido de desapropriação em memorial circunstanciado a fim de ser submetido ao Sr. Presidente da República. Prosseguindo, o Conselheiro Lima Figueiredo relatou o processo de reforma do estatuto da Confederação Brasileira de Basketball, lendo o parecer n.º 308, que foi aprovado, e restituiu o processo do estatuto do Automóvel Clube do Brasil para aguardar a constituição da U.B.A. quando, então, se pronunciará sobre o mesmo, despacho que foi, igualmente, aprovado. Por proposta do Conselheiro Lima Figueiredo o Conselho decidiu dar nova redação a Deliberação n.º 35-44 a fim de permitir que a eleição de cidadãos portugueses para o cargo de Presidente ou Diretor de associação desportiva, se processe independentemente da prévia consulta ao C.N.D. que se reserva o direito de desautorizar a posse quando o pedido lhe for presente, no caso de julgar desaconselhada, por motivos de interesse nacional. Em consequência a Secretaria dará nova publicidade a referida deliberação com o acréscimo da disposição aprovada.

Interesses gerais — Por intermédio dos Conselheiros Lima Figueiredo e Lins do Rêgo, apoiados pelo Conselheiro Vargas Neto, o Conselho tomou conhecimento de várias irregularidades e ocorrências verificadas durante o transcurso dos jogos finais do Campeonato Brasileiro de Football e decidiu, por unanimidade, tomar as seguintes medidas disciplinares: a) apelar para os diretores dos órgãos de publicidade do país, por intermédio das Associações Brasileiras de Imprensa e de Rádio e do Sindicato dos Jornalistas Brasileira, no sentido de orientarem os responsáveis pela preparação do noticiário desportivo destinado ao público, de modo que não sejam afetados, quer as informações, quer os comentários, com prejuízo da substância e do julgamento, pelos sentimentos pessoais dos autores; b) dirigir-se à Confederação Brasileira de Desportos para: 1) aconselhar a revisão do atual processo de realização do Campeonato Brasileiro de Football, inclusive o tocante à redução do número de jogos nas partidas finais; 2) recomendar que os encontros do Campeonato Brasileiro de Football sejam irradiados apenas por duas estações emissoras, uma da cidade em que estiver situada a praça de desportos designada para a partida e outra da unidade territorial a que pertencer o selecionado visitante; no caso de se verificar a peleja em território neutro, a irradiação se fará, exclusivamente, por uma emissora local; 3) proibir, quanto aos Campeonatos Brasileiros, que árbitros, auxiliares, atletas e demais servidores remunerados façam declarações públicas, salvo quando por intermédio e com a responsabilidade das entidades a cujo serviço estiverem, devendo a proibição constar do regulamento dos Campeonatos referidos, o qual prescreverá as sanções cabíveis; 4) recomendar, expressamente, para

governo dos dirigentes de delegações desportivas participantes de campeonatos brasileiros, que as declarações destinadas ao publico devem isentar-se de manifestação que possa perturbar o sentido de aproximação dos diferentes centros nacionais de desportos; 5) declarar que é de toda a conveniência a imediata organização de um tribunal de justiça desportiva, constituído para julgamento, em grau de recurso, dos processos originários das suas filiadas; 6) reiterar o cumprimento das deliberações anteriores do Conselho, quanto à constituição de uma escola de árbitros e à organização de uma associação interestadual de árbitros; c) chamar a atenção das confederações desportivas e demais entidades filiadas para a deliberação relativa às normas de conduta das delegações desportivas constituídas para participar de jogos no estrangeiro, publicada no *Diário Oficial* de 2 de janeiro de 1942; d) conceder às confederações o prazo de sessenta dias (60), a partir de primeiro de janeiro próximo, para que remetam ao C.N.D. os calendários de suas atividades desportivas referente ao ano de 1945 e recomendar-lhes a concessão do prazo de trinta dias (30) às entidades filiadas para submeterem à sua aprovação, os programas das atividades desportivas regionais como base de organização do calendário nacional, prevenindo-as de que as confederações que não cumprirem a recomendação da Circular n.º 8 do ano corrente, publicada no *Diário Oficial* de 8 de maio, deixam de receber auxílios financeiros do Governo, caso não se subordinem ao prazo de tolerância agora previsto quando à remessa dos calendários até junho do próximo ano à Secretaria do Conselho; e) sugerir ao Ministro da Educação providências de interesse público referentes às publicações sobre os desportos nacionais, a fim de serem apreciadas pelo Departamento de Imprensa e Propaganda, na forma do item 41 do art. 10 do Decreto número 9.267, de 16 de abril de 1942. E, nada mais havendo a tratar, foi a sessão encerrada às 19,45 horas.

PARECER APROVADO NA SESSÃO DE 21 DE DEZEMBRO DE 1944

PARECER N.º 308

Relator, Conselheiro Lima Figueiredo:

Proc. s-n.º — Confederação Brasileira de Basketball, reforma do estatuto — concluindo, depois de elogiar o trabalho executado que tornou o texto mais claro, por propor a aprovação, submetendo-se o parecer à homologação do Sr. Ministro.

DESPACHO DO SR. VICE-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

Federação Metropolitana de Tennis — Ofício n.º 13-45 — Pede cessão da sala de reunião do C.N.D. para nela realizar a Assembléia Geral Ordinária. — “A Secretaria para atender. Em 21-4-45. — Coronel Lima Figueiredo, Vice-presidente em exercício”.

Federação Metropolitana de Xadrez — Ofício de 29-1-45 — Solicita informação sobre a realização da Assembléia Geral Ordinária da C.B.X.. — “A Confederação Brasileira de Xadrez para os devidos fins. Em 1-2-45. — Coronel Lima Figueiredo, Vice-presidente em exercício”.

José João de Araújo e outros, conselheiros do Bonsucesso F. C. — Representação. — “A C.B.D. para que dê vistas à F.M.F., a fim de que informe. Em 25-1-45. — Coronel Lima Figueiredo, Vice-presidente em exercício”.

Contratos de atletas — Registros autorizados: Otacilio Dias Alves e Paulo Verardo, pelo América F. C. José Geraldo, Aroldo Batista Pereira, Algisto Lorenzato, Carlos Simões Roberto Grieco e Pascoal Pepe, pelo Fluminense F. C.; Laurentino João Batista Tavares, pelo Canto do Rio F. C.

PEDIDOS DE ALVARÁ

Concedidos: — Andarái Atlético Clube, Praça Baía de Drumond, 24 — Cruz de Mal-

ta Futebol Clube, Rua Augusto Nunes, 141 — Esporte Clube Vahm, Rua Ferreira de Andrade, 99 — Marã Esporte Clube, Rua 1.º de janeiro, 28 — Esporte Clube Oposição, Rua Silva Xavier, 18 — Esporte Clube União, Avenida 1.º de Maio, 41.

Em exigência — Esporte Clube Jaú, Rua Tacaratú, 155. — “Cumpra primeiramente as determinações e volte, querendo”.

Conselho Nacional do Serviço Social

ATA DA 10.ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 1945

Aos vinte e seis dias do mês de janeiro de 1945, na sala das sessões, sob a presidência do Sr. Ministro Ataúlfo Nápoles de Paiva, presentes mais as Sras. Eugênia Hamann, Stela de Faro, Srs. Drs. Saul de Gusmão e João de Barros Barreto, foi aberta a sessão às 17 horas e 15 minutos. Lida e aprovada a ata da sessão de vinte quatro do corrente, foram relatados os seguintes processos de pedidos para 1945:

Pelo Sr. Dr. Saul de Gusmão: 1 — Instituto Rui Barbosa, de Pedreira, Maranhão — pelo indeferimento; 2 — Associação Protetora dos Pobres e Menores Desamparados, de Lambari, Minas Gerais (auxílio extraordinário) — considerou-se que o pedido deve subir à apreciação da autoridade superior.

As 18 horas, foi encerrada a sessão, da qual para constar, lavrei a presente ata que subscrevo e vai assinada pelo Sr. Presidente. — Antônio José Xavier da Silveira, Secretário. — Athaulpho Nápoles de Paiva, Presidente.

Pedidos do registro deferidos pelo Conselho Nacional do Serviço Social, na conformidade do Decreto-lei n.º 5.698, de 22 de julho de 1943.

Associação de Assistência e Proteção aos Menores Desvários — Formiga — Minas Gerais.

Associação dos Funcionários Municipais de Porto Alegre — Porto Alegre — Rio Grande do Sul.

Associação Paulista dos Adventistas do 7.º Dia — São Paulo — São Paulo.

Casa de Caridade “Gonçalves Dias” — São Paulo — São Paulo.

Casa de Caridade Jacques Mottolá — São Paulo — São Paulo.

Centro de Caridade Espírita “Anésio Siqueira” — São Paulo — São Paulo.

Centro Espírita “Amor a Caridade” — São Paulo — São Paulo.

Centro Espírita — “Amor a Fraternidade” — Santo Amaro — São Paulo.

Centro Espírita — “Ana Vieira” — São Paulo — São Paulo.

Centro Espírita “Cairbar Schutel” — São Paulo — São Paulo.

Centro Espírita — “E Caridade Palmeira” — São Paulo — São Paulo.

Centro Espírita 13 de Maio Luz da Esperança “Jaques Motalá” — São Paulo — São Paulo.

Centro Espírita de Caridade “Irmã Esmeralda” — São Paulo — São Paulo.

Centro Espírita “Mensageiros da Paz” — São Paulo — São Paulo.

Centro Espírita “São Benedito” — Lajeado — São Paulo.

Centro Protetor da Infância — São Paulo — São Paulo.

“Círculo Operário de Jardim” — Jardim — Ceará.

Sociedade Israelita de Educação — Distrito Federal.

PROCESSO DESPACHADO PELO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA

P. R. 17.258-44 — Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Santos, São Paulo (auxílio extraordinário). — Sim: G. VARGAS. — (Parecer ao qual se refere o despacho pre-

sidencial: “A consideração do Sr. Presidente da República, opinando pelo indeferimento, por falta de verba para a concessão da subvenção extraordinária pedida”.

PROCESSOS DESPACHADOS PELO SR. MINISTRO

N.º 35.977-44 — Escola Anchieta, de Recife, Pernambuco (pedido de reconsideração). — Em face do parecer, mantenho o despacho anterior. 23-1-45.

N.º 17.807-44 — Sociedade Beneficente das Classes Laboriosas do Pilar, Alagoas. — Em face do parecer, indeferido. 23-1-45.

N.º 28.884-44 — Cooperativa de Educação e Cultura Escola Normal e Ginásio de Aia-goinhas, Bahia. — Em face do parecer, indeferido. 26-1-45.

N.º 11.969-44 — Centro Espírita 13 de Maio Luz da Esperança Jaques Mottolá, de São Paulo. — Em face do parecer, indeferido. 23-1-45.

N.º 32.672-44 — Colégio Coração de Maria, de Santos, São Paulo. — Em face do parecer indeferido. 23-1-45.

N.º 32.531-44 — Liga de Combate à Sífilis, de São Paulo. — Em face do parecer, indeferido. 23-1-45.

N.º 32.761-44 — Escola Profissional de Enfermeiras, de Passo Fundo, Rio Grande do Sul. Em face do parecer, indeferido. 26-1 de 1945.

N.º 31.458-44 — União Sul-Brasileira de Educação e Ensino, mantenedora da Escola Normal Rural, de Porto Alegre, Rio Grande do Sul. — Em face do parecer, indeferido. 26-1 de 1945.

N.º 23.467-44 — Loja Capitular Estrêla Caldense, de Poços de Caldas, Minas Gerais. — Em face do parecer, indeferido. 23-1-45.

N.º 97.060-44 — Hospital Regional do Sul de Minas, de Varginha, Minas Gerais. — Em face do parecer, indeferido. 23-1-45.

Subvenções para 1945 arbitradas pelo Sr. Presidente da República:

Ceará:

Sociedade Cratense de Auxílio aos Necessitados, de Crato 6.000,00

Rio Grande do Norte:

Escola de Comércio de Natal 10.000,00

Pernambuco:

Dispensário dos Pobres de São José, de Bezerros 3.000,00

Vila da Medalha Milagrosa, de Vila Floriano 5.000,00

Espírito Santo:

Conferência de N. S. da Penha da Sociedade de São Vicente de Paulo, de Alegre 2.000,00

Rio de Janeiro:

Centro Espírita Friburguense, de Nova Friburgo 6.000,00

Federação Espírita do Estado do Rio de Janeiro, de Niterói 10.000,00

Santa Casa de Bom Jardim, de Vergel 5.000,00

Distrito Federal:

Associação dos Professores Católicos do Distrito Federal 6.000,00

Associação Feminina Beneficente e Instrutiva do Rio de Janeiro 6.000,00

Associação Sanatório Santa Clara 80.000,00

Colégio Latino-Americano 3.000,00

Colégio Paroquial da Tijuca 3.000,00

O Ensino 3.000,00

Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas do Rio de Janeiro 60.000,00

Orfanato Presbiteriano 12.000,00

São Paulo:

Asilo de Mendicidade São Vicente de Paulo, de Cruzeiro 4.000,00

Associação Evangélica Beneficente, de São Paulo 50.000,00

Externato Sagrado Coração de Jesus, de São Paulo	5.000,00
Santa Casa de Misericórdia de Chavantes	5.000,00
Santa Casa de Misericórdia de Taquarilinga	6.000,00
Paraná:	
Hospital de Caridade São Pedro, de Malé	5.000,00
Santa Casa de Misericórdia de Ponta Grossa	40.000,00
Rio Grande do Sul:	
Biblioteca Pública Pelotense, de Pelotas	3.000,00
Círculo Operário Pelotense, de Pelotas	10.000,00
Conselho Central Metropolitano da Sociedade de São Vicente de Paulo, de Porto Alegre	20.000,00
Faculdade de Farmácia de Santa Maria	10.000,00
Hospital de Caridade de Passo Fundo	20.000,00
Sociedade de Literatura e Beneficência, mantenedora do Hospital São Vicente de Paulo, de Três de Maio	6.000,00
Sociedade de São Vicente de Paulo, de Rio Grande	16.000,00
Sociedade Hospital de Caridade de Santa Rosa	8.000,00
Mato Grosso:	
Obras do Cristo Redentor, de Alto Araguaia	5.000,00
Sociedade Miguel Couto dos Amigos do Estudante, de Campo Grande	5.000,00
Goiás:	
Escola Agrícola D. Bosco, de Silvânia	10.000,00
Minas Gerais:	
Academia Mineira de Letras, de Belo Horizonte	3.000,00
Associação Beneficente Santo Antônio de Pádua, de São João Nepomuceno	3.000,00
Associação de Caridade de São João Nepomuceno	6.000,00
Casa de Caridade de Paraisópolis	5.000,00
Casa de Caridade de Viçosa	10.000,00
Chácara dos Menores de Juiz de Fora	10.000,00
Conferência de São Vicente de Paulo, de Guaxupé	8.000,00
Conselho Particular da Sociedade de São Vicente de Paulo, de Lagoa Santa	5.000,00
Conselho Particular Vicentino de São Francisco das Chagas da Paróquia de Carlos Prates, de Belo Horizonte	3.000,00
Creche Menino Jesus, de Belo Horizonte	25.000,00
Escola de Belas Artes de Minas Gerais, de Belo Horizonte	3.000,00
Ginásio Bicalho, de Juiz de Fora	5.000,00
Ginásio Pio X, de Dolores do Indaiá	5.000,00
Hospital de Manhuaçu	10.000,00
Hospital de N. S. das Dores, de Ponte Nova	20.000,00
Hospital São Vicente de Paulo, de Pombo	10.000,00
Instituto Beneficente Padre Mestre Correia de Almeida, de Barbacena	5.000,00
Instituto Imaculada Conceição, de Barbacena	5.000,00
Orfanato Santa Teresinha, de Araxá	10.000,00
Santa Casa de Caridade N. S. das Mercês, de Montes Claros	30.000,00
Santa Casa de Misericórdia de Baependi	10.000,00
Santa Casa de Misericórdia de Monsanto	6.000,00
Santa Casa de Misericórdia de Poços de Caldas	20.000,00

Sociedade de Caridade de Mar de Espanha	6.000,00
Sociedade de São Vicente de Paulo de Bom Despacho	3.000,00
Sociedade de São Vicente de Paulo de Uberaba	9.000,00
Venerável Ordem Terceira de São Francisco de Assis, de São João del Rei	3.000,00

Departamento de Administração

Divisão do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Dia 9 de janeiro de 1945

Armando Brêtas Bhering, Professor catedrático da Escola Nacional de Minas e Metalurgia, em disponibilidade, solicitando os benefícios do Decreto n.º 18.588, de 28-1-29 e os do Decreto-lei n.º 2.895, de 21-12-40. — Indeferido. (Proc. n.º 11.905-41).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 31 de janeiro de 1945

Manuel Januário Pereira, solicitando certidão. — Certifique-se. (Proc. n.º 5.168 de 1945).

Dia 1 de fevereiro de 1945

Augusta Basílio Clemente, viúva do ex-funcionário deste Ministério, Antônio Joaquim Clemente, solicitando pagamento a título de funeral e dias de vencimentos. — Apresente a interessada certidão de casamento. (Proc. n.º 6.470-45).

Dia 2

Dalila Barroso de Leão, viúva de Leonardo de Leão, contínuo, classe F, do Quadro Permanente, solicitando pagamento de funeral e dias de vencimentos. — Autorizo o pagamento do funeral. (Proc. n.º 4.666-45).

Departamento Nacional de Educação

Divisão do Ensino Secundário

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 30 de janeiro de 1945

Registro de professor

Processos:

N.º 894861-44 — Benedito Gomes da Costa — Extensão em matemática para o 2.º ciclo — Sim (deferido). 29-12-45.
 N.º 6.999-38 — Valdomiro Hawrysz — Extensão registro em Latim para o 2.º ciclo e registro em grego no 2.º ciclo. — Sim (deferido). 26-1-45.
 N.º 34.459-41 — Voyer Marius Joseph — Extensão em Francês para o 2.º ciclo. — Sim (deferido). 26-1-45.
 N.º 67.293-41 — Antônio Coleta de Almeida — Extensão ao 2.º ciclo do registro em matemática — Deferido. 26-1-45.
 N.º 32.345-43 — Antônio Fagim Felipe da Silva. — Registro em História Geral do 1.º e 2.º ciclos do curso secundário. — Deferido. 26 de janeiro de 1945.
 N.º 1.517-42 — Lúcia de Barros Arantes — Registro em Português e Francês. — Manutenção do despacho anterior. 26-1-45.
 N.º 94.559-44 — Isa Maria Pereira Reis — Registro em Português e Literatura — Registre-se em português. (2.º ciclo). 26-1-45.
 N.º 94.375-44 — Iolanda Petroni — Registro em trabalhos manuais. — Sim (deferido). 26 de janeiro de 1945.

N.º 94.749-44 — Hilce Nogueira — Registro de Professor em Economia Doméstica. — Sim (deferido). 26-1-45.

N.º 94.383-44 — Carolina Resseti — Registro em História Geral, Geografia Geral e Francês. — Sim, fazendo-se no certificado a ressalva necessária. 26-1-45.

N.º 91.457-44 — Carlinda dos Santos. — Registro em Economia Doméstica e Trabalhos Manuais. — Sim (deferido). 26-1-45.

N.º 61.638-44 — Clarice Silva — Registro em Português, Biologia e História do Brasil — Prove que conta pelo menos dois anos de exercício de magistério. 26-1-45.

N.º 87.797-44 — Tomás Rodrigues da Cruz Mesquita — Registro em Latim (1.º ciclo). — Sim, feita a ressalva necessária. 26-1-45.

N.º 84.440-44 — Silas César — Registro em Português, Matemática e Geografia Geral no 1.º ciclo. — Sim (deferido). 26-1-45.

N.º 91.458-44 — Maria Voinacoski Ogibowski — Registro em Economia Doméstica e Trabalhos Manuais. — Ao contrário do que declara a informação, os documentos não satisfazem para o registro em economia doméstica. Registre-se em trabalhos manuais. 26-1-45.

N.º 91.461-44 — Maria Efigênia Rodrigues da Silveira. — Registro em Economia Doméstica e Trabalhos Manuais. — Sim (deferido). 26 de janeiro de 1945.

N.º 60.395-44 — Iolanda Dauber. — Registro em Ciências Naturais. — Registre-se em ciências naturais. 26-1-45.

N.º 6.959-44 — José Valdevino de Carvalho — Registro em Francês e História Geral no 1.º ciclo e extensão de Português e Latim para o 2.º ciclo. — De acordo, exceto quanto ao registro em latim no 2.º ciclo. 26-1-45.

N.º 94.374-44 — Dulce Chabassus — Registro em Trabalhos Manuais. — Sim (deferido). 26-1-45.

N.º 830-45 — José Fernandes Soares — Registro (extensão ao 2.º ciclo do registro de Português). Sim. 26-1-45.

EXPEDIENTE DA SRA. DIRETORA

N.º 88.702-44 — Albertina Caruso — Registro em Trabalhos Manuais, Economia Doméstica e música. — Satisfaz a exigência supra (a interessada deverá fazer prova de habilitação em Economia Doméstica). 29-1-45.

N.º 95.411-44 — Vitor Branco Lobo. — Registro em História Geral — Satisfaz as exigências supra (Prova de habilitação na disciplina. — Selar com estampilha federal o documento de ls. 5). 29-1-45.

N.º 88.701-44 — Maria Teresa Mello — Registro em Trabalhos Manuais e Economia Doméstica. — Satisfaz a exigência supra (Fazer prova de habilitação em Economia Doméstica). 29-1-45.

N.º 88.908-44 — Celina Latayf — Registro em História do Brasil, Geografia do Brasil, Geografia Geral e Economia Doméstica. — Satisfaz a exigência supra (Fazer prova de habilitação em Economia Doméstica). 29-1-45.

N.º 90.590-44 — Ney Lambert — Registro em Ciências Naturais. — Arquite-se (Em face do artigo 51 do decreto 1.190, de 4 de abril de 1939, o interessado não pode ser atendido). 29-1-45.

N.º 90.855-44 — José Focácio — Registro em português, Latim, Grego e Filosofia. — Satisfaz a exigência supra (Tendo o processo desaparecido no recente incêndio, o interessado deverá reconstituir o processo apresentando nova documentação). 29-1-45.

N.º 91.222-44 — Fernando Luís Benedito Ottoni — Registro em matemática. — Arquite-se (Em face do art. 51 do decreto-lei 1.190, de 4 de abril de 1939, o interessado não pode ser atendido). 29-1-45.

N.º 95.697-44 — Emanuel Dornelas Barbosa — Registro em Filosofia. — Arquite-se (Em face do art. 51 do decreto-lei 1.190, de 4 de abril de 1939, o interessado não pode ser atendido). 29-1-45.

N.º 90.429-44 — José Juliano Moeremans — Registro em Francês, Latim e Filosofia. — Satisfaz as exigências supra — (Apresentar traduzido o documento de fls. 6 e devidamente se-

lado. — Reconhecer o sinal público do tabelião que reconheceu as firmas dos documentos apresentados). 29-1-45.

N.º 70.164-44 — Felipe Jorge — Registro em português, Latim e Grego. — Cumpra (Juntar a folha do Diário Oficial em que foi publicado o despacho a que se refere 27-1-45).

N.º 70.374-44 — José Corrêa Pinto — Anexação de documentos ao processo 50.438-41. — Cumpra (havendo sido queimado o seu processo anterior, o interessado deverá declarar o que havia requerido naquele processo, bem como qual foi a exigência feita). 27-1-45.

N.º 2.433-45 — Flora Mezzomo — Registro em História Geral, Geografia Geral, Economia Doméstica, Trabalhos Manuais e Ciências Naturais em substituição a História Natural — Cumpra (Preliminarmente a requerente deverá optar por quatro disciplinas, apresentar novo atestado de exercício do magisterio, visto o de professora auxiliar não ser satisfatório e pagar o selo por verba do diploma de fls. 7). 27 de janeiro de 1945.

Divisão de Ensino Superior

EXPEDIENTE DO SENHOR DIRETOR GERAL

Dia 31 de janeiro de 1945

N.º 59.699-44 — Lauro Pereira Cavalcanti. — Indeferido, porque o pedido é contrário à lei que rege a matéria.

N.º 2.538-45 — Antônio Martini. — Aplique-se ao caso o disposto no art. 1.º da Portaria n.º 505, de 17-11-44.

N.º 4.538-45 — Cid Rojas Américo de Carvalho. — A vista do parecer, não é possível atender.

N.º 4.808-45 — Eduardo Herrerias Campoy — Indeferido, porque o pedido é contrário a expressos dispositivos da lei.

REGISTRO DE DIPLOMAS

Médico:

N.º 88.048-44 — Ayrton Gonçalves Fróis. — Deferido.

Bacharel:

N.º 52.008-42 — Euler de Amorim. — Deferido.

N.º 58.226-43 — Maria Izabel de Andrade Abreu. — Deferido.

N.º 4.555-45 — Cleia Alves de Figueiredo. — Sim.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 1 de fevereiro de 1945

PORTARIA N.º 49, DE 29 DE JANEIRO DE 1945

O Diretor Geral do Departamento Nacional de Educação, resolve, nos termos do art. 9.º da Lei n.º 378, de 13 de janeiro de 1937, remover o Inspetor XV, tabelado na Divisão de Ensino Superior, Lauro Sodré Filho, da Faculdade de Ciências Médicas, com sede no Distrito Federal, para a Faculdade Fluminense de Medicina, de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, a partir de 1 de fevereiro do corrente ano. — *Abgar Renault.*

PORTARIA N.º 50, DE 29 DE JANEIRO DE 1945

O Diretor Geral do Departamento Nacional de Educação, resolve, nos termos do art. 9.º da Lei n.º 378, de 13 de janeiro de 1937, remover o Inspetor, XV, tabelado na Divisão de Ensino Superior, Antônio Teixeira de Sá Fortes, da Faculdade Fluminense de Medicina, com sede em Niterói, Estado do Rio de Janeiro, para a Faculdade de Ciências Médicas, do Distrito Federal, a partir de 1 de fevereiro do corrente ano. — *Abgar Renault.*

N.º 40.204-38. — Milton Guedes da Luz. — Indeferido. Os exames só podem ser prestados em estabelecimentos mantido pela União ou pelo Estado. O Ginásio Santana não se inclui numa nem noutra das categorias acima enumeradas.

N.º 26.793-41 — Antônio de Sá Pereira e Maria Luíza de Queiroz Amâncio dos Santos. — Dirijam-se, querendo, ao D.A.S.I

N.º 44.864-44 — Januário Teodoro de Sousa. — A vista da informação e do parecer, indeferido.

N.º 8.469-45 — Leon Roisman. — Autorizo.

REGISTRO DE DIPLOMAS

Agrônomo:

N.º 66.625-44 — Oto de Melo. — Sim.

N.º 66.628-44 — Persival Costa. — Sim.

N.º 66.639-44 — Velei Barbosa Machado. — Sim.

N.º 66.592-44 — Dario Freire de Sousa. — Sim.

N.º 66.599-44 — Hélio Cândido de Sousa Dias. — Sim.

Arquiteto:

N.º 76.335-44 — Carlos de Oliveira. — Deferido.

Engenheiro civil e engenheiro industrial (modalidade metalúrgica):

N.º 75.964-44 — Jorge Pires da Veiga. — Idem.

Engenheiro Civil:

N.º 65.812-44 — Mário da Costa Alencar Jaguaribe. — Idem.

N.º 96.632-44 — Mário Balsini. — Idem.

N.º 970-45 — Mário Ferreira Dias. — Idem.

Médico:

N.º 61.971-44 — Adolfo Goldenstein. — Sim.

N.º 62.235-44 — Homero Pinto Vallada. — Sim.

N.º 88.514-44 — Elza Lima. — Deferido.

N.º 88.559-44 — George Bittencourt Doyle Maia. — Deferido.

N.º 88.571-44 — Jarbas da Mota Abreu. — Deferido.

N.º 51.745-44 — José Arias. — Idem.

N.º 62.234-44 — Kentaro Takaoka. — Sim.

N.º 62.240-44 — Oscar Yahn. — Sim.

N.º 88.516-44 — Fuad Serafim. — Deferido.

N.º 88.517-44 — Fernando Soares Fernandes. — Idem.

N.º 88.594-44 — Laura de Sousa Martins. — Sim.

N.º 88.592-44 — Levi Menezes Júnior. — Deferido.

N.º 88.990-44 — Paulo Menezes de Miranda. — Idem.

N.º 4.275-45 — Amyr Cassou. — Sim.

N.º 1.279-45 — Carlos Serino Neto. — Sim.

N.º 9.295-45 — José Augusto Bockmann de Faria. — Sim.

N.º 1.296-45 — José Matuchski Júnior. — Sim.

N.º 1.297-45 — José Weniger. — Sim.

N.º 1.298-45 — Júlio de Oliveira Carvalho. — Deferido.

N.º 1.304-45 — Moacir Camargo Martins. — Sim.

N.º 1.310-45 — Reneau Cubas. — Sim.

N.º 1.317-45 — Ubirajara de Moraes Condessa. — Deferido.

N.º 5.360-45 — Hamilton de Lacerda Suplicy. — Sim.

N.º 5.366-45 — Dirceu Quintanilha. — Sim.

N.º 5.376-45 — Aurea de Faria sFrança. — Sim.

N.º 6.734-45 — Antônio Fernandes Lomba. — Sim.

Farmacêutico:

N.º 1.339-45 — Farid Abrahão. — Sim.

N.º 1.340-45 — Heloisa Duarte Régio. — Sim.

N.º 1.342-45 — Orlando Venturelli. — Sim.

Cirurgião-Dentista:

N.º 9.868-44 — Raul de Moraes. — Sim.

N.º 80.215-44 — Antônio Batista Mota. — Sim.

N.º 33-45 — Maria Luíza Haehling. — Sim.

N.º 97.055-44 — Enio Lima. — Sim.

N.º 1.327-45 — Gabriel Fialho Gurgel. — Sim.

N.º 1.328-45 — Helena Strzemieczny. — Sim.

N.º 1.329-45 — Jacob Bromfman. — Sim.

N.º 1.330-45 — Jacob Goldstein. — Sim.

N.º 1.331-45 — Luiz Gonzaga Ferreira de Arruda. — Sim.

N.º 1.338-45 — Teresina Odilair Casella. — Sim.

Enfermeira Obstétrica:

N.º 59.491-44 — Damaris Gedeão Coutinho. — Sim.

Bacharel:

N.º 3.895-44 — Acir Ferreira de Camargo. — Sim.

N.º 2.769-45 — Edgar Leite de Castro. — Sim.

N.º 53.871-43 — José de Magalhães Pinto. — Registre-se.

N.º 81.320-44 — Cid de Oliveira Cercal. — Sim.

N.º 88.400-44 — Edi Dias da Cruz. — Deferido.

N.º 89.810-44 — Sebastião Rodrigues Ferreira. — Sim.

N.º 93.371-44 — Pedro Maia. — Deferido.

Diplomada em piano:

N.º 84.826-44 — Maria Silveiras de Oliveira. — Deferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO

N.º 56.019-43 — Francisco de Assis Pereira Filho. — Remetido à Divisão de Ensino Secundário.

N.º 57.438-43 — Olímpio da Costa Neto. — Regularize antes o curso secundário.

N.º 58.629-43 — Ari de Carvalho. — Prove possuir, como alega, curso secundário.

N.º 59.047-43 — Liberalino Pires de Almeida. — Remetido à Divisão de Ensino Comercial.

N.º 59.198-43 — Antônio Correia Neto. — Valide antes o curso secundário.

N.º 39.257-43 — Vicente de Andrade Fontes. — Remetido à Divisão de Ensino Secundário.

N.º 59.783-43 — Miguel Frederico de Aguiar. — Valide antes o curso secundário.

N.º 41.068-44 — Elza Lenhardt de Macedo. — Remetido à Divisão de Ensino Secundário.

N.º 4.074-44 — Eugênio Freitas Faria. — Remetido à Divisão de Ensino Secundário.

N.º 41.081-44 — Emery Dias Ataíde. — Remetido à Divisão de Ensino Secundário.

N.º 42.472-44 — Edl Maia. — Remetido à Divisão de Ensino Secundário.

N.º 81.321-44 — Fernando Schneider. — Faça apor o selo nacional de autenticidade.

N.º 84.473-44 — Joaquim de Sousa Frota. — Não cabe o que requer.

N.º 86.953-44 — Luiz Gonzaga Bandeira de Melo Arrobas Martins. — Remetido à Divisão de Ensino Secundário.

N.º 86.954-44 — Rute Polity. — Satisfaca o disposto no art. 150 da Constituição.

N.º 86.926-44 — Chaja Kaeman. — Satisfaca a exigência do art. 150 da Constituição.

N.º 92.926-44 — Oscar Peres Moreira. — Providenciado, dirija-se à Faculdade.

N.º 94.268-44 — Maria Amélia Gonçalves. — Remetido à Comissão Revisora.

N.º 1.069-45 — José Bohemer Lustosa Freire. — O Serviço de Comunicações considera incinerado o processo anterior. Queira atentar no Decreto-lei n.º 6.890, de 1944.

N.º 53.243-43 — José de Almeida Barreto. — Regularize o curso secundário.

N.º 57.058-43 — Antônio de Deus Vieira Neto. — Idem.

N.º 58.868-43 — Alfredo Pinheiro. — Idem.

N.º 59.281-43 — José Alves Ferreira. — Indique a sede do arquivo escolar.

N.º 59.281-43 — Carlos Grangeiro de Albuquerque. — Remetido à Divisão de Ensino Secundário.

N.º 41.237-44 — Isafas de Freitas. — Regularize o curso secundário.

N.º 62.219-44 — Luiz de Faria Lemos Pinheiro. — Remetido à Divisão de Ensino Secundário.

N.º 63.276-44 — José Gaspar Nunes Gouveia. — Providenciado, dirija-se à Escola.

N.º 66.586-44 — Ailton Rigitano. — Remetido à Divisão de Ensino Secundário.

N.º 71.930-44 — Conradi Antônio Campacci. — Providenciado, dirija-se à Escola.

N.º 89.318-44 — Hélio de Abreu Paiva. — Público a seguinte informação do Serviço de Comunicação:

A vista da informação e não tendo sido encontrado entre os salvados do incêndio o Processo n.º 58.423-42, é possível que o mesmo tenha sido destruído.

29-4-45. — D. Leite.

N.º 90.16-44 — Murilo Mendes. — A vista do disposto no Decreto-lei n.º 6.247, de 5 de fevereiro de 1944, é desnecessária a adaptação, para o fim indicado.

N.º 97.474-44 — Bastilio Ovídio Tardivo. — Remetido à Divisão de Ensino Secundário.

N.º 107.39 — Escola Superior de Agrimensura do Estado de São Paulo. — Por despacho ministerial de 31 de agosto de 1944, foi declarado que se não trata de curso superior.

N.º 32.762-42 — Celso Soares Guimarães. — Deverá o requerente promover justificação judicial de identidade de pessoa de Celso Quintaes Guimarães e Celso Soares Guimarães, nomes com os quais empreendeu respectivamente os cursos fundamental (at. 100) e superior.

N.º 50.178-43 — Silvano Valter Rheno Franzen. — Autorizo valide o curso secundário.

N.º 53.219-43 — Pedro Atanásio da Silva. — Autorizo valide o curso secundário.

N.º 53.253-43 — João Alves Arantes. — Autorizo valide o curso secundário.

N.º 53.490-43 — José Teodoro de Camargo Bayeux. — Aguarde o resultado da verificação a que se refere o despacho do Senhor Diretor Geral de 10 de dezembro de 1944.

N.º 53.504-43 — Joaquim Alexandre Buck. — A vista do despacho do Senhor Diretor Geral no processo n.º 76.133-43, arquivar-se.

N.º 53.733-43 — Heráclito Rodrigues de Almeida. — Valide antes o curso secundário.

N.º 54.066-43 — Flávio Leopoldo da Silva. — Regularize o curso secundário.

N.º 54.269-43 — Pedro Dukat. — Regularize o curso secundário.

N.º 54.918-43 — Plauto Guimarães Reiff. — Regularize o curso secundário.

N.º 55.947-43 — Otávio de Almeida Prata. — Remetido à Divisão de Ensino Secundário.

N.º 58.048-43 — Roque Cezar. — Remetido à Comissão Revisora.

N.º 58.688-43 — Alvaro Arantes. — Valide antes o curso secundário.

N.º 59.051-43 — Rivadávia Pereira Pacheco. — Remetido à Divisão de Ensino Secundário.

N.º 59.278-43 — Osório Alves da Silva. — Autorizo valide o curso secundário.

59.296-43 — Clóvis de Lima Paiva. — Autorizo valide o curso secundário.

N.º 59.421-43 — Higino Correia. — Junte procuração que satisfaça o exigido pelo Código Civil.

N.º 71.682-43 — Juvenino Pereira. — Valide.

N.º 81.143-43 — João Martino Neto. — Junte-se.

N.º 37.029-44 — Raimundo Pereira dos Santos. — Regularize antes o curso secundário.

N.º 37.678-44 — Aureliano de Brito. — Devolva-se o diploma, como requerido.

N.º 41.249-44 — Odilon Guedes Pinto. — Autorizo valide o curso secundário.

N.º 61.924-44 — Bernardo Blay. — Remetido à Divisão de Ensino Secundário.

N.º 61.967-44 — Eurípedes Garcia. — Remetido à Divisão de Ensino Secundário.

N.º 66.635-44 — Sebastião Messias Godoy Passos. — Remetido à Divisão de Ensino Secundário.

N.º 66.626-44 — Servulo de Castro. — Remetido à Divisão de Ensino Secundário.

N.º 66.391-44 — Raul de Vasconcelos. — Mantenho o despacho de arquivamento da in-

cial, por haver entrado quatro meses depois de extinto o prazo legal.

N.º 66.632-44 — Romeu de Tella. — Remetido à Divisão de Ensino Secundário.

N.º 68.357-44 — Gil Braga Veloso. — Aguarde seja recolhido o arquivo da extinta escola pelo seu detentor.

N.º 69.930-44 — Antônio Dácio Franco do Amaral. — Remetido à Divisão de Ensino Secundário.

N.º 82.523-44 — Francisco Tinoco de Azevedo. — Aguarde o detentor do arquivo e remeta à Divisão.

N.º 86.492-44 — Instituto de Belas Artes do Rio Grande do Sul. — Pague a taxa legal.

N.º 90.947-44 — Faculdade de Medicina do Paraná (Relatório do 3.º trimestre de 1944).

— Arquivar-se.

N.º 91.950-44 — Astrogildo Santos Sobrinho. — Dirija-se ao Ministério da Agricultura.

N.º 91.951-44 — Osvaldo Emílio Sarno. — Dirija-se ao Ministério da Agricultura.

N.º 91.953-44 — Valeriano de Sousa Neto. — Dirija-se ao Ministério da Agricultura.

N.º 91.955-44 — Valdomiro Novela. — Dirija-se ao Ministério da Agricultura.

N.º 91.956-44 — Orlando Rodante. — Dirija-se ao Ministério da Agricultura.

N.º 95.853-44 — Zakle Nassim Kallás. — Providenciado, dirija-se à Escola.

N.º 97.480-44 — Frederico Kupper. — Remetido à Divisão de Ensino Secundário.

N.º 97.484-44 — João Antônio Camarero. — Remetido à Divisão de Ensino Secundário.

N.º 2.685-45 — Faculdade de Ciências Administrativas e Financeiras de Petrópolis (Relatório de novembro de 1944).

— Arquivar-se.

N.º 6.695-45 — Valler Roversi Castellari. — Remetido à Divisão de Ensino Secundário.

N.º 7.238-45 — Samuel de Sousa Pires. — Dirija-se à autoridade própria para certificar o estágio, que se não realizou no Departamento Nacional de Educação.

N.º 7.691-45 — Vítor Alvaro Menezes. — Dirija-se à escola em que pretende matrícula, que atenderá nos termos da lei.

N.º 7.684-45 — João Figueiredo de Sousa. — Junte histórico escolar completo, por certidão passada pelo Ministério da Guerra, o qual integrará os autos.

N.º 7.506-45 — Goaraci da Silva Neves. — Já encerradas as inscrições, não cabe atendimento.

Departamento Nacional de Saúde

Serviço Federal de Águas e Esgotos

SEÇÃO DE EXPEDIENTE E CONTABILIDADE

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Processos despachados:

N.º 351-45 — José Joaquim Gomes. — Deferido de acordo com o informado.

N.º 11.905-44 — José Camêlo. — Idem, idem.

N.º 2.680-44 — Proprietário do prédio 45-A da Rua Dona Zulmira. — Multe-se em Cr\$... 100,00 (cem cruzeiros).

N.º 6.926-44 — S. A. Cortume Carioca. — Deferido de acordo com o informado.

N.º 548-45 — Ratie Nitski. — Deferido.

N.º 16.305-44 — Ascendino Rocha. — Nada mais que providenciar.

N.º 16.345-44 — Antônio Soares. — Indeferido à vista do informado.

N.º 772-45 — Eline Makson. — Nada há que providenciar.

N.º 815-44 — Alcides Figueiredo da Silva Jardim. — Nada mais há que providenciar.

N.º 2.986-44 — Alves Sousa Limitada. — Indeferido à vista do informado.

N.º 7.336-44 — Jesus & CuiFFE Limitada. — Multe-se em Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros).

N.º 13.331-44 — Bernardo José dos Santos Ferraz. — Quite-se previamente.

N.º 14.631-44 — Valtér de Matos. — Idem, idem.

N.º 14.662-44 — Domingos Ferreira Leão Júnior. — Deferido de acordo com o informado.

N.º 4.867-44 — Empresa Industrial de Saitos S. A. — Indeferido à vista do informado.

N.º 8.767-44 — Robalinho & Companhia. — Nada mais há que atender.

N.º 15.391-44 — Santa Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro. — Quite-se previamente.

N.º 8.080-44 — Hercílio V. Santana. — Nada mais há que providenciar.

Requerimentos despachados:

N.º 286-45 — Aristóteles Luís Montes. — Cancele-se por equidade.

N.º 16.004-44 Construtora Camargo S. A. — Deferido.

N.º 7.166-44 — Flonda Angela Rosa. — Indeferido à vista do informado.

N.º 8.365-44 — Gastão de Vasconcelos. — Quite-se previamente.

N.º 3.228-44 — Antônio Joaquim de Miranda. — Mantenha-se o consumo cobrado de acordo com o informado.

N.º 890-45 — Construtora Silva Ltda. — Compareça S. Expediente.

N.º 775-45 — Artur Cavichio. — Compareça S. Lançamentos.

N.º 14.061-44 — Manuel Ferreira Júnior. — Proceda-se de acordo com o informado.

N.º 15.246-44 — Sociedade de Beneficência Humboldt. — Proceda-se de acordo com o informado.

N.º 15.432-44 — Furtunato Fernandes. — Idem.

N.º 14.242-44 — Laura Machado Fernandes. — Compareça S. Lançamentos.

N.º 487-45 — Antônio Marandeiro. — Nada há que providenciar.

N.º 588-45 — Valentina Dias dos Santos. — Idem.

N.º 773-45 — Emile Makson. — Nada mais há que providenciar.

EXPEDIENTE DO SR. ENGENHEIRO CHEFE DA 3.ª DIVISÃO

Requerimentos despachados:

N.º 5.062-44 — Astrogildo da V. R. Pinto. — Compareça ao 2.º Distrito.

N.º 11.576-44 — Alfredo F. dos Santos. — Deferido.

N.º 11.659-44 — Rafael B. Dutra. — Deferido.

N.º 13.689-44 — Ana M. C. Magalhães. — Deferido.

N.º 15.035-44 — José F. Gusmão. — Deferido.

N.º 15.048-44 — João M. Sousa. — Deferido.

N.º 15.374-44 — George E. Franklin. — Deferido.

N.º 15.378-44 — Jorge Amoral. — Compareça ao 2.º Distrito.

N.º 15.623-44 — Adelino da S. Casanova. — Deferido.

N.º 15.721-44 — Antônio de Medeiros e outros. — Deferido.

N.º 15.771-44 — Alzira da Costa. — Compareça ao 2.º Distrito.

N.º 16.320-44 — Aldevino G. Coelho. — Aguarde oportunidade. A Seção de Lançamentos.

N.º 46.317-44 — Manuel Joaquim Silva. — Deferido.

N.º 88-45 — Hortêncio P. Gonçalves. — Compareça ao 2.º Distrito.

N.º 277-45 — Luís Zani. — Deferido.

N.º 710-45 — José Alfredo. — Deferido.

N.º 730-45 — Prefeitura do Distrito Federal (Giosne Cirilo). — Aguarde oportunidade. A Seção de Lançamentos.

N.º 735-45 — Prefeitura do Distrito Federal (Inácio G. Silva). — Idem, idem.

N.º 736-45 — Prefeitura do Distrito Federal (Antônio da Costa). — Idem, idem.

N.º 737-45 — Prefeitura do Distrito Federal (Antônio J. Dias). — Idem, idem.

N.º 10.130-43 — Zulmira De M. Vellozo. — Deferido.

N.º 4.935-44 — Maria dos A. Porto. — Deferido.

N.º 11.254-44 — Luísa H. D'Ossi. — Indeferido.

N.º 11.729-44 — Lino G. N. Fonseca. — Deferido.

N.º 13.495-44 — Hortêncio P. Gonçalves. — Deferido.

N.º 11.083-44 — Agostinho C. Oliveira. — Deferido.
 N.º 11.816-44 — Abílio M. Costa. — Deferido.
 N.º 15.020-44 — C. I. R. Romeo de Paoli Limitada. — Deferido.
 N.º 15.021-44 — C. I. R. Romeo de Paoli Limitada. — Deferido.
 N.º 15.399-44 — Avelino F. Matias. — Deferido.
 N.º 15.645-44 — Espólio de Guilherme A. Isensee. — Deferido.
 N.º 15.941-44 — Sainte Clair J. Santos. — Deferido.
 N.º 83-45 — José A. Canarinho. — Compareça ao 3.º Distrito.
 N.º 153-45 — Alvaro C. B. Júnior. — Deferido.
 N.º 195-45 — Antônio C. V. Cunha. — Compareça ao 7.º Distrito.
 N.º 311-45 — Salomão Neder. — Requeira o proprietário. A S. Expediente.
 N.º 652-45 — Barros Batista & Companhia. — Digam onde vão ser empregados os hidrômetros.
 N.º 707-45 — Empresa Construtora Delta Limitada. — Deferido.
 N.º 899-45 — Sílvio F. Meanda. — Deferido.
 N.º 10.865-44 — Laurentina Duarte. — Deferido.
 N.º 15.783-44 — Eduardo Duvivier. — Deferido.
 N.º 16.052-44 — Aguinaldo dos R. Figueira. — Compareça ao 1.º Distrito.
 N.º 16.096-44 — Francisco Gomes (espólio). — Deferido.
 N.º 66-45 — José Ferreira. — Deferido.
 N.º 225-45 — Francisco A. Fernandes. — Deferido.
 N.º 248-45 — José M. Domingos. — Deferido.
 N.º 297-45 — Pedro Carolino. — Deferido.
 N.º 399-45 — Alberto de Matos. — Deferido.
 N.º 510-45 — Izak Gandsman e outros. — Deferido.
 N.º 13.908-44 — Companhia Prog. I. do Brasil. — Deferido.
 N.º 11.601-44 — Laura F. Barroso. — Deferido.
 N.º 15.656-44 — Igreja C. Presbiteriana do Bangu. — Deferido.
 N.º 15.831-44 — Gonçalves & Cibão. — Deferido.
 N.º 15.900-44 — Centro Espírita Relentor. — Deferido.
 N.º 16.173-44 — Lauro Duffrayer. — Compareça ao 2.º Distrito.
 N.º 16.230-44 — Joaquim F. Pacheco. — Deferido.
 N.º 16.231-44 — Garibaldi M. Calderon. — Deferido.
 N.º 16.233-44 — Rosa Duarte. — Deferido.
 N.º 16.315-44 — João M. Filho. — Compareça ao 3.º Distrito.
 N.º 25-45 — Remédios Gonzalez. — Compareça ao 5.º Distrito.
 N.º 182-45 — Maria J. S. Lisboa. — A vista do informado, nada mais há que providenciar. A S. Expediente.
 N.º 200-45 — Manuel C. Martins. — Deferido.
 N.º 204-45 — Oliveira Lima & Companhia Limitada. — Deferido.
 N.º 226-45 — Orlando F. França. — Deferido.
 N.º 232-45 — Régio & Agostini Limitada. — Deferido.
 N.º 396-45 — Augusto S. Oliveira. — Deferido.
 N.º 508-45 — Manuel R. de Sousa. — Deferido.
 N.º 512-45 — Beatriz B. Rodrigues. — Deferido.
 N.º 531-45 — Laura Pereira. — Deferido.
 N.º 664-45 — Pires & Teixeira. — Deferido.
 N.º 342-43 — Adelino Mendonça Silva. — Compareça ao 7.º Distrito.
 N.º 12.979-44 — Massas Alimentícias Aimoré Ltda. — Deferido.
 N.º 13.209-44 — Antônio R. Santos. — Idem.

N.º 13.817-44 — Ema M.A. Chekiere. — Idem.
 N.º 14.962-44 — Jeremias L. Ribeiro. — Idem.
 N.º 15.028-44 — S. Ferreira, Moreira Companhia Ltda. — Indeferido.
 N.º 15.796-44 — Emília B. Freire dos Santos. — Deferido.
 N.º 15.837-44 — Francisco M. Pereira. — Idem.
 N.º 16.322-44 — Hortêncio P. Gonçalves. — Compareça ao 2.º Distrito.
 N.º 35-45 — Elvira Inácia Faria. — Prove nesta divisão que paga imposto predial separado para o 108 sobrado.
 N.º 67-45 — Ranulfo C. Moraes. — Deferido.
 N.º 68-45 — Francisco J. Coelho. — Idem.
 N.º 86-45 — Manuel G. Oceano. — Idem.
 N.º 116-45 — Augusto A. Lemos. — Idem.
 N.º 124-45 — Antônio G. Silva. — Idem.
 N.º 253-45 — Jesus A. Reis. — Idem.
 N.º 398-45 — Manuel R. Sousa. — Ao 1.º Distrito, faça-se a ligação.
 N.º 417-45 — Gentil Pinagó. — Deferido.
 N.º 455-45 — Araci M. Oliveira. — Idem.
 N.º 556-45 — Manuel de Sousa. — Idem.
 N.º 631-45 — Maria A. M. Bitencourt. — Idem.
 N.º 649-45 — Iolanda C. G. Ribeiro. — Idem.
 N.º 708-45 — Afonso A. Duarte. — Idem.
 N.º 743-45 — Eulina P. Brito. — Idem.
 N.º 746-45 — Manuel C. Leite. — Idem.
 N.º 803-45 — José F. Júnior. — Idem.
 N.º 887-45 — Caixa de P. dos Funcionários do B. Brasil. — Deferido.
 N.º 4.031-44 — Casa do Estudante do Brasil. — Compareça ao 6.º Distrito.
 N.º 11.658-44 — Antônio D. de Carvalho. — Deferido.
 N.º 15.315-44 — Instituto A. P. dos Comerciantes. — Idem.
 N.º 15.419-44 — Romeu G. Loureiro. — Compareça ao 2.º Distrito.
 N.º 15.668-44 — Manuel Castilho. — Deferido.
 N.º 15.804-44 — Sebastião Bastos. — A vista do informado, inscreva-se mais uma economia. A S. Lançamentos.
 N.º 16.222-44 — Izoete da Silveira. — Deferido.
 N.º 16.237-44 — Margarita Fortuna. — Compareça ao 2.º Distrito.
 N.º 16.260-44 — Celina de Sousa. — Deferido.
 N.º 16.401-44 — Francisco P. Oliveira. — Idem.
 N.º 24-45 — Nuno P. Miranda. — Junte, no escriptório do 2.º distrito, planta aprovada pela Prefeitura e o respectivo certificado de numeração.
 N.º 28-45 — Oscarino L. Miranda. — Deferido.

N.º 34-45 — Oscar do A. Divino. — Idem.
 N.º 37-45 — Antônio B. Monteiro. — Idem.
 N.º 112-45 — Wilson M. Oliveira. — Idem.
 N.º 224-45 — Antônio da Silva. — Idem.
 N.º 254-45 — Irmão Breves. — Junte os documentos exigidos no § 3.º do art. 7.º do regulamento em vigor. A S. Expediente.
 N.º 280-45 — Benedito N. Velasco. — Deferido.
 N.º 281-45 — Deolinda I. Rodrigues. — Idem.
 N.º 282-45 — Augusto H. Correia de Sá. — Idem.
 N.º 283-45 — Leonel Paladini. — Idem.
 N.º 292-45 — Alexandre Liffs. — Idem.
 N.º 370-45 — Elizabeth de O. Hermany. — Idem.
 N.º 440-45 — Joaquim F. Ramos. — Idem.
 N.º 511-45 — Vilarinho F. Nogueira. — Idem.
 N.º 11.052-44 — Serafim J. Rodrigues. — Idem.
 N.º 14.262-44 — Amador Landers e outros. — Idem.
 N.º 15.181-44 — Guisepe Piglio. — Idem.
 N.º 15.857-44 — Isaac Bijaju. — Idem.
 N.º 16.643 — Julião F. Esteves. — Junte esboço regularmente traçado dos 2 prédios com as instalações d'água de cada um. Ao 7.º Distrito.
 N.º 16.179-44 — Maria de L. Almeida Costa. — Deferido.
 N.º 27-45 — José Guilherme. — Idem.
 N.º 186-45 — Delfina T. Cruz. — Compareça ao 3.º Distrito.
 N.º 421-45 — Etelvina Lopes. — Deferido.

Serviço Nacional de Malária

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

— Cia. Cerâmica São José, S. A., estabelecida à Rua de São Bento n.º 13 — 3.º andar, e com fábrica à Av. Automóvel Clube n.º 4.622, em Acari, Distrito Federal, solicitando autorização para retirar areia e tabatinga. — Deferido, desde que a retirada de areia se faça dentro dos dispositivos regulamentares.

Serviço Nacional de Teatro

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 29 de janeiro de 1945

Requerimento despachado:

Centro Acadêmico Cândido de Oliveira. — Sele os documentos na forma da lei. (Processo n.º 5.791-45).

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Gabinete do Ministro

EXPOSIÇÕES DE MOTIVOS

N.º 103 — EM 31 DE JANEIRO DE 1945

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

1. Na reunião ministerial de 14 do mês passado apresentei ao Governo uma exposição a respeito da situação financeira do País, tendo-me referido à proposta orçamentária, à posição da dívida interna e à necessidade absoluta da compressão dos gastos, para impedir os efeitos da inflação em sua obra de desorganização da ordem econômica.

Concluindo, apresentei uma série de sugestões que foi aprovada, tendo-se em consequência seguido em relação ao orçamento de 1945 o critério de não permitir aumentos, se não em casos de expressa disposição legal. No plano de obras, diversas foram suspensas, enquadrando-se o programa dentro do limite de um bilhão de cruzeiros.

2. Considerando que nenhuma obra nova será autorizada sem que se enquadre no planejamento geral e tenha o seu projeto de financiamento especial elaborado de acordo com o Ministério da Fazenda; e que aos Estados e Municípios foram expedidas instruções, através do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, para a observância de igual política financeira, acredito que, no que tange ao aspecto orçamentário, a execução desse programa de restrições colimar o objetivo que visamos de combate à inflação.

3. A disciplina dos gastos públicos é um ponto fundamental da política financeira, maxime em tempo de guerra. Mas não é o único. O controle do crédito é outro aspecto que precisa ser considerado a fim de que o potencial monetário do País não continue subindo. Os preços altos dos nossos produtos de exportação — algodão, café, tecidos, materiais estratégicos — são, sem dúvida, poderosos agentes da inflação. Por isso tenho insistido em todas as oportunidades na necessidade de que o produto dessas exportações fique, ao menos em parte, congelado no País, a fim de aplicar-se o valor

de tais recursos no reaparelhamento industrial e nas obras públicas que houvermos de realizar no *post-guerra*.

O que não é possível é simultaneamente atendermos a programas de guerra e de expansão econômica própria de época de paz. Tal sistema não foi adotado em nenhum país. Não sendo congeladas as importâncias aqui entregues aos exportadores e havendo aplicação delas na aquisição de mercadorias no presente, ocorre que a procura de mercadorias determina inevitavelmente a alta dos preços dos produtos existentes no País cujo aumento em quantidade não é proporcional aos meios de pagamento.

Com o objetivo de congelar uma parte dessas importâncias e assim reduzir a capacidade aquisitiva de bens no presente, promulgou Vossa Excelência a Lei dos Lucros Extraordinários (Decreto-lei n.º 6.224, de 24-1-44) e alterou a legislação bancária, conferindo à Caixa de Mobilização e Fiscalização Bancária maiores poderes de controle sobre os bancos e aumentando as exigências para a criação de novas entidades.

4. Como tenho afirmado em várias oportunidades, e ultimamente o fiz na reunião ministerial de 14 de dezembro, os saldos favoráveis no balanço de pagamento e as despesas do Governo em excesso da arrecadação determinam um estado de inflação que a subscrição compulsória das "Obrigações de Guerra" e dos demais empréstimos tende a corrigir, desde que o Governo adote uma política severa de restrição de despesas e exerça um controle do crédito de modo que se canalizem para os títulos do Governo os recursos disponíveis.

Permitindo-se que esses recursos continuem disponíveis para os particulares e que o Governo prossiga no seu programa de obras, estaríamos concorrendo para que cada vez mais se agravasse a inflação que atingiria, afinal, uma situação caótica, impossível de controlar.

5. Firmadas que foram por Vossa Excelência as diretrizes quanto às despesas públicas, quer da União, quer dos Estados e Municípios, — programa cujo êxito dependerá da firmeza com que for executado pelas autoridades competentes, — cabe-me submeter à consideração de Vossa Excelência o projeto de tal lei que consubstancia as medidas relativas ao controle mais severo do crédito. Tais medidas têm por fim facilitar ao Governo a obtenção dos recursos para as despesas de guerra e conter a alta de preços; se não contivermos a alta do nível geral de preços no mercado interno, é evidente que estaremos impossibilitados de produzir para consumo nos mercados do mundo.

6. Desde 1939 que nos empenhamos intensamente em empreendimentos cujos resultados não são imediatos para o consumo, como sejam os da Siderurgia, do Vale do Rio Doce, da Fábrica de Motores e outros cuja importância econômica é indiscutível, mas que só produzirão uma expansão de bens de consumo no futuro. Acresce que outras atividades estão, no presente, contribuindo para desviar braços da lavoura, como sejam os empreendimentos ligados ao esforço de guerra e o desenvolvimento que se verifica nos centros urbanos — obras de embelezamento e construção de edifícios.

7. É necessário que se reduza a liberalidade para com a economia dos particulares, fazendo afluir os recursos pecuniários com mais abundância para o Governo e para os centros de atividade capazes de proporcionar o bem-estar da vida.

É preciso pôr termo à intensidade dos focos de inflação gerados pelo acréscimo de recursos pecuniários que afluem para os centros de atividade, restituindo-se os elementos essenciais, principalmente os fatores de transporte, à produção de gêneros alimentícios nos centros urbanos e nos centros rurais.

8. O Decreto-lei n.º 4.792, de 5 de outubro de 1942, estreitamente ligado aos da mesma data que autorizaram a emissão de "Obrigações de Guerra" e de "Lucros do Tesouro", teve por objetivo dar mais um passo no sentido de ampliar as facilidades de crédito do Tesouro, evitando a emissão direta de papel-moeda.

9. Sendo de caráter preparativo e estando ligado ao levantamento das "Obrigações de Guerra" (e por antecipação dessa receita às "Letras do Tesouro"), o citado Decreto-lei número 4.792, não ampliou as facilidades da Carteira de Redescontos além da possibilidade de favorecer empréstimos aos bancos, mediante a garantia de tais "Letras". Nessas condições, a facilidade de emissão não se tornou extensível à compra de ouro ou de cambiais, aguardando-se para isto que se tornasse mais oportuno o lançamento das bases de um sistema completo do Banco Central, a que estaria afeto o controle do crédito.

10. Se a subscrição espontânea das "Obrigações de Guerra" tivesse sido maior, a absorção dos meios de pagamento teria sido mais rápida e mais volumosa. Dêsse modo, a expansão do crédito bancário não teria tomado o desenvolvimento que tomou.

A lentidão na absorção de recursos, por meio de tomada de "Obrigações de Guerra", acarretou considerável aumento do meio circulante. Deixando de afluir ao Tesouro com a necessária rapidez, tais recursos mantiveram-se em circulação com prazo que foi suficiente para provocar expansão de crédito, nos bancos. Não tendo corrido rapidamente às mãos do Governo, obsteu a que ele dispusesse de meios para reduzir no Banco do Brasil, Sociedade Anônima as suas responsabilidades decorrentes da compra de ouro e cambiais. Obrigado a prosseguir na compra, na totalidade das cambiais de exportação em grande volume pelo aumento desta, sem poder vendê-las, viu-se o Banco do Brasil, S. A. na contingência de apelar constantemente para a Carteira de Redescontos. A princípio, utilizou o Banco os seus títulos comerciais; depois, as "Letras do Tesouro", tomadas com o propósito de atender às necessidades de nossa exportação. As emissões da Carteira avolumaram assim o meio circulante, dando novos estímulos à expansão bancária, novos incentivos à movimentação dos negócios e das especulações, que, por sua vez, tornavam ainda menos interessantes ao público a subscrição das "Obrigações de Guerra".

11. Desencadeado o processo cumulativo de expansão dos meios de pagamento, é necessário consolidar, com urgência, as bases da política monetária, instituindo definitivamente, em toda a sua amplitude, o sistema do Banco Central.

12. O Decreto-lei n.º 4.792, de 1942, *rigorosamente* aplicado, levaria a uma deflação demasiada violenta, porque exigiria retração considerável dos meios de pagamento, à medida que fossem sendo vencidas as "Letras do Tesouro".

Por outro lado, a manutenção dos meios de pagamento em circulação, sem controle dos empréstimos bancários e desenvolvimento sistematizado de vendas dos títulos do Governo Federal, agravará a inflação que já é de proporções exageradas. É, portanto, chegada o momento inadiável do lançamento de um sistema completo de flexibilidade e de controle do meio circulante e do crédito.

13. Ante a urgência das medidas, considero aconselhável a criação imediata de uma "Superintendência da Moeda e do Crédito" com todas as faculdades de um Banco Central, a qual poderá preparar a organização deste e desempenhar-lhe as funções até a sua criação.

14. Com esse objetivo tenho a honra de submeter à consideração de Vossa Excelência o anexo projeto de decreto-lei. A promulgação do ato, concretizando a suprema orientação traçada por Vossa Excelência, será pelo que representa no setor econômico-financeiro mais um valioso serviço prestado ao País a crescer aos muitos que assinalam o Governo de Vossa Excelência.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — A. de Souza Costa.

(Assinado Decreto-lei n.º 7.293, em 2 de fevereiro de 1945).

Exposição n.º 3.672, de 20-12-44 — SC .. 236.485-44 — Submete processo em que Adolfo Fernandes Ribeiro de Oliveira reclama contra a entrega indevida de quantia depositada na Caixa Econômica anexa à Delegacia Fiscal no Estado do Espírito Santo, esclarecendo

nada haver que providenciar por se tratar de fato que data de cerca de 50 anos, pois a liquidação da caderneta operou-se em 1900. Despacho: "Sim". — G. VARGAS.

Exposição n.º 4, de 3-1-45 — SC 148.115-44 — Submete processo em que José Cavalcanti Vieira de Melo solicita perdão de dívida referente ao pagamento de taxa de ocupação. Multa e emolumentos de plantas, opinando por que se prossiga no processo, como couber, para efeito da confirmação do aforamento. Despacho: "Sim". — G. VARGAS.

Exposição n.º 99, de 17-1-45 — SC 135.068-44 — Opinando pelo seu arquivamento, submete processo em que a Standard Oil Company of Brazil reclama contra o ato da Alfândega do Rio de Janeiro que, em revisão de despacho, sujeitou os "óleos de vaselina líquida para uso em farmácia" e assim despachados, ao pagamento do imposto de consumo como se tratasse "óleo natural, puro, matéria prima básica de perfumaria". Despacho: "Sim". — G. VARGAS.

Exposição n.º 137, de 24-1-45 — SC .. 178.477-44 — Opinando pelo indeferimento do pedido, submete processo em que Joaquim Alves de Oliveira, ex-agente fiscal do imposto de consumo, pede readmissão. Despacho: "Sim". — G. VARGAS.

Exposição n.º 125, de 24-1-45 — SC 139.545-44 — Propondo o arquivamento do processo em que Otacilio José de Sena solicita dispensa do pagamento de multa fiscal. Despacho: "Sim". — G. VARGAS.

Exposição n.º 125, de 24-1-45 — SC .. 117.545-44 — Opinando pelo indeferimento do pedido, submete processo em que Raimundo Nonato Cardial solicita isenção de impostos. Despacho: "Sim". — G. VARGAS.

Exposição n.º 129, de 24-1-45 — SC .. 144.922-44 — Propondo o arquivamento do processo em que João Alves de Jesus solicita isenção de impostos. Despacho: "Sim". — G. VARGAS.

Exposição n.º 131, de 24-1-45 — SC .. 67.455-44 — Opinando pelo arquivamento do processo em que Francisco Viana Ratts solicita isenção de impostos. Despacho: "Sim". — G. VARGAS.

Exposição n.º 136, de 24-1-45 — SC .. 220.127-44 — Propondo o arquivamento do processo no qual a Cruz Vermelha Brasileira solicita a decretação de taxa destinada à construção de um novo hospital. Despacho: "Sim". — G. VARGAS.

Exposição n.º 145, de 24-1-45 — SC 149.373-44 — Propondo o arquivamento do processo em que Nelson Alves Verras solicita dispensa de pagamento de imposto de renda e Obrigações de Guerra. Despacho: "Sim". — G. VARGAS.

Exposição n.º 147, de 24-1-45 — SC. 79.269-44 — propondo o arquivamento do processo em que Fortunato Banbato Filho solicita cancelamento de dívida fiscal. — Despacho: Sim. — G. VARGAS.

Exposição n.º 157, de 24-1-45 — SC. 228.065-44 — propondo o arquivamento do processo em que José Vieira Ferreira solicita cancelamento de dívida fiscal. — Despacho: Sim. — G. VARGAS.

Exposição n.º 158, de 24-1-45 — SC. 159.901-44 — opinando pelo arquivamento do processo em que Mahmud Chaim solicita permissão para oferecer fiança para encaminhamento de recurso à instância superior, visto não possuir recursos para o competente depósito da multa. — Despacho: Sim. — G. VARGAS.

Exposição n.º 159, de 24-1-45 — SC. 157.613-44 — propondo o arquivamento do processo em que Virgílio Araújo solicita cancelamento de dívida fiscal. — Despacho: Sim. — G. VARGAS.

Exposição n.º 161, de 24-1-45 — SC. 19.798 — submete processo em que os Pro-

Químicos Ciba S. A. recorrem do acórdão n.º 15.021, de 3-11-43, do Conselho Superior de Tarifa, opinando pelo indeferimento do pedido. — Despacho: Sim. — G. VARGAS.

Exposição n.º 164, de 24-1-45 — SC. 233.163-44 — submetendo processo em que Manuel Rodrigues do Nascimento, despachante aduaneiro junto à Mesa de Rendas Federais de Estância, no Estado de Sergipe, solicita autorização para exercer as suas atividades perante a colônia federal em Santa Luzia, opinando pelo indeferimento do pedido. — Despacho: Sim. — G. VARGAS.

Exposição n.º 168, de 24-1-45 — SC. 93.831-44 — propondo o arquivamento do processo em que José Joaquim de Almeida e Albuquerque Júnior, ex-escrivão da coletoria de Campina Grande, solicita readmissão. — Despacho: Sim. — G. VARGAS.

Exposição n.º 169, de 24-1-45 — PR. 43.570-44 — propondo o arquivamento do processo em que a Federação das Indústrias do Estado de Pernambuco pleiteia a doação do edifício onde funcionou a filial do Banco Francês e Italiano para a América do Sul. — Despacho: Sim. — G. VARGAS.

Exposição n.º 172, de 24-1-45 — SC. 108.443-44 — propondo o arquivamento do processo em que D. Cristina Mesquita Soares pleiteia melhoria de pensão. — Despacho: Sim. — G. VARGAS.

Exposição n.º 174, de 24-1-45 — SC. 41.178-44 — submetendo processo em que Otávio Sá Viana Passos, despachante aduaneiro junto à Alfândega de Parnaíba, reclama contra a interpretação dada pelos exportadores ao Decreto-lei n.º 5.634, de 30-6-43, esclarece que estando em estudo o novo projeto de decreto-lei que interessa à classe dos despachantes, em geral, deve o interessado aguardar o resultado final dos trabalhos que estão sendo ultimados. — Despacho: Sim. — G. VARGAS.

Exposição n.º 184, de 30-1-45 — SC. 244.126-44 — submetendo processo referente a isenção de direitos e demais taxas aduaneiras para material importado pela Rubber Development Corporation. — Despacho: Deferido. — Em 31-1-45. — G. VARGAS.

Exposição n.º 187, de 24-1-45 — SC. 117.543-44 — propondo o arquivamento do processo em que D. Iracema de Carvalho Portela reitera solicitação anterior no sentido de serem incorporadas ao Patrimônio Nacional as empresas fundadas pelo falecido marido da suplicante. — Despacho: Sim. — G. VARGAS.

Exposição n.º 188, de 24-1-45 — SC. 119.332-43 — opinando pelo indeferimento do pedido, submetendo processo em que o Sindicato dos Despachantes Aduaneiros do Rio de Janeiro propõe adquirir terreno de propriedade da União. — Despacho: Sim. — G. VARGAS.

Exposição n.º 189, de 30-1-45 — PR. 26.856-44 — propondo o arquivamento do processo em que D. Gabriela Besanzoni Lage, viúva do Sr. Henrique Lage, pleiteia a devolução ao espólio do inventariado de terras localizadas nos Estados do Rio e São Paulo. — Despacho: Sim. — G. VARGAS.

Exposição n.º 190, de 30-1-45 — SC. 219.223-44 — submetendo processo referente a prorrogação dos favores concedidos à firma José Didier & Cia. Ltda. para importação de 4.000 caixas com folhas de Flandres. — Despacho: Deferido. — Em 31-1-45. — G. VARGAS.

Exposição n.º 191, de 30-1-45 — SC. 91.891-44 — comunicando haver o Tribunal de Contas registrado sob reserva a concessão de aposentadoria ao postalista-auxiliar, classe G, do Quadro III — Parte Suplementar do Ministério da Viação e Obras Públicas, Raul Vieira Ferraz. — Despacho: Sim. — G. VARGAS.

Exposição n.º 192, de 30-1-45 — SC. 195.899-44 — submetendo processo referente a isenção de direitos e demais taxas aduaneiras para material importado pela Eletro

Química Brasileira S. A. — Despacho: Deferido. — Em 31-1-45. — G. VARGAS.

Exposição n.º 193, de 30-1-45 — SC. 234.256-44 — propondo o arquivamento do processo em que D. Hildefonsina Gomes Ribeiro solicita lhe seja permitido adquirir, mediante pagamento em prestações, uma das casas da propriedade da União, nas proximidades de Aguas Férreas. — Despacho: Sim. — G. VARGAS.

Exposição n.º 195, de 30-1-45 — SC. 7.730-45 — submetendo processo referente a redução de 50% sobre os direitos aduaneiros para 3.597 caixas contendo folhas de Flandres importadas pela Estamparia Leão S. A. — Despacho: Deferido. — Em 31-1-45. — G. VARGAS.

Exposição n.º 196, de 30-1-45 — SC. 113.427-44 — submetendo processo em que José Fernandes de Carvalho solicita autorização para continuar vivendo em propriedade oriunda de herança jacente, afinal declarada vacante e deferida à União. — Despacho: O assunto está regulado em lei. Arquivado. — Em 31-1-45. — G. VARGAS.

Exposição n.º 197, de 31-1-945 — SC. 108.541-44 — Propondo o arquivamento do processo em que Brantes Pereira da Costa solicita a designação de um representante para receber um alqueire de terra que o missivista pretende doar a União. Despacho: "Sim". — G. VARGAS.

Exposição n.º 198, de 30-1-945 — SC. 122.685-44 — Opinando pelo indeferimento do pedido, submetendo processo em que Nuno Santos Neves propõe adquirir uma parte do próprio nacional sito na Rua Duque de Caxias, em Vitória, no Estado do Espírito Santo. Despacho: "Sim". — G. VARGAS.

Exposição n.º 199, de 30-1-945 — SC. 244.805-44 — Submetendo processo em que as Indústrias Reunidas Leal Santos S.A. solicita prorrogação dos favores que lhes foram concedidos para importação de chapas pretas de ferro. Despacho: "Deferido". — Em 31-1-45. — G. VARGAS.

Exposição n.º 200, de 30-1-945 — SC. 220.148-44 — Propondo o arquivamento do processo em que Aureliano Alves de Sousa solicita cancelamento de auto de infração lavrado pela fiscalização do imposto de consumo. Despacho: "Sim". — G. VARGAS.

Exposição n.º 201, de 30-1-945 — SC. 57.051-44 — Propondo o arquivamento do processo em que Teodomiro Gonçalves solicita isenção de impostos. Despacho: "Sim". — G. VARGAS.

Exposição n.º 202, de 30-1-945 — SC. 12.378-45 — Propondo o arquivamento do processo em que Carlos Tamos sugere a promulgação de lei que discipline a emissão e circulação, do "cheque visado". Despacho: "Sim". — G. VARGAS.

Exposição n.º 203, de 31-1-945 — SC. 233.665-44 — Opinando pelo indeferimento do pedido, submetendo processo em que H.C. Carpinetti solicita retificação de lançamentos suplementares de imposto de renda. Despacho: "Sim". — G. VARGAS.

Exposição n.º 204, de 31-1-945 — SC. 8.411-45 — Propondo o arquivamento do processo em que Artemisa Cerejo da Silva solicita a concessão de uma pensão. Despacho: "Sim". — G. VARGAS.

Exposição n.º 205, de 31-1-945 — SC. 124.115-44 — Solicitando autorização a fim de que a despesa relativa à fixação do provento de inatividade de Eponina de Castro Amorim, oficial administrativo, classe H, do Quadro III — Parte Suplementar do Ministério da Viação e Obras Públicas, se realize na forma do artigo 40 do Decreto-lei n.º 426, de 1938. Despacho: "Autorizado". — Em 31-1-945. — G. VARGAS.

Exposição n.º 209, de 31-1-945 — SC. 177.999-45 — Propondo o arquivamento do

processo em que a Usina Santa Teresina S.A. pleiteia revisão extraordinária do julgamento denegatório proferido pela Câmara de Reajustamento Econômico nos processos ns. 3.812 e 1.379. Despacho: "Sim". — G. VARGAS.

Exposição n.º 214, de 31-1-945 — SC. 16.288-45 — Propondo o arquivamento do processo em que Solon Barros solicita cancelamento de dívida de imposto de renda. Despacho: "Sim". — G. VARGAS.

Exposição n.º 215, de 31-1-945 — SC. 16.282-45 — Submetendo processo em que José Rodrigues de Melo solicita dispensa de pagamento relativo a Obrigações de Guerra, opinando no sentido de que o pedido não merece deferimento. Despacho: "Sim". — G. VARGAS.

Exposição n.º 220, de 3-1-945 — PR. 33.641-41 — Propondo o arquivamento do processo em que Lúcio Damásio de Carvalho denuncia a adulteração do café em pó, dado ao consumo no país e sugere providências tendentes a coibir esse abuso. Despacho: "Sim". — G. VARGAS.

Exposição n.º 222, de 31-1-945 — SC. 1.700-45 — Propondo o arquivamento do processo em que a firma Renda Priori & Cia. pede reconsideração do despacho indeferindo o seu pedido de redução de 80% sobre os direitos de importação para lâminas de ferro. Despacho: "Sim". — G. VARGAS.

Exposição n.º 227, de 31-1-945 — SC. 197.893-44 — Propondo o arquivamento do processo em que Anunciada Gonçalves solicita cancelamento de dívida fiscal. Despacho: "Sim". — G. VARGAS.

Exposição n.º 232, de 31-1-945 — SC. 18.739-45 — Submetendo processo referente a dispensa de consignação direta para 17 caixas contendo lâminas de vidro branco e fantazias importadas pelo Governo do Rio Grande do Sul. Despacho: "Deferido". — Em 31-1-945. — G. VARGAS.

Exposição n.º 234, de 31-1-945 — SC. 142.497-44 — Submetendo processo em que a Cia. Química Rodia Brasileira solicita isenção de direitos e demais taxas aduaneiras para 1.296 sacos contendo nitrato de sódio impuro, opinando pelo indeferimento do pedido. Despacho: "Sim". — G. VARGAS.

Exposição n.º 235, de 3-1-945 — SC. 18.740-45 — Submetendo processo referente a isenção de direitos e demais taxas aduaneiras para forragem importada pela Sociedade Agrícola Pastoral de Uruguaiana. Despacho: "Deferido". — Em 31-1-945 — G. VARGAS.

Exposição n.º 237, de 31-1-945 — SC. 18.493-44 — Solicitando autorização a fim de que a despesa relativa à fixação de inatividade de José Hildefonso Alvares da Cunha, almoxarife, classe G, do Quadro I do Ministério da Educação e Saúde, se realize na forma do art. 40 do Decreto-lei n.º 426, de 1938. Despacho: "Autorizado". — Em 31-1-945. — G. VARGAS.

Exposição n.º 238, de 31-1-945 — SC. 236.174-44 — Propondo o arquivamento do processo em que Golin Irmãos pleiteiam revisão extraordinária do julgamento denegatório proferido pela Câmara de Reajustamento Econômico, no processo n.º 25.260-B. Despacho: "Sim". — G. VARGAS.

Exposição n.º 240, de 31-1-945 — SC. 195.900-44 — Submetendo processo referente a isenção de direitos e demais taxas aduaneiras para material importado pela Eletro Química Brasileira S. A. Despacho: "Deferido". — Em 31-1-945. — G. VARGAS.

Exposição n.º 241, de 31-1-945 — SC. 169.623-44 — Propondo o arquivamento do processo em que Tame Mussa solicita cancelamento de multa fiscal. Despacho: "Sim". — G. VARGAS.

Exposição n.º 245, de 31-1-945 — SC. 6.694-45 — Submetendo processo referente a redução de 50% sobre os direitos aduaneiros para 4.845 caixas contendo folhas de Flan-

des importadas pelo Frigorífico Armour do Rio Grande do Sul S. A. Despacho: "Deferido". Em 31-1-945. — G. VARGAS.

Exposição n.º 246, de 31-1-945 — SC .. 8.652-44 — Submetendo processo referente à isenção de direitos e demais taxas aduaneiras para material importado pela Rubber Development Corporation. Despacho: "Deferido". Em 31-1-945. — G. VARGAS.

Exposição n.º 248, de 31-1-945 — SC .. 8.599-44 — Idem, idem. Despacho: "Deferido". Em 31-1-945. — G. VARGAS.

Exposição n.º 236, de 31-1-945 — SC .. 192.232-44 — Idem, idem. Despacho: "Deferido". Em 31-1-945. — G. VARGAS.

Exposição n.º 251, de 31-1-945 — SC .. 111.974-44 — Submetendo processo referen-

te à isenção de direitos e demais taxas aduaneiras, inclusive a de previdência social para 40 peças constantes de lâminas de ferro, lisas, simples, importadas pela Cia. Nacional de Navegação Costeira — Organização Henrique Lage — Patrimônio Nacional, opina pelo desembaraço na forma do art. 107, do Decreto-lei n.º 300, de 1938. Despacho: "Sim". — G. VARGAS.

Departamento Federal de Compras

RELAÇÃO DAS ANÁLISES DO DIA 31 DE JANEIRO DE 1945 — N.º 3

Análise	Fornecedor	Requisição	Item	Material examinado	Resultado
24	Luik & Kleiner Ltda. ..	203.853	2	Estufa para secagem.....	Recusada.

As análises acham-se à disposição dos Srs. fornecedores, no gabinete do Diretor da Divisão Técnica. — *Jorge Ribeiro Leuzinger*, Diretor da D.T.

RELAÇÃO DA ANALISES DO DIA 2 DE FEVEREIRO DE 1945 — N.º 5

Análise	Fornecedor	Requisição	Item	Material examinado	Resultado
22	Companhia Manufatura de Comércio e Indústria Matos Rocha, Sociedade Anônima.....	204.687	1	Uniforme sargeline	Aceito.
23	Companhia Manufatura de Comércio e Indústria Matos Rocha, Sociedade Anônima.....	204.687	2	Uniforme brim tussor.....	Recusado.
25	Vieira Bastos & Comp.	624.574-A	6	Metal para estereotipo.....	Aceito.
26	Vieira Bastos & Comp.	624.574-A	7	Metal para linotipo.....	Aceito.

As análises acham-se à disposição dos Srs. fornecedores, no gabinete do Diretor da Divisão Técnica. — *Jorge Ribeiro Leuzinger*, Diretor da D.T.

Direção Geral da Fazenda Nacional

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 2-45

O Diretor Geral da Fazenda Nacional, no uso das suas atribuições determina:

1 — que as informações sobre andamento de processos necessários à instrução de papéis, sejam solicitadas à S. I. do S. C. pelos ramais telefônicos 151 e 180;

2 — que o pedido indique:

a) o número do processo desejado ou, em sua falta, o seu assunto ou procedência;

b) o nome do servidor solicitante e da respectiva repartição ou serviço; e

c) o número da sala em que trabalha, bem como do seu ramal telefônico.

3 — que, preenchido, com esses elementos, o impresso próprio, em duas vias, seja a resposta transmitida, com a 1.ª via, ao solicitante, no mesmo dia, ou no imediato ao do pedido, quando feito depois das 16 horas, devendo a hora em que ela for recebida constar sempre do recibo a ser passado;

4 — que o servidor da S. I. que atender o telefonema comunique, na mesma ocasião, ao solicitante, o número que tomou o seu pedido de informação; e

5 — que toda reclamação, mediante a indicação do número do pedido, seja dirigida ao chefe da S. I. pelo ramal telefônico 160.

Em 5 de fevereiro de 1945. — *Paulo Lyra*, Diretor Geral.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 31 de janeiro de 1945

Processos despachados:

N.º 14.194-45 — Autorizando a restituição da caução de Cr\$ 19.000,00 à firma J. Torquato & Cia. Ltda.

Dia 3 de fevereiro de 1945

Processos despachados:

N.º 244.058-44 — Comunicação da condenação judicial de Milton Mendonça Toreli, em virtude de crime contra a segurança:

"Não padecer dúvida o fato de que o funcionário a que se refere o processo está sujeito à demissão, não, porém, em virtude do que dispõe o art. 1.º da Lei 136, de 1935, já revogada, nem do que preceitua o art. 169 da Constituição de 1934, disposições essas imprópriamente citadas na informação do S.P. (fólias 17) e que não têm qualquer aplicação no caso.

2. Nada justifica que fossem invocadas aquelas normas legais, desde que se trata de delito cometido na plena vigência de lei nova e da Constituição de 1937.

3. A alínea c do art. 156 da Constituição em vigor, também mencionada pelo S. P. (fólia 18), só remotamente se relaciona à espécie.

4. O preceito que regula a matéria é o § 2.º do art. 172 da mesma Constituição, que prescreve:

"O oficial da ativa, da reserva ou reformado, ou o *funcionário público*, que haja participado de crime contra a segurança do Estado ou a estrutura das instituições, ou influido na sua preparação material ou intelectual, perderá sua patente, posto, ou cargo, se condenado a qualquer pena pela decisão da justiça a que se refere este artigo".

5. E precisamente, o caso deste processo, de que consta haver sido condenado o funcionário referido, pelo Tribunal de Segurança Nacional, que é o órgão de justiça especial, a que alude o mandamento da Constituição.

6. O E.F., por sua vez, regulado a forma do cargo, em casos desta natureza, determina que ela será a demissão a bem do serviço público (item II do art. 239, transcrito na informação do S.P. — fls. 18).

7. Torna-se imprescindível, portanto, a expedição urgente do ato competente.

8. Todavia, é mister ressaltar a extraordinária demora com que se adotará essa providência, cerca de cinco anos após o cumprimento da pena principal, imposta judicialmente.

9. Essa circunstância não impede a expedição do ato à vista do que dispõe o parágrafo único do art. 113 do Código Penal.

"É imprescritível a pena acessória, imposta na sentença ou resultante da condenação", aplicando-se, ao caso, as normas

daquele Código, por força do que dispõe o seu art. 10:

"As regras gerais deste Código aplicam-se aos fatos incriminados por lei especial, se esta não dispõe de modo diverso".

10. Não obstante, se da protelação não decorre impedimento da medida legal cabível, deve resultar da mesma a necessária ação disciplinar para punição dos responsáveis.

11. A procrastinação verificada cabe, em grande parte, à D.F. em São Paulo, segundo comprova o processo.

12. De fato, quando se cogitou, no momento oportuno, de apurar a situação do funcionário, que se achava afastado do exercício, preso e respondendo ao processo-crime, aquela D.F., após inúmeras diligências, terminou por paralisar o processo, arquivando-o, situação em que permaneceu, injustificadamente, desde 8 de fevereiro de 1940 (fls. 2 a 11).

13. Posteriormente, quando o S.P. teve conhecimento da condenação judicial e pediu a restituição daquele processo anterior à D.F. em São Paulo, esta retardou a solução do pedido, prestou informações inexatas, e só veio a atender à solicitação, depois de reiterada várias vezes, e com seis meses de atraso (fls. 4 a 11, do processo 53.617-44, anexo; fls. 16v do presente).

14. Outro aspecto essencial que é necessário esclarecer e que não merecem a devida atenção, reside na dúvida que persiste sobre se o funcionário, em causa, reassumiu, ou não, o exercício de seu cargo, após o cumprimento da pena judicial.

15. O S.P. formulou consulta pouco precisa, a respeito do assunto, à C.G.R. a qual respondeu que o funcionário, não tendo sido em tempo exonerado, foi lotado na C.S. junto à D. R. C.T. de Botucatu (fls. 17v).

16. Nada se esclareceu, porém, sobre os seguintes pontos capitais:

a) se o funcionário recebeu vencimento durante o período em que esteve preso, cumprindo pena, questão que ficou em suspenso com o arquivamento irregular do processo, na D.F. em São Paulo;

b) se terminado o prazo de condenação reassumiu o exercício, e onde; e

c) se, lotado a partir de 24 de julho de 1944, na C.S. junto à D.R.C.T. em Botucatu, ali está em exercício.

17. É indispensável o esclarecimento prévio dessas questões.

18. O S.P. propõe que seja baixado Decreto de demissão, com efeito retroativo (fls. 18, item 5, "in fine").

19. É uma solução sumária que não satisfaz.

20. Realmente, tudo depende do esclarecimento preliminar sobre se o funcionário reassumiu, ou não, o exercício.

21. Na hipótese negativa, pouco importa a data do Decreto a ser expedido, de vez que ele terá efeito simplesmente declaratório de uma situação consumada, o resultante de decisão judicial.

22. Caso positivo, entretanto, o assunto toma aspecto mais complexo.

23. Não será admissível que a administração, depois de permitir que o funcionário reassumisse o exercício, queira corrigir a omissão das providências legais, em tempo não adotadas, com a retroatividade do ato, que teria o efeito de tornar obrigatória a restituição do vencimento que teria sido pago, durante cinco anos, seguidamente.

24. O vencimento é, nos termos da lei, a retribuição pelo efetivo exercício do cargo e iníqua seria a decisão a que obrigasse o fun-

cionário a restituir o fruto de seu trabalho, prestado com plena aquiescência das autoridades públicas competentes.

25. Acresce que o vencimento tem caráter alimentar, o que tornaria mais odiosa a medida, de que pudesse resultar a restituição de importâncias recebidas durante um quinquênio, sem impugnação, e provavelmente dispendidos com a subsistência do funcionário e de sua família.

26. Esta D. G., nestas condições, determina que, com a maior urgência, sejam esclarecidas as dúvidas a que se refere o item 17, promovendo esta D.G., oportunamente, depois de decidida a situação do principal indiciado, as medidas disciplinares que couberem, em face das irregularidades existentes no processo e da procrastinação no seu andamento. — *Paulo Lyra.*

Diretoria da Despesa Pública

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

SECRETARIA

Dia 1 de fevereiro de 1945

Processos despachados:

N.º 126.123-44 — Josefina de Cerqueira Leite, alegando não ter recebido seu título desde que se procedeu a apostila de sua maioridade, pede uma certidão para o fim de receber suas pensões — Indeferido, porque a Pagadoria informa ter sido apresentado o título por ocasião do primeiro recebimento da pensão em 1944, acrescendo que, do processo n.º 70.209-43, não consta pedido algum de apostilamento do título.

N.º 68.601-44 — Ana Pardal Malet de Sousa Aguiar — Para prosseguimento deste processo, na forma do despacho de 17-1-1945, do Excelentíssimo Senhor Ministro, exarado no processo n.º 68.601, de 1944, a que está este processo apenso, convida-se a requerente a apresentar seu título de montepio na qualidade de filha do marechal João Nepomuceno de Medeiros Malet.

N.º 129.498-44 — Carmen Maia Peganha — Convida-se, pela segunda vez, a habilitanda a apresentar certidão de nascimento dos filhos do *de cujus*, de vez que na declaração de família foram omitidas as datas em que nasceram.

N.º 233.233-44 — Margarida Portela Passos Autran — Convida-se a requerente a fazer prova de haver seu finado marido contribuído para o montepio desde a data de sua exoneração.

N.º 7.903-44 — Nadir e Zilá Bernardo de Oliveira — Façam prova do estado civil de seu finado pai.

N.º 236.138-44 — Antônio Soares de Melo — Convida-se o interessado a fazer prova do seu tempo de serviço, na forma do parecer.

N.º 238.107-44 — Alzira Dias de Almeida e outra — Tendo em vista a inexistência de declaração de família que deveria ser feita pelo contribuinte, convidam-se as habilitandas a promover sua habilitação de acordo com o Decreto n.º 3.607, de 10-2-1866, isto é, mediante justificacão em Juízo.

N.º 245.526-44 — Benvenuto José da Silva — Requeira, querendo, por "Exercícios Findos".

N.º 133.381-44 — Zulmira Ferraz Coelho — Habilite-se de acordo com o art. 270, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, mediante alvará de autorização judicial.

N.º 5.338-44 — Palmira Antonieta Trovão Pereira, pedindo restituição de documento — Restitua-se o documento de fls. 8 e arquivar-se o processo.

N.º 109.841-43 — Ilka do Rosário Bengardini — Faça reconhecer a firma do escrivão que subscreveu a certidão de fls. 2.

N.º 8.715-45 — Luiz Brandão Júnior, na qualidade de filho de Luiz Virgílio de Azevedo Brandão, pedindo pagamento de funeral — Faça-se nota em folha, a fim de ser paga a

quantia de Cr\$ 695,60, pela forma cabível no caso.

N.º 208.889-44 — Antônio de Pádua de Sousa Meireles — Dirija-se, querendo à Estrada de Ferro Central do Brasil.

N.º 14.060-45 — Gastão Masset Braconnot — Sele o documento de fls. 2 e apresente prova de quitação fiscal.

N.º 19.255-45 — Cristina Gonçalves da Costa, na qualidade de irmã da inativa Cecília Gonçalves da Costa, pedindo pagamento de funeral — Faça-se nota em folha, a fim de ser paga a quantia de Cr\$ 555,70, de acordo com o parecer.

N.º 206.571-44 — Justina Emília de Sousa — Convida-se a interessada a tomar ciência do documento de fls. 8, deste processo.

N.º 213.483-44 — Alda Araújo — Faça prova do seu estado civil.

N.º 12.807-45 — Nestor de Bulhões Pestana — Aceito a comprovação, restabelecendo-se o salário-família, a partir de 1 de janeiro de 1945.

2. Quanto a importância descontada a título de dívida, o interessado deve, requerer o pagamento em separado.

3. Restitua-se a certidão original.

N.º 14.988-45 — Bianor Afonso da Silva — Dirija-se, querendo, à Estrada de Ferro Central do Brasil.

N.º 15.133-45 — Cirilo Luís de Siqueira — Dirija-se, querendo, à Estrada de Ferro Central do Brasil.

N.º 15.139-45 — José Transfilgo da Silveira — Habilite-se pela Estrada de Ferro Central do Brasil.

N.º 16.035-45 — Cecília Pires de Azevedo Mendes, pedindo permissão para recolher a importância de Cr\$ 666,20 — À vista do esclarecimento prestado pela 2.ª Subdiretoria, faça-se, preliminarmente, o recolhimento a que alude a petição de fls. 1, voltando, em seguida, àquela Subdiretoria, para prosseguir.

N.º 195.751-44 — Isaurina Maria do Amaral, pedindo certidão — Nada há que deferir, de vez que, de acordo com os esclarecimentos prestados no processo pelo S.C. deste Ministério, o inativo falecido não era contribuinte do I.P.A.S.E., nem do Montepio Civil.

N.º 2.596-45 — João Braga Caminha — Venha por intermédio da E.F.C.B.

2. Restitua-se o documento de fls. 2 e, a seguir, arquivar-se o processo.

Diretoria das Rendas Aduaneiras

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dias 30 de janeiro e 2 de fevereiro de 1945

Processos despachados:

N.º 234.293-44 (Tesouro) — De interesse de Usina São José S.A. — Ciente. Arquivar-se.

N.º 216.825-44 (Tesouro) — De interesse de Condoroil Tintas S.A. — Ciente. Arquivar-se.

N.º 157.607-44 (Tesouro) — De interesse de José Fernandes Freire. — Ciente. Arquivar-se.

N.º 149.410-44 (Tesouro) — De interesse de Gávea Golf And Country Club. — Faça prova de que é filiada direta ou indiretamente ao Conselho Nacional de Desportos.

N.º 3.855-45 (Tesouro) — Originado do telegrama n.º 598, de 25-11-44, da Alfândega de Recife.

Ordem n.º 7, de 30-1-45, à Alfândega de Recife.

N.º 248.299-44 (Tesouro) — De interesse da Companhia Brasileira de Cimento Portland S.A. — Ordem n.º 14, de 30-1-45, à Alfândega de Santos.

N.º 247.971-44 (Tesouro) — De interesse de Usina Cansangão de Sinimbu S.A.

Ordem n.º 3, de 2-2-45 à Alfândega de Macaí.

Diretoria das Rendas Aduaneiras em 5-1-45. — *Clelia Meirelles de Moura* Escriutário 7 — Q. S.

Directoria das Rendas Internas

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 31 de janeiro de 1945

Processos despachados:

- N.º 13.819-45 — Carivaldis Cabral — Despacho: — Junte atestado de bons antecedentes, em substituição ao documento de fls. 4.
N.º 13.820-45 — Deusdedit Matos — Despacho: — Substitua por atestado de bons antecedentes o documento de fls. 4.
N.º 14.440-45 — Correia Ribeiro & Cia. Limitada — Despacho: — De acordo com o parecer da 2.ª Subdirectoria, indeferido.

Recebedoria do Distrito Federal

SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO

Dia 1 de fevereiro de 1945

DESPACHO DO DIRETOR

Processos despachados (1)

- N.º 220.935-44 — Barros & Krancher. — Preste esclarecimentos.

Processo n.º 36.151-45.

Definida no superior despacho da D.G. a iniciativa do Agente Fiscal, Dilermando Duarte Cox como uma modalidade do exercício de crítica, assegurado no E.F., a atos da administração, volta esse processo à R.D.F. para "apreciação do mérito e decisão, de acordo com o que indica o interesse superior do serviço público (fls. 49).

2. Examinada a matéria pela D.G. em extensão e profundidade doutrinárias, a autoridade superior decidiu, porém, na questão — *de facto*, — pela inexistência de irregularidade no ato criticado, distinguindo na pretendida impugnação, embora, o resultado de simples subjetividade de conceito, assemelhável ao exercício do direito de crítica, condicionado este a determinados requisitos.

3. Assim configurada a hipótese, cumpre a esta direção, pois, pesquisar até que ponto o interesse do serviço se beneficiaria da iniciativa mencionada, equiparada a uma crítica, a fim de fazê-la recair no campo da colaboração funcional ou identificá-la, ao invés, com outro propósito, no exame de *meritis*.

4. Crítica, na acepção do E.F., há de ser a manifestação do pensamento na apreciação minuciosa de fatos ou coisas, em tese. Será, assim, a exteriorização de uma opinião acerca de determinado objeto, moral ou material.

5. Colaboração é termo que não deixa dúvida, também, quanto ao seu conteúdo: é o ato de trabalhar em comum (C. Figueiredo — Dic.).

6. A conjugação dessas duas palavras resume a ideia de esforço construtivo, extremo de significado outro, também do registro dos léxicos, como o sentido de *maledicência* que se pode atribuir a *criticar*.

7. No bom sentido, em princípio, foi que se admitiu, quando decidindo reiteração de motivos entendemos ser instrumento próprio o *pedido de reconsideração*, louvando o que se nos afigurou, então, propósito elevado do autor da representação.

8. De feito, o ato do Chefe da Seção de Fiscalização, recomendado a determinados servidores, entre estes os agentes fiscais do imposto de consumo, o comparecimento ao expediente interno da repartição somente em dias designados para atos de natureza burocrática, visando, sem dúvida, a evitar a distração desses funcionários dos seus encargos precepsos, de atividade externa, se podia ser passível de um esclarecimento a fim de evitar dúvidas sobre sanções acaso cominadas, não se prestava, contudo, a ser confundido com medida prejudicial ao serviço, a que objetivou beneficiar.

9. Perdeu, assim, qualquer caráter de colaboração a iniciativa do reclamante, que chegou mesmo a cogitar — não se sabe porque — de jurisdição incompetente para a matéria. Perdurou, porém, o ânimo de inculcar o ato da S.F. como uma ameaça geral, de que só se

advertira, no entanto, a vigilância do autor da reclamação.

10. Os fatos, porém, estão a demonstrar que não tem o menor fundamento a crítica que pretendeu fazer o agente fiscal Dilermando Duarte Cox, pois, em mais de 9 meses de observância da norma impugnada nenhum funcionário, dos 140, aproximadamente, atingidos pela medida, além do reclamante, alegou algum inconveniente na manutenção do item d, da ordem n.º 11-44, da S.F. E o próprio reclamante, interessado na prerrogativa de comparecer ao expediente interno desta Recebedoria diariamente, deixou de dar o "plantão" em dia de sua escala, a 26 de outubro de 1944, sem embargo de se tratar de serviço interno com prévia designação, o que, por legítima presunção, deverá ser admitido com decorrência na natureza das atividades externas de fiscalização, embora com prejuízo da respectiva frequência.

11. Nestas condições, e consideradas as superiores conveniências do serviço, é de se não acolher a sugestão do agente fiscal Dilermando Duarte Cox pertinente ao ato de seu Chefe imediato, pelas razões expostas, principalmente atendendo a que inexistem os motivos invocados para a crítica de que se trata.

Dê-se ciência, publique-se e archive-se.

SEÇÃO PREPARATÓRIA DO JULGAMENTO

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 29 de janeiro de 1945

Autos despachados:

- N.º 17.311-44 — João Faenda, Henriqueta Fareda, Deluca Mignoni Ltda. — Julgando procedente e impondo a revalidação de Cr\$ 8.808,00, mais Cr\$ 200,00 de multa com a obrigação de recolher o selo na quantia de .. Cr\$ 4.604,00".

- N.º 6.160-45 — Soc. Brasileira de Autores Teatrais — Despacho: "Julgando procedente e impondo a multa de Cr\$ 200,00".

- N.º 11.638-45 — Banco Brasileiro Unidos S. A. — Despacho: "Julgando procedente e a obrigação de pagar Cr\$ 666,00 mais a multa de Cr\$ 200,00".

- N.º 19.203-45 — Romaeu Nunes e Valler Horning — Despacho: "Julgando procedente e impondo solidariamente a multa de Cr\$ 50,00".

- N.º 70.991-44 — Fábrica de Tintas a Noite — Despacho: "Julgando procedente e impondo a multa de Cr\$ 156.374,97 mais igual importância relativa a imposto devido".

- N.º 129.165-44 — F. F. Fernandes & Cia. — Despacho: "Julgando improcedente".

Processos despachados:

- N.º 182-45 — Bertrício de Campos & Oliveira — Despacho: "Mandando prosseguir na cobrança da multa".

- N.º 364-45 — Warner Internacional Corporation — Despacho: "Mandando proceder a inscrição e impondo a multa de Cr\$ 100,00".

- N.º 2.446-45 — Antônio Ferreira Tavares — Despacho: "Mandando transferir e impondo a multa de Cr\$ 50,00".

- N.º 3.218-45 — Agostinho Ferreira Fraga — Despacho: "Mandando dar baixa a partir de 1944 e impondo a multa de Cr\$ 50,00".

- N.º 5.059-45 — L. Cardoso — Despacho: "Idêntico".

- N.º 8.908-45 — Domingos Moreira de Sousa — Despacho: "Idêntico".

- N.º 9.480-45 — Júlio Grimberg — Despacho: "Mandando proceder a inscrição e impondo a multa de Cr\$ 300,00".

- N.º 9.481-45 — Valéria Regina Hubens Rock — Despacho: "Idêntico".

- N.º 9.482-45 — Renia Angenblick — Despacho: "Idêntico".

- N.º 112.135-44 — Isaac Kouchnir — Despacho: "Mandando dar baixa a partir do corrente exercício e impondo a multa de Cr\$ 50,000".

- N.º 129.163-44 — Rubem do Monte Lima — Despacho: "Mandando proceder a inscrição, dar baixa a partir do corrente exercício no lançamento e impondo a multa de Cr\$ 125,00".

- N.º 155.685-44 — Gonçalves & Maia — Despacho: "Mandando transferir e impondo a multa de Cr\$ 50,00".

- N.º 157.342-44 — Joaquim de Lagos Lira — Despacho: "Reconsiderando o despacho de 30-9-44, para torná-lo de nulo efeito".

- N.º 159.045-44 — O. Martins & Irmão — Despacho: "Mandando transferir e impondo a multa de Cr\$ 50,00".

- N.º 188.200-44 — Domingos Gonçalves — Despacho: "Mandando proceder a inscrição, dar baixa a partir do corrente exercício no lançamento e impondo a multa de Cr\$ 125,00".

- N.º 168.217-44 — Ari Fernandes de Carvalho — Despacho: "Idêntico".

- N.º 168.220-44 — Inácio Vicente Serra — Despacho: "Idêntico".

- N.º 168.228-44 — Auto Mercantil S. A. — Despacho: "Idêntico".

- N.º 171.322-44 — José Neves — Despacho: "Idêntico".

- N.º 176.422 — Adelino Costa — Despacho: "Idêntico".

- N.º 192.953-44 — Carvalho & Pedro — Despacho: "Reconsiderando o despacho de 20 de novembro de 1944, na parte que ordena a transferência do negócio para torná-lo de nulo efeito, assim como a multa imposta".

- N.º 198.489-44 — Egidio José de Carvalho — Despacho: "Mandando proceder a inscrição a partir do corrente exercício no lançamento e impondo a multa de Cr\$ 125,00".

- N.º 203.789-44 — Sizinio José Domingues — Despacho: "Aprovando e impondo a multa de Cr\$ 100,00".

- N.º 219.723-44 — Armando de Oliveira Ribas — Despacho: "Mandando transferir e impondo a multa de Cr\$ 50,00".

- N.º 223.100-44 — Angelo Pinto Ribeiro — Despacho: "Mandando proceder a inscrição a partir do corrente exercício no lançamento e impondo a multa de Cr\$ 125,00".

- N.º 233.443-44 — Francisco Caldeira de Alvarenga — Despacho: "Mandando proceder a inscrição e impondo a multa de Cr\$ 100,00".

- N.º 238.415-44 — Ernst Staebelin — Despacho: "Mandando averbar a mudança e impondo a multa de Cr\$ 50,00".

- N.º 241.054-44 — Fazenda Mataruna Ltda. — Despacho: "Idêntico".

- N.º 243.844-44 — Altivo Dolabela Portela — Despacho: "Mandando proceder a inscrição a partir do corrente exercício no lançamento e impondo a multa de Cr\$ 125,00".

- N.º 246.514-44 — Gitta Szajundia Opeheim — Despacho: "Mandando dar baixa a partir do corrente exercício e impondo a multa de Cr\$ 50,00".

- N.º 248.041-44 — Horácio Ernani de Melo — Despacho: "Mandando averbar a mudança e impondo a multa de Cr\$ 50,00".

- N.º 2.253-45 — Cardoso Forni & Cia. — Despacho: "Mandando dar baixa a partir do corrente exercício e impondo a multa de .. Cr\$ 50,00".

Dia 30

Processos despachados:

- N.º 77.065-43 — Beneficiadora de Papéis Ltda. — Avenida Salvador de Sá n.º 6. — Despacho: Considero devedor remisso e, como tal, incurso nas sanções do Decreto-lei número 5, de 1937.

- N.º 22.770-44 — Jacob Dabis — Rua do Catete, 138. — Despacho: Idêntico.

- N.º 101.638-44 — Distribuidora Internacional Ltda. — Rua do Rosário, 129. 4.º andar, salas 2 e 4. — Despacho: Idêntico.

- N.º 124.459-44 — A. R. de Matos — Rua de São José, 110, sobrado. — Despacho: idêntico.

- N.º 124.460-44 — Julio Cesar da Fonseca — Rua Rodrigo Silva, 6, 2.º andar, sala 3. — Despacho: Idêntico.

- N.º 124.464-44 — Murilo Bretas de Araújo — Rua Rodrigo Silva, 14, 1.º andar. — Despacho: Idêntico.

- N.º 124.468-44 — Alan Perente — Rua Rodrigo Silva, 34-A, 6.º andar, salas 605 a 607. — Despacho: Idêntico.

N.º 139.694-44 — P. Costa Barros — Avenida Rio Branco, 1.802. — Despacho: Idêntico.

N.º 139.695-44 — P. Weiner — Avenida Rio Branco, 106-108, 16.º andar, sala 1.604. — Despacho: Idêntico.

N.º 139.700-44 — Pedro Laurentino de Araújo Chaves — Avenida Rio Branco, 108, 6.º andar. — Despacho: Idêntico.

N.º 139.756-44 — Pio Francisco Gane — Rua General Pedra, 23. — Despacho: Idêntico.

N.º 142.686-44 — Cavalcante Fonseca & Cia. — Rua dos Andradas, 27, 1.º andar, sala 3. — Despacho: Idêntico.

N.º 142.697-44 — Manuel Henrique — Rua do Carmo, 158. — Despacho: Idêntico.

N.º 144.512-44 — Nei Dias Lima Ltda. — Nei Dias & Bandeira Ltda. — Avenida Antenor Navarro, 530. — Despacho: Idêntico.

N.º 146.747-44 — João Machado Mendes Filho — Rua São Januário, 715. — Despacho: Idêntico.

N.º 148.917-44 — Rodrigo Moreira — Avenida Rio Branco, 114, 7.º andar, sala 71. — Despacho: Idêntico.

N.º 148.950-44 — Ari Pinheiro — Avenida Rio Branco, 118, 8.º andar, sala 801. — Despacho: Idêntico.

N.º 148.952-44 — Rudolf Grossmann — Avenida Rio Branco, 120, 10.º andar, sala número 1.014. — Despacho: Idêntico.

N.º 149.922-44 — Marmozaria Rocha Limitada — Rua Aristides Lobo, 163. — Despacho: Idêntico.

N.º 151.122-44 — Café Guarani Ltda. — Rua Lobo Júnior, 1.840. — Despacho: Idêntico.

N.º 151.124-44 — Guevino Paufili — Rua Senador Antônio Carlos, 744. — Despacho: Considero devedor remisso e, como tal, incurso nas sanções do Decreto-lei n.º 5, de 1937.

N.º 154.713-44 — José Tavares da Fonseca — Avenida Rio Branco, 128, 13.º andar, salas ns. 1.303-1.311. — Despacho: Idêntico.

N.º 154.803-44 — A. Calrambi Filho — Avenida Rio Branco, 134, 4.º andar, sala 403. — Despacho: Idêntico.

N.º 154.810-44 — Alberto Cândido Guimarães Tourinho — Avenida Rio Branco, 128, 15.º andar, sala 1.544. — Despacho: Idêntico.

N.º 155.718-44 — Aimar Soares — Avenida Nilo Peganha, 12, 10.º andar. — Despacho: Idêntico.

N.º 163.629-44 — Sá Filho & Cia. Ltda. — Rua Miguel Couto, 141, 2.º andar, sala 5. — Despacho: Idêntico.

N.º 170.239-44 — Elizabeth Lage de Zeppelini — Praça Getúlio Vargas, 2, sala 808. — Despacho: Idêntico.

N.º 148.276-44 — Pedro Elói Cordeiro e José Gurgel Dantas — Avenida Nilo Peganha n.º 26, 8.º andar, salas 809-817. — Despacho: Idêntico.

N.º 184.278-44 — Construtora Gurgel Dantas S. A. — Avenida Nilo Peganha, 26, 8.º andar, salas 809-817. — Despacho: Idêntico.

Dia 31

Processos despachados:

N.º 53.351-43 — Pascoal Polillo — Rua Lins de Vasconcelos, 513. — Despacho: Considero devedor remisso e, como tal, incurso nas sanções do Decreto-lei n.º 5, de 1937.

N.º 86.520-43 — Samuel Fayad — Rua da Assembleia, 199. — Despacho: Idêntico.

N.º 89.568-44 — Newton Amorim — Rua do Mercado, 12, 1.º andar, sala 6. — Despacho: Idêntico.

N.º 7.969-44 — José Ferreira Carneiro — Niterói, Estado do Rio. — Despacho: Idêntico.

N.º 14.840-44 — Abílio Gonçalves — Rua Feliciano de Aguiar, 199-A. — Despacho: Idêntico.

N.º 19.467-44 — Alfredo Davi — Rua Conde Bonfim, 255. — Despacho: Idêntico.

N.º 27.666-44 — Léo Friedel Robert Falak — Avenida N. S. de Copacabana, 63. — Despacho: Idêntico.

N.º 31.026-44 — N. H. Williams — Rua Buenos Aires, 17, 5.º andar, sala 53. — Despacho: Idêntico.

N.º 31.067-44 — Vitória Paulo Loykbi — Rua dos Agudes, 86. — Despacho: Idêntico.

N.º 33.473-44 — D. M. Gonçalves Perfeito — Rua Caxambu, 111. — Despacho: Idêntico.

N.º 35.546-44 — Acácio Rabelo Lopes — Rua Caigara, 311. — Despacho: Idêntico.

N.º 35.551-44 — Intercâmbio Eletro Mecânico Ltda. — Avenida Mem de Sá, parte da loja, 241. — Despacho: Idêntico.

N.º 37.227-44 — Emílio de Almeida Nunes — Rua Marquês de Abrantes, 168. — Despacho: Idêntico.

N.º 38.298-44 — Estância Sorni Ltda. — Rua Visconde da Gávea, 126. — Despacho: Idêntico.

N.º 40.833-44 — J. Pereira da Silva & Irmãos Ltda. — Rua Leandro Martins, 26. — Despacho: Idêntico.

N.º 42.676-44 — Anjos Vidal & Cia. — Rua Goiás, 28. — Despacho: Idêntico.

N.º 42.175-44 — Aron Benjamin Adelsch — Rua dos Inválidos, 117. — Despacho: Idêntico.

N.º 43.927-44 — Arsênio Chaves da Silva — Rua dos Voluntários, 234. — Despacho: Idêntico.

N.º 43.954-44 — Altair Teixeira — Avenida 28 de Setembro, 359, fundos. — Despacho: Idêntico.

N.º 44.469-44 — Antônio Geraldo Crivaro e Antônio Jerônimo da Silva — Rua Aristides Lobo, 188. — Despacho: Idêntico.

N.º 45.628-44 — Eugênia Vagues — Rua Conde de Bonfim, 48-50. — Despacho: Considero devedor remisso e, como tal, incurso nas sanções do Decreto-lei n.º 5, de 1937.

N.º 50.073-44 — Loureiro Santos — Rua Major Avila, 36, fundos. — Despacho: Idêntico.

N.º 50.664-44 — Empresa de Transportes Caramuru Ltda. — Estrada Monteiro Galpão, ns. 645 a 649. — Despacho: Idêntico.

N.º 51.212-44 — Jorge Cardoso — Rua João Lira, 38. — Despacho: Idêntico.

N.º 166.451-44 — Jacob Abraão Andi — Rua da Alfândega, 284, 2.º andar. — Despacho: Idêntico.

N.º 108.221-44 — Ribeiro & Gonçalves — Rua Ana Neri, 978. — Despacho: Idêntico.

N.º 108.590-44 — Luís Mário Scavo — Rua do Rosário, 102, 2.º andar. — Despacho: Idêntico.

N.º 121.391-44 — Marcos Pedro Maibon — Rua Buenos Aires, 100, 3.º andar, sala 35. — Despacho: Idêntico.

N.º 124.480-44 — Martins Berthold Friedrich Ladening — Rua Goulart, 11, fundos. — Despacho: Idêntico.

SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE

Dia 31 de janeiro de 1944

Processos despachados:

N.º 75.301-44 — Transferência — Manuel Duarte — Despacho: "Faça prova do alegado".

N.º 107.597-44 — Transferência — Valdemar Barbosa Parreira — Despacho: "Faça prova do alegado".

N.º 109.250-44 — Baixa — Antônio José Pereira — Despacho: "Faça prova do alegado, pois nada consta da Delegacia do Emplacamento".

N.º 120.703-44 — Transferência de firma — Aderbal Nunes Machado — Despacho: "Preste esclarecimentos, uma vez que nada consta na Delegacia de Emplacamento".

N.º 123.628-44 — Cancelamento — Francisco de Sousa Nunes Filho — Despacho: "Faça prova do alegado".

N.º 186.502-44 — Transferência — Antônio Domingos — Despacho: "Preste esclarecimentos".

N.º 202.749-44 — Averbação — Santiago Alvares — Despacho: "Preste esclarecimentos".

N.º 236.903-44 — Baixa — Miguel Angelo Mozza — Despacho: "Faça prova do alegado".

N.º 239.108-44 — Baixa — Raife David — Despacho: "Preste esclarecimentos".

N.º 239.246-44 — Baixa de imposto — Pinkus Szpazsowcz — Despacho: "Preste esclarecimentos".

N.º 239.422-44 — Coleta — Antônio Monteiro de Azevedo — Despacho: "Apresente licença municipal".

N.º 239.546-44 — Baixa de imposto — Moszek Ela Robbrand — Despacho: "Preste esclarecimentos".

N.º 240.938-44 — Baixa de imposto — Nusym Estrajch — Despacho: "Preste esclarecimentos".

N.º 241.980-44 — Baixa de imposto — Isaac Calili — Despacho: "Preste esclarecimentos".

N.º 242.000-44 — Baixa de negócio — Ghelzel Bogikis — Despacho: "Preste esclarecimentos".

N.º 242.237-44 — Baixa de imposto — José Simões Alves — Despacho: "Faça prova do alegado, uma vez que nada consta da baixa na Prefeitura".

N.º 243.618-44 — Cancelamento — Antônio Francisco Bento — Despacho: "Preste esclarecimentos".

N.º 243.782-44 — Baixa — Meyer Félix Marmorosch — Despacho: "Preste esclarecimentos".

N.º 245.487-44 — Cancelamento — Dawid Goldfeld — Despacho: "Preste esclarecimentos".

N.º 245.488-44 — Cancelamento — Nusym Morika Goldfeld — Despacho: "Preste esclarecimentos".

N.º 247.569-44 — Baixa — Manuel Pinto de Aguiar — Despacho: "Prove o alegado, juntando a licença municipal com baixa feita na Prefeitura".

N.º 247.561-44 — Baixa — Chaim Offmann — Despacho: "Preste esclarecimentos".

N.º 247.628-44 — Chafiek Awad — Baixa — Despacho: "Preste esclarecimentos".

N.º 299-45 — Baixa — Manuel Gonçalves — Despacho: "Preste esclarecimentos".

N.º 5.051-45 — Coleta — Adão da Silva — Despacho: "Prove o alegado juntando a licença municipal n.º 337.001-44".

N.º 9.556-45 — Baixa de imposto — Standard Oil Company of Brasil — Despacho: "Prove o alegado juntando as licenças municipais".

N.º 11.135-45 — Baixa — Rabkallah Ibrahim Khouri — Despacho: "Prove o alegado juntando o recibo do imposto de indústria e profissões do exercício de 1944".

N.º 8.801-45 — Tabelas — Guy Perfumics Limitada — Despacho: "Apresente novas tabelas, na forma regulamentar".

TABELAS

O Chefe da Seção de Fiscalização (S. F.) faz publicar, de acordo com o § 4.º, art. 68 do Decreto-lei n.º 739, de 24 de setembro de 1938, as tabelas de marcas e preços dos produtos farmacêuticos das seguintes firmas:

N.º 5.043-45 — Seabra, Santos & Cia. Ltda. — Rua Uruguaiana, n.º 142.

N.º 6.377-45 — João Valentim da Mota — Rua General Roca n.º 354.

N.º 8.596-45 — Laboratório Margel S. A. — Rua Maxwell n.º 164-C.

N.º 10.456-45 — J. Alves da Cunha & Cia. — Rua Ana Neri n.º 780.

N.º 11.022-45 — Laboratório Phymatosan S. A. — Rua Conde de Bonfim n.º 1.084.

N.º 11.816-45 — Servulo Genofre — Rua Maria Antônia n.º 25 — Engenho Novo.

O Chefe da Seção de Fiscalização (S. F.), faz publicar, de acordo com o § 4.º do art. 68 do Decreto-lei n.º 739, de 24 de setembro de 1938, as tabelas de marcas e preços dos produtos de perfumaria, das seguintes firmas:

N.º 6.378-45 — João Valentim da Mota — Rua General Roca n.º 354.

N.º 8.823-45 — Dearborn (South America) Limited — Av. Marechal Floriano n.º 175, 1.º andar.

Guias de pedido de patente de registro do Imposto de Consumo, impugnada na Seção de Fiscalização (Recebedoria do Distrito Federal — Palácio da Fazenda 2.º andar).

N.º 1.219 — A. Cabral — Adão Vasco Cabral, Rua Riachuelo n.º 171, ap. 25.

N.º 1.270 — Augusto Fernandes, Rua da Quitanda n.º 185, 1.º.

N.º 1.272 — Sul Soc. Instaladora Elétrica Ltda., Rua Xéxico n.º 15.º 10.º sala 1.006 e 1.007.

N.º 1.382 — Ferro Comercial Sociedade Anônima, Rua da Quitanda n.º 185, 6.º, sala 613.

N.º 1.386 — Sociedade Martin & Cia. Limitada, Rua do Ouvidor n.º 28, 1.º.

N.º 1.432 — Construtora Azambuja Limitada, Rua México n.º 15, 3.º, sala 1.301-1.03.

N.º 1.530 — João Assad Honais, Avenida Mem de Sá n.º 41.

N.º 1.533 — Rubin Goldenberg, Avenida Mem de Sá n.º 77, loja.

N.º 1.591 — Fábrica de Caixas Gamboa Limitada, Rua Barão da Gamboa n.º 184.

N.º 1.608 — Abraham Mamed Smael, Beco do Carmo n.º 5.

N.º 1.641 — Oliveira & Aguillar Ltda., Rua Senhor dos Passos n.º 181.

N.º 1.610 — J. Torquato & Cia. Ltda., Avenida Cidade de Lima n.º 212.

N.º 1.621 — Representações Wilson Limitada, Rua Alvaro Alvim n.º 33-37, sala 1.220.

N.º 1.637 — Linconl Nodani, Travessa do Ouvidor n.º 58, 2.º pav., salas 201-3.

N.º 1.687 — Fernando Pagani, Rua 24 de Maio n.º 1.029.

N.º 1.712 — Celestino Azevedo Praça, Rua Marechal Bittencourt n.º 155, fundos.

N.º 1.713 — Raimundo da Costa Lemos, Rua Marechal Bittencourt n.º 155, fundos.

N.º 1.720 — Joaquim Marques das Neves, Rua Riachuelo n.º 385, térreo.

N.º 1.777 — Eduardo Seelig & Cia. Limitada, Rua México n.º 98, 10.º, sala 1.007.

N.º 1.780 — Décio Dantas, Rua Cabuçu número 125-A.

N.º 1.783 — C. P. Ramos, Rua Lopes da Cruz n.º 425.

N.º 1.788 — José Ferreira de Sousa, Rua Relação n.º 29, sobrado, sala 3.

N.º 1.809 — Francisco Schechtman, Rua Estácio de Sá n.º 124.

N.º 1.813 — Francisco Schechtman, Rua Estácio de Sá n.º 124.

N.º 1.900 — Alípio Costa, Avenida Rio Branco n.º 91, 7.º, sala 2.

N.º 1.901 — "Hmab" — Sociedade Intercâmbio Mercantil — Argentino Brasileiro Limitada, Rua Senador Dantas n.º 115, fundos.

N.º 1.964 — E. A. J. Garwersen, Rua Senador dos Passos, n.º 119, loja.

N.º 2.102 — Horácio A. Ferreira, Rua México n.º 164, 5.º, sala 52.

N.º 2.122 — Emílio Polto & Cia. Ltda., Rua Ubaldino do Amaral n.º 43.

N.º 2.134 — Raul Pereira, Avenida Mem de Sá n.º 283, loja.

N.º 2.201 — Luiz Reich, Rua de São José n.º 51.

N.º 2.210 — Usabra (Representações) S. A., Avenida 28 de Setembro n.º 255.

N.º 2.212 — Usabra (Representações) S. A., Avenida Calogeras n.º 12-A.

N.º 2.256 — A. Dolabela Protella, Rua Senador Dantas n.º 20, 3.º andar, sala 304-7.

N.º 2.258 — Comércio e Construções Predelaport Ltda., Rua Senador Dantas n.º 20, 3.º, salas 304-7.

N.º 2.260 — E. Gomes Alves, Rua do Lavradio n.º 43.

N.º 2.272 — Antônio Dias, Rua Filomena Nunes n.º 27, fundos — Antigo 13.

N.º 2.340 — Cernigoi & Cia. Ltda., Rua Manuel de Carvalho n.º 16, 4.º.

N.º 2.660 — Lojas Brasileiras de Preços Limitada S. A., Avenida Graça Aranha n.º 57, 6.º andar.

N.º 2.750 — Neves Gonçalves & Cia. Limitada, Rua Luiz de Camões n.º 97.

N.º 2.780 — Madeiras e Representações "Stepeol" Ltda., Rua do México n.º 98, 12.º, sala 1.213.

N.º 2.872 — Cia. Salinas Perinas, Avenida Rio Branco, 5.º andar, sala 509-10.

N.º 3.044 — Cristóvão Ferraz da Silva, Rua Bernardino de Campos n.º 128.

N.º 3.115 — José Joaquim de Barros, Rua Silvana n.º 420-A.

S. F., em 31 de janeiro de 1945. — *Artur Simas Magalhães*, Chefe.

(PATENTES DE REGISTRO)

Relação das guias de pedidos de patente de registro mandada arquivar pelo Chefe da S. F.

Guia n.º 41 — Refrigeração Elétrica Del-mundo Ltda.

Guia n.º 480 — Felipe Bruno dos Santos Nora.

Guia n.º 670 — Ernestine Etudemann.

Guia n.º 770 — José Joaquim Marçal.

Guia n.º 797 — M. J. Perelman.

Guia n.º 1.170 — Morris Menascé & Filho Ltda.

Guia n.º 1.258 — Vieira Brandão & Companhia.

Guia n.º 1.437 — Herondines Soares.

Guia n.º 1.438 — Volentor Magalhães Portelho.

Guia n.º 1.671 — Joaquim Moreira Soares.

Guia n.º 1.843 — Habib Moisés.

Guia n.º 1.844 — Bichta Abraham El-Chaer.

Guia n.º 1.845 — David Jauhari.

Guia n.º 2.022 — "Casa Cruz" Papéis e Vidros Ltda.

Guia n.º 2.146 — Castro Lopes Brandão & Cia. Ltda.

Guia n.º 2.199 — Luiz Gurivitz.

Guias de pedido de patentes de registro do imposto de consumo, impugnada na Seção de Fiscalização, (Recebedoria do Distrito Federal — Palácio da Fazenda — 2.º andar).

N.º 1.709 — R. A. Wilson & Cia. Ltda. — Rua Xavier da Silveira n.º 45-B.

N.º 1.742 — L. Sans Quitana — Rua da Alfândega n.º 194 — Sobrado.

N.º 1.779 — Sobral Sousa & Cia. — Rua do Ouvidor n.º 60.

N.º 1.793 — Cia. Industrial Mercantil Administrativa — Av. Rio Branco n.º 26 — Sobrado.

N.º 1.899 — Alípio Costa — Rua Cidade de Lima n.º 200, fundos.

N.º 2.107 — Polto & Rouviere Ltda. — Av. Rio Branco n.º 120 — 11.º — Sala 1.107.

N.º 2.124 — Emílio Polto & Cia. Ltda. — Av. Rio Branco n.º 120 — 11.º — Sala 1.107.

N.º 2.139 — A. Francisco Reimão — Rua do Ouvidor n.º 169 — 4.º — Sala 418.

N.º 2.152 — Casa Importadora Manuel Francisco de Brito Ltda. — Rua da Alfândega n.º 87.

N.º 2.240 — W. M. Jason Inc. — Rua do Ouvidor n.º 140 (filial).

N.º 2.332 — Rachmiel Bazylwiski — Rua da Alfândega n.º 216 — 1.º andar.

N.º 2.334 — Casa Hilpert S. A. — Av. Rio Branco n.º 26-A — 11.º.

N.º 2.381 — Melhoramentos Fluminense S. A. — Av. Rio Branco n.º 134 — 4.º — Sala 406.

N.º 2.391 — Pan Elétrica Ltda. — Rua Conde de Bomfim n.º 1.132 — prédio II.

N.º 2.441 — Oto Wolzasek — Rua Miguel Couto n.º 127, fundos.

N.º 2.469 — Modas Importadora Ltda. — Rua do Ouvidor n.º 129 — 1.º.

N.º 2.578 — Bornay & Barros — Rua da Quitanda n.º 81.

N.º 2.267 — Rusvel Tinoco Pinto — Av. Presidente Wilson, 194 — Salas 12 e 12-A.

N.º 2.704 — Richard Verschleisser — Rua da Alfândega n.º 180, sobrado.

N.º 2.706 — João Muller — Rua da Alfândega n.º 180 — Sobrado.

N.º 2.764 — Empresa de Propaganda Indígena Ltda. — Av. Rio Branco n.º 108. — 9.º — Sala 902.

N.º 2.829 — Empresa Nacional de Estacas Ltda. — Av. Nilo Peçanha n.º 12 — 4.º — Salas 413 e 414.

N.º 2.883 — Vinícius Valadares Vasconcelos — Av. Beira Mar n.º 152 — 3.º — Sala 302.

N.º 2.904 — W. Dubois — Rua da Alfândega n.º 74.

N.º 2.905 — W. Dubois — Rua da Alfândega n.º 74.

N.º 3.051 — Brasil América Representações — D. Klang — Rua Araújo Porto Alegre n.º 70 — 11.º, parte sala 1.117.

N.º 3.230 — H. H. Bartels — Rua da Quitanda n.º 163 — 6.º — sala 601.

N.º 2.235 — H. Otta — Rua Dias da Costa n.º 7 — sala 2.

N.º 3.436 — Miguel Ribeiro Campos — Ciriaco n.º 8.

N.º 3.556 — J. Mota Pereira — Rua da Alfândega n.º 41 — 4.º — Salas 401-2.

Relação das guias de pedido de patente de registro mandada arquivar pelo Chefe da S. F.:

Guias:

N.º 112 — José Dias Quarto.

N.º 113 — José Dias Quarto.

N.º 325 — Astolfo Lopes Soares.

N.º 352 — Alexandre & Cia.

N.º 694 — Doria Vaz & Machado Ltda.

N.º 835 — Louis Alabern.

N.º 874 — Samuel José Albagli.

N.º 908 — Mafra & Cia.

N.º 1.262 — Santos Laet & Sousa Ltda.

N.º 1.362 — Casa Almeida Marques Ltda.

N.º 1.370 — Colombo & Cia.

N.º 1.440 — Eugênio Pires & Cia. Ltda.

N.º 1.553 — Ismael de Sousa & Cia.

N.º 1.708 — R. A. Wilson & Cia. Ltda.

N.º 1.730 — Joana Akierman & Cia.

N.º 1.830 — Indústria de Vestimenta Cotegy Ltda.

N.º 18.25 — Antônio de Almeida.

N.º 1.909 — Cia. Excelsior de Seguros.

N.º 2.317 — Miranda & Osvaldo Ltda.

N.º 2.746 — Luiz Pinto Tomaz.

N.º 2.611 — Teodoro Lepian.

N.º 3.097 — Antônio Pessoa de Azevedo.

N.º 3.431 — Khair & Cia.

SEÇÃO DE CONTRÔLE E ESTATÍSTICA

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 29 de janeiro de 1945

Processos despachados:

N.º 187.118-41 — Banco do Distrito Federal S. A. — Despacho — Autorizado.

SEÇÃO DO PREPARO DA ARRECAÇÃO

TRANSFERÊNCIAS CUMPRIDAS

Processos:

N.º 44.017-41 — Bernardino Francisco Teixeira e Alberto Soares Fernandes para B.F. Teixeira & Fernandes.

N.º 218.968-44 — Paulo Malta para Paulo Malta & Cia. Ltda.

N.º 6.287-45 — Miguel Ferraz para Manuel José Segundo.

N.º 217.497-41 — Luiz Copelli Zipioni para Antônio de Sousa — Colchoeiro.

N.º 13.772-45 — Cesar Melo Cunha & Cia. Ltda. para Construtora Melo Cunha S. A.

N.º 14.805-45 — João Pereira para Pereira Bruno & Cia.

N.º 14.962-45 — Montalvão & Gonçalves para Montalvão & Frenandes.

N.º 17.023-45 — João Rodrigues Vitena para Irmãos Vitena Ltda.

N.º 17.143-45 — Serafim Rodrigues dos Santos para Mariázinha Brigeiro Gonçalves.

N.º 18.063-45 — Joaquim Moreira da Costa para Ernesto Marques Moreira.

N.º 18.248-45 — Manuel Gomes Simões para Manuel Nunes de Abreu.

N.º 12.825-45 — José Maria Conde Placias para José Maria.

Cartões de inscrições de vendas e consignações transferidos prontos para a entrega na S. P. A.

Número — Nome — Local

N.º 423 — Francisco Justo — Rua Santo Cristo n.º 233-A-235.

N.º 1.516 — Barge & Gosta — Rua Solero dos Reis n.º 1.

N.º 6.724 — José de Sousa Ribeiro — Rua Silva Jardim n.º 19.
 N.º 14.672 — Agostinho Rodrigues Martins — Rua Sacadura Cabral n.º 247.
 N.º 16.129 — Neto & Silva — Beco do Rosário n.º 4.
 N.º 27.257 — Anselmo Gonhi & Rodrigues Ltda. — Rua Leopoldina Rêgo n.º 382.
 N.º 29.461 — Novaes & Cia. Ltda. — Rua do Ouvidor n.º 23 — Loja e sobrado.
 N.º 31.088 — Aureliano Teixeira Pombo — Rua Teófilo Otoni n.º 95 — 2.º andar.
 N.º 39.110 — Alexandrino Jorge Coelho — Rua da Quitanda n.º 17-Loja.
 N.º 41.477 — Jorge Vaccari — Rua São Luiz Gongaza n.º 137-A.
 N.º 45.088 — Antal Turesany — Rua da Alegria n.º 1.275.
 N.º 49.241 — Industrial Werco Ltda. — Rua Pedro Alves n.º 154.
 N.º 55.456 — O. A. Ribeiro — Rua da Alfândega n.º 110-Loja.
 N.º 56.261 — Brindes Encadernação Lucro Ltda. — Rua do Rosário n.º 136-1.º andar sala 3.
 N.º 59.571 — Domício Alves de Oliveira — Rua Fernandes Marinho n.º 36.
 N.º 6.101 — A. da Silva Gomes — Rua 7 de Setembro n.º 181.
 N.º 11.441 — Rocha Duarte & Leonardo — Avenida Geremário Dantas n.º 11.
 N.º 27.106 — Rocha Duarte & Leonardo — Rua Cândido Benício n.º 4.138.
 N.º 38.514 — Marcelino & Lima — Rua Pin-dai n.º 146.
 N.º 41.807 — Macário da Silva — Rua Barão de Itapagipe n.º 388.
 N.º 42.388 — Arcênio Fernandes & Oliveira — Rua Barão de São Felix n.º 162 — Fundos.
 N.º 44.375 — Heracles Costa Marques — Rua Dr. Bulhões n.º 67.
 N.º 52.733 — Maurice Guiller — Rua da Carioca n.º 50-2.º andar.
 N.º 56.587 — T. M. Cuterman — Rua Marquês de Pombal n.º 4-loja — Frente.

RETIFICAÇÃO (*)

Na publicação feita no *Diário Oficial* de 31 de janeiro de 1945, 2.ª coluna da página número 1.729,

Onde se lê:

Seção de Administração

Leia-se:

Seção de Fiscalização

Na 3.ª coluna,

Onde se lê:

Processos com exigência:

N.º 215.615-45 ...

Leia-se:

Seção de Administração

Processos com exigência:

N.º 215.615-45 ...

Onde se lê:

Do número 151.802-44 ...

Leia-se:

Seção Preparatória do Julgamento

Expediente do Sr. Diretor

Dia 24 de janeiro de 1945

Processos despachados:

N.º 151.802-41-...

Serviço de Comunicações

Dia 5 de fevereiro de 1945

Processos despachados pelo Sr. Chefe:

SC. 69.416-44 — Valter de Toledo Penido, Agente Fiscal do Imposto de Consumo aposentado, solicita certidão de tempo de serviço,

(*) N. do S. Pb. — Retificado por erros de revisão.

como fiscal do selo adesivo no Paraná — Despacho:

Convide-se o requerente a prestar esclarecimentos, uma vez que o processo citado não é de seu interesse.

2 — Publique-se e aguarde-se na S. O. R o comparecimento do interessado.

Alfândega do Rio de Janeiro

SUMÁRIO DAS DECISÕES PROFERIDAS EM COMISSÃO DA TARIFA NA REUNIÃO DE 21 DE JANEIRO DE 1945. N.ºS 18 A 28.

N.º 18 — Envolvório — expositor em forma de pórtico, destinado à exposição da mercadoria (*pilhas elétricas*) nas "vitrines" das lojas — cartaz com duas caixinhas, uma de cada lado, formando, o todo, um objeto destinado à apresentação e anúncio das pilhas, obras impressas como quadros anúncios e semelhantes, em duas ou mais cores, art. 554, taxa de Cr\$ 31,20 por quilo, na conformidade da doutrina dos acórdãos n.ºs 12.072 e 14.000 do Conselho Superior de Tarifa.

N.º 19 — Sacos envoltórios de adubo para lavoura (*superfósforo de cálcio*). Resolvido não se tomar em consideração o pedido da importadora, em face do que expressamente determina o art. 537 da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas.

N.º 20 — Colar imitação de pérolas — colar de contas de vidro revestidas de laca celulósica com pigmento orgânico (matéria plástica), tendo o fecho de prata — adereços de adorno pessoal, de matéria plástica, art. 1.887 da Tarifa, taxa de Cr\$ 62,40 por quilo, sem aplicação de nenhuma sobretaxa pelo fato de ter um fecho de prata, porquanto o art. 1.887 não estabeleceu nenhuma nota mandando aplicar a nota n.º 162 estabelecida no art. 625 da Tarifa.

N.º 21 — Isolador utilizado em postes de linha de transmissão ou rede de distribuição de energia elétrica, não sendo empregado nem fazendo parte de transformadores — isoladores de louça para postes de transmissão elétrica, com ou sem preparo de metal ordinário, artigo 620 da Tarifa, taxa de Cr\$ 2,60 por quilo.

N.º 22 — Eletrotipia, cuja finalidade é substituir os clichês de cobre e zinco, destinados à impressão tipográfica — clichês de cobre assentados ou não sobre madeira ou metal, artigo 758 da Tarifa, taxa de Cr\$ 10,40 por quilo.

N.º 23 — Baralhos de 53 cartas e um *joker* extra — cartas de jogar, em baralhos de 53 cartas, art. 539, taxa de Cr\$ 1,00 por unidade. Idêntica à decisão n.º 651 de 21 de outubro de 1942.

Joker extra dos baralhos de carta — obras impressas ou litografadas, em cartão, em duas ou mais cores, art. 554 da Tarifa, taxa de Cr\$ 31,20 por quilo.

Idêntica à decisão n.º 651 de 21 de outubro de 1942.

N.º 24 — Correntes de ferro com aplicação em tratores, faltando-lhes as partes complementares, as sapatas, para formarem o conjunto conhecido por esteiras ou lagartas — correntes de ferro simples, não especificadas, art. 833, taxa de Cr\$ 7,30 por quilo, em face do resolvido pelo Conselho Superior de Tarifa, acórdãos n.ºs 15.844 e 16.008.

N.º 25 — Folha de papel duplo, branco composta de uma folha de papel branco, apergaminhado, aderida a outra folha de papel branco, comum, e que, conquanto de composição diferente da do papel "Stencil", é como este empregado na reprodução de cópias, como matriz, em substituição às placas de zinco, nas máquinas de impressão "Offset" — quaisquer obras não classificadas e não especificadas, de papel art. 564 da Tarifa, taxa de Cr\$ 26,00 por quilo. Idêntica à decisão n.º 226 de 1944.

N.º 26 — Blôco de forma cilíndrica, de carvão grafizado, preparado artificialmente pelo processo de Acheson, do carvão amorfo em elevadíssima temperatura e em presença de óxidos metálicos, e que é destinado principalmente como anodo para eletrólises — grafite ou plumbagina natural ou artificial, preparado, para

galvanoplastia, art. 592 da Tarifa, taxa de Cr\$ 4,20 por quilo.

Blôco de forma retangular, de carvão grafizado, preparado artificialmente pelo processo Acheson de carbono amorfo em elevadíssima temperatura e em presença de óxido metálico, e que é destinado principalmente como anodo para eletrólises — grafite ou plumbagina natural ou artificial, preparado, para galvanoplastia, art. 592 da Tarifa, taxa de Cr\$ 4,20 por quilo.

N.º 27 — Placa (pequena) retangular, amarelada, dura, amolecendo pelo aquecimento em cuja composição a análise verificou a presença de goma-laca, pigmento mineral (caolin) e pequena quantidade de substância aromatizante — preparação termoplástica, para uso odontológico — matérias plásticas preparadas, para dentistas, art. 1.887 da Tarifa, taxa de Cr\$ 20,80 por quilo. Mantida a decisão número 2, de 3 deste mês.

N.º 28 — Envolvórios — latas acondicionando "Itava Fluida" 624 da Socomy Vacuum Oil Co., líquido artificialmente colorido em azul, de cheiro especial, preparação que apresenta a seguinte composição: óleo de ricino 50%, solvente orgânico 50% — latas de folha de Flandres, conduzindo mercadoria sujeita a direitos ad-valorem — latas de folha de Flandres para condução de mercadorias, simples, art. 851, taxa de Cr\$ 1,00 por quilo, tão somente, em obediência ao acórdão n.º 14.056 do Conselho Superior de Tarifa.

Na sessão realizada no dia 24 de janeiro de 1945, com a presença dos senhores Xisto Vieira Filho, presidente, Alfredo Seabra, Francisco Castelo Branco Nunes, Amâncio de Noronha, Inácio Tavares Guimarães, Paulo Emílio de Oliveira, Elias Antônio Ferreira Souto Filho, Hugo Linhares da Veiga, Gentil do Rêgo Monteiro e José dos Santos Leal, membros da Comissão da Tarifa e Gabriel de Sousa Neves Filho, foram proferidas as decisões abaixo transcritas:

N.º 18 — A. L. Moraes & Cia. Ltda. — Proc. 717-45.

Despacharam pela nota de importação número 72.240 — do ano passado — 1.ª adição — 30 cartões contendo pilhas elétricas secas, pesando, cada uma de 50 até 100 gramas, do art. 1.632 da Tarifa, taxa de Cr\$ 2,60 por quilo.

O Conf. Sr. Mário Guaraná, verificou que as pilhas em lide estão acondicionadas, internamente, em caixas de papelão, tendo porém, a mais um estôjo anúncio de papelão, em forma de pórtico, destinado à exposição da mercadoria nas vitrines das lojas. Em vista da doutrina firmada nesta Alfândega, impugnou a classificação do despacho, na parte relativa aos estôjos-anúncio, que devem pagar direitos em separado no art. 554, como obras impressas em duas ou mais cores, da taxa de Cr\$ 31,20 por quilo.

A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão, por unanimidade de votos, subsecrevou o seguinte parecer do Sr. conferente Dr. Tavares Guimarães: "O Conferente informou que as pilhas elétricas, secas, despachadas pela rota n.º 72.240 do ano findo, estão acondicionadas, internamente, em caixas, de papelão tendo, porém, a mais um estôjo anúncio de papelão, em forma de pórtico, (destinado à exposição da mercadoria nas "vitrines" das lojas, que "deve pagar direitos em separado no art. 554, como obras impressas de mais de uma cor, da taxa de Cr\$ 21,20 p. q.". 2 — Não concorda o importador, alegando, substancialmente, que "a mercadoria em causa não tem a menor semelhança com as especificadas no artigo 544". Acrescenta que se estiver sujeita a direitos, deverá ser "enquadrada no art. 536, caixas, estôjos, etc. 3 — A amostra presente à Comissão é constituída por um cartaz com duas caixinhas, uma de cada lado, formando, o todo, sem nenhuma dúvida, um objeto destinado à apresentação e anúncio das pilhas. Não é, portanto, um simples envoltório, coisa que se utiliza, apenas, para resguardar e acondicionar. Mas, e principalmente um expositor da mercadoria, bem semelhante pelo fim a que se destina — apresentação e anúncio — aos quadros anúncios. 4 — E" de papelão e está impresso

em várias cores. 5 — Assim, na conformidade da doutrina dos acordos de n.ºs 12.072 e 14.000, do Conselho Superior de Tarifa, deve ser classificado: obras impressas como quadros, anúncios e semelhantes, em duas ou mais cores, art. 554, Cr\$ 31,20 o quilo. O Senhor Inspetor decidiu de acordo com o parecer unânime.

N.º 19 — Artur Viana & Cia. Ltda. — Proc. 50.852-41.

Despacharam pela nota de importação número 61.591 do ano passado, com redução, 770 sacos sem valor mercantil contendo adubo para lavoura (superfosfato de cálcio), do art. 936 da Tarifa, livre, tendo pelo nota de diferença em tempo, n.º 61.587-44, pago os direitos dos referidos evoltórios, como sacos não especificados de tecido de anagem ou canhamago, liso ou entrançado, do art. 524, taxa de Cr\$ 3,91 por quilo.

O Conf. Sr. Alfredo Seabra informou que os requerentes, em 20 de novembro último, retiraram 760 sacos, deixando no armazém o resto da partida correspondente a 10 sacos, da mercadoria despachada, já desprovida destes, que se inutilizaram e foram substituídos por sacos de papel, para que dita mercadoria não ficasse a granel e desaparecesse na varredura do Armazém.

Parece-lhe que, em relação aos 760 sacos desembarcados e recebidos conforme se verifica das verbas constantes da citada nota, n.º 61.591, nenhum direito de reclamar assiste à requerente, art. 537 da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas e Mesas de Rendas; quanto aos 10 sacos restantes, não se deve tomar conhecimento do pedido de audiência da C. T. por já não existirem os sacos, objetivo da questão.

A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão, assim se manifestou: o senhor conferente Castelo Branco emitiu o seguinte parecer, com o qual concordaram os senhores conferentes Dr. Amarílio de Noronha e Paulo Emilio: "Verificado como está a inexistência dos sacos de que foram pagos os respectivos direitos, nos armazéns, fica sem objeto a questão, legalmente. Assim, penso que não se poderá tomar em consideração o pedido da requerente"; — e os senhores conferentes Elias Souto, Hugo Veiga, Dr. José dos Santos Leal e Gentil Monteiro subscreveram o seguinte parecer do senhor conferente Dr. Tavares Guimarães: "De acordo e em face do que expressamente determina o art. 537 da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas, como acentua o conferente da nota".

O Senhor Inspetor decidiu de acordo com a Comissão.

N.º 20 — B. Loeb & Cia. — Proc. 44.353-44.

Despachou pela nota de importação número 61.266 deste ano — adereços de adorno pessoal, de matéria plástica, do art. 1.887 da Tarifa, taxa de Cr\$ 62,40 por quilo.

O Conf. Sr. Dr. Artur Dias constatou adereços de adorno pessoal, de vidro, colares com fechos de prata, sujeitos à taxa prevista na 3.ª alínea da nota 162, do art. 625, classe 18.ª da Tarifa, Cr\$ 187,20 por quilo, peso legal.

A Comissão da Tarifa, apreciando o presente processo, instruído com laudo do L. N. A. — análise n.º 204, de 18 deste mês, demonstrando que a mercadoria examinada, representada por um colar, imitação de pérolas, — é de um colar de contas de vidro revestidas de laca celulósica com pigmento orgânico (matéria plástica, tendo o fecho de prata, — assim se manifestou: o senhor conferente Paulo Emilio emitiu o seguinte parecer, com o qual concordou o senhor conferente Gentil Monteiro: — "Considero bem despachada a mercadoria da amostra como adereços de adorno pessoal, de matéria plástica, taxa de Cr\$ 62,40 o quilo, P. L., do art. 1.887 da Tarifa, à vista do laudo do L. N. A.; — e os senhores conferentes Castelo Branco, Alfredo Seabra, Hugo Veiga, Elias Souto e Dr. Tavares Guimarães subscreveram o seguinte parecer do senhor conferente Dr. Amarílio de Noronha: "De acordo. Trata-se de adereços de vidro revestidos de matéria plástica que, de acordo com a letra b do art. 22 das Preliminares da Tarifa, pagam direitos como adereços de adorno pessoal, de matéria plástica, do art. 1.887 da Tarifa, da taxa de Cr\$ 62,40 por quilo, destinados à impressão tipográfica.

quilo, conforme foi despachado. Nenhuma sobretaxa pode ser aplicada pelo fato de ter um fecho de prata, porquanto o art. 1.887 não estabeleceu nenhuma nota mandando aplicar a nota 162 estabelecida no art. 625 da Tarifa, como entendeu o Sr. Conferente do despacho".

O Senhor Inspetor decidiu de acordo com a Comissão.

N.º 21 — Cia. de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Ltd. — Proc. 50.765-44.

Despachou pela nota de importação número 74.220 do ano passado, com redução, isoladores de louça para postes de transmissão elétrica, com ou sem preparo de metal ordinário, do art. 620 da Tarifa, taxa de Cr\$ 2,60 por quilo.

O Conf. Sr. Mário Guaraná verificou isoladores para disjuntores tripolares de linha aéreas e, sendo a sua aplicação mais generalizada em transformadores estáticos usados ao ar livre, tarifou-os no art. 1.652 da Tarifa, como partes de transformadores estáticos de corrente elétrica para pagamento de direitos em função do peso.

A requerente alegou que os isoladores em causa são para os cabos de transmissão.

Foi designado o engenheiro Aloísio Santos, que proferiu o seguinte certificado:

"Sr. Inspetor:

Em cumprimento ao vosso despacho exarado no processo n.º 3.459, de janeiro do corrente ano, certifico que: "Examinei em uma das salas da Comissão da Tarifa a amostra que me foi indicada como pertencente ao processo em lide. Trata-se de um isolador, utilizado em postes de linha de transmissão ou rede de distribuição de energia elétrica. Não é empregado nem faz parte de transformadores".

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1945. — Aloísio Santos".

A Comissão da Tarifa, apreciando o presente processo, instruído com o certificado supra do engenheiro Sr. Aloísio Santos, — por unanimidade de votos, subscreeveu o seguinte parecer do senhor conferente Dr. Amarílio de Noronha: "Considero bem despachado, em vista do certificado profissional, que declara tratar-se de um isolador utilizado em postes de linha de transmissão ou rede de distribuição de energia elétrica, não sendo empregado nem fazendo parte de transformadores".

O senhor Inspetor decidiu de acordo com o parecer unânime, considerando a mercadoria em causa como isoladores de louça para postes de transmissão elétrica, com ou sem preparo de metal ordinário, do art. 620 da Tarifa, taxa de Cr\$ 2,60 por quilo.

N.º 22 — O'Neill & Hernandez Ltda. — Proc. 48.358-41.

Despacharam pela nota de importação número 61.853 do ano passado — 1.ª adição — clichês de cobre assentados ou não sobre madeira ou metal, art. 158 da Tarifa, taxa de Cr\$ 10,40 por quilo.

O Conf. Sr. Armando Guedes de Melo impugnou a classificação porque as chapas representadas pelas amostras não lhe pareceram estereotipadas, por não representarem o processo de estereotipia — este de reproduzir com o auxílio de uma liga metálica a pagina primeira composta com caracteres móveis. Classificou a mercadoria no art. 758, como chapas abertas a buril ou com obras de insculpturas, com dizeres ou desenhos, para impressão, assentadas ou não, sobre madeira, taxa de Cr\$ 104,00 por quilo.

Por solicitação da Inspetoria, foi ouvida a Imprensa Nacional, que respondeu pelo ofício n.º 4 de 12 deste mês, que é do seguinte teor:

"Senhor Inspetor:

"Em referência ao vosso ofício n.º 5.317, de 20 do mês próximo findo, que acompanhou o processo n.º 38.358, dessa Alfândega, e 3 (três) espécimes, e pelo qual solicita-se sejam estes submetidos a exame por um dos nossos técnicos, cumpre-me informar, atendendo à vossa solicitação, que se trata de eletrotipia, cuja finalidade é substituir os clichês de cobre e zinco, destinados à impressão tipográfica.

2. Em anexo vos restituo o processo e os 3 (três) espécimes acima aludidos.

Aproveite a oportunidade para renovar-vos os protestos de minha perfeita estima e distinta consideração. Em 12 de janeiro de 1945. — Alberto de Brito Pereira, Diretor".

A Comissão da Tarifa, apreciando o presente processo, instruído com o ofício retro, da Imprensa Nacional, por unanimidade de votos, subscreeveu o seguinte parecer do senhor conferente Elias Souto: "Em face do ofício de fls. 26, da Imprensa Nacional, considero a mercadoria em causa bem despachada como clichês de cobre assentados ou não sobre madeira ou metal, art. 758 da Tarifa, taxa de 10,40 por quilo".

O Sr. Inspetor assim decidiu.

N.º 23 — Sociedade Comercial Industrial Tuffy Habibi Ltda. — Proc. 3.855-45.

Procedeu exame prévio em 8 volumes da marca T-N-II ns. 101/108, vindos pelo vapor "Hera" entrado em 22 de dezembro último (petição n.º 1.384-45) e, verificando cartas de jogar de papel, em baralhos de 53 cartas e um joker extra, e não sendo o joker um naipe e sim uma convenção de jogo, para sujeitar as cartas ao dobro da taxa, em virtude de decisão existente, pediu fôsse ouvida a Comissão da Tarifa.

A Comissão da Tarifa, apreciando o presente pedido de classificação, por unanimidade de votos, subscreeveu o seguinte parecer do senhor conferente Paulo Emilio: "Caso igual ao da presente questão já teve solução por esta Alfândega, conforme decisão n.º 651 de 21 de outubro de 1942, considerando baralhos de carta, até 53 cartas, taxa de Cr\$ 1,00 por unidade, do art. 539. O "joker" extra que se apresenta foi classificado no art. 551 da mesma Tarifa, como obra impressa litografada em duas cores, da taxa de Cr\$ 31,20 o quilo P.L. — Assim considero o objeto da presente questão". O Senhor Inspetor decidiu de acordo com o parecer unânime, considerando a mercadoria em causa como cartas de jogar, em baralhos até 53 cartas, do art. 539, taxa de Cr\$ 1,00 por unidade e como obras impressas, litografadas, em cartão, em duas ou mais cores, do art. 554 da Tarifa, taxa de Cr\$ 31,20 por quilo, peso legal.

N.º 24 — Sociedade de Tratores e Equipamentos Ltda. "Sotreq" — Proc. 48.683-44.

Despachou pela nota de importação número 79.780 deste ano — correntes de ferro simples, não especificadas, do art. 833 da Tarifa, taxa de Cr\$ 7,30 por quilo.

No ato da conferência de saída, entendeu tratar-se de correntes para tratores, tendo aplicação exclusiva nas ditas peças e que, de acordo com decisões existentes, devem pagar como partes integrantes de máquinas movidas a gás pobre ou qualquer mistura explosiva, pesando até 500 quilos, do art. 1.831, taxa Cr\$ 1,60 por quilo.

O Conferente Dr. Clóvis Santiago verificou a mercadoria despachada e informou tratar-se de correntes idênticas às que foram objetos das decisões ns. 350, 375 e 396 deste ano.

Foi designado o engenheiro Clóvis Cavalcante, que emitiu o certificado e esclarecimentos técnicos que se seguem:

"Em cumprimento ao despacho do Senhor Inspetor da Alfândega desta capital, no processo acima referido, certifico que: a) o material em aprêgo, consta de correntes de ferro, com aplicação em tratores, conforme indicam suas características; b) a quantidade importada é relativamente pequena; c) examinei o material no Armazém n.º 5 onde se encontra.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1944. — Clóvis Cavalcante, engenheiro civil.

"Em cumprimento ao acima determinado, informo ou presto os seguintes esclarecimentos:

O material já examinado é corrente de eixos desligáveis, de ferro batido. Pelas suas características, destina-se a tratores. Tecnicamente, trata-se de corrente. A mesma não está completa para ser empregada em tratores, pois faltam-lhe as partes complementares, às

sapatas. As correntes com as sapatas formam o conjunto conhecido por esteiras ou lagartas. A mercadoria examinada foi apenas corrente e não esteiras de tratores.

Julgo ter, assim prestado os devidos esclarecimentos à ilustre Comissão da Tarifa.

Rio, 12-1-45. — *Clovis Cavalcante*, Engenheiro Civil.

A Comissão da Tarifa, apreciando o presente processo, instruído com o certificado e esclarecimentos técnicos do Engenheiro Sr. Clovis Cavalcante, por unanimidade de votos, subscreevem o seguinte parecer do Sr. Conferente Alfredo Seabra: "O Engenheiro designado declara que a mercadoria examinada é corrente de eixos desligáveis de ferro batido" e que o material examinado é corrente técnica, que "a mesma está completa para ser empregada em tratores". Faltam "as partes complementares, as sapatas". — Declara ainda o Engenheiro que "a mercadoria examinada foi apenas corrente e não esteira para tratores". — Em face do laudo e do resolvido pelo Conselho Superior de Tarifa (acórdãos ns. 15.811 e 16.008), considera a mercadoria bem despachada como corrente de ferro simples, não especificada, da taxa de Cr\$ 7,30 por quilo, art. 592.

O Senhor Inspetor decidiu de acordo com o parecer unânime.

N.º 25 — Addressograph Multigraph do Brasil S. A. — Proc. 2.461-45.

Despachou pela nota de importação número 2.792 deste ano duas caixas contendo obras não especificadas de papel, do art. 561 da Tarifa, taxa de Cr\$ 26,00 por quilo.

No ato da conferência de saída, entenderam que se tratava de papel branco semelhante ao Stencil para mimeógrafos.

O Conferente Sr. Dr. Amarílio de Noronha considerou a mercadoria em causa bem despachada, em obediência à Decisão n.º 226, de 1944.

A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão, assim se manifestou: o Sr. Conferente Alfredo Seabra emitiu o seguinte parecer, com o qual concordaram os Srs. Conferentes Hugo Veiga e Castelo Branco: "Em face da decisão n.º 226, do ano próximo passado, considero a mercadoria em lide bem despachada como obras não classificadas de papel, do art. 561, taxa de Cr\$ 26,00 o quilo." — os Srs. Conferentes Paulo Emílio e Elias Souto subscreeveram o seguinte parecer do Senhor Conferente Dr. Tavares Guimarães: "1 — Mercadoria exatamente igual à da classificação, que aqui se discute, foi mandada tarifar pela Decisão n.º 226, do ano findo, como "quaisquer obras não especificadas de papel, do art. 561, taxa de Cr\$ 26,00 por quilo". 2 — O laudo do Laboratório Nacional de Análises que instruiu o processo daquela decisão, diz que se trata — "de uma folha de papel duplo, branco, composta de uma folha de papel branco, apergaminhado, aderida a outra folha de papel branco, comum, e que, conquanto de composição diferente da do papel "Stencil", é como este empregado na reprodução de cópias, como matriz, em substituição às placas de zinco, nas máquinas de impressão "Offset". 3 — O art. 556 classifica a taxa do papel "Stencil" para mimeógrafo e semelhantes". 4 — Em face do dispositivo legal transcrito, classifica: Papel "Stencil" para mimeógrafo e semelhantes, branco, art. 556, Cr\$ 3,10 o quilo." — e os Srs. Conferentes Dr. José dos Santos Leal e Gentil Monteiro opinaram que se ouvisse, preliminarmente, o Laboratório Nacional de Análises.

O Senhor Inspetor decidiu de acordo com os Srs. Conferentes Alfredo Seabra, Hugo Veiga e Castelo Branco, considerando a mercadoria em causa como quaisquer obras não classificadas e não especificadas, de papel, do artigo 561 da Tarifa, taxa de Cr\$ 26,00 por quilo, peso legal.

N.º 26 — Companhia Electro-Química Fluminense — Proc. 47.092-44.

Despachou pela nota de importação número 67.172 deste ano — duas caixas contendo carvões minerais preparados para eletricidade, com ou sem preparo de cobre, fios ou termi-

nais para ligação, em blocos ou peças, pesando até 30 quilos, do art. 579-10, taxa de Cr\$ 0,80 por quilo.

O Conferente Sr. Alfredo Seabra verificou tratar-se, segundo alegação da requerente, de bastões e blocos de carvão, com pequena percentagem de grafito, para serem utilizados como elétrodo e, por ter dúvida se na composição da mercadoria entrava grafito, cuja classificação se encontra no art. 592, os primeiros (bastões) a taxa de Cr\$ 1,60 por quilo e os outros (blocos) e de Cr\$ 2,10 por quilo, impugnou o desembaraço.

A requerente alegou tratar-se de elétrodos do tipo Acheson, fabricados em *Niagaraeolis*, produto na composição do qual não entra grafite natural, sendo a matéria prima constituída dos óleos minerais nas refinarias e destilarias de carburante.

A Comissão da Tarifa, apreciando o presente processo, instruído com os laudos do L. N. A. — análises ns. 182 e 183, de 16 deste mês, demonstrando, respectivamente, que a mercadoria da amostra n.º 1, representada por um bloco de carvão de forma cilíndrica, — é de carvão grafiteado, preparado artificialmente pelo processo de Acheson, do carvão amorfo em elevadíssima temperatura e em presença de óxidos metálicos, e que é destinado, principalmente como anodo para eletrolises; — e a de amostra n.º 2, representada por um bloco de carvão de forma retangular, — é de carvão grafiteado, preparado artificialmente pelo processo de Acheson, do carbono amorfo em elevadíssima temperatura e em presença de óxidos metálicos, e que é destinado principalmente como anodo para eletrolises — por unanimidade de votos, subscreeveu o seguinte parecer do senhor conferente Gentil Monteiro: "Declarando o Laboratório Nacional de Análises, pelos ns. 182 e 183 do ano corrente, que as mercadorias representadas pelas amostras ns. 1 e 2, são peças de carvão grafiteado, sendo a de n.º 1 — "um bloco de forma cilíndrica", e a de n.º 2, — "bloco em forma retangular, e tendo em vista o resolvido pela decisão n.º 266 de 1942, — sou de parecer que devam as referidas mercadorias, ter a seguinte classificação: Amostra n.º 1 — Grafite em cilindros, taxa de Cr\$ 1,60 art. 592 da Tarifa; Amostra n.º 2 — Grafite em obras, não classificadas, taxa de Cr\$ 5,20 — art. 592". — O Senhor Inspetor proferiu a seguinte Decisão: "Segundo o laudo de fls. 4 e 5, a análise química demonstrou tratar-se de "carvão grafiteado preparado artificialmente pelo processo de Acheson, do carbono amorfo em elevadíssima temperatura e em presença de óxidos metálicos, e que é destinado principalmente como anodo para eletrolises". — O art. 592 da Tarifa compreende: "Grafite ou plumbagina natural ou artificial: — Preparado para galvanoplastia — kg P.L. Cr\$ 4,20". — Quem diz galvanoplastia diz eletrolise, visto como de dois processos são idênticos nas suas causas e efeitos produzidos pelos anodos e catodos do respectivo aparelhamento. — No seu requerimento de fls. 2 e a guisa de esclarecimento, declarar a parte interessada: "Nossos carvões Acheson, como elétrodos que são, funcionam com uma extremidade, o cabo ou parte redonda, ligada com braçadeira a rede condutora (corrente contínua) e o corpo todo (bloco) acha-se imerso na solução de cloreto de sódio". — As peças presentes à Comissão são precisamente constituídas de um cilindro e de um bloco do aludido material não havendo pois como negar que essas peças estão preparadas e já prontas para serem aplicadas como anodos do tanque de eletrolise. — Em vista do exposto, classifiquem-se no art. 592, citado como — Grafite ou plumbagina natural ou artificial, preparada para galvanoplastia, da taxa de Cr\$ 4,20 por quilo".

N.º 27 — Herman Josias & Cia. Ltda. Processo n.º 1.386-45.

Despacharam pela nota de importação número 55.874 do ano passado — cera preparada para qualquer fim, do art. 88 da Tarifa, taxa de Cr\$ 7,80 por quilo, peso legal.

O Conferente Sr. Jaime Oyale tendo dúvida quanto à exata classificação tarifária, solicitou pela representação n.º 42.512-44, audiência do Laboratório Nacional de Análises.

Este emitiu o laudo de análise n.º 2.561, de 13 de dezembro do ano passado.

Os requerentes à vista do laudo do L. N. A., pretenderam a desclassificação da mercadoria para preparações não classificadas, do artigo 987 da Tarifa, 25% *ad-valorem*.

O Conferente Sr. Jaime Oyale, transcrevendo o art. 27 das Disposições Preliminares da Tarifa, informou não ver como adotar para a mercadoria a classificação genérica em prejuízo da específica que é: Matérias plásticas, preparadas para dentistas, do art. 1.887 da Tarifa, taxa de Cr\$ 20,80 por quilo.

Proferida a Decisão n.º 2, deste ano, os requerentes invocando a decisão n.º 541 de 1940, solicitaram reconsideração da de n.º 2, referida, com a audiência do L. N. A., a fim de serem respondidos os quesitos constantes na petição anexa.

Foi ouvido o L. N. A., que emitiu o laudo que se segue:

"Laboratório Nacional de Análises.

Foi paga a taxa de Cr\$ 50,00 pela guia número 3.245, de 12 de janeiro de 1945.

Recebido em 15-1-1945.

Parecer em 16-1-1945.

Vistos. — O Diretor, *Galdino Ramos*.

Resultado da análise procedida na amostra que acompanhou o processo da Alfândega do Rio de Janeiro no 1.386 de 1945, originado do requerimento da firma Herman Josias & Companhia Ltda., remetido a este Laboratório pela Inspetoria da referida Alfândega.

A amostra veio em envoltório de papel trazendo colado um rótulo dactilografado onde se lia:

"Amostra da mercadoria despachada em a nota de importação n.º 56.874, de 1944, por Herman Josias & Cia. Ltda., e referente a representação n.º 42.512-44. — Em 3 de novembro de 1941. — *Jaime Oyale*, Of. Ad. cl. 19.

A referida amostra, representada por uma pequena placa retangular, amarela-clara, dura, amolecendo pelo aquecimento, em cuja composição a análise verificou a presença de goma-laca, pigmento mineral (caolin) a pequena quantidade de substância aromatizante, constitui uma preparação termoplástica, para uso odontológico.

Resposta aos quesitos ora formulados:

1.º Quesito — "É a mercadoria em apreço uma matéria plástica ou pode ser assemelhada a Celuloide, Baquelite, Galalite e outras?"

Resposta — A mercadoria em apreço é uma preparação termoplástica e não uma das matérias plásticas nominalmente citadas nos artigos 938, 944, 959 e 1.887 da Tarifa Aduaneira, nem semelhante a qualquer delas.

2.º Quesito — "Pode uma matéria plástica semelhante às acima citadas ou da sua consistência, servir para modelagem a baixa temperatura?"

Resposta — Prejudicada pela resposta ao quesito anterior.

3.º Quesito — "A terminologia técnica: Termo-plástica pode também ser aplicada a cera preparada para dentista?"

Resposta — Sim, uma vez a expressão significa: "o que amolece pelo reaquecimento e pode ser refundido ou modelado novamente."

Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1945. — *Iolanda Tavares de Queiroga*, Tec. do Lab. Classe "I".

Visto. — *Dulce Faria da Cunha*, Tec. cl. "L". Chefe da S. Q. O. M.

A Comissão da Tarifa, apreciando o presente pedido de reconsideração, instruído com o laudo do L. N. A. análise n.º 197 de 17 deste mês, assim se manifestou: o senhor conferente Alfredo Seabra emitiu o seguinte parecer, com o qual concordou o senhor conferente Paulo Emílio: "1 — A vista dos esclarecimentos — prestados no laudo junto n.º 197, de 17 do corrente mês, pelo L. N. A., não tenho dúvida em modificar meu parecer anterior, para considerar,

como, agora considero, a mercadoria em causa, como cera preparada para qualquer fim do artigo 88 da Tarifa, taxa de Cr\$ 7,80 por quilo, por assembliação, do conformidade com o disposto no art. 43 das Disposições Preliminares da Tarifa, que, a meu ver, tem inteira aplicação ao caso sujeito.”; — e os senhores conferentes Dr. Amarílio de Noronha, Gentil Monteiro, Hugo Veiga, Elias Souto e Castelo Branco, subscreveram o seguinte parecer do senhor conferente Dr. Tavares Guimarães: “1 — A importadora despachou cera preparada para qualquer fim, art. 88, Cr\$ 7,80, o quilo.

2 — Pediu-se audiência do Laboratório Nacional de Análises, que esclareceu no laudo n.º 2.561: “A referida amostra, representada por uma pequena placa retangular, amarela-clara, dura, amolecendo pelo aquecimento, em cuja composição a análise verificou a presença de goma-laca, pigmento mineral (caolin) e que pequena quantidade de substância aromatizante, constitui uma preparação termoplástica, para uso odontológico”.

3 — E depois de ouvida a Comissão da Tarifa, foi proferida a decisão n.º 2, de 3 deste mês, tarifando a mercadoria como: matérias plásticas preparadas para dentistas, do art. 1.887, Cr\$ 20,80 o quilo.

4 — Volta o processo em pedido de reconsideração, com nova audiência do L. N. A., que esclarece: “A referida amostra, representada por uma pequena placa retangular, amarela-clara, dura, amolecendo pelo aquecimento, em cuja composição a análise verificou a presença de goma-laca, pigmento mineral (caolin) e pequena quantidade de substância aromatizante, constitui uma preparação termoplástica, para uso odontológico.

Resposta aos quesitos ora formulados: 1.º Quesito — É a mercadoria em apêço uma matéria plástica ou pode ser assemblhada a Celulóide, Baquelite, Galalite e outras? — Resposta — A mercadoria em apêço é uma preparação — termoplástica e não uma das matérias plásticas nominalmente citadas nos artigos 938, 944, 959 e 1.887 da Tarifa Aduaneira, nem semelhante a qualquer delas. 2.º Quesito — “Pode uma matéria plástica semelhante às acima citadas ou da sua consistência, servir para modelagem à baixa temperatura?” — Resposta — Prejudicada pela resposta ao

quesito anterior. — 3.º Quesito. — “A terminologia técnica: Termo-plástica pode também ser aplicada à cera preparada para dentista?” — Resposta — Sim, uma vez que a expressão significa: “o que amolece pelo aquecimento e pode ser refundido ou modelado novamente”. 6 — Em face do laudo n.º 2.561, do ano findo e do de n.º 197, deste ano, no qual se afirma, por certo com boas razões técnicas, que “A mercadoria em apêço é uma preparação termoplástica e não uma das matérias plásticas nominalmente citadas nos artigos 938, 944, 959 e 1.887 da Tarifa Aduaneira, nem semelhante a qualquer delas” — tarifa: quaisquer preparações não classificadas, art. 987, 25% ad-valorem. — O Senhor Inspetor proferiu a seguinte Decisão: “Na classificação da Tarifa, segundo preconiza a Ordem sob n.º 282 da antiga Diretoria da Receita Pública a esta Alfândega, publicada no Diário Oficial de 17 de maio de 1925, muito devem influir o fim a que se destina o objeto e o que a respeito dizem os técnicos. — Trata-se de mercadoria em cuja composição a análise química verificou a presença de goma-laca, pigmento mineral (caolin) e pequena quantidade de substância aromatizante constituindo uma preparação termoplástica para uso odontológico, segundo afirma o laudo do Laboratório Nacional de Análises de fis. 3 da decisão n.º 2, deste ano. — Os quesitos respondidos no laudo seguinte de fis. 7 e 8, deste processo, não desvirtuam a qualificação nem a aplicação da mercadoria em causa, visto como o técnico continuou a afirmar que se trata de matéria termoplástica com aplicação em odontologia — Por estes fundamentos, mantenho o despacho anterior, decisão número 2, de 3 do corrente mês, considerando a mercadoria em causa como matérias plásticas preparadas para dentistas, do art. 1.887 da Tarifa, taxa de Cr\$ 20,80 por quilo, peso legal.

N.º 28 — Standard Oil Company of Brazil — Proc. n.º 1.287-45.

Submete a despacho 30 caixas da marca SOCOB n.ºs 1-30, vindas pelo vapor “Watt-Clower” entrado em 28 de setembro do ano passado, contendo quaisquer matérias plásticas e preparações não classificadas, p. h. de 1.293 quilos, no valor de Cr\$ 919,10, para o pagamento de 25%, no art. 987 da Tarifa.

O Conf. Sr. Raul M. Bittencourt tendo dúvida sobre a qualidade da mercadoria, solicitou pela representação n.º 43.156-44, o exame do L. N. A., informando que as latas traziam o seguinte rótulo: “Itava Fluida” — 624 — “Socomy Vacuum Oil Co. — made in U. S. A.”.

O L. N. A. emitiu o laudo junto ao processo — análise n.º 2.617 de 18 de dezembro último.

O Conferente da nota de importação verificou que as latas, envoltórios da mercadoria despachada líquida real ad-valorem — têm valor comercial, por se tratar de latas, de folha de Flandres, simples, com capacidade para 18 litros de mercadoria, não se inutilizando ao abrir e tendo um pequeno dispositivo para a saída do líquido. Em obediência à decisão número 318 de 23-10-944, e a jurisprudência do C. S. T., tarifou as latas no art. 861, para pagamento de direitos na razão de Cr\$ 1,00 por quilo.

A requerente alegou que, estando o valor do produto declarado com os respectivos envoltórios, incorreria em dupla tributação porquanto tendo despachado o produto com os seus envoltórios, já está pagando a mercadoria na base de Cr\$ 7,74 por quilo, taxa mais elevada, da que incide os envoltórios (latas).

A Comissão da Tarifa, apreciando o presente processo, instruído com o laudo do L. N. A. — análise n.º 2.617 de 18 de dezembro último, demonstrando que a mercadoria examinada, representada por um líquido artificialmente colorido em azul, de cheiro especial — é de uma preparação que apresenta a seguinte composição: Óleo de rêmio 50%; Solvente orgânico 50%. — assim se manifestou; o senhor conferente Castelo Branco emitiu o seguinte parecer, com o qual concordou o senhor conferente Hugo Veiga: “Para me pronunciar sobre o caso em foco, preciso se torna que sejam anexados ao processo as respectivas faturas — consular e comercial — e conhecimento de carga.”; — o senhor conferente Paulo Emilio deu o seguinte parecer, com o qual concordou o senhor conferente Alfredo Seabra: “1 — Trata-se de amostra de mercadoria submetida a despacho em conferência interna como preparações não classificadas sujeitas a direitos ad-valores — 25%, do art. 987 da Tarifa, classificação esta confirmada por exame do L. N. A., em diligência solicitada pelo conferente do despacho. 2 — Impugnou o mesmo conferente o proposto a despacho por considerar os envoltórios internos da mercadoria “com valor comercial”. 3 — Trata-se de envoltórios latas de folha de Flandres — semelhantes as latas de querosene, que reputo sem valor mercantil e que, além disto, constitui envoltório de mercadoria que vai pagar os direitos de acordo com o valor que se acha inserido na fatura consular, incluídos é claro, os respectivos envoltórios, como se vê averbado a tinta carmin no alto da nota em questão. — Acho, assim, que, por tal motivo, não procede a impugnação”; — e os senhores conferentes Gentil Monteiro, Dr. Amarílio de Noronha e Elias Souto subscreveram o seguinte parecer do senhor conferente Dr. Tavares Guimarães: “1 — Trata-se de latas de folha de Flandres, que conduzem mercadoria sujeita a direitos “ad-valorem”. — A lata apresentada está em perfeito estado de conservação e contém bujão para saída da mercadoria. — Pode, portanto, ser aplicada a uso diferente do em que se acha empregada. 2 — A circunstância de conduzir mercadoria sujeita a direitos ad-valores, argumento do importador, não é de se atender como está resolvido repetida e uniformemente, nesta e na 2.ª instância (decisões 517 de 1938 e 532 de 1940 e Acórdão 14.056). 3 — Conclui-se que as latas em causa estão sujeitas a direitos, independentes dos cobrados da mercadoria que contém, classificando-se: latas de folha de Flandres para condução de mercadorias, simples, art. 861, Cr\$ 1,00 por quilo. — O Senhor Inspetor decidiu de acordo com os senhores conferentes Dr. Tavares Guimarães, Gentil Monteiro, Dr. Amarílio de Noronha e Elias Souto, tão somente, em obediência ao Acórdão acima citado.

Secretaria da Comissão da Tarifa, em 31 de janeiro de 1945. — Gabriel de Souza Neves Filho, Secretário.

Organização e Proteção da Família

Decreto-lei n.º 3.200 19.4.41 e leis posteriores

3.ª EDIÇÃO

Preço: Cr\$ 2,50

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Palácio da Fazenda

Agência II: Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

MINISTÉRIO DA GUERRA

Gabinete do Ministro

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 2 de fevereiro de 1945

Avisos:

N.º 302 -- I. Ficam as Bandas de Música classificadas em quatro categorias, na conformidade dos quadros que com este baixam, obedecendo ao que se segue:

Categoria "A":

Com efetivos de um tenente, um sargento e 70 músicos; para a Escola Militar de Rezende e Batalhão de Guardas.

Categoria "B":

Com efetivos de um sargento e 35 músicos;

Para as unidades com sede nas mesmas cidades onde se acham os Q.G. de D.I.: 2.º R.I., 7.º R.I., 12.º R.I., 14.º R.I., 4.º B.C., 7.º B.C., 15.º B.C., 18.º B.C., 19.º B.C., 23.º B.C. e 26.º B.C.; 1.º R.C.D., que por tradição ficará com sua fanfarra; Escolas Preparatórias de Fortaleza, São Paulo e Porto Alegre.

Categoria "C":

Com efetivo de um sargento e 25 músicos;

Para uma das unidades sediadas nas capitais dos Estados: 3.º, 14.º, 16.º, 20.º, 34.º, 25.º, 27.º e 28.º Batalhões de Caçadores; 3.º, 10.º, 15.º e 16.º Regimentos de Infantaria; 6.º B.C., dada a importância do porto de Santos; 13.º e 32.º Batalhões de Caçadores e 13.º Regimento de Infantaria, como elementos nacionalizantes; 17.º B.C., dada a importância do porto de Corumbá; e 1.º B.C.

Categoria "D":

Com efetivo de um sargento e 20 músicos;

Para sedes de unidades de fronteira com sede nas capitais dos Territórios: 3.ª Cia. I. de Fronteira (Porto Velho), 1-4.º Batalhão de Fronteiras (Bôa Vista) e 1.º Batalhão de Fronteiras (Foz do Iguaçu).

II. As demais unidades que não estejam dentro das especificações acima ficarão apenas com suas bandas de corneteiros e tambores.

III. A Diretoria das Armas fará as transferências de uma Região para outra.

IV. As Regiões Militares farão transferência do pessoal e do instrumental de uma unidade para outra, dentro do respectivo território.

V. A Diretoria de Intendência do Exército providenciará quanto ao recolhimento, conserto e redistribuição do instrumental.

VI. Os segundos tenentes mestres de música das Bandas que passaram a ser dirigidas por primeiros sargentos, ficarão à frente das mesmas até ulterior deliberação. Os das Bandas que, por este, foram extintas, serão aproveitados a critério do Diretor das Armas.

ORGANIZAÇÃO DE UMA BANDA DE MÚSICA CATEGORIA A

Escola Militar de Rezende e Batalhão de Guardas

Classes	Instrumentos																										
	Flauta em dó	Flautim em réb.	Oboé	Requinta em mib	Clarinete em sib	Clarinete baixo em sib	Clarinete alto em mib	Saxofone soprano	Saxofone alto em mib	Saxofone tenor em sib	Saxofone barítono em mib	Fagote	Cornetim em sib	Contralto em sib	Trompa de harmonia em fá	Alto em mib	Barítono em sib	Bombardino em dó	Trombone em dó	Contrabaixo em sib	Contrabaixo em mib	Tímpano (par)	Bombo	Prato	Caixa clara	Caixa surda	Total
1. ^a Classe..	1	1	1	1	4	1	—	1	1	1	—	1	2	1	1	—	1	1	2	1	—	—	—	—	—	—	22
2. ^a Classe..	—	—	1	1	4	—	1	—	1	1	—	—	2	1	1	1	1	1	2	1	2	1	—	—	—	—	22
3. ^a Classe..	—	—	—	—	6	—	—	—	—	—	1	—	2	—	1	2	—	1	2	2	2	—	1	2	2	2	26
Total..	1	1	2	2	14	1	1	1	2	2	1	1	6	2	3	3	2	3	6	4	4	1	1	2	2	2	70

Pessoal

2.º Tenente mestre de música.....	1
1.º Sargento músico.....	1
Músicos de 1.ª classe.....	22
Músicos de 2.ª classe.....	22
Músicos de 3.ª classe.....	26
Total.....	72

ORGANIZAÇÃO DE UMA BANDA DE MÚSICA CATEGORIA B

2.º R.I., 7.º R.I., 12.º R.I., 14.º R.I., 4.º B.C., 7.º B.C., 15.º B.C., 18.º B.C., 19.º B.C., 23.º B.C., 26.º B.C. e Escolas Preparatórias de Fortaleza, Porto Alegre e São Paulo

Classes	Instrumentos																	
	Flautim em réb	Requinta em mib	Clarinete em sib	Saxofone alto em mib	Saxofone tenor em sib	Cornetim em sib	Contralto em sib	Alto em fá e mib	Barítono em sib	Bombardino em dó	Trombone em dó	Contrabaixo em mib	Contrabaixo em sib	Bombo	Pratos (par)	Caixa clara	Caixa surda	Total
1. ^a classe.....	1	1	2	1	—	1	—	—	—	1	1	—	—	—	—	—	—	8
2. ^a classe.....	—	—	2	—	1	1	1	—	1	—	1	—	1	—	—	—	—	8
3. ^a classe.....	—	—	2	—	—	1	1	1	—	1	1	1	1	—	—	—	—	9
4. ^a classe.....	—	—	1	—	1	1	—	2	1	—	—	1	—	1	1	1	1	10
Total.....	1	1	7	1	1	4	2	3	2	2	3	2	2	1	1	1	1	35

Pessoal

1.º sargento músico.....	1
Músicos de 1.ª classe.....	8
Músicos de 2.ª classe.....	8
Músicos de 3.ª classe.....	9
Músicos de 4.ª classe.....	10
Total.....	36

ORGANIZAÇÃO DE UMA FANFARRA CATEGORIA B
1.º R.C.D.

Classes	Instrumentos																	
	Petit buble em mib	Bugle em sib	Cornetim em sib	Saxofone soprano em sib	Saxofone alto em mib	Saxofone tenor em sib	Alto em fá e mib	Barítono em sib	Bombardino em dó	Trombone em dó	Trompete em mib	Contrabaixo em mib	Contrabaixo em sib	Bombo	Pratos (par)	Caixa clara	Caixa surda	Total
1.ª classe.....	1	1	2	1	1	—	—	—	1	1	—	—	—	—	—	—	—	8
2.ª classe.....	—	1	1	—	—	1	—	1	—	2	1	—	1	—	—	—	—	8
3.ª classe.....	—	1	1	—	—	—	1	1	1	1	1	1	1	—	—	—	—	9
4.ª classe.....	—	1	—	—	—	—	2	—	1	1	—	1	—	1	1	1	1	10
Total.....	1	4	4	1	1	1	3	2	3	5	2	2	2	1	1	1	1	35

Pessoal

1.º sargento músico.....	1
Músicos de 1.ª classe.....	8
Músicos de 2.ª classe.....	8
Músicos de 3.ª classe.....	9
Músicos de 4.ª classe.....	10
Total.....	36

ORGANIZAÇÃO DE UMA BANDA DE MÚSICA, CATEGORIA C

1.º, 3.º, 6.º, 13.º, 14.º, 16.º, 17.º, 20.º, 24.º, 25.º, 27.º, 28.º e 32.º Batalhões de Caçadores; 3.º, 10.º, 13.º, 15.º e 16.º Regimentos De Infantaria

Classes	Instrumentos														
	Flautim em réb	Requinta em mib	Clarinete em sib	Cornetim em sib	Contralto em sib	Alto em fá e mib	Barítono em sib	Bombardino em dó	Trombone em dó	Contrabaixo em mib	Contrabaixo em sib	Bombo	Pratos (par)	Caixa clara	Caixa surda
1.ª classe.....	1	1	1	1	—	—	—	1	1	—	—	—	—	—	—
2.ª classe.....	—	—	1	1	1	—	1	—	1	—	1	—	—	—	—
3.ª classe.....	—	—	1	1	—	1	—	—	1	1	—	—	—	—	—
4.ª classe.....	—	—	1	—	—	2	—	—	—	1	—	1	1	1	1
Total.....	1	1	4	3	1	3	1	1	3	2	1	1	1	1	1

Pessoal

1.º sargento músico.....	1
Músicos de 1.ª classe.....	6
Músicos de 2.ª classe.....	6
Músicos de 3.ª classe.....	5
Músicos de 4.ª classe.....	8
Total.....	26

ORGANIZAÇÃO DE UMA BANDA DE MÚSICA, CATEGORIA D

3.ª Cia. Independente de Fronteira, I-4.º Batalhão de Fronteira e 1.º Batalhão de Fronteira

Classes	Instrumentos											
	Requinta em mib	Clarinete em sib	Cornetim em sib	Alto em fá e mib	Trombone em dó	Bombardino em dó	Contrabaixo em mib	Contrabaixo em sib	Bombo	Pratos (par)	Caixa clara	Caixa surda
1.ª classe.....	1	1	1	—	1	1	—	—	—	—	—	—
2.ª classe.....	—	1	1	—	1	—	—	1	—	—	—	—
3.ª classe.....	—	1	—	2	1	—	1	—	—	—	—	—
4.ª classe.....	—	1	—	1	—	—	—	—	1	1	1	1
Total.....	1	4	2	3	3	1	1	1	1	1	1	1

Pessoal

1.º sargento músico.....	1
Músicos de 1.ª classe.....	5
Músicos de 2.ª classe.....	4
Músicos de 3.ª classe.....	5
Músicos de 4.ª classe.....	6
Total.....	21

Secretaria do Conselho Superior de Economias da Guerra

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO DA GUERRA E PRESIDENTE DO CONSELHO

Ao Sr. Diretor da Caixa Geral de Economias da Guerra, determinando o pagamento das seguintes importâncias:

Dia 8 de janeiro de 1945

(*) Cr\$ 1.032,50 ao 2.º sargento reformado Celino Carneiro de Miranda. (Aviso número 2-CSEG).

(*) Cr\$ 1.000,00 ao sub-tenente reformado Raimundo Emílio de Abreu. (Aviso número 3-CSEG).

(*) Cr\$ 3.074,00 ao capitão médico Astor José de Carvalho. (Aviso n.º 4-CSEG).

(*) Cr\$ 1.200,00 ao 1.º sargento enfermeiro Nelson Carlos de Oliveira. (Aviso número 5-CSEG).

(*) Cr\$ 660,00 ao 3.º sargento Jorge Mariano de Oliveira. (Aviso n.º 6-CSEG).

Cr\$ 1.838,70 ao médico civil Francisco Deusmar Lins Cavalcante. (Aviso n.º 7-CSEG).

(*) Cr\$ 975,40 ao 3.º sargento Armando Pereira da Silva. (Aviso n.º 8-CSEG).

(*) Cr\$ 835,70 ao cabo Francisco Pereira Boufim. (Aviso n.º 9-CSEG).

(*) Cr\$ 801,30 ao cabo Heitor Prates Riopardense. (Aviso n.º 10-CSEG).

(*) Cr\$ 844,90 ao 3.º sargento Staviano Jorge Spartalis. (Aviso n.º 11-CSEG).

(*) Cr\$ 650,00 ao 2.º tenente da Reserva, convocado, Justino Cidade Lopes. (Aviso número 12-CSEG).

(*) Cr\$ 265,60 ao 1.º tenente Manuel Jales Pontes. (Aviso n.º 13-CSEG).

(*) Cr\$ 900,00 ao 3.º sargento Esmerino Rodrigues. (Aviso n.º 14-CSEG).

(*) Cr\$ 225,00 ao 3.º sargento Urbano Evaristo Saggin. (Aviso n.º 15-CSEG).

Dia 11

Cr\$ 101,20 à Companhia Mogiana de Estradas de Ferro. (Aviso n.º 16-CSEG).

Cr\$ 472,50 à Rede Mineira de Viação. (Aviso n.º 17-CSEG).

Cr\$ 544,60 à Rede Mineira de Viação. (Aviso n.º 18-CSEG).

Cr\$ 49,00 à Rede Mineira de Viação. (Aviso n.º 19-CSEG).

Cr\$ 199,70 à Rede Mineira de Viação. (Aviso n.º 20-CSEG).

Cr\$ 5.309,10 à Estrada de Ferro Sorocabana. (Aviso n.º 21-CSEG).

Cr\$ 802,00 à Estrada de Ferro Sorocabana. (Aviso n.º 22-CSEG).

Dia 16

Cr\$ 180,00 à Companhia Vale do Rio Doce S. A. (Aviso n.º 23-CSEG).

Cr\$ 200,00 a Lúzia Giovannini Lobianco. (Aviso n.º 24-CSEG).

Dia 31

Cr\$ 76.531,80 à Estrada de Ferro Sorocabana, ficando sem efeito o Aviso n.º 690-C, de 30 de dezembro de 1944. (Aviso n.º 26-CSEG).

Dia 1 de fevereiro

(*) Cr\$ 1.987,30 ao 1.º tenente reformado Emanuel Maria de Beaurepaire Rohan Pinto Peixoto, por sua viúva Maria Idalina de Beaurepaire Pinto Peixoto. (Aviso n.º 27-CSEG).

(*) Cr\$ 4.148,10 ao capitão Harry Miller Ribeiro. (Aviso n.º 28-CSEG).

(*) Cr\$ 148,70 ao soldado Clóvis Arruda. (Aviso n.º 29-CSEG).

(*) Deve ser cumprido o Aviso número 239-C, de 18 de junho de 1942, publicado no Boletim do Exército de 20 do mesmo mês e ano.

(*) Cr\$ 975,40 ao 3.º sargento Armado Gomes Júnior. (Aviso n.º 30-CSEG).

Cr\$ 57,80 à Companhia Paulista de Estradas de Ferro. (Aviso n.º 31-CSEG).

Cr\$ 5,00 à Estrada de Ferro Araraquara. (Aviso n.º 32-CSEG).

Cr\$ 92,20 à Empresa de Navegação Sul Fluminense. (Aviso n.º 33-CSEG).

Cr\$ 429,60 à Estrada de Ferro Noroeste do Brasil. (Aviso n.º 34-CSEG).

Cr\$ 3.614,10 à Estrada de Ferro Noroeste do Brasil. (Aviso n.º 35-CSEG).

Cr\$ 144,00 à São Paulo Railway Company. (Aviso n.º 36-CSEG).

Cr\$ 854,70 à São Paulo Railway Company. (Aviso n.º 37-CSEG).

Cr\$ 1.123,50 à Rede Mineira de Viação. (Aviso n.º 39-CSEG).

Cr\$ 3.080,00 à Rede Mineira de Viação. (Aviso n.º 38-CSEG).

Cr\$ 27.784,10 à Estrada de Ferro Sorocabana. (Aviso n.º 40-CSEG).

Dia 2

Cr\$ 920,00 ao 3.º sargento Osvaldo Barbosa Heitor. (Aviso n.º 41-CSEG).

Cr\$ 1.577,40 ao médico civil Antônio Turbati Barreira. (Aviso n.º 42-CSEG).

Cr\$ 600,00 ao 1.º sargento Otávio Malvacini. (Aviso n.º 43-CSEG).

Cr\$ 2.100,00 ao capitão Aldenor Valente Quinderé. (Aviso n.º 44-CSEG).

Cr\$ 1.172,90 ao cabo Francisco Manuel Felisberto Mana. (Aviso n.º 45-CSEG).

Cr\$ 664,60 ao 3.º sargento Adlai Freitas Pacheco. (Aviso n.º 46-CSEG).

Cr\$ 675,00 ao 2.º sargento Pedro Ivo Fontoura Castanho. (Aviso n.º 47-CSEG).

Cr\$ 650,00 ao 2.º tenente da Reserva de Primeira Classe, convocado, Napoleão de Noronha Picado. (Aviso n.º 48-CSEG).

Cr\$ 1.766,20, sujeita ao desconto de Cr\$ 52,30 para o montepio militar, a Capitulina Guerra Dutra, viúva do 2.º tenente Abrilino José Dutra. (Aviso n.º 49-CSEG).

Cr\$ 225,00 ao 1.º sargento Domingos Soares de Sousa. (Aviso n.º 50-CSEG).

Cr\$ 599,20 ao cabo Anísio Bezerra das Neves. (Aviso n.º 51-CSEG).

Cr\$ 722,60 ao capitão Ari Hugo Brigido Correia. (Aviso n.º 52-CSEG).

Cr\$ 262,00 à Estrada de Ferro Araraquara. (Aviso n.º 53-CSEG).

Cr\$ 994,50 à Estrada de Ferro Sorocabana. (Aviso n.º 54-CSEG).

Secretaria Geral

Dia 16 de janeiro de 1945

Requerimentos despachados pelo Sr. General Secretário Geral:

Américo Cunha, ex-soldado, da Companhia de Guardas do Quartel General do Ministério da Guerra, expulso em 9 de abril de 1944, pedindo reinclusão no serviço ativo do Exército. — Indeferido. Requeira oportunamente de acordo com o art. 64, do Regulamento Disciplinar do Exército, querendo.

D-2 — P. 915-45.

Antônio José de Castilho, funcionário municipal, pedindo, por certidão, seu tempo de serviço prestado ao Exército. — Arquite-se em face da letra b) do art. 221, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28-10-39.

D-2 — P. 906-45.

Eduardo Bertino de Vasconcelos, genitor do reservista convocado Altamir Bertino de Vasconcelos, servindo no Contingente de Guarda do Quartel do Regimento Sampaio, pedindo o licenciamento de seu filho. — Arquite-se. Requeira o interessado, querendo.

D-2 — P. 1.191-45.

Leonidia da Conceição Ferreira, tendo vivido maritalmente com o 3.º sargento asilado Francisco Passos Filho, pede que seja descontado

dos vencimentos do referido sargento, uma cota mensal em benefício de duas crianças filhas do mesmo. — A 11. Circunscrição de Recrutamento para providenciar o desconto conforme se compromete o 3.º sargento Francisco Passos Filho.

D-2 — P. 35.936-44.

The Rio de Janeiro Flour Mills and Granaries Limited — Moinho Inglês, pedindo o licenciamento de seu empregado Ivan Alhadas dos Santos, reservista convocado e incorporado ao 9.º Batalhão de Engenharia. — Aguarde oportunidade.

D-2 — P. 1.231-45.

Dia 18

Américo Buaiz, aluno do Centro de Preparação de Oficiais da Reserva de Belo Horizonte, pedindo transferência para o Rio de Janeiro. — Deferido, de acordo com o § 1.º do art. 106 do Regulamento para os C.P.O.R.

D-2 — P. 4.102-44.

Aguinaldo Dias Uruguai, Major de Cavalaria, pedindo contagem de tempo de serviço pelo dobro. — Deferido, como pede.

D-2 — P. 31.999-44.

Cadmo Guimarães Schramm, 3.º sargento do C.P.O.R. do Rio de Janeiro, pedindo permissão para inscrever-se em concurso no D.A.S.P. — Concedo, sem prejuízo do serviço.

D-2 — P. 1.352-45.

Irineu Moreira Távora, 3.º sargento das Inspetorias do 3.º G.R., pedindo permissão para prestar concurso no D.A.S.P. — Concedo, sem prejuízo do serviço.

D-2 — P. 1.418-45.

Samuel Ramos de Avelar, 3.º sargento do I-1.º R.A.A., pedindo para prestar concurso no D.A.S.P. — Concedo, sem prejuízo do serviço.

D-2 — P. 1.441-45.

Manuel de Oliveira, ex-praça, pedindo certidão de tempo de serviço. — Certifique-se de acordo com o Aviso n.º 2.584, de 23-10-43.

D-2 — P. 1.397-45.

Paulo Anawale, aluno do C.P.O.R. de São Paulo, pedindo transferência para o de Curitiba. — Deferido, de acordo com o art. 106 do Regulamento para os C.P.O.R.

D-2 — P. 10.222-44.

Dia 19

Alfredo Luiz de Almeida, sargento-ajudante reformado, pedindo expedição de carta-patente. — Arquite-se, em face da informação da Diretoria de Recrutamento.

D-2 — P. 40.811-44.

Banco Brasileiro do Comércio S. A., pedindo seja um oficial compelido a liquidar seu empréstimo. — Arquite-se. O requerente já foi atendido.

D-2 — P. 40.985-44.

Julia de Oliveira Barros, pedindo restituição de certidões. — Restituam-se, mediante recibo.

D-2 — P. 39.596-44.

Manuel Afonso de Melo, ex-praça, pedindo restituição de caderneta de reservista. — Certifique-se o que constar, na forma da lei.

D-2 — P. 32.993-44.

Maximiano Mendes de Oliveira, ex-praça, pedindo restituição de certificado de reservista. — Restituam-se mediante recibo.

D-2 — P. 1.706-45.

Maximiano Mendes de Oliveira, ex-praça, pedindo inclusão na F. E. B. — Indeferido, em face das informações.

D-2 — P. 40.728-44.

Dia 20

Leonyda Albini, pedindo isenção do serviço militar para seu filho reservista, convocado Valdemar Albini. — Arquite-se, em face das informações.

D-2 — P. 1.575-45.

Oriculo Castelo Branco, ex-sargento, pedindo restituição de caderneta militar. — Restituam-se, mediante recibo.

D-2 — P. 1.474-45.

Antônio Pereira Mendes, aluno do N.P.O.R. anexo ao 24.º B.C., pedindo transferência para o C.P.O.R. do Rio de Janeiro. — Deferido, de acordo com o art. 106, do Regulamento para os C.P.O.R.

D/2 — P. 40.980-44.

Clóvis Meire, aluno do C.P.O.R. do Rio de Janeiro, pedindo transferência para o de Curitiba. — Deferido, de acordo com o art. 106 do Regulamento para os C.P.O.R.

D/2 — P. 40.130-44.

Nicomedes Rodrigues de Amorim, praça do Contingente de Guardas do Regimento Sampaio pedindo para prestar concurso no D.A.S.P. — Concedido, sem prejuízo do serviço.

D/2 — P. 1.845-45.

Oscar de Sousa Pinto Junior, pedindo por certidão o que constar sobre o desaparecimento de seu filho, soldado Edgar de Sousa Pinto do 7.º G.A.Do. — Certifique-se o que constar, na forma da lei.

D/2 — P. 40.453-44.

Ruberval Cordeiro de Farias, pedindo certidão — Certifique-se, na forma da lei, o que constar durante o período compreendido entre 5 de dezembro de 1919 (data da nomeação ao posto de 2.º Tenente) a 30 de novembro de 1921 (data da exoneração).

D/2 — P. 34.833-44.

Valdemar Castro de Carvalho, 2.º Tenente da Reserva de 1.ª classe, pedindo melhoria de vencimentos. — Indeferido, em face da informação da Diretoria de Recrutamento.

D/2 — P. 41.527-44.

Dia 23

Abílio dos Santos Bahia, pedindo devolução de documentos. — Restituam-se, mediante recibo.

D/2 — P. 39.757-44.

Alecu João Batista, 3.º sargento do Contingente do 3.º G.R.M., pedindo para prestar concurso no D.A.S.P. — Concedido, sem prejuízo do serviço.

D/2 — P. 1.910-45.

Juvenal Dada, 3.º sargento do Batalhão de Guardas, pedindo para prestar concurso no D.A.S.P. — Concedido, sem prejuízo do serviço.

D/2 — P. 1.886-45.

José Bitar, aluno do C. P. O. R. de Curitiba, pedindo transferência para o de São Paulo. — Deferido, de acordo com o art. 106, do Regulamento para os C. P. O. R.;

D/2 — P. 600-45.

Mário Mendonça de Oliveira, funcionário do Ministério da Fazenda, pedindo certidão: — Certifique-se, de acordo com o Aviso n.º 2.584, de 23 de outubro de 1943;

D/2 — P. 36.544-44.

Aziz Francisco Elhinas, aluno do C. P. O. R. de São Paulo, pedindo transferência para o de Recife. — Deferido, de acordo com o artigo 106 do Regulamento para os C. P. O. R.;

D/2 — P. 41.004-44.

Miguel Callile Júnior, 3.º sargento da Inspectoria do 3.º G. R. M. pedindo para prestar concurso no D. A. S. P.: — Concedido, sem prejuízo do serviço;

D/2 — P. 1.913-44.

Dia 26

Américo José Leal, pedindo o licenciamento de seu filho soldado Djalma Leal: — Arquivar-se, em face das informações;

D/2 — P. 37.673-44.

Anaurelino Marques da Silva, ex-praça, pedindo certidão: — Certifique-se o que constar, na forma da lei;

D/2 — P. 2.752-45.

Alberto Palhano Leal, ex-aluno da E. P. de São Paulo, pedindo certidão: — Certifique-se o que constar, na forma da lei;

D/2 — P. 693-45.

Antônio dos Santos Marzagão, funcionário da E. F. C. B., pedindo certidão: — Certifique-se, de acordo com o Aviso n.º 2.584, de 23 de outubro de 1943;

D/2 — P. 34.033-44.

Desire Guarani Silva, aspirante a oficial da Reserva de 2.ª classe, pedindo adiamento de convocação para estágio: — Nada há que defe-

rir. O requerente não está convocado para estágio de instrução;

D/2 — P. 36.382-44.

Danilo Augusto Ferreira Montenegro, capitão da E. T. E., pedindo para constar do Almanaque do Exército o curso a do C. I. T. R.: — Indeferido.

D/2 — P. 1.446-45.

Djalma Miguel Menezes, capitão, da 14.ª Cia. Ind. de Transm., pedindo para constar do Almanaque do Exército o C. R. A. O.: — Indeferido;

D/2 — P. 2.041-45.

Gerd Emil Bruckhorst, cabo do 9.º B. E. baixado ao H. C. E., pedindo para continuar seu tratamento fora do hospital: — Deferido.

D/2 — P. 22.075-44.

Helio Ribeiro Soares, reservista de 2.ª categoria, pedindo reabilitação da nota existente em seu certificado de reservista: — Indeferido, por falta de amparo legal;

D/2 — P. 2.723-45.

Jarbas Lopes, ex-praça, pedindo certidão: — Certifique-se o que constar, na forma da lei;

D/2 — P. 37.052-44.

João Ferreira dos Santos, ex-praça, pedindo certidão: — Certifique-se o que constar, na forma da lei;

D/2 — P. 39.238-44.

Moacir Torres Dalto, funcionário do Ministério da Fazenda, pedindo certidão: — Certifique-se, de acordo com o Aviso n.º 2.584, de 23 de outubro de 1943;

D/2 — P. 39.851-44.

Pedro Canuto da Costa, funcionário do Ministério da Fazenda, pedindo certidão: — Certifique-se, de acordo com o Aviso n.º 2.584, de 23 de outubro de 1943;

D/2 — P. 40.080-44.

Milton Jorge Safar, cabo do Contingente desta Secretaria, pedindo para inscrever-se em concurso do D. A. S. P.: — Concedido, sem prejuízo do serviço;

D/2 — P. 3.133-45.

Dia 30

Antônio José Belagamba, Coronel da Reserva, pedindo certidão de cursos: — Certifique-se, na forma da lei;

D/2 — P. 3.647-45.

Aluisio Pereira Barreto, reservista, pedindo para ausentar-se do País: — Arquivar-se, em face das declarações do interessado;

D/2 — P. 4.748-45.

Eulina Monte da Cunha, pedindo abertura de inquérito sanitário de origem para seu filho, soldado Ari Monte da Cunha: — Arquivar-se. Requeira o interessado, querendo;

D/2 — P. 5.058-45.

Francisco Gomes Muniz, aluno do N. O. P. R. anexo ao 24.º B. C., pedindo transferência para o C. P. O. R. da Capital Federal: — Deferido, de acordo com o art. 106, do Regulamento para os C. P. O. R.;

D/2 — P. 319-45.

João Martins de Almeida, 2.º Tenente da Reserva, pedindo contagem de tempo de serviço pelo dobro — 1.º despacho: — Arquivar-se. Nada há que deferir; 2.º despacho: — Arquivar-se. Nada há que deferir;

D/2 — Prts. 39.935-44 e 46 148 39.

Laudelino Vitorino Neto, pedindo o licenciamento do serviço ativo do Exército para o seu

filho soldado Solon Pereira Neto: — Arquivar-se. Requeira o interessado, querendo.

D/2 — P. 33.371-44.

Dia 31

José Paulino Lourenço, ex-aluno da E. P. de São Paulo, pedindo certidão: — Arquivar-se, em virtude do requerente já ter sido atendido;

D/2 — P. 692-45.

Manuel Coutinho Filho, pedindo certificado de reservista: — Arquivar-se, em virtude de o requerente já ter sido atendido;

D/2 — P. 40.725-44.

Reinaldo Ortiz Couto, 3.º Sargento do Batalhão de Guardas, pedindo para se inscrever em concurso aberto pela Caixa Econômica Federal do Rio de Janeiro: — Concedido, sem prejuízo do serviço;

D/2 — P. 3.169-45.

Vaudeci Valença, pedindo permissão para matricular-se no Centro de Preparação de Oficiais da Reserva da Aeronáutica: — Indeferido, de acordo com o § 3.º do art. 109, do Regulamento para o Serviço Militar.

D/2 — P. 37.670-44.

Comissão de Orçamento

AVISO N.º 16-C.O.

Ao Sr. General Diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos:

Declaro a V. Excia. que concedo ao agente diretor do Estabelecimento de Fundos da 4.ª R.M., à conta da Verba 2 — Material — Consignação 1 — Material Permanente — Subconsignação n.º 10-a) — Móveis, etc., do Orçamento Analítico, a importância de Cr\$ 30.000,00, destinada a atender despesas com aquisição de móveis, máquinas de escrever e artigos de escritório (ofício n.º 18, de 25-1-1945, do E. F. da 4.ª R. M.).

Dita quantia será entregue, de uma só vez, pelo E. F. da 4.ª R.M.

Em 2 de fevereiro de 1945. — Eurico G. Dutra.

Ao Exmo Sr. General Diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

Aviso n.º 17-C. O. — Declaro a Vossa Excelência que concedo ao Exmo. Sr. agente Diretor da Escola Técnica do Exército, a conta da Verba 2 — Material — Consignação 1 — Material Permanente — S/c 10-a) — Móveis e artigos de ornamentação; máquinas aparelhos e utensílios de escritório, aparelhos e utensílios de refeitório, etc., do Orçamento Analítico, a quantia de Cr\$ 285.000,00, destinada à aquisição dos seguintes artigos:

	Cr\$
Móveis	200.000,00
Material de rancho	25.000,00
Máquinas de escrever, aparelhos de escritório e laboratório	60.000,00

Dita quantia será entregue, de uma só vez, pelo E. F. da 1.ª R. M.

Em 2 de fevereiro de 1945. — Eurico G. Dutra.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS

INTERIORES

Gabinete do Ministro

Comissão de Estudos dos Negócios Estaduais

ATA DA 4.ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 1945

As 9 horas e 15 minutos de 26 de janeiro de 1945, reuniu-se, no Palácio Monroe, a Comissão de Estudos dos Negócios Estaduais, sob a presidência do Sr. Adroaldo Junqueira Aires.

Encontravam-se presentes os Srs. Oto Prazeres, Valdir Niemeier, M. Paulo Filho, Leonil de Oliveira Machado e Abgar Renault.

Lida a ata da sessão anterior foi aprovada com a restrição oposta pelo Sr. Oto Prazeres quanto ao n.º 29, em que é citado, como divergente, na votação do processo n.º 1.589 de 1943 e outros equivalentes.

No expediente o Sr. Oto Prazeres solicitou a juntada ao processo respectivo de documentação encaminhada pelo Sr. Abílio Mendes.

Na ordem do dia, resolveu-se:

1. Projeto de decreto-lei da Interventoria Federal em Mato Grosso, dispondo sobre a abertura de um crédito extraordinário de Cr\$ 1.200.000,00 destinado a socorrer, com gênero de primeira necessidade, a população, em face da crise em que lutam as classes menos favorecidas. (processo 72-45). — Opinar, unanimemente, pela aprovação;

2. Reclamação da Marinha Mercante contra a cobrança do imposto de indústria e profissões sobre os agentes de navios nacionais, exigida no porto de Fortaleza, no Estado do Ceará — (processo n.º 77-44). — Opinar, unanimemente, pela diligência solicitada pelo relator;

3. Projeto de decreto-lei da Prefeitura Municipal de Socorro, no Estado de São Paulo, criando o serviço de apreensão de animais soltos nos logradouros públicos, a matrícula de cães e a sua vacinação anual, obrigatória, mediante a taxa de Cr\$ 10,00 para este último serviço — (Processo n.º 60-45). — Opinar, unanimemente, pela aprovação;

4. Projeto de decreto-lei da Prefeitura Municipal de Promissão, no Estado de São Paulo, dispondo sobre a matança de gado e instituindo as respectivas taxas — (Processo n.º 61-45). — Opinar, unanimemente, pela aprovação;

5. Projeto de decreto-lei da Prefeitura de Borda da Mata, no Estado de Minas Gerais, regulando o serviço de abastecimento d'água e instituindo as respectivas taxas — (Processo n.º 16-45). — Opinar, unanimemente, pela aprovação com as modificações sugeridas pelo Conselho Administrativo;

6. Representação de Domingos Whebe Salin, eserivão da Coletoria Estadual de Potirrendaba, em São Paulo, contra a nomeação, pelo Governo do mesmo Estado, para o cargo vago de Coletor local, de pessoa estranha ao funcionalismo, e, ainda, contra o despacho da Interventoria mandando arquivar representação do interessado — (Processo n.º 36-45). — Opinar, unanimemente, pelo arquivamento, pois se trata de um recurso de ato cuja data não é citada e menos ainda provada com o Diário Oficial que publicou o mesmo ato; não foi, além disso, interposto em duas vias; nem para autoridade competente;

7. Pedido de autorização que faz o Sr. Interventor Federal no Estado do Paraná para alienar lotes de terras a Henrique Strashbach e João Assaf, situados no município de Araucária — (Processo n.º 40-45). — Opinar, unanimemente, pela autorização;

8. Pedido de autorização que faz o Sr. Interventor Federal no Estado de Mato Grosso, para alienar, ao Sr. Anselmo Benedito do Espírito Santo, o lote de terras denominado Panorama, no município de Corumbá — (Processo n.º 1.637-44). — Opinar, unanimemente, pela audiência da Comissão Especial de Revisão das Concessões de Terras na Faixa de Fronteiras;

9. Projeto de decreto-lei da Prefeitura de Petrolina, no Estado de Pernambuco, dispondo sobre a doação de dois terrenos à Navegação Aérea Brasileira, para construção de um Rádio Farol e de um aeroporto — (Processo número 2-44). — Opinar, unanimemente, pela aprovação, modificando-se o art. 2.º, que deverá ter a seguinte redação:

"Os terrenos a que se refere o art. 1.º destinam-se a instalações de Serviço da referida empresa".

10. Projeto de decreto-lei da Interventoria Federal em Santa Catarina, concedendo uma pensão às filhas e a viúva de Artur Hujat, assassinado quando em exercício de suas funções de inspetor de quartelão — (Processo n.º 48-45). — Opinar, unanimemente, pela aprovação;

11. Pedido de Brasil Oitica S. A. ao Senhor Ministro da Justiça no sentido de ser oficiado ao Sr. Interventor no Estado do Ceará, comunicando-lhe que a decisão do Senhor Presidente da República, emitida na exposição de motivos relativa ao memorial, em que a Cia. Carioca Industrial pleiteou a revogação da lei básica n.º 11.559, que proibiu a exportação de sementes oleaginosas, refere-se somente à incompetência dos Governos

Estaduais para legislarem sobre a exportação aludida, continuando em vigor o decreto-lei federal 904, de 1938 — (Processo n.º 1.331-44). — Opinar unanimemente, pelo arquivamento do processo, de vez que só uma consulta do Sr. Interventor poderia justificar esclarecimentos sobre o assunto;

12. Requerimento de Carlos Pedro e outro, de São Paulo, pedindo arbitramento das empreitadas de dois trechos com 236 quilômetros na construção da rodovia Anhanguera, naquele Estado — (Processo n.º 10-45). — Opinar, unanimemente, pelo arquivamento, pois, como declara o despacho do Ministério da Viação, não compete ao Governo da União, e sim ao Estado, tomar conhecimento das novas alegações dos requerentes.

13. Projeto de Decreto-lei da Prefeitura Municipal de São Pedro, no Estado do Rio Grande do Sul, definindo o imposto territorial urbano, fixando sua incidência e prescrevendo normas para o seu lançamento e arrecadação — (Processo n.º 1.599-44). — Opinar, unanimemente, pela aprovação.

14. Pedido de legitimação de posse que fazem à Interventoria Federal no Estado de Mato Grosso, José Ferreira de Queiroz, Manuel Vieira de Melo e D. Francisca Teodora da Fonseca, das terras denominadas "Mosquito", situadas no Município de Três Lagoas, naquele Estado — (Processo n.º 1.397-44). — Opinar, unanimemente, pelo deferimento na forma do parecer do Chefe de Seção da Repartição de Terras Matogrossense (parecer a fls. 110), exarado no processo de medição das terras a serem legitimadas.

15. Pedido de autorização que faz a Interventoria Federal no Estado de Mato Grosso, para alienar um lote de terras a Cipriano Alves de Moraes, situadas no lugar denominado "Vargão", no Município de Poxoréu — (Processo n.º 2-45). — Opinar, unanimemente, pela autorização.

16. Pedido de autorização que faz a Interventoria Federal no Estado do Paraná para alienar um lote de terras de 2.000 hectares, na gleba n.º 8, da Colônia Mourão, situada no lugar denominado "Campo Mourão", distrito do mesmo nome do Município de Pitanga, ao Sr. José Mendes de Araújo — (Processo n.º 22-45). — Opinar, unanimemente, pela autorização.

17. Projeto de Decreto-lei da Prefeitura de Paraguaçu, no Estado de Minas Gerais, regulando o serviço de esgoto e instituindo as respectivas taxas — (Processo n.º 14-45). — Opinar, unanimemente, pela aprovação.

18. Recurso da Professora primária Alda de Almeida Araújo contra o ato do Sr. Interventor Federal em Sergipe, que declarou sem efeito a sua nomeação para Diretora do Jardim de Infância na Capital do Estado — (Processo n.º 3.588-44). — Conceder vista ao Sr. Simões Lopes.

Compareceu mais o Sr. Cleveland Maciel.

19. Projeto de Decreto-lei federal, emanado do Ministério da Agricultura, restabelecendo o selo "Pro-fauna" — (Processo n.º 305-43). — Opinar, unanimemente, pela não promulgação, nos termos do parecer do Sr. Ministro da Fazenda.

20. Projeto de Decreto-lei da Prefeitura de Parnaíba, no Estado do Piauí, criando os serviços de passagens nos portos do município e respectivas taxas — (Processo n.º 360-43). — Conceder vista ao Sr. Valdir Niemeier.

Compareceu mais o Sr. Sá Filho.

21. Projeto de Decreto-lei da Prefeitura Municipal de Santa Vitória, no Estado do Rio Grande do Sul, provendo sobre o Imposto Predial — (Processo n.º 608-42). — Opinar, unanimemente, pela aprovação do substitutivo apresentado pelo relator, com as seguintes emendas:

"Ao art. 1.º, em vez de "criados" diga-se "estabelecidas";
na letra b, diga-se: "30% sobre o último valor locativo; e
no art. 2.º, diga-se "10 metros" em vez de 6".

22. Projeto de Decreto-lei da Prefeitura Municipal de Blumenau, no Estado de Santa Catarina, dispondo sobre a cobrança de taxas e

custas judiciárias e emolumentos — (Processo n.º 77-44). — Conceder vista ao Sr. Sá Filho.

23. Projeto de Decreto-lei da Prefeitura Municipal de Iápolis, no Estado de São Paulo, dispondo sobre o serviço de transporte funerário e fixação das respectivas taxas (Processo n.º 20-45). — Opinar, pela aprovação; o Sr. Sá Filho aprovou com restrições porque não conhece a situação progressa.

24. Projeto de Decreto-lei da Prefeitura Municipal de Belém, no Estado do Pará, que autoriza a mesma a subscrever duas mil ações do Banco Hipotecário e Agrícola do Estado do Pará S. A., e abre o crédito especial de Cr\$ 2.000.000,00, para coorrer a despesa respectiva — (Processo n.º 1.644-44). — Opinar, unanimemente, pela aprovação, desde que o crédito não seja aberto até 31 de março, pois que escapa a competência de Comissão; de outro modo, a Comissão não se opõe à medida desde que sejam observadas as disposições legais existentes.

25. Projeto de Decreto-lei da Prefeitura Municipal do Salvador, no Estado da Bahia, concedendo isenção do imposto predial ao prédio acrescido ao edifício sede da Associação dos Empregados no Comércio da Bahia — (Processo n.º 1.338-44). — Opinar, pela aprovação do substitutivo apresentado pelo relator, modificando-se o parágrafo único do art. 1.º, que deverá ter a seguinte redação:

"Será automaticamente cassada esta concessão, ou a anterior, a juízo do Prefeito, quando:

- a) a instituição deixar de preencher os seus fins;
- b) se transferir o domínio ou a posse do imóvel;
- c) se extinguir a beneficiária".

O Senhor Sá Filho e Cleveland Maciel votaram contra o projeto;

26. projetos de Decretos-leis da Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, autorizando à Municipalidade a contrair um empréstimo de Cr\$ 20.000.000,00, a juros anuais, no máximo de 8,5% e fixando novas taxas para os serviços de abastecimento de água no município — (processo 33-45).

O Senhor Sá Filho votou no sentido de que seja convertido o julgamento em diligência para:

- 1.º — se indagar do Governo do Estado do Rio de Janeiro se já foram iniciadas as obras de fornecimento de água a ser obtida da adutora federal;
- 2.º — saber, se, realmente, já estão iniciadas ou contratadas as obras dessa sede adutora, para o município;

A Comissão dispensou a diligência para

opinar pela aprovação do projeto;

Retirou-se o Senhor Sá Filho.

27. projeto de Decreto-lei da Interventoria Federal em Alagoas, que atribui novos valores aos padrões de vencimentos do "Quadro Único" do Estado — (processo 1.279-44) — opinar, unanimemente, pela aprovação, com a recomendação ao Senhor Interventor para que atenda, elaborando novas medidas legais, ao observado no parecer do Senhor Olo Prazeres, sendo este remetido, também, ao Conselho Administrativo para que, por sua vez, siga as recomendações ali exaradas.

Compareceu mais o Senhor Clodomir Cardoso.

28. projeto de Decreto-lei da Prefeitura Municipal de Bom Retiro, no Estado de Santa Catarina, regulando a incidência, o lançamento e a arrecadação do imposto predial — (processo 1.522-44) — opinar, unanimemente, pela aprovação com a modificação da importância relativa à taxa mínima que deverá ser de Cr\$ 20,00 por ano;

29. projeto de Decreto-lei da Prefeitura Municipal de Jaguaruna, no Estado de Santa

Catarina, alterando a tabela do imposto de licença — (processo 1.609-44) — opinar, unanimemente, pela aprovação, eliminando-se a incidência sobre rinha;

30) projetos de Decretos-leis das Prefeituras Municipais de Cambuquira e Boa Esperança, no Estado de Minas Gerais, dispondo sobre a cobrança da taxa de esgotos — (processo 30-45) — opinar, unanimemente, pela aprovação do substitutivo apresentado pelo Conselho Administrativo do Estado;

31) projeto de Decreto-lei da Prefeitura Municipal de Piedade, que a autoriza a contrair um empréstimo de Cr\$ 660.000,00 destinado a execução do serviço de abastecimento de água na sede do Município — (processo 37-45) — opinar, unanimemente, pela aprovação;

32) projeto de Decreto-lei da Interventoria Federal no Estado do Rio concedendo isenção de impostos aos hotéis que se construírem no Território Fluminense e aos já existentes, que se adaptarem às condições estipuladas no mesmo diploma, calçadas, aliás, no Decreto-lei federal 6.761, de 31-7-944 (processo 34-45) — opinar pela aprovação contra o voto do Senhor M. Paulo Filho, que faz restrições quanto a Capital do Estado;

33) relatório dos trabalhos realizados pelo Interventor Federal no Estado da Bahia, durante o exercício de 1913 — (processo 1.455-44) — encaminhar ao Senhor Ministro a apreciação feita pelo relator;

34) projeto de Decreto-lei do Interventor Federal no Estado da Paraíba, fixando o efetivo da Força Policial do Estado, para o exercício de 1945 — (processo 1.577-44) — opinar, unanimemente, pela aprovação;

35) projeto de Decreto-lei do Interventor Federal no Estado do Rio de Janeiro, fixando o efetivo da Força Policial do Estado para o ano de 1945 — (processo 1.557-44) — opinar, unanimemente, pela aprovação;

36) solicitação do Governador do Estado de Minas Gerais no sentido de ser examinada a possibilidade de se autorizar o Estado a prorrogar, por mais um ano, o período de engajamento da Força Policial, a que se refere o Decreto-lei federal n.º 4.635, de 31 de agosto de 1942 — (processo 1.410-44) — opinar pela aprovação do parecer do relator que pede as seguintes informações:

1.º) do próprio Governo postulante se a medida pleiteada é de ser entendida compulsoriamente, isto é, se, autorizada a prorrogação, esta far-se-ia em caráter obrigatório ou se, apenas, o reengajamento previsto seria facultado às praças que quisessem obtê-lo, pois este aspecto da questão — que se nos afigura um tanto obscuro no Decreto-lei transcrito — deverá ficar devidamente esclarecida no novo Decreto-lei federal, (caso venha a ser expedido);

2.º) dos demais governos estaduais, por telegrama circular, se julgam conveniente e oportuna a medida proposta pelo de Minas Gerais, já que a medida é de caráter geral e não interessa somente àquele Estado;

37) projeto de Decreto-lei da Interventoria Federal no Rio Grande do Norte, fixando o efetivo da Força Policial do Estado para o exercício de 1945 (proc. 1.622-44) — opinar, unanimemente, pela aprovação, acrescentando-se o seguinte artigo:

“Art. — Os vencimentos do pessoal da Força (oficiais e praças) serão os constantes da tabela anexa”.

38) projeto de Decreto-lei da Interventoria Federal em Goiás, concedendo aumento de vencimento aos oficiais da Força Policial do

Estado, instituindo o regime de salário família e dando outras providências (proc. 1.113-44) opinar, unanimemente, pela aprovação;

39) projeto de Decreto-lei da Interventoria Federal no Estado do Espírito Santo, dispondo sobre etapas, diárias, gratificações, distribuição de fardamento do pessoal da Força Policial e dando outras providências (processo 1.603-44), — opinar, unanimemente, pela aprovação, observadas, porém, as emendas de redação propostas pelo Conselho Administrativo do Estado;

40) relatório da Interventoria Federal do Maranhão, relativo ao exercício de 1943 (proc. 1.106-44) — encaminhar ao Sr. Ministro a apreciação feita pelo relator;

41) pedido de autorização que faz a Interventoria Federal em São Paulo para contratar a enfermeira de nacionalidade alemã Elsbeth Wolf, para exercer suas funções no Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina do Estado (proc. 1.157-44) — opinar, unanimemente, pelo indeferimento, à vista do parecer, do relator;

42) pedido de autorização formulado pela Interventoria Federal em São Paulo, no sentido de poder contratar o professor Giuseppe Occhialini, de nacionalidade italiana, para realizar um curso de extensão universitária de Física na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras daquela Universidade, mediante os vencimentos mensais de Cr\$ 4.500,00 (processo 1.213-44) — opinar, unanimemente, pela aprovação da sugestão apresentada pelo Sr. Cleveland Maciel e assim expressa:

“em casos desta natureza, por falta de informações do Interventor, cabe aplicar o disposto no decreto n.º 1.202, que manda julgar à revelia da parte consultada”;

44) projeto de Decreto-lei da Interventoria Federal no Estado do Pará, dispondo sobre a criação do Selo da Lepre, no valor de vinte centavos, a ser aposto em todos os papéis e documentos sujeitos ao selo estadual (processo 1.646-44) — submeter à consideração do relator a emenda apresentada pelo Sr. Leony Machado e assim redigida:

“Art. 1.º — Fica aumentado de Cr\$ 0,20 o valor total dos selos a serem apostos em todos os papéis e documentos sujeitos ao selo estadual.

Art. 2.º — Suprimir”.

Os Srs. Valdir Niemeyer e Oto Prazeres foram favoráveis à proposição apresentada pela Interventoria;

45) solicitação do Sr. Governador do Estado de Minas Gerais, a pedido do Arcebispo Metropolitano de Belo Horizonte, no sentido de ser autorizado sejam o projeto e direção artística da construção da Catedral de Cristo Rei, da capital mineira sujeitos à direção técnica do estrangeiro, professor Clemente Holzmeister (proc. 1.202-44) — opinar, de acordo com as conclusões expendidas pelo Sr. Leony Machado e assim expressas:

“A autorização solicitada não pode ser deferida em face do art. 40 do Decreto-lei n.º 1.202, que só cogita de contratos de estrangeiros para serviços especializados com os poderes e entidades públicas.

A colaboração do técnico estrangeiro em causa só poderá ser permitida, a meu ver, à critério excepcional, mediante Decreto-lei especial do Senhor Presidente da República.

Sugiro uma revisão da legislação existente para que se possibilitem soluções uniformes em casos como este, de trabalhos especiais, a serem executados por cientistas de renome e que não importe em exercício continuado da profissão.

O Sr. Paulo Filho justificou à parte o seu voto, favorável à concessão e o Sr. Junqueira Aires proferiu a seguinte declaração:

“O parágrafo 1.º do art. 40, do Decreto-lei n.º 1.202 não tem aplicação no caso. Trata-se de contrato entre particulares e não cabe a autorização presidencial solicitada. Além disso o art. 150 da Constituição e o Decreto-lei n.º 23.569, de 11-11-33, não permitem atender o requerido”.

O Sr. Cleveland Maciel manteve o seu parecer pelo deferimento do pedido do Sr. Governador;

46) recurso da Companhia Brasileira Industrial de Eletricidade S.A. contra o ato pelo qual o Prefeito de Tombos, Estado de Minas Gerais, decretara a reversão de seus bens ao Município, passando a receber as importâncias devidas pelos consumidores particulares de eletricidade (processo 25-39) — opinar, unanimemente, pelo arquivamento, nos termos da conclusão do relator, *verbis*:

“Como se vê, a última reclamação versa sobre dívida ilíquida, sujeita a discussão, e que não pode ser apurada no processo em que a questão foi suscitada.

O representante da Companhia comunicou-nos que ia promover uma liquidação amigável.

Nenhuma informação, porém, prestou depois a respeito do caso.

Por tudo isso, é nosso parecer que o processo deve ser arquivado”.

47) pedido de autorização que faz a Interventoria Federal no Estado do Rio de Janeiro para conceder, em aforamento, a José Dias, os terrenos marginais do rio Paraíba integrados ao imóvel de propriedade do interessado, na cidade de Barra Mansa (processo 1.009-44) — opinar, unanimemente, nos termos das conclusões do parecer do relator, *verbis*:

“É, assim, nosso parecer que a pretensão do requerente não deve ser atendida. Seria, entretanto, possível conciliá-la com os interesses do Município, permitindo o arrendamento, por tempo indeterminado, na forma dos arts. 1.211 e 1.212 do Código Civil, pelo que opinamos no sentido de que esse arrendamento poderá ser concedido caso seja requerido.

No arrendamento, o Interventor terá em vista a nacionalidade do requerente, que a não declarou, para não fazer o arrendamento no caso de se tratar de súdito dos países com que estejamos de relações cortadas”.

48) memorial de Jorge Miguel Boabaid dirigido ao Senhor Presidente da República, fazendo várias acusações ao Sr. Nicola Scaffa, membro do Conselho Administrativo do Estado de Mato Grosso (proc. 2.535-41) — opinar, unanimemente, pelo arquivamento, nos termos do parecer do relator que conclui pela improcedência das acusações;

49) pedido de autorização da Interventoria Federal, no Estado do Rio para aforar ilhas situadas no rio Paraíba ao Sr. Alpes Ferreira da Cunha (proc. 837-43) — opinar, unanimemente, pela autorização, pois que foram cumpridas as exigências legais;

50) recurso de B. Araújo, comerciante em Belém, no Estado do Pará, contra o ato do Interventor que o afastou do mercado de carnes daquela cidade, por virtude do Decreto-lei n.º 4.320, de 1943 (proc. 728-41) — opinar, contra o voto do Sr. Oto Prazeres, pela inconstitucionalidade do Decreto-lei n.º 4.320, de 1943, que não pode subsistir, devendo tornar-se novamente livre, no Pará, o comércio de carnes verdes.

Encerrou-se a sessão às 12 horas. Eu, *The-mistocles Jardim Villaça*, oficial administrativo, redigi a presente. — *Adroaldo Junqueira Ayres* — Presidente. — *Otto Prazeres* — Secretário.

MINISTÉRIO DA MARINHA

Comissão de Metalurgia

ATA NÚMERO CENTO E CINQUENTA E SETE

Aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e quarenta e cinco, realizou-se a centésima quinquagésima sétima reunião ordinária da Comissão de Metalurgia, em sua sede, no sétimo pavimento do Edifício do Ministério da Marinha, sob a presidência do Exmo. Sr. Contra-Almirante QM Alberto da Cunha Pinto e com a presença dos membros Srs. Coronel João Müller Neiva de Lima, representante do Ministério da Guerra e Engenheiro Civil Dr. Líbero Osvaldo de Miranda representante do Ministério da Viação e Obras Públicas. Constituída a mesa, às quatorze horas, o Sr. Presidente declarou abertos os trabalhos ordinários e ordenou que fosse procedida a leitura da ata da reunião ordinária anterior, o que foi feito, sendo a sua redação aprovada e em seguida assinada por todos os membros presentes. O Sr. Presidente deu conhecimento dos principais ofícios e despachos expedidos após a última reunião ordinária, que foram os seguintes: ofício trinta e nove, ao Inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro, comunicando ter permitido que a firma Machado Viana & Companhia transportasse, para Santa Catarina, um aparelho, usado, de triplice efeito; ofício quarenta, ao Representante da Companhia Linha Circular de Carris da Bahia, permitindo a venda de oitocentos metros de cabo de aço, independente de vistoria; ofício quarenta e um, ao Inspetor da Alfândega do Estado da Bahia, co-

municando ter permitido à Companhia Linha Circular de Carris daquele Estado, vender, independente de vistoria, oitocentos metros de cabo de aço; ofício quarenta e dois, ao Chefe do Núcleo Jurídico de Belo Horizonte, agradecendo a comunicação feita em relação ao transporte clandestino realizado por Braz Filizola; ofício quarenta e três, ao Assistente do Diretor da Companhia de Navegação Lóide Brasileiro, agradecendo as providências tomadas em relação ao ofício trinta e dois, de janeiro corrente, desta Comissão; ofício quarenta e quatro, ao Diretor do Departamento de Administração do Ministério do Trabalho Indústria e Comércio, comunicando e agradecendo o recebimento de certo material metálico proveniente daquele Departamento; ofício quarenta e cinco, ao Superintendente da São Paulo Railway Company, atendendo a sua solicitação feita em relação a embarque de materiais metálicos novos e usados. Despacho vinte e um, ao Exmo. Sr. Ministro da Marinha, apresentando sugestão em relação à proposta feita por José Plínio Fernandes para retirar um destroço de embarcação existente na baía de Guanabara; despacho vinte e dois, ao Diretor Geral de Navegação, remetendo uma comunicação da Empresa Fluvial Marítima Sociedade Anônima sobre o término dos trabalhos de exploração do "São Paulo" e sobre a sua prontificação para auxiliar a recolocação do antigo farolito nas proximidades da Ilha de Mocanguê. Nada mais havendo a tratar, deu o Sr. Presidente, às dezesseis horas, como encerrados os trabalhos. — Alberto da Cunha Pinto, Contra-Almirante — João Müller Neiva de Lima, Coronel. — Líbero Osvaldo de Miranda, Engenheiro Civil.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Departamento de Administração

Divisão do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Em portaria de 1 de fevereiro corrente, foi dispensada, de acordo com o art. 10 do Decreto-lei n.º 5.175, de 7 de janeiro de 1943, Maria de Lourdes Ribeiro de Castro, n.º 120.992, da função de Bibliotecário VIII, em virtude de ter sido nomeada para cargo público.

— Em portaria de 1 de fevereiro corrente foi dispensado Afonso Barbosa de Almeida Portugal, da função de Auxiliar do Chefe do Departamento Diplomático e Consular.

— Em portarias de 1 de fevereiro corrente foram designados: Manuel Bento Casado, Diplomata classe K, para exercer a função de Auxiliar do Chefe do Departamento Diplomático e

Consular; Renato da Costa Almeida, para exercer a função de Chefe da Seção de Informações, do Serviço de Documentação, do Departamento de Administração da Secretaria de Estado; Jaime de Barros Gomes, para exercer a função de Chefe do Serviço de Publicações, do Serviço de Documentação, do Departamento de Administração da Secretaria de Estado e Murilo de Miranda Basto, para exercer a função de Chefe da Mapoteca, do Serviço de Documentação, do Departamento de Administração da Secretaria de Estado das Relações Exteriores.

Em Portaria de 1 de fevereiro corrente, foi dispensado, Antenor Alves dos Santos, da função de Auxiliar de Artífice referência VI e admitido Valter Marques Procópio, na função de Auxiliar de Artífice VI.

— Em portaria de 1 de fevereiro corrente, foi admitido, Antenor Alves dos Santos, na função de Artífice referência VII, em vaga decorrente da dispensa de Pedro Américo Nazário.

MINISTÉRIO DO TRABALHO INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Departamento Nacional de Imigração

EXPEDIENTE DO SENHOR DIRETOR

Dia 1 de fevereiro de 1945

Processos despachados:

DNI. 1.482-45 — Antônio Francisco Garcia. — Certifique-se o que constar.

DNI. 1.483-45 — Branca Augusto Cardoso Monteiro. — Certifique-se o que constar.

DNI. 1.484-45 — Carmela Milo. — Certifique-se o que constar.

DNI. 1.485-45 — Eduarda Coelho. — Certifique-se o que constar.

DNI. 1.486-45 — Joaquim Lourenço da Silva. — Certifique-se o que constar.

DNI. 1.487-45 — Maria Albina Esteves Branco. — Certifique-se o que constar.

DNI. 1.488-45 — Sada Remaille Ale. — Certifique-se o que constar.

DNI. 1.306-45 — The Pacific Stean Navigation Company. — Autorizo.

Departamento Nacional de Indústria e Comércio

Divisão do Registro de Comércio

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 19 de janeiro de 1945

Documentos deferidos:

CONTRATOS

- N.º 15.438-43 — Paim, Toste & Irmão.
 N.º 26.824-44 — Instituto Médico de Assistência e Previdência Ltda.
 N.º 28.564-44 — Staccioli & Comp.
 N.º 28.870-44 — J. Ferreira & Herdeiro Limitada.
 N.º 28.990-44 — Empresa Industrial de Tintas "Col" Ltda.
 N.º 28.982-44 — Garrido, Melo & Cia.
 N.º 29.361-44 — Elevadores Sul América Limitada.
 N.º 167-45 — Andrews, Viktor & Barbosa Limitada.
 N.º 360-45 — A. Pinto Seabra & Ramos.
 N.º 490-45 — Montalvão & Oliveira.
 N.º 498-45 — H. M. Vicente & Irmão.
 N.º 539-45 — Casimiro & Zetano da Silva.
 N.º 545-45 — De Luca & Cia. Limitada.
 N.º 564-45 — Caldelas & Ricardo.
 N.º 582-45 — I. J. Silva & Cia. Ltda.
 N.º 584-45 — Júlio Lopes da Silva & Irmão.
 N.º 605-45 — Esquadrias Api Limitada.
 N.º 652-45 — Américo A. de Matos & Cia. Limitada.
 N.º 661-45 — A. Simões Nobre & Monteiro.
 N.º 669-45 — A. P. Ferreira & Silveira.
 N.º 689-45 — Bar Capelinha Limitada.
 N.º 717-45 — Noé Fernandes Marques & Cia. Ltda.
 N.º 760-45 — Sociedade de Ferro e Aço "Tupaiba" Ltda.
 N.º 835-45 — Fajardo, Ribeiro & Cia. Limitada.
 N.º 1.042-45 — Singer Dental, Ltda.

ALTERAÇÕES

- N.º 27.198-44 — Alfrdeo Zanotta & Cia. Limitada.
 N.º 28.089-44 — Sociedade Industrial do Quartzo Ltda.
 N.º 28.206-44 — Van Erven & Cia. para Van Erven & Cia. Ltda.
 N.º 28.430-44 — Rocha, Bastos & Cia.
 N.º 28.488-44 — Laboratório Jaccoud Limitada.
 N.º 28.940-44 — Fábrica de Bebidas Brandaõ Silveira Ltda.
 N.º 29.066-44 — Monteiro, Júnior Ltda. para Padaria Goiás Ltda.
 N.º 29.171-44 — Cintila Lapidacão Ltda.
 N.º 29.329-44 — Magnetron Rádio Ltda.
 N.º 4-45 — Pring Torres & Cia. Ltda.
 N.º 36-45 — H. Martins Bahia & Abreu Ltda. para Duayer, Ochotorena & Abreu Limitada.
 N.º 62-45 — José Diab & Sobrinho.
 N.º 102-A-45 — Terra Bastos & Cia. Ltda.
 N.º 141-45 — Alfaiataria Valentim, Limitada.
 N.º 149-45 — Albagli & Cia.
 N.º 156-45 — F. J. Fogliati & Cia. Limitada.
 N.º 174-45 — Abel Sousa Dias & Cia.
 N.º 195-45 — Industrial Construtora Limitada.
 N.º 202-45 — Alfredo Kraner & Cia. Limitada.
 N.º 210-45 — Sika Ltda.
 N.º 221-45 — M. Rodrigues & Nunes.
 N.º 227-45 — Abel de Carvalho & Cia. Ltda. para Andrade, Marques & Cia. Ltda.
 N.º 343-45 — Calçados Estoril Limitada.
 N.º 344-45 — Calçados Estoril Limitada.

N.º 410-45 — Hachiya, Andrade & Cia. Ltda. para Hachiya Indústrias e Comércio Sociedade Anônima.
 N.º 502-45 — Fábrica de Calçados Orli Limitada.
 N.º 593-45 — Batista, Soares & Cia. para Batista Fernandes & Cia. Ltda.
 N.º 806-45 — Duarte Amaral & Cia. para Duarte Amaral & Cia. Ltda.
 N.º 995-45 — Panificadora Andaraí, Limitada.
 N.º 996-45 — Panificadora Andaraí, Limitada.
 N.º 997-45 — Panificadora Andaraí, Limitada.
 N.º 998-45 — Panificadora Andaraí, Limitada.
 N.º 999-45 — Panificadora Andaraí, Limitada.

DISTRATOS

N.º 20.773-44 — Oliveira & Mesquita.
 N.º 22.268-44 — S. Dias & Cia. Ltda.
 N.º 25.278-44 — Lojas de Roupas Colibri Limitada.
 N.º 29.035-44 — J. Oliveira Silva & Coelho.
 N.º 3-45 — Sociedade Fornecedora de Bombas Hidráulicas Ltda.
 N.º 8-45 — Jaime Gonçalves & Cia.
 N.º 18-45 — Robinson & Costa Ltda.
 N.º 26-45 — E. Simões & Cia.
 N.º 40-45 — Carvalho Cunha & Cia. Limitada.
 N.º 68-45 — Marques dos Reis & Irmão.
 N.º 82-45 — A. Caldeira & Vieira.
 N.º 186-45 — A. Antoine & Cia. Ltda.
 N.º 233-45 — Celestino Trigo & Sousa Limitada.
 N.º 241-45 — Neto & Batista.
 N.º 265-45 — J. Pires Carvalho & Laro.
 N.º 485-45 — Sampaio & Castro Limitada.
 N.º 737-45 — Barbosa & Sousa.
 N.º 897-45 — Avix Publicidade Ltda.

COMPANHIAS

N.º 18.233-43 — Vita Filme S. A.
 N.º 1.378-44 — Banco Boavista S. A.
 N.º 23.726-44 — Cia. Comércio e Construções S. A.
 N.º 25.481-44 — Leão Júnior & Cia Ltda. para Leão Júnior & Cia. S. A.
 N.º 28.235-44 — "Esa" — Edificadora Sociedade Anônima.

N.º 28.811-44 — Companhia Imobiliária Financeira Americana S. A.
 N.º 28.979-44 — Cavalcanti, Junqueira Sociedade Anônima.
 N.º 29.640-44 — Hachiya — Indústria e Comércio S. A.
 N.º 534-45 — Docas e Porto de Caravelas Sociedade Anônima.
 N.º 658-45 — O Livro Vermelho dos Telefones, S. A.
 N.º 812-45 — Companhia de Seguros "Sagres".
 N.º 868-45 — Banco Boavista S. A.
 N.º 869-45 — Macife S. A., Materiais de Construção.
 N.º 905-45 — Casa Rand Comércio e Indústria, S. A.
 N.º 911-45 — S. A. Irmãos Magalhães.
 N.º 913-45 — Empresa Sul Americana de Telefones S. A.
 N.º 969-45 — Corantes e Produtos Químicos Francolor S. A.
 N.º 974-45 — Companhia Brasileira Carboneto de Cálcio.
 N.º 983-45 — Conrado Cabral, S. A.
 N.º 1.007-45 — Minas de Ferro S. A. (Cia. de Mineração, Comércio e Transporte de Minérios).
 N.º 1.008-45 — Minas de Ferro S. A. (Cia. de Mineração, Comércio e Transporte de Minérios).
 N.º 1.010-45 — Minas de Ferro S. A. (Cia. de Mineração, Comércio e Transporte de Minérios).
 N.º 1.015-45 — Companhia Geral de Exportação e Importação.
 N.º 1.061-45 — Sociedade Mecânica para Indústria e Lavoura S. A.
 N.º 1.064-45 — Cia. Imobiliária Mendes Figueiredo.
 N.º 1.075-45 — Central Elétrica do Piauí Sociedade Anônima.
 N.º 747-45 — Representações Civia Sociedade Anônima.

FIRMAS INDIVIDUAIS

N.º 12.453-42 — Herondina Guimarães Cristalli.
 N.º 23.592-42 — C. Muhlrud.
 N.º 8.947-43 — Fiszal Kapelman.
 N.º 15.302-43 — Quirino de Sousa.
 N.º 7.965-44 — Antônio Marques — Calçado.
 N.º 26.547-44 — Osvaldo Diogenes Belem.
 N.º 28.894-44 — João Dias — Alfaiataria.
 N.º 29.113-44 — José Monteiro Dames.

N.º 29.192-44 — Armindo de Oliveira — Açougueiro.
 N.º 29.194-44 — Joaquim Ribeiro da Silva — Botequim.
 N.º 29.250-44 — Francisco Luciano Pansa.
 N.º 33-45 — Benedita dos Santos Marques.
 N.º 160-45 — João Cornélio Martins.
 N.º 312-45 — Alberto Cabral — Bombonieri.
 N.º 402-45 — Manuel Joaquim de Freitas.
 N.º 404-45 — Sebastião Ferreira Coelho.
 N.º 408-45 — Olimpio Gomes Nascimento.
 N.º 415-45 — Joaquim Francisco da Silva.
 N.º 425-45 — Nelson Almeida.
 N.º 434-45 — Pedro Joaquim Belinha.
 N.º 439-45 — José Leonidio Moço.
 N.º 445-45 — Saul Solter.
 N.º 471-45 — Teodonilo Fererira de Andrade.
 N.º 484-45 — José de Abreu Leitão.
 N.º 505-45 — Alfredo Bruce Botelho.
 N.º 507-45 — Benedito Izidoro dos Santos.
 N.º 520-45 — Adolfo Pinto.
 N.º 523-45 — Francisco Alexandre Guilherme José Csenyi.
 N.º 531-45 — Jorge de Almieda.
 N.º 538-45 — José Martins de Oliveira Moura.
 N.º 547-45 — Manuel Barbosa Cavalcante.
 N.º 550-45 — A. Fonseca Moreira.
 N.º 554-45 — Horst Hesse.
 N.º 561-45 — Carlos Alberto Cabral.
 N.º 562-45 — Antônio Pinto Arouca.
 N.º 578-45 — Augusto dos Santos Vigário.
 N.º 581-45 — Abdias Cordeiro.
 N.º 607-45 — Alfredo Lopes dos Santos.
 N.º 610-45 — Isaías de Fontes.
 N.º 611-45 — M. Rosenberg.
 N.º 614-45 — Domingos Batista de Lima.
 N.º 616-45 — A. Borges Saraiva.
 N.º 640-45 — Gaspar Alves.
 N.º 646-45 — Alfredo Caldeira da Silva.
 N.º 659-45 — Ilzoc Ghidalevich.
 N.º 660-45 — João Hermogenes Brito.
 N.º 667-45 — Veronildes de Paula Freitas.
 N.º 671-45 — Naum Soifer.
 N.º 692-45 — Valdemar Grado.
 N.º 694-45 — A. Dias Neves.

CONGRESSO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ANAI S

11 volumes: Cr\$ 250,00

A VENDA

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1 — Agência I: Ministério da Fazenda
 Agência II: Pretório

ATENDE-SE A PEDIDOS PELO SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL

N.º 695-45 — Angelo Sbarra.
N.º 700-45 — João Fortunato.
N.º 743-45 — C. P. Ramos.
N.º 828-45 — Antônio Rodrigues Pimental.
N.º 887-45 — Carmen Vilela Monteiro.
N.º 1.093-45 — Maria Roli Fava.

FIRMAS SOCIAIS

N.º 13.268-44 — Maciel & Fontes.
N.º 26.361-44 — Campos Cabral & Cia.
N.º 26.825-44 — Instituto Médico de Assistência e Previdência Ltda.
N.º 26.893-44 — Dinarte Mariz & Cia.
N.º 26.941-44 — Vale, Barreto Ltda.
N.º 28.207-44 — Van Erven & Cia. Ltda.
N.º 28.565-44 — Staccioli & Companhia.
N.º 28.737-44 — Ótica Federal Ltda.
N.º 28.792-44 — Ricolda — Representações, Informações Comerciais e Organização Limitada.
N.º 28.833-44 — Abilio de Araújo & Batista.
N.º 28.871-44 — J. Ferreira & Herdeiro Limitada.
N.º 28.983-44 — Garrido, Melo & Cia.
N.º 28.991-44 — Empresa Industrial de Tintas "Col" Ltda.
N.º 29.121-44 — Fábrica de Brinquedos Brasil Ltda.
N.º 29.275-44 — Sociedade Fluminense Distribuidora de Açúcar Ltda.
N.º 29.362-44 — Elevadores Sul América Limitada.
N.º 37-45 — Duayer, Ochotorena & Abreu Ltda.
N.º 57-45 — Eduardo Peres & Cia.
N.º 168-45 — Andrews, Viktor & Barbosa Ltda.
N.º 192-45 — Gráfica Alto Relevo Ltda.
N.º 228-45 — Andrade Marques & Cia. Limitada.
N.º 361-45 — A. Pinto Seabra & Ramos.
N.º 390-45 — Laboratório Farmacêutico Industrial Ltda.
N.º 491-45 — Montalvão & Oliveira.
N.º 499-45 — H. M. Vicente & Irmão.
N.º 540-45 — Casimiro & Caetano da Silva.
N.º 546-45 — De Luca & Cia. Limitada.
N.º 565-45 — Caldelas & Ricardo.
N.º 583-45 — I. J. Silva & Cia. Ltda.
N.º 585-45 — Júlio Lopes da Silva & Irmão.
N.º 594-45 — Batista Fernandes & Companhia Limitada.
N.º 606-45 — Esquadrias Api Limitada.
N.º 653-45 — Américo A. de Matos & Cia. Ltda.
N.º 662-45 — A. Simões Nobre & Monteiro.
N.º 670-45 — A. P. Ferreira & Silveira.
N.º 690-45 — Bar Capelinha Limitada.
N.º 718-45 — Noé Fernandes Marques & Cia. Ltda.
N.º 761-45 — Sociedade de Ferro e Aço "Tupatba" Limitada.
N.º 807-45 — Duarte Amaral & Cia. Limitada.
N.º 836-45 — Fajardo, Ribeiro & Cia. Limitada.
N.º 878-45 — S. Janiques & Cia.
N.º 986-45 — Empresa Revista Aonde Vamos Limitada.
N.º 1.043-45 — Singer Dental Ltda.
N.º 222-45 — Nunes & Soares Ferreira.

CANCELAMENTOS

N.º 28.208-44 — Van Erven & Companhia.
N.º 28.738-44 — Ótica Federal Ltda.
N.º 38-45 — H. Martins Bahia & Abreu Ltda.
N.º 229-45 — Abel de Carvalho & Cia. Ltda.
N.º 417-45 — Vitorino Nogueira — Móveis.
N.º 421-45 — Vitorino Nogueira.
N.º 450-45 — Manuel Homem.
N.º 528-45 — Oliveira Maciel.
N.º 542-45 — J. C. Trigo.

N.º 595-45 — Batista, Soares & Companhia.
N.º 668-45 — Elias Mussa Malek.
N.º 679-45 — Martinho Vieira da Rocha.
N.º 716-45 — Noé Fernandes Marques.
N.º 808-45 — Duarte Amaral & Cia.
N.º 223-45 — M. Rodrigues & Nunes.

ANOTAÇÕES

N.º 4.989-43 — S. Cohen.
N.º 19.898-43 — Ianas Ch. Wainberger.
N.º 28.104-44 — Domingos Gomes Patriarca.
N.º 329-45 — Instituto de Química e Biologia Limitada.
N.º 339-45 — Luiz Voit.
N.º 340-45 — Empresa de Produtos Reunidos Ltda.
N.º 342-45 — Alexandre de Oliveira Lopes.
N.º 347-45 — Salim Alexandre.
N.º 398-45 — S. Ferreira Batista.
N.º 413-45 — José Maria Pestana.
N.º 461-45 — Kogut & Cia.
N.º 474-45 — Companhia Auxiliar de Serviços de Administração.
N.º 476-45 — Haim Joseph.
N.º 481-45 — Metal Química do Brasil Limitada.
N.º 533-45 — Abilio Pereira da Rocha.
N.º 551-45 — Ferreira Pacheco.
N.º 555-45 — Raul dos Santos.
N.º 636-45 — J. Fernandes da Silva.
N.º 611-45 — Joaquim Simões Pecegueiro.
N.º 643-45 — Eduardo Teixeira — (Pádua).
N.º 645-45 — "Atlas" Encadernação e Artefatos de Papel Limitada.
N.º 678-45 — Margarida Weiner.
N.º 746-45 — Simão Puga.
N.º 762-45 — J. B. Coutinho — Produtos Farmacêuticos.
N.º 773-45 — Joseph Geldzahler.
N.º 774-45 — Marjem Ramras Renner.
N.º 779-45 — Neves Lemos & Cia.
N.º 906-45 — Nathan Vainberg.
N.º 921-45 — Bernardo Monteverde.

GERENTES

N.º 26.967-44 — Manuel Amadeu Martins.
N.º 28.667-44 — Pedro Breves & Cia.
N.º 811-45 — João da Rocha Pereira.
N.º 838-45 — Singer Sewing Machine Company.
N.º 838-45 — Singer Sewing Machine Company.
N.º 840-45 — Singer Sewing Machine Company.
N.º 841-45 — Singer Sewing Machine Company.
N.º 842-45 — Singer Sewing Machine Company.
N.º 843-45 — Singer Sewing Machine Company.
N.º 844-45 — Singer Sewing Machine Company.
N.º 847-45 — O. S. Queiroz.
N.º 912-45 — Josef Gruschka.
N.º 945-45 — Antônio Fernandes Prata.

DIPLOMAS

N.º 837-45 — José Wilson de Andrade Avila.
N.º 914-45 — Guilherme Perrupato.
N.º 916-45 — Vicente Casa Grande.
N.º 917-45 — Teodoro Torres Murta.
N.º 918-45 — José de Castro Dessen.
N.º 977-45 — Giovanni Balarin.
N.º 978-45 — Rodrigo Pinto Marques.
N.º 993-45 — Valdemar Martins da Mota.

ARMAZÉNS GERAIS

N.º 866-45 — Compagnie des Magasins Généraux et Entrepôts Libres d'Anvers.
N.º 870-45 — Empresa de Armazéns Gerais Carangola S. A.

AUTORIZAÇÕES

N.º 28.988-44 — Maud Viana dos Santos Gala.
N.º 391-45 — Haidée Werneck de Brito.
N.º 475-45 — Odete Neri de Vasconcelos.
N.º 519-45 — José Pinto.
N.º 647-45 — Silvia Leite Marcondes.
N.º 663-45 — Marila Lewenfisz.
N.º 680-45 — Juraci do Nascimento Nogueira.
N.º 687-45 — Luiz Pinto.
N.º 688-45 — Marizinha Brigeiro Gonçalves.
N.º 820-45 — Elmira Fontes Pires.
N.º 826-45 — Edna Gomes Nogueira.
N.º 827-45 — Márcio Gomse Nogueira.
N.º 858-45 — Maria de Lourdes Carvalho Correia.
N.º 1.031-45 — Dale Jabre Baroud.
N.º 1.057-45 — Maximina da Costa.
N.º 1.087-45 — Lucian Izaguirre Mulholland.

TRANSFERÊNCIA DE LIVROS

N.º 829-45 — Dawid Zylbergeld.
N.º 867-45 — Ferraguns Pereira Araújo Sociedade Anônima.
N.º 883-45 — J. Alves & Correia.
N.º 982-45 — Fábrica de Roupas Amazona S. A.

PROCURAÇÕES

N.º 28.141-44 — Antônio Silva.
N.º 28.683-44 — Frigorífico Cruzeiro Sociedade Anônima.
N.º 513-45 — Sabin St. Germain Inter-Américas Inc.
N.º 819-45 — Antônio Marques — Calçado.

FALÊNCIA

N.º 180-45 — A. Rodrigues Vieira.

DOCUMENTOS DIVERSOS

N.º 987-45 — "Calcife" Indústria e Comércio de Materiais Ltda. — Arquivamento do Decreto n.º 16.274 de 30-8-44, que lhe concedeu autorização para funcionar como empresa de mineração, em cumprimento ao disposto no art. 6.º § 1.º do Decreto-lei n.º 1.985 de 29 de janeiro de 1940. Machine Company.

DOCUMENTOS EM EXIGÊNCIA

CONTRATOS

Processos:

N.º 556-45 — Alberjano Torres & Cia.
N.º 575-45 — B. Barros & Cia. Ltda.
N.º 29.251-45 — Elevadores Alfa Ltda.
N.º 463-45 — Bronusz & Pranas Ltda.
N.º 25.685-44 — Carlos Calderaro & Hélio de Lima Ltda.
N.º 24.819-44 — Antônio Moreira de Azevedo & Cia.
N.º 569-45 — Mário Bouço.
N.º 536-45 — Graça, Lemos & Companhia Limitada.
N.º 58-45 — Albano & Ferreira. — Satisfazam a exigência.

Alterações:

N.º 15-45 — Construtora Irmãos Breves Limitada.
N.º 29.330-44 — Café Paulista Ltda.
N.º 27.881-44 — Lavos & Cia.
N.º 63-45 — Casa Antunes de Vidros, Ltda.
N.º 151-45 — I. Harry & Irmão.
N.º 224-45 — Lopes, Ramos & Cia. Ltda.
N.º 447-45 — Sociedade Madeira Ltda.
— Satisfazam a exigência.

COMPANHIAS

N.º 960-45 — Banco Industrial Minas Gerais Sociedade Anônima.

N.º 780-45 — Fábrica de Vidros "Boêmia" S. A. — Satisfazam a exigência.

FIRMAS INDIVIDUAIS

N.º 24.755-44 — Luís Pigeard Tullio. — Ressalve o acréscimo feito no item b das inclusas declarações.

N.º 792-45 — Francisco Vaz Correia.

N.º 14.028-44 — B. Correia da Costa.

N.º 470-45 — Valdemar Moreira de Sousa.

N.º 500-45 — Manuel Pires Pinto.

N.º 635-45 — Joaquim Borges Mota.

N.º 778-45 — C. Martins.

— Satisfazam a exigência.

FIRMAS SOCIAIS

N.º 28.849-44 — Valente & Cardoso.

N.º 222-45 — Nunes & Soares Ferreira (Sem efeito).

N.º 26.027-44 — Empresa Construtora Orion Limitada.

N.º 28.831-44 — Irmãos Gomes da Costa.

— Satisfazam a exigência.

ANOTAÇÕES

N.º 552-45 — A. F. Faria & Cia. Ltda. —

N.º 454-45 — A. Dolabela Portela.

— Satisfazam a exigência.

CANCELAMENTOS

N.º 161-45 — Avelino Gonçalves Vilas Boas.

— Satisfazam a exigência.

DIPLOMAS

N.º 832-45 — Miguel Maria de Oliveira Araújo.

N.º 980-45 — Dalton Pedro Salla.

N.º 809-45 — Valdemar Fernandes da Silva.

— Satisfazam a exigência.

GERENTES

N.º 885-45 — Manuel de Jesus Queiroz.

N.º 961-45 — João do Nascimento.

— Satisfazam a exigência.

ARMAZENS GERAIS

N.º 845-45 — Armazéns Gerais Mauá.

N.º 880-45 — Cia. de Armazéns Gerais da Produção de Minas (Filial).

N.º 886-45 — Armazéns Gerais Guanabara S. A. — Satisfazam a exigência.

PROCURAÇÃO

N.º 672-45 — Carlos Gonçalves.

— Satisfazam a exigência.

RESUMO DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS E REGISTRADOS

Dia 19 de janeiro de 1945

CONTRATOS

N.º 1.659 — Paim, Toste & Irmão — comércio de açougue à R. Dr. Garnier, 463, capital de Cr\$ 93.000,00, partes iguais dos sócios solidários: José Ferreira Paim, Antônio Ferreira Toste e Luís Ferreira Toste, gerentes; tempo indeterminado, portugueses.

N.º 1.660 — Instituto Médico de Assistência e Previdência Ltda. — à rua S. José, 110, 1.º andar, comércio de assistência médica, hospitalar, farmacêutica, dentária e raios X, capital de Cr\$ 600.000,00 assim distribuído: Manuel Alfredo Rodrigues Pinheiro — Cr\$.. 588.000,00, Alípio Barreto Guimarães — Cr\$ 10.000,00 e Alfredo da Rocha Amaral — Cr\$ 2.000,00, realizado em dinheiro, brasileiros; prazo de 10 anos.

N.º 1.661 — Staccioli & Cia. — comércio de móveis, decorações e tapacarias à Praia do Flamengo, 180, capital de Cr\$ 200.000,00, partes iguais dos sócios solidários: João Staccioli

e Maria Fernandes, brasileiros; tempo indeterminado.

N.º 1.662 — J. Ferreira & Herdeiro Ltda. — comércio de líquidos e comestíveis à Rua Pedro I, 48, capital de Cr\$ 400.000,00, dos sócios: Manuel Francisco Herdeiro — Cr\$.. 180.000,00 e Joaquim Ferreira — Cr\$ 220.000,00, portugueses; tempo indeterminado.

N.º 1.663 — Empresa Industrial de Tintas "Col" Ltda. — comércio de cola, tintas, vernizes e similares à rua Haddock Lobo, n.º 143, capital de Cr\$ 100.000,00 dos sócios: Maud Viana Santos Galas — Cr\$ 34.000,00, Bertuício de Oliveira Campos — Cr\$ 33.000,00, Uliesses Herculan de Oliveira — Cr\$ 20.000,00 e Júlio Francisco da Hora — Cr\$ 13.000,00, brasileiros; tempo indeterminado.

N.º 1.664 — Garrido, Melo & Cia. — comércio de alfaiataria à rua Ramalho Ortigão, J, 1.º andar, capital de Cr\$ 30.000,00, partes iguais dos sócios solidários: Francisco Rodrigues Garrido, Osiris Pereira de Melo e Bernardino José Fernandes Guimarães, aquele português e estes brasileiros; tempo indeterminado.

N.º 1.665 — Elevadores Sul América Ltda. — comércio de oficina mecânica e conservação, reparos e instalações de elevadores à rua Moncorvo Filho, 101, capital de Cr\$ 100.000,00, dos sócios: Lahire Orlando Maloper — Cr\$ 80.000,00 e José Bugarin Maloper — Cr\$.. 20.000,00, brasileiros; tempo indeterminado.

1.666 — Andrews, Viktor & Barbosa Ltda. — comércio de consertos de aparelhos de rádios e peças para os mesmos à Avenida Rainha Elizabete, 44-B, capital de Cr\$ 50.000,00, partes iguais dos sócios John Rivers Andrews, Viktor Gnatowski, André de Oliveira Barbosa, o primeiro inglês, o segundo polonês e os dois últimos brasileiros; tempo indeterminado.

N.º 1.667 — A. Pinto Seabra & Ramos — comércio de carvão e lenha à Trav. das Parilhas, 68, capital de Cr\$ 60.000,00, dos sócios solidários: Augusto Pinto Seabra — Cr\$ 40.000,00 e Sérgio dos Ramos Silva — Cr\$ 20.000,00.

N.º 1.668 — Moltalvão & Oliveira — comércio de botequim, charutos e cigarros à rua dos Topázios, 98-A, capital de Cr\$ 65.000,00, partes iguais dos sócios solidários: Antônio Manuel Moltalvão e Artur de Oliveira, portugueses; tempo indeterminado.

N.º 1.669 — H. M. Vicente & Irmão — comércio de lapidação de diamantes à rua do

Bispo, 170, capital de Cr\$ 5.000,00, partes iguais dos sócios solidários: Hilton Marques Vicente e José Marques Vicente, brasileiros; tempo indeterminado.

N.º 1.670 — Casimiro & Caetano da Silva — comércio de café e bilhares à rua Cardoso de Moraes, 600, capital de Cr\$ 150.000,00, partes iguais dos sócios solidários: Casimiro Pinto Cardoso e Francisco Caetano da Silva, portugueses; tempo indeterminado.

N.º 1.671 — De Luca & Cia. Ltda. — comércio de construções e compra e venda de material à Avenida Almirante Barroso, 20 — 1.º andar, capital de Cr\$ 200.000,00 dos sócios: Alberto de Luca — Cr\$ 190.000,00 e Lauro de Luca — Cr\$ 10.000,00, brasileiros; tempo indeterminado.

N.º 1.672 — Cladelas & Ricardo — comércio de alfaiataria à rua Uruguaiana, 226 capital de Cr\$ 40.000,00, partes iguais dos sócios solidários: Manuel Joaquim Cladelas e José Ricardo Gonçalves, portugueses; tempo indeterminado.

N.º 1.673 — I. J. Silva & Cia. Ltda. — comércio de rádios e aparelhos elétricos à rua do Matoso, 30, capital de Cr\$ 99.000,00, partes iguais dos sócios: Irabi José da Silva, Irineu José da Silva e Carlos Augusto Aneães, brasileiros; tempo indeterminado.

N.º 1.674 — Júlio Lopes da Silva & Irmão — comércio de quitanda à rua Antônio Rêgo, 186, capital de Cr\$ 6.000,00, partes iguais dos sócios solidários: Albino da Silva Couto e Júlio Lopes da Silva Couto, portugueses; tempo indeterminado.

N.º 1.675 — Esquadrías Api Ltda. — comércio de esquadrías e artefatos de madeiras à rua S. Luís Gonzaga, 259, capital de Cr\$ 1.200.000,00, partes iguais dos sócios: David Paiva Junior, Vicente Madalena, João Malfitano e Mario de Camargo Pacheco Júnior, brasileiros; tempo indeterminado.

N.º 1.676 — Américo A. de Matos & Cia. Ltda. — comércio de armário à Est. Marechal Rangel, 50, capital de Cr\$ 200.000,00, partes iguais dos sócios Américo José da Silva de Matos e Manuel da Silva Alves de Matos, portugueses; tempo indeterminado.

N.º 1.677 — A. Simões Nobre & Montcero — comércio de comissões, consignações e conta própria à rua do Ouvidor, 160, capital de 70.000,00, partes iguais dos sócios solidários: David Monteiro e Alfredo Simões Nobre, portugueses; tempo indeterminado.

OBRIGAÇÕES DE GUERRA

Portaria n. 66 de 29-6-43

Instruções para a execução do decreto-lei
n. 5.505, de 20-5-43

Preço: Cr\$ 1,00

A VENDA

Seção de Vendas - Avenida Rodrigues Alves. 1

Agência I - Ministério da Fazenda * Agência II - Pretório

N.º 1.678 — A. P. Ferreira & Silveira — comércio de botecoim, Lgo. do Campinho, 18, capital de Cr\$ 70.000,00, partes iguais dos sócios solidários: Augusto Pinto Ferreira e Arnaldo Cardoso Silveira, portugueses; tempo indeterminado.

N.º 1.679 — Bar Capelinha Ltda. — comércio de bar, caldo de cana, comidas frias, batidas e aperitivos à rua Regente Feijó n.º 8, capital de Cr\$ 99.000,00, partes iguais dos sócios: Artur Vitorino Figueiredo, José Fernandes Braga e Antônio Almeida Cardoso, o 1.º e o 3.º portugueses e o 2.º brasileiro; tempo indeterminado.

N.º 1.680 — Noé Fernandes Marques & Co. Lt. — comércio de serralheria, móveis e artefatos de ferro e outros metais, à rua do Catete, 108, capital de Cr\$ 125.000,00 dos sócios: Moé Fernandes Marques — Cr\$ 50.000,00, José Gomes Fernandes, Alfredo Fernandes Marques e Noé Fernandes Marques Filho — Cr\$ 25.000,00 cada um; os 2 primeiros portugueses e os 2 últimos brasileiros; tempo indeterminado.

N.º 1.681 — Sociedade de Ferro e Aço "Tupaiá" Ltda. — comércio de ferragens, ferro e aço à rua da Constituição, 33, capital de Cr\$ 50.000,00, sendo 25 cotas para cada sócio: Nelson Duarte Calaza e João Pereira Marques, brasileiros; tempo indeterminado.

N.º 1.682 — Fajardo, Ribeiro & Cia. Ltda. — comércio de rádios, aparelhos fotográficos e artigos de ótica à Av. Rio Branco, 120, 8.º andar, capital de Cr\$ 100.000,00 dos sócios: Antônio Ribeiro da Costa, português, e Alberto Samuel, francês — Cr\$ 37.500,00 cada um e Joaquim Fajardo de Melo — Cr\$ 25.000,00; tempo indeterminado.

N.º 1.683 — Singer Dental, Ltda. — comércio de artigos dentários à rua Senador Dantas n.º 33, capital de Cr\$ 150.000,00, partes iguais dos sócios Aron Arnold Singer, polonês, Manoel Cid e Gentil Neves Moreira Marcondes, brasileiros; tempo indeterminado.

ALTERAÇÕES

N.º 1.684 — Pring, Torres & Cia Ltda. — retirada do sócio Custódio Teixeira Pring Torres, por haver falecido, cujas "haveres" montam a Cr\$ 691,50 sendo suas quotas transferidas à sociedade. O sócio Joaquim Dias cede e transfere 20 quotas do seu capital no valor total de Cr\$ 20.000,00 à sociedade; admissão dos novos sócios: Gumerindo Soares Braz, Osvaldo Cardoso Trindade e José Pinto do Couto aumento do capital para Cr\$ 3.000.000,00 assim distribuído: Antonio Gomes Sares e Antonio Bessa Pring Torres — Cr\$ 450.000,00 cada um; Albino Bessa Pring Torres, Domingos Manoel Martins, Rodolfo Araújo Rodrigues e João Coelho — Cr\$ 300.000,00; José Joaquim Dias — Cr\$ 180.000,00; Benjamin Araújo Machado, José Ribeiro Torres e Heitor Couto — Cr\$ 150.000,00 e Gumerindo Soares Braz, Osvaldo Cardoso Trindade e José Pinto do Couto — Cr\$ 90.000,00 cada um; outras modificações contratuais; tempo indeterminado.

N.º 1.685 — Alfredo Zanotta & Cia Ltda. — admissão de nova sócia Zoraide Zanotta, aumento de capital para Cr\$ 300.000,00 em 350 quotas assim distribuídas: 290 a Alfredo Zanotta e 5 a cada um dos sócios Carlos Zanotta Netto e Zoraide Zanotta; importações, representações e conta própria de máquinas, comestíveis e bebidas; tempo indeterminado.

N.º 1.686 — Sociedade Industrial do Quartzo Ltda. — retirada dos sócios Roger Emile Baguenet, Henri Chené, Alexandre Cherenç Herman Felix Duvivier e Sociedade Brasileira de Minérios e Metais que cedem e transferem suas 70 quotas no valor total de Cr\$ 700.000,00 ao novo sócio José Guertzenstein; o capital continua o mesmo assim distribuído: Dr. Leão Schulman — Cr\$ 100.000,00 e José Guertzenstein — Cr\$ 700.000,00, outras modificações contratuais; tempo indeterminado.

N.º 1.687 — Van Erven & Cia — admissão dos sócios: Nelson van Erven e Paulo van Erven, aumento de capital para Cr\$ 1.000.000,00

assim dividido: Oscar e Victor van Erven — Cr\$ 300.000,00 cada um, e Nelson e Paulo van Erven — Cr\$ 200.000,00 cada um; transformação em sociedade por quotas de responsabilidade limitada, modificação da razão social para "van Erven & Cia. Ltda." prazo de 10 anos a terminar em 23-11-54, mudança de outros dispositivos contratuais.

N.º 1.688 — Rocha, Bastos & Cia. — admissão do sócio Augusto José da Costa, aumento de capital para Cr\$ 1.000.000,00 dividido entre os sócios: José Lopes Dias da Rocha — Cr\$ 400.000,00, Manoel de Magalhães Bastos — Cr\$ 300.000,00, José Dias Lopes — Cr\$ 100.000,00 e Augusto José da Costa — Cr\$ 100.000,00, modificação de outros dispositivos contratuais; tempo indeterminado.

N.º 1.689 — Laboratório Jaccoud Ltda. — entrada dos sócios Raphael Luiz de Siqueira Jaccoud e Renato José de Siqueira Jaccoud, aumento do capital para Cr\$ 500.000,00 dividido entre os sócios: Manoel Aristão Jaccoud e esposa Anna Zalina de Siqueira Jaccoud — Cr\$ 375.000,00, Vera de Siqueira Jaccoud e Carlos Jayme de Siqueira Jaccoud — Cr\$ 25.000,00 cada um, Aginaldo Heringer e Otto Rêch Fontão — Cr\$ 12.500,00 e Raphael Luiz e Renato José de Siqueira Jaccoud — Cr\$ 25.000,00 cada um; tempo indeterminado.

N.º 1.690 — Fábrica de Bebidas Bragão Silveira Ltda. — admissão dos sócios Plínio Pinto Leite e Valentim Leite Ferreira, saída do sócio Osvaldo Rocha que cede e transfere suas 5 quotas no valor total de Cr\$ 5.000,00; o capital permanece o mesmo assim distribuído: João Silveira — Cr\$ 100.000,00 e Plínio Pinto Leite e Valentim Leite Ferreira — Cr\$ 50.000,00 cada um, modificações de outros dispositivos contratuais; tempo indeterminado.

N.º 1.691 — Monteiro, Junior Ltda. para Padaria Goiás Ltda.; retirada do sócio João da Rocha Junior com haveres de Cr\$ 24.450,10, admissão do novo sócio — Albino Rodrigues Lobo com Cr\$ 25.000,00; o capital continua o mesmo de Cr\$ 50.000,00, partes iguais entre os sócios Albino Rodrigues Lobo e Sebastião Monteiro, outras modificações contratuais; tempo indeterminado.

N.º 1.692 — Cinília Lapidagão Ltda. — retirada dos sócios Arnaldo Caldas Coelho Fortes, Ernani Costa e Mucio Gomes Meira que transferem suas quotas no valor total de Cr\$ 5.000,00 ao novo sócio Carlos Cruz Sobrinho; o capital permanece o mesmo dividido entre os sócios: Antonio Celso Vieira — Cr\$ 15.000,00 e Carlos Cruz Sobrinho — Cr\$ 5.000,00, modificação de outros dispositivos contratuais; tempo indeterminado.

N.º 1.693 — Magnetron Rádio Ltda. — saída dos sócios Manoel Valério de Medeiros e Manoel do Vale Guimarães que vendem suas quotas no valor total de Cr\$ 160.000,00 aos sócios Leonidas Freire d'Andrade e Romeo Covelo, cabendo Cr\$ 20.000,00 a cada um; o capital permanece o mesmo de Cr\$ 200.000,00, partes iguais entre os sócios Leonidas Freire d'Andrade e Romeo Covelo, outras modificações contratuais; tempo indeterminado.

N.º 1.694 — H. Martins Bahia & Abreu Ltda. para "Duayer, Ochotorena & Abreu Ltda."; admissão de novos sócios, retirada da sócia Helena Martins Bahia que cede e transfere suas quotas no valor total de Cr\$ 7.000,00 ao novo sócio Juarez Ribeiro Duayer, aumento do capital para Cr\$ 100.000,00 assim distribuído entre os sócios: Maria Izabel de Andrade Abreu — Cr\$ 50.000,00 e Juarez Ribeiro Duayer e Lauro Marcos Ochotorena — Cr\$ 35.000,00 cada um, outras modificações contratuais; tempo indeterminado.

N.º 1.695 — José Diab & Sobrinho — aumento de capital para Cr\$ 900.000,00 dividido entre os sócios: José Abdelmas — Cr\$ 600.000,00 e Abdelmassih Jorge Diab — Cr\$ 300.000,00, modificação de outros dispositivos contratuais; tempo indeterminado.

N.º 1.696 — Terra Bastos & Cia. Ltda. — retirada dos sócios José Pereira dos Santos Bastos que cede e transfere suas quotas no valor total de Cr\$ 115.000,00 ao sócio Fernan-

do Batista Terra Bastos; Salvador Ribeiro da Gama e Correia Ribeiro & Cia. Ltda. que cedem e transferem suas quotas no valor total de Cr\$ 250.000,00 aos sócios Fernando Batista Terra Bastos e Zeferino Augusto de Abreu, recebendo cada um Cr\$ 125.000,00; o capital continua o mesmo de Cr\$ 500.000,00 assim distribuído: Fernando Batista Terra Bastos — Cr\$ 350.000,00 e Zeferino Augusto de Abreu — Cr\$ 150.000,00; tempo indeterminado.

N.º 1.697 — Alfaiataria Valentim, Ltda. — retirada do sócio Alvaro Pereira da Silva que cede e transfere suas quotas no valor de Cr\$ 5.000,00 ao novo sócio Izrael Grinhaus, admissão dos sócios Raul Ribeiro, Antonio da Costa Cunha, aumento de capital para Cr\$ 80.000,00 dividido entre os sócios: Gercino Guedes Pinheiro — Cr\$ 40.000,00, Antonio da Costa Cunha — Cr\$ 20.000,00 e Raul Ribeiro e Izrael Grinhaus — Cr\$ 10.000,00 cada um, modificação de outros dispositivos contratuais; tempo indeterminado.

N.º 1.698 — Albagli & Cia. — saída do sócio Isaac Saïem com haveres de Cr\$ 402.784,10, admissão do sócio José Albagli, aumento do capital para Cr\$ 1.500.000,00 dividido entre os sócios: Isaac Albagli — Cr\$ 1.300.000,00 e José Albagli — Cr\$ 200.000,00, modificação de outros dispositivos contratuais; tempo indeterminado.

N.º 1.699 — F. J. Fogliati & Cia. Ltda. — aumento de capital para Cr\$ 62.000,00, partes iguais entre os sócios: José Fogliati e Fernando José Fogliati, transferência de sede, outras modificações contratuais; tempo indeterminado.

N.º 1.700 — Abel Souza Dias & Cia. — alteração das cláusulas X e XVI referentes a retirada e lucros.

N.º 1.701 — Industrial Construtora Ltda. — saída do sócio Juvenal Dalabela Porteira que transfere suas cotas no valor total de Cr\$ 10.000,00 ao sócio Luiz de Souza Lima; Nilo Pereira de Almeida adquire de Aginaldo Caldeira Versiani 10 de suas cotas; o capital permanece o mesmo assim dividido: Nilo Pereira e Luis de Souza Lima — Cr\$ 145.000,00 cada um e Aginaldo Caldeira Versiani — Cr\$ 10.000,00; tempo indeterminado.

N.º 1.702 — Alfredo Kramer & Cia. Ltda. — extinção da filial de São Paulo; saída do sócio Vasco Rodrigues dos Santos, que transfere suas cotas a Alfredo Kramer; o capital permanece o mesmo dividido entre os sócios: Alfredo Kramer — Cr\$ 163.000,00, Marina Kramer — Cr\$ 33.000,00, Frank Alfredo Burgum — Cr\$ 3.000,00 e Sylvio de Freitas Guimarães — Cr\$ 1.000,00, modificação de outro dispositivo contratual; tempo indeterminado.

N.º 1.703 — Sika Ltda. — aumento do capital para Cr\$ 1.000.000,00, assim distribuído: Kaspar Winkler — Cr\$ 450.000,00, F. A. Schenker — Cr\$ 250.000,00 e Anton von Salis — Cr\$ 300.000,00; tempo indeterminado.

N.º 1.704 — M. Rodrigues & Nunes para "Nunes & Soares Ferreira"; retirada do sócio Manoel Rodrigues da Silva que cede e transfere suas cotas no valor total de Cr\$ 2.000,00 ao novo sócio Serafim Soares Ferreira Junior; o capital continua o mesmo de Cr\$ 4.000,00, partes iguais entre os sócios: José da Silva Nunes e Serafim Soares Ferreira Junior, outras modificações contratuais; tempo indeterminado.

N.º 1.705 — Abel de Carvalho & Cia. Ltda. para "Andrade, Marques & Cia. Ltda."; admissão dos novos sócios Rafael Lopes de Andrade e Tomaz Marques da Silva, aumento do capital para Cr\$ 300.000,00 assim distribuído: José de Sousa Mota Júnior e Abel de Carvalho — Cr\$ 50.000,00 cada um e Rafael Lopes de Andrade e Tomás Marques da Silva — Cr\$ 100.000,00 cada um, outras modificações contratuais; tempo indeterminado.

N.º 1.706 — Calçados Estoril Ltda. — retirada do sócio Jorge Viana de Oliveira que cede e transfere suas cotas no valor total de Cr\$ 100.000,00 ao sócio Rubens Rodrigues de Carvalho; o capital continua o mesmo de Cr\$

400.000,00 assim distribuído: Antônio Soares — Cr\$ 125.000,00, Rubens Rodrigues de Carvalho — Cr\$ 200.000,00 e Edman de Souza Prates — Cr\$ 75.000,00; tempo indeterminado.

N. 1.707 — Calçados Estoril Ltda. — O sócio Edman de Souza Prates cede e transfere 50 cotas no valor total de Cr\$ 50.000,00 ao sócio Antônio Soares; o capital continua o mesmo de Cr\$ 400.000,00 assim distribuído: Rubens Rodrigues de Carvalho — Cr\$ 200.000,00, Antônio Soares — Cr\$ 175.000,00 e Edman de Souza Prates — Cr\$ 25.000,00, outras modificações contratuais; tempo indeterminado.

N. 1.708 — Hachiya, Andrade & Cia. Ltda. — saída do sócio Raphael Lopes de Andrade transferindo suas 88 cotas no valor total de Cr\$ 440.000,00 aos novos sócios: Camilo José de Oliveira — Cr\$ 100.000,00, Amadeu Coelho Antunes e Jayme Pereira da Fonseca — Cr\$ 160.000,00 a cada um e ao sócio Goshuke Hachiya — Cr\$ 140.000,00; retirada do sócio Thomaz Marques da Silva transferindo suas 80 quotas no valor total de Cr\$ 400.000,00 aos novos sócios: Angelo Anaquim Cruz e Antônio Corrêa — Cr\$ 100.000,00 a cada um, Alberto Amaral Osório — Cr\$ 120.000,00 e a Goshuke Hachiya — Cr\$ 80.000,00; redução do capital para Cr\$ 1.560.000,00 dividido entre os sócios: Goshuke Hachiya — Cr\$ 880.000,00, Camilo José de Oliveira, Amadeu Coelho Antunes, Jayme Pereira da Fonseca, Angelo Anaquim Cruz e Antônio Corrêa — Cr\$ 100.000,00 cada um e Alberto Amaral Osório — Cr\$ 120.000,00, transformação de sociedade de responsabilidade limitada em sociedade anônima sob a denominação de "Hachiya Indústrias e Comércio S. A.", modificação de outros dispositivos contratuais.

N. 1.709 — Fábrica de Calçados Orly Ltda. — retirada do sócio Octavio Marano que cede e transfere suas 10 cotas no valor total de Cr\$ 10.000,00 ao novo sócio Aristides Vieira da Silva; o capital continua o mesmo de Cr\$ 30.000,00, partes iguais entre os sócios: Anacleto Barbosa da Silva, Joaquim Alves de Aguiar e Aristides Vieira da Silva, outras modificações contratuais; tempo indeterminado.

N. 1.710 — Batista, Soares & Cia. para "Batista Fernandes & Cia. Ltda."; retirada do sócio José Pinto Soares com haveres de Cr\$ 360.000,00; o capital continua o mesmo de Cr\$ 300.000,00 assim distribuído: João Batista Fernandes — Cr\$ 240.000,00 e Arnaldo Pinto de Souza Castro — Cr\$ 60.000,00, outras modificações contratuais; tempo indeterminado.

N. 1.711 — Duarte Amaral & Cia. — saída do sócio Tito Angelo Telles Barbey com haveres de Cr\$ 90.000,00, admissão do sócio Edgar do Nascimento, aumento do capital para Cr\$ 100.000,00 dividido entre os sócios: Arê Duarte de Amaral — Cr\$ 90.000,00 e Edgar do Nascimento — Cr\$ 10.000,00; transformação da sociedade solidária para de responsabilidade limitada, mudança da razão social para "Duarte Amaral & Cia. Ltda.", outras modificações contratuais; tempo indeterminado.

N. 1.712 — Panificadora Andaraí, Ltda. — A "Panificadora Andaraí, Ltda." cede e transfere 105 quotas do seu capital no valor total de Cr\$ 165.000,00 ao sócio Manoel Augusto de Andrade; tempo indeterminado.

N. 1.713 — Panificadora Andaraí, Limitada — O sócio José Pinto de Faria cede e transfere suas 70 quotas no valor total de Cr\$ 70.000,00 à sócia Panificadora Andaraí Ltda pelo preço de Cr\$ 56.092,10.

N. 1.714 — Panificadora Andaraí, Ltda. — O sócio Joaquim Gomes cede e transfere suas 87 quotas no valor total de Cr\$ 87.000,00 à nova sócia Minervina Cavalcanti de Freitas Gama; capital de Cr\$ 2.450.000,00 distribuído entre os sócios: Leonardo Freitas Vale e José Francisco Gomes — Cr\$ 100.000,00 cada

um; Anípio Joaquim Boal — Cr\$ 160.000,00, Adario Ferreira Matos — Cr\$ 150.000,00, Adario Ferreira de Matos Filho — Cr\$ 84.000,00, Manoel José Alves — Cr\$ 92.000,00, Antônio José Alves — Cr\$ 68.000,00, José Pereira e Leonardo Freitas Vale Filho — Cr\$ 50.000,00 cada um; Salvador Soeiro da Mota e Manoel Filgueiras — Cr\$ 20.000,00 cada; Manoel José Branco — Cr\$ 190.000,00, José Ribeiro — Cr\$ 100.000,00, Julio Ribeiro — Cr\$ 10.000,00, Bernardino Cardoso Mendes — Cr\$ 60.000,00, Panificadora Andaraí, Ltda. — Cr\$ 479.000,00, Manoel Augusto de Andrade — Cr\$ 350.000,00 e Minervina Cavalcanti de Freitas Gama — Cr\$ 87.000,00; tempo indeterminado.

N. 1.715 — Panificadora Andaraí, Ltda. — O sócio Augusto do Couto, Bandeira cede e transfere suas 75 cotas no valor total de Cr\$ 75.000,00 à sócia Panificadora Andaraí Ltda. pelo preço de Cr\$ 85.539,20.

N. 1.716 — Panificadora Andaraí, Ltda. — O sócio José Torres Lima cede e transfere suas 156 cotas no valor total de Cr\$ 156.000,00 à sócia Panificadora Andaraí Ltda., recebendo Cr\$ 140.000,00.

DISTRATOS

N. 211 — Oliveira & Mesquita — saída do sócio José Teixeira de Mesquita com haveres de Cr\$ 70.000,00 assumindo o ativo e passivo o sócio remanescente Manoel Francisco de Oliveira.

N. 215 — S. Dias & Cia. Ltda. — dissolução, por motivo de falecimento do sócio José Araújo Júnior, tendo sido apurado seus haveres em Juízo, na importância de Cr\$ 100.785,50, ficando como remanescente o sócio Luiz de Souza Dias.

N. 316 — Lojas de Roupas Colibri Ltda. — sociedade em dissolução com a retirada de ambos os sócios Durval Lucas de Sousa com haveres de Cr\$ 98.000,00 e Agenor Maranhão Lapenda, com Cr\$ 2.000,00.

N. 317 — J. Oliveira Silva & Coelho — retirada do sócio Joaquim Oliveira Silva com haveres de Cr\$ 14.000,00, assumindo o ativo e passivo o sócio Abel da Silva Coelho com Cr\$ 11.000,00.

N. 318 — Sociedade Fornecedora de Bombas Hidráulicas Ltda. — sociedade em dissolução com a retirada dos sócios: Rudolpho Magalhães, Serafim Marques e Paulo de Magalhães Leite, respectivamente com Cr\$ 286.963,40, Cr\$ 172.178,00 e Cr\$ 111.785,40.

N. 319 — Jaime Gonçalves & Cia. — sociedade em dissolução com a retirada dos sócios Antônio Moreira da Fonseca e Jaime Moreira da Fonseca com Cr\$ 16.612,00 e Cr\$ 4.964,00 respectivamente, assumindo o ativo e passivo o sócio Manuel Gonçalves com Cr\$ 62.808,00, tendo recebido a importância de Cr\$ 10.764,00.

N. 320 — Robinson & Costa Ltda. — sociedade em dissolução com a retirada dos sócios Laerte Robinson Marques e Valdir Piciano da Costa com Cr\$ 10.000,00 cada um.

N. 321 — E. Simões & Cia. — retirada do sócio Pedro Montalvão Amado com haveres de Cr\$ 394.063,80 assumindo o ativo e passivo o sócio Enoch de Montalvão Simões com Cr\$ 99.777,70.

N. 323 — Carvalho Cunha & Cia. Ltda. — retirada do sócio Isaac Abulafia com haveres de Cr\$ 393.363,12 assumindo o ativo e passivo o sócio João de Carvalho Cunha com Cr\$ 500.000,00.

N. 323 — Marques dos Reis & Irmão — sociedade em dissolução com a retirada dos sócios Artur Marques dos Reis e Manuel Marques dos Reis com Cr\$ 5.000,00 cada um.

N. 324 — A. Caldeira & Vieira — retirada do sócio Francisco Vieira da Cruz com haveres de Cr\$ 35.000,00 assumindo o ativo e passivo o sócio Alfredo Caldeira da Silva com Cr\$ 35.000,00.

N. 325 — A. Antoine & Cia. Ltda. — retirada do sócio Leonardo Miers com haveres de Cr\$ 3.092,30 assumindo o ativo e passivo o sócio Américo Antoine com Cr\$ 5.443,30.

N. 326 — Celestino Trigo & Sousa Ltda. — retirada do sócio Celestino Alonso Trigo, com

haveres de Cr\$ 44.000,00, assumindo o ativo e passivo o sócio Diamantino Pais de Sousa com Cr\$ 25.000,00.

N. 327 — Neto & Batista — retirada do sócio Domingos Batista Pereira com haveres de Cr\$ 140.000,00 assumindo o ativo e passivo o sócio José Neto da Silva com Cr\$ 32.891,87.

N. 328 — J. Pires Carvalho & Laure — sociedade em dissolução com a retirada dos sócios José Carlos Pires de Carvalho e Vicente de Lauro com Cr\$ 3.000,00 cada um.

N. 329 — Sampaio & Castro Ltda. — sociedade em dissolução com a retirada dos sócios Pedro José Verneck Correia e Castro com Cr\$ 523.294,00 e Luiz Felipe de Sousa Sampaio, este nada recebendo.

N. 330 — Barbosa & Sousa — retirada do sócio Maria da Glória de Sousa com Cr\$ 8.000,00 assumindo o ativo e passivo o sócio Deusdedit Barbosa de Miranda.

N. 331 — Avix Publicidade Ltda. — sociedade em dissolução com a retirada dos sócios Maurice Michel Montagne e Roland Tompakow assumindo o ativo e passivo o sócio Cristóvão Malheiros.

COMPANHIAS:

N. 491 — Banco Boavista S. A. — ata da assembleia geral ordinária de 9-3-44 que aprovou o relatório, balanço e contas da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício de 1943, elegeu nova Diretoria composta dos Srs. Guilherme Guinle Tomaz, Oscar Pinto da Cunha (Barão de Saavedra), Antony Bernard Curtis, Luiz Migliora, Ulisses Carneiro da Rocha, Nelson de Sousa Almeida, Fernando Machado Portela e Américo Rodrigues Neto, o segundo e o último portugueses e os demais brasileiros, e novo Conselho Fiscal, fixando-lhes a remuneração.

N. 492 — Banco Boavista S. A. — assembleia geral ordinária de 23-2-43 que aprovou as contas do exercício de 1942 e elegeu os membros do Conselho Fiscal para 1944 fixando-lhes os vencimentos.

N. 493 — Cia. Brasileira Carbureto de Cálcio — exemplar do Diário Oficial de 8-1-45 em que publicou a ata da assembleia geral extraordinária de 12-12-44 e a certidão do arquivamento da mesma neste Departamento.

N. 494 — Brasil Vita Filme S. A. — ata da assembleia geral ordinária de 6-4-42 que aprovou as contas do exercício findo em 31-12-41 e elegeu os membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1942 e ata da assembleia geral extraordinária de 5-10-43 que fixou os honorários do Conselho Fiscal e tomou outras deliberações.

N. 495 — Corantes e Produtos Químicos Francolor — ata da reunião da Diretoria de 25-11-44 que tomou conhecimento da renúncia de um de seus membros designando para substituí-lo o Sr. Georges Adrien Aimé Greth, francês.

N. 496 — Cia. de Comércio e Construções S. A. — ata da assembleia geral ordinária de 31-8-44, que aprovou as contas relativas ao exercício de 1943, elegeu os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, fixando os honorários destes últimos.

N. 497 — Conrado Cabral S. A. — exemplar do Diário Oficial de 6-1-45 que publicou a certidão do arquivamento dos atos constitutivos da requerente neste Departamento.

N. 498 — Cavalcanti, Junqueira S. A. — ata da reunião da Diretoria de 30-11-44 que deliberou sobre a criação de uma filial em São Paulo.

N. 499 — Casa Rand Comércio e Indústria S. A. — sede no Rio de Janeiro, exploração de importação e exportação, representações de firmas nacionais e estrangeiras, indústria e conta própria nos ramos dos artigos automobilísticos, aviação, rádio, máquinas, ferragens, pilhas elétricas, material elétrico, artefatos de borracha, material de refrigeração, calefação e acústico, aparelhos sanitários e outros artigos congêneres, tempo indeterminado, capital de Cr\$ 1.000.000,00, dividido em ações ordinárias ao portador de Cr\$ 1.000,00 cada uma, diretores: Ben Ruzin Rand e Tito Degni, norte-americanos. Atas das assembleias preliminar e de-

finitiva — de constituição, de 2-1-45 e 12-1-45, estatutos, lista de subscritores, comprovante do pagamento do imposto do selo proporcional sobre o capital, recibo do depósito da totalidade das importâncias recebidas dos subscritores, correspondentes à integralização de suas ações e procurações de alguns subscritores.

N.º 500 — Empresa Sul Americana de Telefones S. A. — sede no Rio de Janeiro, exploração, por si ou por terceiros, em qualquer parte do território nacional e em virtude das concessões que para tanto forem outorgadas pelas autoridades competentes, serviços de comunicações telefônicas e exercer, possivelmente, outras atividades acessórias ou conexas, tempo indeterminado, capital de Cr\$ 2.000.000,00 dividido em 10.000 ações de Cr\$ 200,00 cada uma, ordinárias e nominativas, até sua integralização, diretores: Sven Gunnar Friberg, sueco, Roberto de Sales Guerra e Ari P. de Andrade Figueira, brasileiros. Arquivamento de certidão da escritura pública de constituição.

N.º 501 — "Esa" Edificadora S. A. — exemplar do *Diário Oficial* de 2-12-44 que publicou a certidão de arquivamento dos atos constitutivos neste Departamento.

N.º 502 — Cia. Geral de Exportação e Importação — sede no Rio de Janeiro, comércio de exportação e importação em geral, representações e consignações, observadas as restrições legais, tempo indeterminado, capital de Cr\$ 100.000,00 dividido em 100 ações ordinárias, nominativas ou ao portador, de Cr\$ 1.000,00, cada uma, diretor: José Neves Margal Júnior, norte-americano. Arquivamento de certidão da escritura pública de constituição.

N.º 503 — Hachiya — Indústria e Comércio S. A. — sede no Rio de Janeiro, indústria e comércio de botões, brinquedos, ferragens, louças e artigos correlatos, tempo indeterminado, capital de Cr\$ 1.500.000,00 dividido em 1.500 ações ordinárias, ao portador, de Cr\$ 1.000,00 cada uma, diretores: Gosuke Hachiya, brasileiro, Amadeu Coelho Antunes, brasileira, Jaime Pereira da Fonseca, brasileiro, Angelo Anaquim Cruz, português, Antônio Correia, português e Camilo José de Oliveira, português. Arquivamento das escrituras públicas de 27-12-44 que alteraram o contrato social que regia, por último a firma Hachiya, Andrade & Cia. Ltda. e a transformaram em sociedade anônima, tendo saído 2 sócios da sociedade transformada e entrado 6 para a nova sociedade, reduzindo-se o capital da antiga para a nova sociedade para Cr\$ 1.500.000,00.

N.º 504 — Cia. Imobiliária Financeira Americana S. A. — ata da assembleia geral extraordinária de 20-11-44 que elevou o capital para Cr\$ 1.400.000,00, mediante incorporação de reservas.

N.º 505 — S. A. Irmãos Magalhães — ata da assembleia geral ordinária de 12-12-44, que aprovou relatório, balanço e contas da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício findo, elegeram nova diretoria composta dos Srs. Elycio Pereira de Magalhães, brasileiro e Rodrigo Ventura de Magalhães, português e novos membros do Conselho fiscal, fixando-lhes a remuneração.

N.º 506 — Livro Vermelho dos Telefones S. A. — ata da assembleia geral extraordinária de 1-12-44 que tomou conhecimento da renúncia de seus diretores e dos membros de seu Conselho Fiscal, escolhendo os respectivos substitutos, tendo sido aclamados diretores os Srs. Luiz Alves de Castro e Edelberto de Lellis filho, brasileiros.

N.º 507 — Leão Junior & Cia. S. A. — certidão do arquivamento da publicação de seus atos constitutivos da Junta Comercial do Paraná, em virtude da abertura de uma filial nesta capital.

N.º 508 — Macife S. A. Materiais de Construção — exemplar do *Diário Oficial* de 3-1-45, que publicou os atos constitutivos da requerente e a certidão do arquivamento dos mesmos neste Departamento.

N.º 509 — Minas de Ferro S. A. (Cia. de Mineração, Comércio e Transporte de Minérios) — ata da assembleia geral extraordinária de 21-8 de 1944 que autorizou a diretoria a realizar um

ou mais empréstimos de consolidação no Banco do Brasil, cuja aplicação se destina à solvência de débitos a curto prazo, terminação de obras, melhoramentos nas instalações, ultimação dos serviços de construção da estrada de ferro de propriedade da Cia. e à exploração dos negócios sociais e outros, mediante gravam dos bens da Cia. no todo ou em parte.

N.º 510 — Minas de Ferro S. A. (Cia. de Mineração, Comércio e Transporte de Minérios) — ata da assembleia geral ordinária de 24-8-44 que aprovou o relatório, balanço, contas e atos da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício de 1943, elegeram nova Diretoria composta dos Srs. João Mallet de Sousa Aguiar e John Moore Alec Robinson, brasileiros, novo Conselho Fiscal e fixou-lhes a remuneração.

N.º 511 — Minas de Ferro S. A. (Cia. de Mineração, Comércio e Transporte de Minérios) — assembleia geral extraordinária de 3-11-44 que tomando conhecimento do pedido de renúncia de um de seus diretores, a concedeu e elegeu o respectivo substituto, Sr. Iberê de Vasconcelos Bernardes, brasileiro.

N.º 512 — Sociedade Mecânica para Indústria e Lavoura S. A. — Ata da assembleia geral ordinária de 30-12-44, que aprovou o relatório, balanço e contas da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício findo em 30 de setembro de 1944, elegeu dois Sub-diretores, Srs. Geraldo Mendes de Oliveira Castro e Luiz Liebermeister Ribeiro, brasileiros, novos membros do Conselho Fiscal e determinou-lhes a respectiva remuneração.

N.º 513 — Cia. de Seguros "Sagres" — Exemplar do *Diário Oficial* de 18 de dezembro de 1944, que publicou o Decreto número 16.786, de 11 de outubro de 1944, que aprovou os novos estatutos da requerente e a respectiva carta patente.

N.º 514 — Central Elétrica do Piauí S. A. — Sede no Rio de Janeiro, produção de energia elétrica e sua utilização para fins industriais próprios, especialmente para a fabricação de produtos químicos, metalúrgicos e siderúrgicos, construindo ou adquirindo para esse fim, em quaisquer pontos do território nacional, respeitados os códigos e leis reguladores da matéria, terrenos, prédios, usinas produtoras de energia elétrica, linhas de transmissão e instalações de qualquer natureza relacionadas com o seu objeto de indústria e comércio, prazo de 50 anos, a contar da data de sua constituição legal, capital de Cr\$ 30.000.000,00, dividido em 3.000 ações ordinárias nominativas, de Cr\$ 10.000,00, cada uma, diretores: Artur Crochi, Dilemmando Martins da Costa Cruz Filho, Mário Carlo Pareto, Carlos Pereira Sila, Benedito Dutra, Hamlet Gili, Ricardo Fortini Filho e Célio Ribeiro Guimarães, brasileiros. Arquivamento de atos constitutivos, ata da assembleia geral de constituição de 5-1-45, estatutos, lista de subscritores, recibos do depósito da décima parte do capital subscrito em dinheiro, comprovante do pagamento do imposto do selo proporcional devido, procurações de subscritores.

N.º 515 — Representações Cívica S. A. — Sede no Rio de Janeiro, comércio de representações em geral, comissões e consignações por conta própria ou de terceiros, no país e no estrangeiro, de exportação e importação de matérias primas, materiais, máquinas, produtos manufaturados e alimentícios, sua transformação e manipulação, negócio de correção de imóveis, incorporações de prédios em condomínio, loteamento de terrenos, administração por conta própria ou de terceiros e demais negócios correlatos, duração de 20 anos, a contar da data de sua constituição, capital de Cr\$ 1.000.000,00, dividido em 1.000 ações ordinárias de Cr\$ 1.000,00, cada uma; diretores: Jorge Eduardo Guinle, Francisco Augusto de Faria Batista, Manuel Pontual Machado, brasileiros. Escritura pública de constituição.

N.º 516 — Docas e Porto de Caravelas S. A. — Sede no Rio de Janeiro, construção e ad-

ministração do porto de Caravelas, no Estado da Bahia, de acordo com o contrato celebrado com o Governo Federal nos termos do Decreto n.º 80, de 11 de março de 1935, promovendo a realização das obras e aparelhamentos do porto, a exploração dos serviços de atracação, capatazias, armazenagens internas, externas e em armazéns gerais, estiva das embarcações, reboque, suprimento de água às embarcações, e, em geral, todos os serviços portuários e acessórios, prazo de 60 anos a contar da data de sua constituição definitiva, capital de Cr\$ 20.000.000,00, dividido em 20.000 ações do valor nominal de Cr\$ 1.000,00, sendo 12.000 ordinárias e 8.000 preferenciais, diretores: Alberto Pessoa César Cantinho, Benjamin da Fonseca, Rangel Antoine Magarino Torres, José Antônio Moreira de Sousa, Romeu Nunes, José Nunes da Silva, André Nunes Júnior e Roberto Alves Peixoto, brasileiros. Arquivamento de atos constitutivos constantes de: estatutos, atas das assembleias preliminar de 18-12-44 e definitiva de 22-12-44, lista de subscritores, recibo do depósito da décima parte do capital subscrito em dinheiro e comprovante do pagamento do imposto do selo devido.

N.º 517 — Companhia Imobiliária Mendes Figueiredo — Ata da assembleia geral ordinária de 11-12-44, que aprovou o relatório, balanço, e contas da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1943, elegeram um Diretor, Sr. Ezequias Fernandes Carvalheira, brasileiro, novo Conselho Fiscal e fixou a remuneração dos respectivos membros.

FIRMAS INDIVIDUAIS:

Processos:

N.º 3.061 — Herondina Guimarães Cristalli, brasileira, Rua Mariz e Barros n.º 40, Cr\$ 2.000,00, comércio de fotografia.

N.º 3.062 — C. Muhlrad, belga, Avenida Nossa Senhora de Copacabana n.º 591, sobrado, lapidação de diamantes, Cr\$ 10.000,00.

N.º 3.063 — Fisel Kapelman, polonês, Rua Visconde de Itaúna n.º 453, 2.ª loja, oficina de eletrificação e consertos de aparelhos térmicos, Cr\$ 2.000,00.

N.º 3.064 — Quirino de Sousa, brasileiro, Rua Pereira Nunes, 106-B, tinturaria e lavanderia, Cr\$ 5.000,00.

N.º 3.065 — Antônio Marques "Calçado", português, Rua da Constituição, 39, frente e fundos, mercador de calçados a varejo, Cr\$ 50.000,00.

N.º 3.066 — Osvaldo Diógenes Belém, brasileiro, Rua do Costa, 14, 1.º andar, oficina de pinturas para painéis, letreiros, placas e congêneres, Cr\$ 10.030,00.

N.º 3.067 — João Dias, alfaiataria, português, Rua Nicaragua, 518-A, alfaiataria, modas e camisaria, Cr\$ 10.000,00.

N.º 3.068 — José Monteiro Dames, brasileiro, Rua Júlio do Carmo, 216, indústria de artefatos de madeira, Cr\$ 10.000,00.

N.º 3.069 — Armindo de Oliveira, Açougueiro, português, Rua Dona Ana Néri, 1.273, açougue, Cr\$ 32.000,00.

N.º 3.070 — Joaquim Ribeiro da Silva, Botequim, português, Rua Benedito Hipólito número 67, botequim, charutaria e restaurante, Cr\$ 32.000,00.

N.º 3.071 — Francisco Luciano Pansa, brasileiro, Rua Cândido Benício, 1.070, 3.ª porta, oficina de sapatos, Cr\$ 1.000,00.

N.º 3.072 — Benedita dos Santos Marques, brasileira, Rua Ferreira de Andrade, 72, pequeno fabrico de brinquedos, Cr\$ 2.000,00.

N.º 3.073 — João Cornélio Martins, brasileiro, Rua São José, 120, 2.º andar, fundos, alfaiataria, Cr\$ 5.000,00.

N.º 3.074 — Alberto Cabral, Bomboniere, brasileiro, Rua General Canabarro, 488-A, bomboniere, sorvetes, balas e artigos de papeleria e conservas, Cr\$ 32.000,00.

N.º 3.075 — Manuel Joaquim de Freitas, português, Rua Cândido Benício, 1.737, bar, leiteria e sorveteria, Cr\$ 40.000,00.

N.º 3.076 — Sebastião Ferreira Coelho, brasileiro, Rua Pinto Teles, 852, 3.ª porta, armário, miudezas e calçados, Cr\$ 10.000,00.

N.º 3.077 — Olímpio Góis Nascimento, brasileiro, Rua Senhor dos Passos, 159, sobrado, alfaiataria, Cr\$ 5.000,00.

N.º 3.078 — Joaquim Francisco da Silva, português, Avenida Geremário Dantas, 712, agente autônomo do comércio (comissário e consignatário), Cr\$ 3.000,00.

N.º 3.079 — Nelson Almeida, brasileiro, Rua Aristides Caire, 57 (Mercado Regional São João), cereais em geral, Cr\$ 20.000,00.

N.º 3.080 — Pedro Joaquim Belinha, brasileiro, Rua Gonçalves Lêdo, 41, fábrica de espelhos, Cr\$ 30.000,00.

N.º 3.081 — José Leonídio Moço, brasileiro, Rua Marcellio Dias, 40, sala 4, empreiteiro de construções, compra e venda de materiais, Cr\$ 5.000,00.

N.º 3.082 — Saul Solter, brasileiro, Avenida Marechal Floriano, 3, 1.º andar, sala 2 e parte da sala 4, comércio de tecidos e confecções, a varejo e por atacado, Cr\$ 50.000,00.

N.º 3.083 — Teodônio Ferreira de Andrade, brasileiro, Estrada do Retiro, 977, agente autônomo do comércio (comissário e consignatário), Cr\$ 3.000,00.

N.º 3.084 — José de Abreu Leitão, brasileiro, Rua 24 de Maio, 1.363, flores naturais, Cr\$ 5.000,00.

N.º 3.085 — Alfredo Bruce Botelho, brasileiro, Avenida Rio Branco, 128, 3.º andar, sala 306, corretagens em geral de imóveis e construções, compra e venda inclusive de materiais, Cr\$ 100.000,00.

N.º 3.086 — Benedito Izidoro dos Santos, brasileiro, Avenida Santa Galo, 208, diversões e diretor de orquestra, Cr\$ 1.000,00.

N.º 3.087 — Adolfo Pinto, português, Rua Barreiros, 1.215, 1.ª loja, bar e depósito de pão, Cr\$ 5.000,00.

N.º 3.088 — Francisco Alexandre Guilherme José Csényi, rumeno, Avenida N. S. de Copacabana, 1.150, sala de frente, cabeleireiro, Cr\$ 2.000,00.

N.º 3.089 — Jorge de Almeida, brasileiro, Rua Antunes Maciel, 136, automóveis, peças e acessórios — novos e usados — Cr\$ 100.000,00.

N.º 3.090 — José Martins de Oliveira Moura, de frente, oficina de ourives e joias, Cr\$ 5.000,00.

N.º 3.091 — Manuel Barbosa Cavalcanti, brasileiro, Rua Barreiros n.º 1.044, quitanda, Cr\$ 5.000,00.

N.º 3.092 — A. Fonseca Moreira, português, Rua Silvino Montenegro n.º 72 — Depósito de papéis, Cr\$ 10.000,00.

N.º 3.093 — Horst Hesse, alemão, Avenida N. S. de Copacabana n.º 683, antiguidades e concerto de móveis — Cr\$ 50.000,00.

N.º 3.094 — Carlos Alberto Cabral, português, Corêto Municipal no Campo de São Cristóvão, s/n, compra e venda de bebidas (bar) — Cr\$ 10.000,00.

N.º 3.095 — Antônio Pinto Arouca, português, Rua do Senado n.º 21-A, alfaiataria e camisaria — Cr\$ 50.000,00.

N.º 3.096 — Augusto dos Santos Vigário, português, Rua Dr. Nunes n.º 155, quitanda — Cr\$ 5.000,00.

N.º 3.097 — Abdias Cordeiro, brasileiro, Rua Abílio n.º 60-A, artefatos de couro — Cr\$ 10.000,00.

N.º 3.098 — Alfredo Lopes dos Santos, português, Rua XXIII n.º 44-A, bar, bilhares e comestíveis — Cr\$ 10.000,00.

N.º 3.099 — Isaias de Fontes, brasileiro, Rua Barão de São Félix n.º 141, café, bar e artigos correlatos — Cr\$ 10.000,00.

N.º 3.100 — M. Rosenberg, polonês, Rua Estácio de Sá n.º 166, loja 4-parte, tecidos para estôfo de móveis, por atacado — Cr\$ 100.000,00.

N.º 3.101 — Domingos Batista de Lima, brasileiro, Rua Sete de Setembro n.º 133, sobrado, artigos fotográficos — Cr\$ 160.000,00.

N.º 3.102 — A. Borges Saraiva, brasileiro, Avenida Rio Branco n.º 117, 3.º andar, sala 321, escritório comercial de vendas, por comissão, consignação, representação e conta própria — Cr\$ 50.000,00.

N.º 3.103 — Gaspar Alves, português, Rua Zeferino Costa n.º 149, líquidos e comestíveis — Cr\$ 10.000,00.

N.º 3.104 — Alfredo Caldeira da Silva, português, Rua Bulhões de Carvalho n.º 83, padaria e confeitaria — Cr\$ 70.000,00.

N.º 3.105 — Itzoe Ghidalevitch, rumeno, Rua Visconde de Pirajá n.º 490-B, decorações, estufos, colchões e móveis (venda) — Cr\$ 50.000,00.

N.º 3.106 — João Hermógenes Brito, argentino, R. S. Frederico, 37, líquidos e comestíveis, Cr\$ 10.000,00.

N.º 3.107 — Veronildes de Paula Freitas, brasileiro — Rua Pedro I n.º 41, sobrado, alfaiataria, Cr\$ 60.000,00.

N.º 3.108 — Naum Soifer, brasileiro — Rua Senador Pompeu n.º 226, sala 217, artefatos de couro e peles, Cr\$ 50.000,00.

N.º 3.109 — Valdemar Grado, brasileiro — Rua Paraguai n.º 59-A, líquidos e comestíveis, charutos e cigarros, Cr\$ 5.000,00.

N.º 3.110 — A. Dias Neves, português — Rua São Bento n.º 28, 2.º andar, representações, Cr\$ 31.000,00.

N.º 3.111 — Angelo Sbarra, brasileiro — Quinta da Boa Vista, s/n, botequim, Cr\$ 35.000,00.

N.º 3.112 — João Fortunato, brasileiro — Rua da América n.º 138, empresa de diversões, Cr\$ 5.000,00.

N.º 3.113 — G. P. Ramos, brasileiro — Rua Lopes da Cruz n.º 425, fabrico de calçados, Cr\$ 50.000,00.

N.º 3.114 — Antônio Rodrigues Pimenta, português — Rua Nicarágua n.º 204, pensão, Cr\$ 2.000,00.

N.º 3.115 — Carmen Vilela Monteiro, brasileira, Praia do Russel n.º 50, pensão Cr\$ 2.000,00.

N.º 3.116 — Maria Rolli Fava, brasileira, — Avenida Rainha Elisabete n.º 293, lavanderia e tinturaria, Cr\$ 25.000,00.

ANOTAÇÕES

N.º 1.056 — Ianas Ch. Wainbergér — aumento de capital para Cr\$ 35.000,00.

N.º 1.057 — Domingos Gomes Patriarca — mudança do gênero do comércio para "Agência de viagens"; mudança do 2.º para o 1.º andar do seu endereço; elevação do capital para Cr\$ 50.000,00 e mudança de residência para a Trav. Barão de Petrópolis n.º 19.

N.º 1.058 — Instituto de Química e Biologia Limitada — retirada dos sócios Olga Heydt, Dr. Emílio de Miranda Filho e Hélio Maia Pestana; admissão dos sócios Gil Cunha

I. N. — Divulgação n. 75

CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITO

COM

Índice alfabético e analítico

PREÇO: Cr \$ 3,00

A venda — Avenida Rodrigues Alves, Seção de Vendas — Agências — 1 e 2 — Ministério da Fazenda — Edifício do Pretório.

Campos e Geraldo Lois, Peralva e aumento de capital para Cr\$ 600.000,00.

N.º 1.059 — Luiz Voit — de acordo com a portaria do Sr. Ministro da Justiça naturalizou-se brasileiro e passou a usar o nome Luiz Voit aumento de capital para Cr\$... 100.000,00 e denominação do estabelecimento para "Bar Luiz".

N.º 1.060 — Empresa de Produtos Reunidos Ltda. transferência de estabelecimento para à Rua Barão de Petrópolis n.º 62.

N.º 1.061 — Alexandre de Oliveira Lopes — transferência de sede da Rua Evaristo da Veiga n.º 32, 1.º andar, sala da frente para à Rua Lourenço Ribeiro n.º 120 e mudança do ramo de comércio para "comissões, consignações e pequeno fabrico de tintas e vernizes".

N.º 1.062 — Salim Alexandre — aumento de capital para Cr\$ 100.000,00, transferência de sede para à Rua Teófilo Otoni n.º 164, 1.º andar e comércio de comissões, consignações, conta própria e de ferragens por grosso.

N.º 1.063 — S. Ferreira Batista — aumento de capital para Cr\$ 100.000,00.

N.º 1.064 — José Maria Pestana — abertura de uma filial em 9-1-44 à Rua Apodi número 162, negócio de carvão vegetal e lenha, sem aumento de capital.

N.º 1.065 — Kogut & C'a. — abertura de uma filial à Rua Visconde de Pirajá n.º 584, sem aumento de capital.

N.º 1.066 — Cia. Auxiliar de Serviços de Administração — criação de um departamento denominado "Serviços de Microfilmagem" à Avenida Nilo Peçanha n.º 26-A-loja.

N.º 1.067 — Haim Joseph — aumento de capital para Cr\$ 100.000,00 e que passou a ser cidadão brasileiro.

N.º 1.068 — Metrópoli Química do Brasil Ltda. — aumento de capital para Cr\$ 300.000,00 e mudança de sede para à Rua da Quitanda número 163, 1.º andar, sala 108 e 109.

N.º 1.069 — Abílio Ferreira da Rocha — mudança do estabelecimento para o número 113 — fundos da mesma Rua — Frei Caneca.

N.º 1.070 — Ferreira Pacheco — retificação do número do seu estabelecimento para n.º 1-D à Rua Aracatuba e abertura de filial à Est. do Areal n.º 1.4116-2.ª loja, com o negócio de depósito de pão, a partir de 9-1-44, sem aumento de capital.

N.º 1.071 — Raul dos Santos — transferência de sede para à Rua Pedro Alves número 89.

N.º 1.072 — J. Fernandes da Silva — alteração do ramo de comércio para "botecuin" e mudança da sede para à Rua Pará n.º 358.

N.º 1.073 — Joaquim Simões Peçegueiro — aumento de capital para Cr\$ 50.000,00.

N.º 1.074 — Eduardo Teixeira (Padaria) — abertura de filial à R. Barão de Melgaço, 642-A, com negócio de botecuin.

N.º 1.075 — "Atlas" Encadernação e Artefatos de papel Ltda. — transferência de local para a Av. Londres, n.º 351.

N.º 1.076 — Margarida Weiner — aumento de capital para Cr\$ 300.000,00.

N.º 1.076 — Simão Pagan — mudança de local da Rua Eduardo Raboeira n.º 41 térreo, sala para à Rua Ferreira Pontes n.º 195 casa 5, sala dos fundos.

N.º 1.078 — J. B. Coutinho — Produtos Farmacêuticos — aumento do capital para Cr\$ 200.000,00 e transferência de local para à Rua do Senado n.º 65 2.º andar.

N.º 1.079 — Laboratório de Produtos Terapêuticos Ltda. — retificação de início das operações comerciais para 2 de janeiro de 1945.

N.º 1.080 — Joseph Geldzahler — aumento de capital para Cr\$ 200.000,00.

N.º 1.081 — Marjem Râmras Renner — transferência do estabelecimento industrial para à Rua Viscondessa de Prassinunga número 46-A e aumento de capital para Cr\$.. 100.000,00.

N.º 1.082 — Neves Lemos & Cia. — aumento de capital para Cr\$ 600.000,00.

N.º 1.083 — Nathan Vainberg — fechamento da filial à Rua São José n.º 22 e aumento de capital para Cr\$ 500.000,00.

N.º 1.084 — Bernardo Monteverde — mudança de sede para à Rua Senador Dantas número 73, salas 8 e 9 e abertura de filial à Rua Paraná n.º 595.

N.º 1.085 — S. Cohen — aumento de capital para Cr\$ 65.000,00.

Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 18 de janeiro de 1945

Requerimentos despachados:

Companhia de Seguros Guarani — Solicitando aprovação de modelos de proposta e apólice para seguro contra acidentes pessoais individual. — "Tendo em vista os pareceres, aprovo os modelos de propostas e apólice de seguro contra acidentes pessoais, individual". Proc. n.º 237.794-44.

Dia 30

"A Independência" Companhia de Seguros Gerais — Pedindo aprovação de suas tarifas de Acidentes Pessoais. — "Tendo em vista o parecer do Inspetor Técnico e a orientação deste Departamento no que diz respeito à tabela de descontos de prêmios, nos casos de pagamento total e antecipado nos contratos plurianuais, aprovo as novas tarifas apresentadas pela requerente, com inclusão das tabelas apresentadas com a petição protocolada sob n.º 209.745, uma vez, porém, substituídas, na tabela de descontos de prêmios nos contratos plurianuais, as percentagens de 20%, 30%, 35% e 40%, respectivamente por 15%, 20%, 25% e 30%, e eliminada a nota "Os descontos supra deverão ser aplicados parceladamente". Proc. n.º 185.231-44.

"Columbia" Companhia Nacional de Seguros de Vida e Ramos Elementares — Solicitando aprovação da tarifa para seguro de acidentes pessoais. — "Tendo em vista o parecer do Inspetor Técnico, aprovo a tarifa apresentada pela requerente para seguro de acidentes pessoais, salvo no que diz respeito à tabela B, que não pode ser aprovada, visto que os acidentes a que a mesma destinada, estão incluídas entre os cobertos pelas apólices por força das cláusulas 2.ª, 5.ª e 7.ª. Proc. número 210.350-44.

Departamento Nacional do Trabalho

Divisão de Fiscalização

SEÇÃO DE RECURSOS

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 2 de fevereiro de 1945

Processos despachados:

DNT. 43.974-43 — João Duarte & Cia. — Recurso — D. Federal. — "A infração está caracterizada, desde que, como se verifica da diligência de fls., a prorrogação somente é efetivada, quando tal se tornar necessário, o que retira a essa prorrogação o caráter de normal, tornando assim, sem efeito o acordo realizado, entretanto, atendendo às circunstâncias em que deu a lavratura de auto de fls. 2, resolvo, por equidade, dar provimento, em parte, ao recurso, a fim de reduzir para Cr\$ 200,00 a multa de Cr\$ 1.000,00, imposta à recorrente, nos termos do art. 630, ambos da Consolidação das Leis do Trabalho".

DNT. 47.446-44 — Salim Kassouf — Recurso — Fortaleza. — "Conhecendo do recurso interposto ex-officio pelo Sr. Delegado Regional de Fortaleza, nos termos do art. 637 da Con-

solidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943, resolvo negar-lhe provimento, para manter a decisão recorrida que, atendendo aos elementos constantes do processo, julgou insubsistente o auto de fls. 2".

DNT. 48.500-44 — F. Sampaio — Recurso — Fortaleza — "Idem, idem".

DNT. 47.519-44 — Irmãos Monetta & Cia. Ltda. — Recurso — São Paulo. — "De acordo com a informação e parecer da DF, nego provimento ao recurso, para confirmar a decisão recorrida, que foi proferida de inteira conformidade com a prova dos autos".

DNT. 47.586-44 — Antônio Manino — Recurso — São Paulo. — "Idem, idem".

DNT. 47.588-44 — Augusto C. Leite — Recurso — São Paulo. — "Idem, idem".

DNT. 47.155-44 — Otávio Vilani — Recurso — São Paulo — "Idem, idem".

Serviço de Identificação Profissional

SEÇÃO DE EMISSÃO

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 31 de janeiro de 1945

Pedido de Corretor de Seguros. — Deferido. SIP. 1.054-45 — Wilson de Sousa.

Dia 1 de fevereiro de 1945

Reclamação:

SIP. 622-45 — Manuel Azevedo reclama contra Daudt & Durão. — Despacho: Imponho à firma reclamada, multa de Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros), penalidade mínima do disposto no art. 52 do Decreto-lei n.º 5.452, de 1 de maio de 1943, em virtude da inutilização da Carteira Profissional do reclamante, tendo em vista o parecer da Seção. — Allyrio de Salles Coelho, Diretor.

SIP. 980-45 — Maurílio Martins Paiva reclama contra Irmãos Breves. — Despacho: Não tendo a firma reclamada, acudido à intimação, tornando-se revel e confessa, imponho-lhe a multa de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros), ex-vi do disposto no art. 51, do Decreto-lei n.º 5.452, de 1 de maio de 1943, determinando sejam efetuadas, ex-officio, as anotações na Carteira, que deverá ser entregue incontinenti ao reclamante prosseguindo-se como de lei. — Allyrio de Salles Coelho, Diretor.

Pedido de carteira profissional. Deferido. SIP. 20.652-44 — D. R. Recife.

SEÇÃO DE CADASTRO E REGISTROS PROFISSIONAIS

Pedidos de registros de livros. — Deferidos.

SIP. 1.627-45 — Arquimínio Silva.
SIP. 1.629-45 — Pelleteiro & Irmãos.
SIP. 1.630-45 — Jacinto Bispo de Sousa.
SIP. 1.631-45 — J. Zany.
SIP. 1.638-45 — Jenny Klein.
SIP. 1.642-45 — Representações Reunidas Brasil Argentina Ltda.

SIP. 1.644-45 — Marmozaria Areal Ltda.
SIP. 1.685-45 — Celso Taddei e outro.
SIP. 1.686-45 — V. R. Palmeira.
SIP. 1.695-45 — Emídio Afonso Castanheira.

SIP. 1.696-45 — Irmãos Coev Ltda.
SIP. 1.711-45 — Soc. Técnica e Comercial Anhangüera.

SIP. 1.712-45 — Manuel P. de Azevedo.
SIP. 1.714-45 — Antônio Lopes de Brito.
SIP. 1.717-45 — Krakovics & Ficher.
SIP. 1.726-45 — Augusto Fernandes da Silva.

SIP. 1.728-45 — Zahyr de Almeida Barros.
SIP. 1.730-45 — Carlos Fernando & Companhia Limitada.

SIP. 1.731-45 — Adalberto Cruz.

Processos arquivados:

SIP. 11.905-44 — Devolução de carteira.
SIP. 15.219-44 — D. R. Curitiba.

SIP. 17.844-44 — Reg. de Jornalista.
 SIP. 19.291-44 — Of. n.º 1.042.
 SIP. 20.564-44 — Benedito Jacinto da Silva.
 SIP. 21.090-44 — D. Curitiba.
 SIP. 317-45 — Of. 762.
 SIP. 579-45 — Retificação.
 SIP. 588-45 — D. R. Vitória.
 SIP. 706-45 — Termo de reclamação.
 SIP. 709-45 — Termo de reclamação.
 SIP. 713-45 — Termo de reclamação.
 SIP. 898-45 — Termo de reclamação.
 SIP. 899-45 — Termo de reclamação.
 SIP. 1.197-45 — Estate Paixão.
 SIP. 1.467-45 — Juvenal Costa Figueiredo.
 SIP. 1.509-45 — Of. n.º 21.
 SIP. 1.557-45 — Mozart de Vilar Monteiro.
 SIP. 1.559-45 — Maria Aparecida Lima.
 SIP. 1.560-45 — Pedro Barbosa.
 SIP. 1.561-45 — João da Silva Leite.
 SIP. 1.563-45 — Hebraim Sant'Ana de Oliveira.
 SIP. 1.570-45 — João Batista Barbosa.
 SIP. 1.573-45 — Manuel Peres Guimarães.
 SIP. 1.576-45 — João Batista Sobreira.
 SIP. 1.578-45 — Valdemar Moreira de Souza.
 SIP. 1.580-45 — Jaime Rodrigues Moreira.
 SIP. 1.596-45 — José Camilo de Sousa.
 SIP. 1.604-45 — Durvalino Venâncio dos Santos.
 SIP. 1.606-45 — Alfredo da Silva.
 SIP. 1.667-45 — Química Itacal Ltda.
 Pedidos de registros em continuação. — Deferidos.
 SIP. 1.765-45 — Luís Gonçalves Cunha.
 SIP. 1.776-45 — Aliança da Bahia Capitalização S. A.

SIP. 1.783-45 — Chame & Cia.
 SIP. 1.803-45 — Casas Granado Labs. Farms. e Dregs. Ltda.
 SIP. 1.804-45 — Companhia de Seguros Guanabara.
 SIP. 1.741-45 — Amélia Teixeira Valente.
 SIP. 1.742-45 — Cine Alfa Ltda.
 SIP. 1.753-45 — Manuel Vaz da Silva.
 Pedidos de transferências de firma. — Deferidos.
 SIP. 1.769-45 — Quartim, Porto D'Ave & Cia. Ltda.
 SIP. 1.778-45 — Cesário Rodrigues Branco.
 SIP. 1.780-45 — Custódio da Silva Moura.
 SIP. 1.779-45 — Carlos Teixeira Pinto.
 SIP. 1.782-45 — J. Vieira Botequim.
 SIP. 1.781-45 — José Mendes Moraes.
 SIP. 1.786-45 — Roldão Ferreira dos Santos.
 SIP. 1.809-45 — Cia. Frigorífico Iguaçu.
 SIP. 1.791-45 — Sind. Salões de Barbeiros e Cabelereiros Inst. de Beleza e Similares do Rio de Janeiro.
 Pedido de transferência de local. — Deferido.
 SIP. 1.763-45 — B. Marques & Vilar.
 Pedido de registro de químico. — Deferido.
 SIP. 34.414-40 — José dos Santos Pato.
 Pedido de registro de jornalista. — Deferido.
 SIP. 1.758-45 — Antônio Prado de Almeida.
 Pedidos de registros de professor. — Deferidos.
 SIP. 1.790-45 — Donizetti do Rêgo Monteiro.
 SIP. 1.810-45 — Odete Rodrigues dos Santos.

Processos arquivados:
 SIP. 15.346-37 — Devolução de fichas.
 SIP. 6.276-35 — Remessa de carteiras profissionais.
 SIP. 3.436-40 — D.E.T.
 SIP. 8.641-40 — Comunicação.
 SIP. 43.628-41 — Extravio de carteira.
 SIP. 8.642-42 — Of. n.º 262.
 SIP. 29.811-42 — Manuel Soares
 SIP. 23.606-43 — Of. S.G. 8.
 SIP. 23.668-43 — D.E.T.
 SIP. 12.787-44 — Dorval Bastos Lichote.
 SIP. 15.317-44 — Solicitação de carteira.
 SIP. 21.587-44 — Of. n.º 1.474.
 SIP. 256-45 — Of. 1.510.
 SIP. 347-45 — Of. D. R. Porto Alegre.
 SIP. 900-45 — Termo de reclamação.
 SIP. 981-45 — Termo de reclamação.
 SIP. 984-45 — Termo de reclamação.
 SIP. 1.056-45 — João do Amaral.
 SIP. 1.056-45 — João do Amaral.
 SIP. 1.206-45 — Durval de B. F. Moreira.
 SIP. 1.476-45 — Comunicação.
 SIP. 1.549-45 — D.R. Rio Grande do Norte.
 SIP. 1.633-45 — Francisco Maria Ferreira.
 SIP. 1.637-45 — Fernando Teixeira.
 SIP. 1.641-45 — Pedro Celestino Pinho.
 SIP. 1.632-45 — Alberto Alves da Rocha.
 SIP. 1.672-45 — José Francisco da Costa.
 SIP. 1.674-45 — Humberto de Carvalho.
 SIP. 1.687-45 — Alfredo A. de Sousa.
 SIP. 1.704-45 — Milton L. dos Santos.
 SIP. 1.706-45 — Otelino Marques.
 SIP. 1.709-45 — Benedito Cardoso da Mota.
 SIP. 1.710-45 — Cosme Menezes.
 SIP. 1.718-45 — Mário M. Gonçalves.
 SIP. 1.722-45 — Carlos A. B. de Aguiar.
 SIP. 1.723-45 — João Batista.
 SIP. 1.727-45 — Maria José da Silva Nunes.
 SIP. 12.104-38 — Elza Cavalcanti.

Serviço Atuarial

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 30 de janeiro de 1945

MTIC 246.555-45 — Assunto: O Juiz de Direito de São José, Estado de Santa Catarina, consulta sobre classificação de lesão — Aprovo o parecer da Sc. A. (O parecer é o seguinte: Trata-se de indenizar a seguinte lesão: Perda dos dedos secundários (e respectivos metacarpianos) M.P. — Perda do mínimo (e respectivo metacarpiano) M.P. — O cálculo para a indenização é o seguinte: Número da lesão: 105 (cento e cinco). Índice da lesão: 9 (nove). Índice profissional: 2 (dois). Tabela: B — Idade: 25 anos — Percentagem: 23,00% — Salário: 8,80 diários — Cálculo da importância da indenização: $8,80 \times 900 \times \frac{23,00}{100} = 1.821,60$. Desta indenização de

Cr\$ 1.821,60 cabe descontar o total dos dois terços de diárias pagas. Nota: O índice profissional foi dado em comparação com a profissão de "Cepilhador" (madeiras), cujo trabalho consiste em reduzir a madeira a cavacos, para extração do óleo, utilizando a "cepilladeira ou galopa").

Dia 31

MTIC 247.080-45 — Assunto: O Juiz de Direito de São Paulo consulta sobre classificação de lesão para Marieta Gramarossi — Aprovo o parecer da Sc. A. (O parecer é o seguinte: Não havendo redução de caráter permanente da capacidade de trabalho, conforme consta das respostas aos quesitos formulados, não tem cabimento classificação de lesão).

RETIFICAÇÃO

(Publicado no Diário Oficial de 24-1-45)

No processo MTIC 243.024, onde se lê: Número da lesão: 15 — leia-se: Número da lesão: 205.

CÓDIGO PENAL MILITAR

Decreto-lei n. 6.227 de 1944

com

ÍNDICE ALFABÉTICO E REMISSIVO

PREÇO: CR\$ 5,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 11

Agência I: Ministério da Fazenda

Agência II: Pretório

ATENDE-SE A PEDIDOS PELO SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL

Solução a consultas relativas à classificação de lesões resultantes de acidentes do trabalho

N.º do proc.	Consulente	Base para cálculo		Data do despacho	N.º do proc.	Consulente	Base para cálculo		Data do despacho
		Número	Índice				Número	Índice	
246.142	Juízo de Direito de Santos — Acidentado: Felisberto dos Santos	357	6	25-1-45	246.200	Juízo de Direito de São Paulo — Acidentado: Carlos José de Toledo	14	31	29-1-45
244.129	Madepinho Seguradora S. A. — Acidentado: Aristides Schaeffer ..	336	12	27-1-45	246.731	Equitativa — Acidentado: Vitalina Furlado	145	1	30-1-45
247.081	Juízo de Direito de São Paulo — Acidentado: José Inácio Mendes ..	84	10	27-1-45	247.216	Brasil — Acidentado: José de Freitas	31	10	30-1-45
247.049	Idem — Acidentado: Celina de Sousa Aquino	292	7	27-1-45	246.735	Cia. Siderúrgica Nacional — Acidentado: Welkmer de Andrade	350	9	27-1-45
217.215	Brasil, Cia. de Seguros — Acidentado: Sebastião Pereira Leitão ..	105	13	29-1-45	234.694	Juízo Municipal de Porto Alegre — Acidentado: Virgílio Busnello	286	3	30-1-45
246.738	Securitas — Acidentado: José Adão dos Santos	106	6	26-1-45	247.206	Segurança Industrial e Comércio — Acidentado: Benedito Alves da Silva	255	8	30-1-45
246.732	Juízo de Direito de São Paulo — Acidentado: Raul dos Santos	105	8	29-1-45	247.518	Segurança Industrial — Acidentado: José Rodrigues das Neves	105	8	31-1-45
246.737	Equitativa T. A. T. Sociedade Anônima — Acidentado: Pascoal Clemente	175	2	29-1-45	247.327	Brasil, Cia. de Seguros — Acidentado: Orestes Tomaselli	105	17	31-1-45
246.460	Juízo de Direito de Belo Horizonte — Acidentado: Geraldo Simão	336	5	25-1-45	142.454	Juízo de Direito de São Paulo — Acidentado: Torino Cazari	243	11	31-1-45

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Comissão de Marinha Mercante

RETIFICAÇÃO (*)

No Boletim n.º 50, publicado no *Diário Oficial*, Seção I, deste mês, à página n.º 1.898, fazem-se as seguintes retificações:

Na Resolução 397.^a, item b,

Onde se lê:
exonerar o Sr. Ulysses Correia,

Leia-se:
exonerar o Sr. Ulysses de Faria Correia.
Na Resolução 398.^a item a,

Onde se lê:
estabelecer para o euter motor "São Manuel"
a linha XIV,

Leia-se:
estabelecer para o euter motor "São Manuel"
a linha XVI.

Onde se lê:
Resolução 410.^a Piaçaba em pacotes, etc.,

Leia-se:
404.^a
Na Resolução 404.^a, item 273,

Onde se lê:
Fibra de sisal de Redife para o Rio da Prata,
Leia-se:
Fibra de sisal de Recife para o Rio da Prata.

Departamento de Administração

Divisão do Pessoal

ATO DO SENHOR MINISTRO

Dia 1 de fevereiro de 1945

Processo despachado:

N.º 1.159-45 — Albertina Lima de Mariz Sarmiento, solicitando pagamento de vencimentos.

(*) N. do S. Pb. — Retificado por erros de revisão e original.

mentos de seu falecido esposo, ex-funcionário aposentado do D. C. T. — Despacho: Dirija-se à Diretoria da Despesa Pública do Tesouro Nacional, visto tratar-se de pagamento de proventos de aposentado.

ATO DO SENHOR DIRETOR

Processo n.º 1.675-45 — Maria de Pádua de Carvalho Madeira de Lei, solicitando certidão do teor de seu título de pensionista, em vista de ter sido extraviado o original. — Compareça à Seção Administrativa da Divisão de Pessoal, deste Ministério, a fim de prestar esclarecimentos.

Dia 1 de fevereiro de 1945

Processo despachado:

N.º 2.350-45 — Lauro da Silveira Azevedo, Oficial Administrativo, aposentado, da E. F. C. B., solicitando certificado ou outro documento em que conste ser o mesmo contribuinte do Montepio Civil deste Ministério — M. V. O. P. — Despacho: Forneça-se a ressalva.

Serviço de Comunicações

RETIFICAÇÃO

Na Portaria n.º 75, de 1-2-45, publicada no *Diário Oficial* de 2 do corrente, à página 1.861.

2.^a coluna, onde se lê:

..... resolve designar o Engenheiro (D. N. F. — D. N. E. R.) classe N — Mário Simões Correia,

Leia-se:

..... resolve designar o Engenheiro (D. N. E. F. — D. N. E. R.) classe N — Mário Simões Correia.

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

Departamento de Previdência

Divisão de Seguro Social

Expediente do dia 1-2-45

Distrito Federal:

H. B. P. n.º 2.631 — Ex-contribuinte Silvio Armando Fioravanti Pires Ferreira.

B. n.º 1.551 — Ex-contribuinte Etelvino João Evangelista.

B. n.º 752 — Ex-contribuinte Angelo do Espírito Santo Almeida.

B. n.º 582 — Ex-contribuinte Remo Baral.

H. B. P. n.º 2.726 — Ex-contribuinte Vicente Rosa da Silva.

H. B. P. n.º 2.473 — Ex-contribuinte João José Atanásio.

B. n.º 3.004 — Ex-contribuinte Levy da Silva Florião. — Autorizo o pagamento, de acordo com a conclusão.

H. B. P. n.º 2.689 — Ex-contribuinte Assuerus Hippolytus Overmeer. — Autorizo o pagamento, de acordo com a conclusão.

Minas Gerais:

H. B. P. n.º 2.555 — Ex-contribuinte Marietta Harmendani. — Autorizo o pagamento, de acordo com a conclusão.

Mato Grosso:

H. B. P. n.º 2.710 — Ex-contribuinte Joao Filgueira de Oliveira — Autorizo o pagamento, de acordo com a conclusão.

Relação de beneficiários cuja habilitação foi homologada por despacho de 1 de fevereiro de 1945 do Chefe da Divisão de Seguro Social e que se publica para os efeitos dos artigos 68 e 71 do Decreto n.º 2.865, de 12 de dezembro de 1940.

Distrito Federal:

De Assuerus Hippolytus Overmeer — (H. B. P. 2.689) — Homologo a habilitação da viúva Maria Pia Gouveia Overmeer ao pecúlio facultativo.

De Guido Manuel da Rosa — (G. B. P. 2.313) — Homologo a habilitação dos filhos Jovina (1/5), João (1/5), Lourival (1/5) e Benedito (1-5).

De Francisco José Coelho — (H. B. P. 2.088) — Homologo a habilitação da filha Aurora ... (1/7).

PARTE COMERCIAL

Câmara Sindical da Bolsa de Valores do Rio de Janeiro

BOLETIM DE COTAÇÕES DO CAMBIO FIXADO
EM 2 DE FEVEREIRO DE 1945

Praças	MERCADOS		
	Oficial	Livre	Livre especial
	Cr\$	Cr\$	Cr\$
Londres	—	78,90	78,90
Portugal	—	0,79 9/16	0,86 1/8
Espanha	—	1,79 7/16	1,84
Nova York	16,66	19,50	19,93
Uruguai	—	10,65 5/8	10,91
Argentina	—	4,89 1/2	5,08
Canadá	—	—	18,20
Chile	—	0,62 15/16	—

COTAÇÕES OFICIAIS DE TÍTULOS EM 3 DE FEVEREIRO DE 1945

Apólices e Obrigações	Cr\$
Uniformizadas, de 5%, miúdas	845,00
Uniformizadas, de Cr\$ 1.000,00, 5%	965,00
Diversas Emissões, de 5%, miúdas, nom.	807,00
Diversas Emissões, de Cr\$ 1.000,00, 5%, nom.	960,00
Diversas Emissões, de Cr\$ 1.000,00, 5%, port.	825,00
Diversas Emissões, de Cr\$ 1.000,00, 5%, port. (cautelas)	804,00
Obrigações de Guerra, de Cr\$ 100,00, 6%	73,00
Obrigações de Guerra, de Cr\$ 200,00, 6%	145,00
Obrigações de Guerra, de Cr\$ 500,00, 6%	374,00
Obrigações de Guerra, de Cr\$ 1.000,00, 6%	777,00
Obrigações de Guerra, de Cr\$ 5.000,00, 6%	3.870,00
Minas Gerais, de Cr\$ 200,00, 5%, port. (1934), 1.ª série	187,00
Minas Gerais, de Cr\$ 200,00, 7%, port. (1934), 3.ª série	185,00
Pernambuco, de Cr\$ 100,00, 5%, port.	74,00
Rodoviárias do Rio Grande do Sul, de Cr\$ 1.000,00, 8%, portador	1.040,00
Uniformizadas de São Paulo, de Cr\$ 1.000,00, 8%, port.	1.190,00
Empréstimo Municipal de 1914, de Cr\$ 200,00, 6%, port.	195,00
Prefeitura de Campos, de Cr\$ 1.000,00, 8%, port.	995,00
Ações de Companhia:	
Panair do Brasil, de Cr\$ 200,00	190,00
Siderúrgica Belgo-Mineira, de Cr\$ 200,00, port.	496,00
Siderúrgica Nacional, de Cr\$ 200,00	200,00
Vale do Rio Doce, de Cr\$ 1.000,00	700,00
Debêntures	
Cia. Docas de Santos, de Cr\$ 200,00, 7%	218,00

Secretaria da Câmara Sindical da Bolsa de Valores do Rio de Janeiro, em 3 de fevereiro de 1945. — Juvenal de Queiroz Vieira, Presidente.

MOVIMENTO DA BOLSA DE VALORES EM 3 DE FEVEREIRO DE 1945

Quantidades	Títulos	Preços
	Apólices e Obrigações	Cr\$
União:		
88	Uniformizadas	965,00
1	Idem, de Cr\$ 500,00	450,00
3	Idem, de Cr\$ 200,00	160,00
53	Diversas Emissões, nom.	960,00
1	Idem, de Cr\$ 500,00	400,00
1	Idem, de Cr\$ 200,00	165,00
150	Diversas Emissões, port.	825,00
7	Idem	827,00
100	Idem (cautelas)	804,00
127	Idem, c/juros	810,00
Obrigações:		
11	Guerra, de Cr\$ 100,00	73,00
4	Idem, de Cr\$ 200,00	146,00
15	Idem	145,00
59	Idem, de Cr\$ 500,00	374,00
1	Idem	375,00
513	Idem, de Cr\$ 1.000,00	777,00
56	Idem, de Cr\$ 5.000,00	3.870,00
Estaduais:		
101	Minas, 1.ª série	187,00
11	Idem, 3.ª série	185,00
7	Pernambuco	74,00
2	Rodoviárias do Rio Grande do Sul	1.040,00
15	Uniformizadas de São Paulo	1.190,00
Municipais do Distrito Federal:		
10	Empréstimo de 1914, port.	195,00
Municipais dos Estados:		
60	Campos	995,00
Ações de Companhias:		
115	Panair do Brasil, de Cr\$ 200,00	190,00
50	Belgo-Mineira, de Cr\$ 200,00, port.	495,00
50	Idem	498,00
100	Idem	497,00
5	Siderúrgica Nacional, de Cr\$ 200,00	200,00
100	Vale do Rio Doce, de Cr\$ 1.000,00	700,00
Debêntures:		
100	Cia. Docas de Santos, de Cr\$ 200,00, 7%	218,00

Secretaria da Câmara Sindical da Bolsa de Valores do Rio de Janeiro, em 3 de fevereiro de 1945. — Juvenal de Queiroz Vieira, Presidente.

Guia de Recolhimento
Verba Bancária

Preço Cr\$ 0,20

ATENDE-SE A PEDIDOS PELO "SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL"

À VENDA

SEÇÃO DE VENDAS

Avenida Rodrigues Alves, 1

Agência - Palácio da Fazenda

Agência II - Edifício do Pretório

EDITAIS E AVISOS

PRESIDENCIA DA REPUBLICA

Coordenação da Mobilização Econômica

Serviço de Controle das Fibras Nacionais e Manufaturas Derivadas

Ficam notificadas, pelo presente edital, as firmas do Distrito Federal que negociam em sacos novos e usados (saqueiros), de que, a partir de 7 do mês corrente, só poderão adquirir, no máximo, 5.000 sacos novos e 10.000 metros de tela de amigam, mensalmente.

Em 5 de fevereiro de 1945. — *Nelson de Vincenzi*, chefe do Serviço de Controle das Fibras Nacionais e Manufaturas Derivadas da C.M.E.

Ficam notificadas, pelo presente edital, as firmas do Distrito Federal que negociam em sacos novos e usados (saqueiros), de que, a partir de 15 do corrente mês e até deliberação em contrário, poderão exportar para o Estado de São Paulo, mediante o "Visto" deste Serviço, os sacos do tipo *torta e carogo de algodão*, usados.

Em 5 de fevereiro de 1945. — *Nelson de Vincenzi*, chefe do Serviço de Controle das Fibras Nacionais e Manufaturas Derivadas da C.M.E.

Departamento Administrativo do Serviço Público

Divisão de Seleção

Prova de habilitação para extranumerário mensalista do Serviço Técnico da Aeronáutica do Ministério da Aeronáutica — Projetador Auxiliar XIII.

P.H. — 1.032

Faço público, para conhecimento dos interessados, que a Parte II, da prova acima referida será realizada no dia 8 do corrente, às 8 horas, no Serviço Técnico de Aeronáutica (Rua Vistoso de Itaboraí n.º 80).

D.S. do D.A.S.P., em 2 de fevereiro de 1945. — *Carlando Hugueney*, Chefe da Seção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário mensalista do Serviço Nacional de Malária, do Ministério da Educação e Saúde — Desenhista IX.

P.H. — 1.145

Faço público, para conhecimento dos interessados, que a Parte I da prova acima referida será realizada no dia 7 do corrente, às 11 horas, na Seção de Provas desta Divisão (sala 711 do Ministério da Fazenda).

D.S. do D.A.S.P., em 2 de fevereiro de 1945. — *Carlando Hugueney*, Chefe da Seção de Provas.

RETIFICAÇÃO (*)

Na publicação feita no *Diário Oficial* de 31 de janeiro findo.

Editais — Abertura de provas, a partir da página n.º 1.751.

No item 6.

Onde se lê:

Legislação.

Leia-se:

Legislação.

Na instrução 6, Parte I, b),

Onde se lê:

constante.

Leia-se:

constante.

(*) N. do S. Pb. — Retificado por erros de revisão.

No fim da parte,

Onde se lê:

o superior,

Leia-se:

ou superior.

Na instrução 8, b),

Onde se lê:

srão,

Leia-se:

serão.

P. H. — 1.230. Item 1.º, abertura,

Onde se lê:

Faço público,

Leia-se:

Faço pública.

Na instrução 6, fim da parte II,

Onde se lê:

mínimo de habilitação.

Leia-se:

Mínimos de habilitação,

Onde se lê:

Conhecimentos,

Leia-se:

Conhecimento.

Onde se lê:

limpeza,

Leia-se:

limpeza.

P. H. — 1.232. Na instrução 6, Parte II,

fin.

Onde se lê:

b) arguição sobre os trabalhos executados,

Intercala-se, depois:

Esta parte valerá até cem pontos, assim distribuídos:

P. H. — 1.233. Item 1.º, abertura,

Onde se lê:

funcional.

Leia-se:

funcional.

Na instrução 3, A, ponto 6,

Onde se lê:

como,

Leia-se:

Com.

Na letra b), ponto 2,

Onde se lê:

unidade de medida,

Leia-se:

unidades de medida.

Na instrução 5,

Onde se lê:

presentes inscrições,

Leia-se:

presentes instruções.

P. H. — 1.234. Na instrução 6, Parte I,

Onde se lê:

dos seguintes,

Leia-se:

do seguinte.

No ponto 1,

Onde se lê:

intervalo de classes,

Leia-se:

intervalo de classe.

Na instrução 7,

Onde se lê:

pesos,

Leia-se:

pesos.

No fim da instrução.

Onde se lê:

candidato a que obtiver,

Leia-se:

candidato que obtiver.

P. H. — 1.236. Na instrução 3,

Onde se lê:

18 anos,

Leia-se:

18 anos completos.

No fim da Parte II,

Onde se lê:

multiplicações,

Leia-se:

multiplicação.

P. H. — 1.237. No item 1, abertura,

Onde se lê:

Viagem de Obras Públicas.

Leia-se:

Viagem e Obras Públicas.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Departamento Nacional da Produção Animal

Divisão do Fomento da Produção Animal

INSPETORIA REGIONAL DE SERICICULTURA EM BARBACENA

(Estado de Minas Gerais)

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE DE INSCRIÇÃO

De ordem do Sr. Inspetor-Chefe desta Inspeção Regional de Sericicultura, levo ao conhecimento dos interessados que se acha aberta nesta Repartição, de acordo com o disposto no art. 52, do Código de Contabilidade Pública da União e segundo as normas estabelecidas nos artigos 757 a 762 do respectivo regulamento, baixado com o Decreto n.º 15.783, de 8 de novembro de 1922, a inscrição de negociantes que mediante as condições em seguida estipuladas desajarem concorrer ao fornecimento ordinário dos artigos de uso habitual, durante o ano de 1945, relacionados em avulsos que serão remetidos aos interessados que os solicitarem, dos seguintes grupos:

I — Artigos de expediente, papelaria, etc.

II — Artigos de desenho.

III — Objetos de escritório.

I — Os negociantes que desejarem concorrer, deverão requerer ao Sr. Inspetor-Chefe desta Inspeção Regional de Sericicultura, a inscrição até o dia 20 do mês corrente, juntando ao requerimento que deverá ser apresentado em envelope separado e fechado, os seguintes documentos relacionados, em original, publica forma ou certidões legais:

a) registro de contrato social ou da firma individual no Departamento Nacional da Indústria e Comércio (Junta Comercial).

b) recibos de quitação dos últimos impostos municipais, estaduais, federais, de Indústria e Profissão, de Renda e outros a que estiverem sujeitos.

c) certidão da lei dos 2/3;

d) documentos outros que constituam prova de idoneidade.

II — Todos os documentos juntos ao requerimento pedindo inscrição, deverão estar selados com estampilhas federais de Cr\$ 1,00 (por folha) e mais o selo de Cr\$ 0,40 de Educação e Saúde.

III — As propostas serão recebidas, abertas e lidas às treze (13) horas do dia 20 do corrente mês, diante de todos os concorrentes que se apresentarem para assistir essa formalidade, por uma comissão para esse fim constituída e presidida pelo funcionário que for designado pelo Sr. Inspetor-Chefe.

IV — As propostas deverão ser apresentadas com as seguintes formalidades:

1.º ser escrita em três vias, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, todas datadas e assinadas, a 1.ª via selada com estampilha federal de Cr\$ 1,00 (por folha) e mais o selo de Educação e Saúde de Cr\$ 0,40;

2.º referir-se aos artigos relacionados nos grupos respectivos, mencionando o número de ordem de cada grupo e os preços de unidade por extensão e em algarismos, que não deverão exceder de 10% (dez por cento), dos correntes da praça;

3.º conter a declaração de completa submissão às condições deste Edital e do Código de Contabilidade Pública da União; e,

4.º serem apresentadas em envelopes fechados e lacrados, com a declaração por fora do seu conteúdo e o nome do proponente.

V — As propostas que forem recebidas pelo Correio serão igualmente abertas, ainda que não se achem presentes os leilantes, desde que satisfaçam as exigências do presente Edital.

VI — As propostas dos concorrentes que não forem considerados idôneas, não serão abertas,

e nem tomadas em consideração os preços para artigos diferentes dos da lista avulsa, e nem as propostas que não preencherem ou fizerem restrições as condições deste Edital.

VII — Será dada preferência ao artigo de menor preço, por mínimo que seja, e em caso de empate será a preferência estabelecida por sorte ou desempate no ato da concorrência. Os artigos serão todos de primeira qualidade, e não o sendo, deverão ser substituídos nos prazos que forem marcados pela Chefia desta Inspetoria.

VIII — De acordo com o disposto no parágrafo 3.º, do art. 52, do Código de Contabilidade Pública da União, os preços oferecidos e aceitos vigorarão por quatro (4) meses, contados da data da abertura das propostas e não poderão ser alterados antes deste prazo, considerando-se prorrogado por igual prazo até o fim do ano de 1945.

Findo o prazo de cada quatro meses as alterações de preços comunicadas ou pedidas em requerimento pelos negociantes inscritos só se tornarão efetivas após quinze (15) dias do despacho, que ordenar a sua anulação, cabendo a esta Inspetoria, findo cada prazo estabelecido, notificar ao fornecedor de qualquer artigo, o propósito de extinguir o seu compromisso, por ser contrário aos interesses da Repartição.

O negociante inscrito não poderá em caso algum recusar-se a satisfazer a encomenda, sob pena de ser excluído o seu nome ou firma do registro ou inscrição, e correr por conta dele a diferença com a aquisição dos artigos a outro negociante.

IX — Os artigos de pronta entrega serão entregues no Almoxarifado desta Inspetoria, dentro de três (3) dias após o recebimento dos pedidos pelo fornecedor quando fornecidos por negociantes estabelecidos em Barbacena.

Quando os artigos forem fornecidos por comerciantes de outras praças serão os mesmos entregues nas estações das vias-férreas nesta cidade. Neste caso ficam esses negociantes obrigados a efetuar os despachos dentro de oito (8) dias, a contar da data do recebimento dos pedidos, correndo as despesas de embalagem, frete e seguro por conta dos mesmos, inclusive pela devolução dos artigos que forem rejeitados, bem como as despesas de certificados e armazenagem por falta em tempo, da remessa dos conhecimentos de despacho.

Os artigos que pela sua natureza dependerem de impressão ou confecção, serão respeitados os modelos, dimensões, indicações ou desenhos que forem fornecidos, e o prazo será estabelecido pela Chefia desta Inspetoria.

Para os artigos sujeitos a confecção e impressão serão observados em todo formato, tipo, timbre, impressão, papel e caracteres tipográficos empregados nos modelos padronizados pelo Departamento Administrativo do Serviço Público (DASP), de acordo com a publicação n.º 1 e instruções publicadas no *Diário Oficial* de 31 de julho de 1939 e 3 de janeiro de 1940.

X — Esta Inspetoria se reserva o direito de só adquirir os artigos no limite necessário aos serviços e dentro dos recursos orçamentários de que dispuser, e bem assim o de anular a presente concorrência, no todo ou em parte, sem que resultem aos concorrentes direitos a qualquer reclamação ou indenização sob qualquer pretexto.

XI — Os pagamentos resultantes dos fornecimentos serão efetuados pela Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, em Belo Horizonte, e as faturas para o devido processo nesta Inspetoria e requisição dos pagamentos, deverão ser apresentadas após a entrega dos artigos, em cinco (5) vias, acompanhadas das primeiras vias dos empenhos (pedidos), todas datadas e assinadas, a 1.ª via selada na forma da lei.

XII — As faturas deverão ser extraídas depois do recebimento do material por esta Inspetoria, a fim de evitar que o recibo seja passado nos pedidos pelo funcionário responsável com datas posteriores as das faturas.

XIII — Os avulsos contendo a relação do material da presente concorrência, serão remetidos aos interessados que os solicitarem, de acordo com o disposto no art. 1.º, alínea IV, do Decreto-lei n.º 1.703, de 27 de outubro de 1939.

XIV — Quaisquer informações que necessitem os interessados, serão prestadas na Secretaria desta Inspetoria todos os dias úteis.

Inspetoria Regional de Sericultura em Barbacena, 3 de fevereiro de 1945. — O Escriturário, classe G. — Antônio Calisto de Campos. Visto. Amílcar Savassi, Inspetor-Chefe ZTC-M.

Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agrônômicas

Universidade Rural

CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO ESPECIALIZAÇÃO

CURSO AVULSO DE INSTRUCTORES DE GASOGÊNIO

Estão convidados a comparecer à Secretaria dos Cursos de Aperfeiçoamento e Especialização, à Avenida Pasteur n.º 404 — Praia Vermelha, até o dia 20 do corrente, a fim de regularizarem as suas inscrições no curso avulso de Instrutores de Gasogênio, os seguintes candidatos:

Joaquim Marques da Cunha Filho.
José da Silva Ribeiro.
Haroldo Reif de Paula.
Horácio Medeiros.
Júlio Ronanet.
Trajano Augusto Ubatuba.
Alberto Cerria Amorim.
Osmar dos Santos.
José Geraldo de Resende.
Armando de Sousa.
Asdrubal Moreira Pellon.
Manuel Henriques Gomes Filho.

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1945. — Visto, Cynécas Lima Guimarães, Assistente.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Departamento de Administração

Divisão de Obras

Chamo a atenção dos interessados para o edital e retificação publicados nos *Diários* de 23-1-45 e 27-1-45, respectivamente, para o tratamento acústico e instalação elétrica do Estúdio C, do Serviço de Radiodifusão Educativo.

Divisão de Obras, 1 de fevereiro de 1945. — L. Barroso, Chefe da 1-D. Ob. (Dias 3, 5, 6 e 7-2-45).

Chamo a atenção dos interessados para o edital e retificação publicados nos *Diários* de 23-1-45 e 27-1-45, respectivamente, para o fornecimento de móveis e lambris para o Estúdio C, do Serviço de Radiodifusão Educativo.

Divisão de Obras, 1 de fevereiro de 1945. — L. Barroso, Chefe da 1-D. Ob. (Dias 3, 5, 6 e 7-2-45).

Chamo a atenção dos interessados para o edital e retificação publicados nos *Diários* de 23-1-45 e 27-1-45, respectivamente, para o fornecimento e montagem da instalação para ar condicionado no Serviço de Radiodifusão Educativo.

Divisão de Obras, 1 de fevereiro de 1945. — L. Barroso, Chefe da 1-D. Ob. (Dias 3, 5, 6 e 7-2-45).

Universidade do Brasil

Escola Nacional de Química

CONCURSO DE HABILITAÇÃO

Provas orais:

Matemática:

Dia 5, às 10 horas, candidatos de 1 a 15.
Dia 5, às 14 horas, candidatos de 16 a 30.

Física:

Dia 5, às 8 horas, candidatos de 31 a 45.
Dia 5, às 14 horas, candidatos de 46 a 60.

Química:

Dia 5, às 8 horas, candidatos de 61 a 75.
Dia 5, às 14 horas, candidatos de 76 a 90.

Secretaria da Escola Nacional de Química, em 3 de fevereiro de 1945. — Celeste dos Santos Baptista, Secretária.

CONCURSO DE HABILITAÇÃO

RETIFICAÇÃO

De ordem do Sr. Diretor, Dr. Luís da Costa Porto Carreiro Neto, comunico aos senhores candidatos ao concurso de habilitação à matrícula inicial nesta Escola, que as turmas, chamadas para as 8 horas dos dias 7, 9 e 10, serão chamadas para as 13 horas dos respectivos dias, ficando assim o seguinte horário:

Matemática — dia 7 às 13 horas, candidatos de 61 a 90; dia 9 às 13 horas, candidatos de 31 a 60; dia 10 às 13 horas, candidatos de 121 a 152.

Secretaria da Escola Nacional de Química, em 5 de fevereiro de 1945. — Celeste dos Santos Baptista, Secretária.

Colégio Pedro II — Internato

EXAME DE ADMISSÃO À 1.ª SÉRIE CURSO GINASIAL

De ordem do Sr. Diretor, faço público para conhecimento dos interessados que, de 1 a 15 de fevereiro próximo, se acha aberta nesta Secretaria, a inscrição para os exames de admissão à 1.ª série do curso deste Colégio.

A inscrição será feita mediante requerimento firmado pelo candidato ou seu representante legal ao Diretor.

O requerimento, que deverá ser feito em fórmulas impressas, que se acham à venda na Portaria do Colégio, pelo preço de Cr\$ 0,20, deverá mencionar a idade, filiação, naturalidade e residência do candidato e ser acompanhado dos seguintes documentos: a) certidão do registro civil, em original, em que se declare que o candidato completou ou completará 11 anos até 30 de junho do ano em que requerer a inscrição e que completará 13 anos até 14 de março; b) recibo do pagamento da taxa de inscrição de quinze cruzeiros (Cr\$ 15,00); c) atestado de vacinação anti-variolica recente; d) atestado de sanidade de que conste não sofrer o candidato de doença contagiosa; e) fotografia do candidato em ponto pequeno, para ser colada à petição.

Não é permitida a inscrição para os exames de admissão, na mesma época, em mais de um estabelecimento de ensino secundário, sendo nulos os exames realizados.

Os exames realizar-se-ão na 2.ª quinzena de fevereiro, sendo os candidatos convocados, quer para as provas escritas, quer para as orais, por editais afixados na portaria deste Internato, com 24 horas de antecedência.

Os candidatos serão chamados em um só dia, para as provas escritas.

Os exames de admissão constarão de provas escritas de português e matemática e provas orais de português, matemática, história do Brasil e geografia.

As provas escritas de português e matemática são eliminatórias, não podendo prosseguir no exame o candidato que em qualquer destas provas obtiver nota inferior a 5 (cinco).

A prova escrita de português, na qual se apreciarão, além de outros elementos, a ortografia, a pontuação e a caligrafia, constará de um ditado de cerca de 15 linhas de trecho de autor contemporâneo e de uma redação sobre motivo de uma estampa, a qual variará para cada turma. A redação será atribuído o valor 6 (seis) e ao ditado o valor 4 (quatro).

A prova escrita, de aritmética constará, no mínimo, de 5 problemas elementares e práticos.

As provas orais constarão de arguição sobre pontos sorteados dentre os do programa.

Será considerado aprovado o candidato que obtiver média igual ou superior a 5 (cinco) no conjunto das disciplinas.

Existem apenas 60 (sessenta) vagas, em que serão admitidos os candidatos de melhor classificação.

Para outras informações, os interessados poderão dirigir-se à Secretaria do estabelecimento.

Secretaria do Colégio Pedro II — Internato, em 30 de janeiro de 1945. — *Sylvio Braga*, Secretário.

(Dias: 5, 6 e 7-2-45).

Escola Ana Neri

De ordem da Diretora faço público, para conhecimento dos interessados, que na Secretaria da Escola Ana Neri, à Rua Afonso Cavalcanti n.º 275, se acham abertas até o dia 20 do corrente as inscrições para matrícula nos Cursos de Enfermagem e Assistência Social da Escola Ana Neri.

As candidatas serão atendidas entre 10 e 16 horas todos os dias úteis, sendo-lhes fornecidos formulários próprios.

No ato da inscrição deverão apresentar os seguintes documentos.

1 — Certidão de idade, provando ter mais de 18 anos e menos de 36 anos.

2 — Certificado ou diploma de nível secundário.

3 — Atestado de vacina.

4 — Prova de identidade.

Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1945. — *Ruth Barcelos*, secretária.

Biblioteca Nacional

Direitos Autorais

De ordem do Sr. Diretor e de conformidade com as leis em vigor, faço público que durante o mês de janeiro foram efetuados os seguintes registros:

N.º 6.909 — "Mapa do Município de Santo André e Cidade", na escala de 1:50.000. O registro foi requerido pelo Instituto Cartográfico Castiglione Ltda.

N.º 6.910 — "Mapa do Estado de Mato Grosso", na escala de 1:2.000.000. O registro foi requerido pelo Instituto Cartográfico Castiglione Ltda.

N.º 6.911 — "Mapa da América do Sul", na escala de 1:5.000.000. O registro foi requerido pelo Instituto Cartográfico Castiglione Ltda.

N.º 6.912 — "Mapa Sul do Brasil", na escala de 1:1.000.000. O registro foi requerido pelo Instituto Cartográfico Castiglione Ltda.

N.º 6.913 — "Mapa Nordeste do Brasil", na escala de 1:1.000.000. O registro foi requerido pelo Instituto Cartográfico Castiglione Ltda.

N.º 6.914 — "Mapa Planta Topográfica do Estado de São Paulo", na escala de 1:500.000. O registro foi requerido pelo Instituto Cartográfico Castiglione Ltda.

N.º 6.915 — "Curso de Matemática", 1.ª série, de autoria do Sr. Dr. Algacyr Munhoz Maeder, 2.ª edição. O registro foi requerido pela Companhia Melhoramentos de São Paulo, Indústrias de Papel.

N.º 6.916 — "Curso de Matemática", 2.ª série, de autoria do Sr. Dr. Algacyr Munhoz Maeder, 2.ª edição. O registro foi requerido pela Companhia Melhoramentos de São Paulo, Indústrias de Papel.

N.º 6.917 — "Curso de Matemática", 3.ª série, de autoria do Sr. Dr. Algacyr Munhoz Maeder, 2.ª edição. O registro foi requerido pela Companhia Melhoramentos de São Paulo, Indústrias de Papel.

N.º 6.918 — "Soldagem ao Arco Voltáico", de autoria do Sr. Julio Rutishauser Junior, 1.ª edição. O registro foi requerido pela Companhia Melhoramentos de São Paulo, Indústrias de Papel.

N.º 6.919 — "Criação de Galinhas", de autoria do Sr. Dr. José Reis, 1.ª edição. O registro foi requerido pela Companhia Melhoramentos de São Paulo, Indústrias de Papel.

N.º 6.920 — "História do Brasil", 3.ª série, de autoria do Sr. Mario Sette, 1.ª edição. O registro foi requerido pela Companhia Melhoramentos de São Paulo, Indústrias de Papel.

N.º 6.921 — "História do Brasil", 4.ª série, de autoria do Sr. Mario Sette, 1.ª edição. O registro foi requerido pela Companhia Melhoramentos de São Paulo, Indústrias de Papel.

N.º 6.922 — "Terra Virgem", (El Erial) de autoria de Constâncio C. Vigil, tradução de Eduardo Tourinho, 2.ª edição. O registro foi requerido pela Companhia Melhoramentos de São Paulo, Indústrias de Papel.

N.º 6.923 — "Escrínio D'Alma", de autoria do Sr. Arnaldo Claro de S. Thiago. O registro foi requerido pelo autor.

N.º 6.924 — "Paisagens Meridionais", de autoria do Sr. Arnaldo Claro de S. Thiago. O registro foi requerido pelo autor.

N.º 6.925 — "Comentários à História das Religiões", de autoria do Sr. Arnaldo Claro de S. Thiago. O registro foi requerido pelo autor.

N.º 6.926 — "Os mensageiros", de autoria de Francisco Cândido Xavier. O registro foi requerido pela Federação Espírita Brasileira.

N.º 6.927 — "Coquetéis Vitaminosos e Alcoólicos", de autoria do Sr. João Zarattini. O registro foi requerido pelo autor.

N.º 6.928 — "Mémoires D'Un Sergent de la Milice", de autoria do Sr. Manuel Antonio de Almeida, tradução de Paul Ronai. O registro foi requerido pela Atlântida Editora Limitada.

N.º 6.929 — "Levanta-te e luta", de autoria de Sara Novak. O registro foi requerido pela autora.

N.º 6.930 — "Sol Poente", de autoria de Paulo Sisanando Batista. O registro foi requerido pelo autor.

N.º 6.931 — "História da Pintura no Brasil", 1.ª edição de autoria do Sr. José Maria dos Reis Junior. O registro foi requerido pela firma L. E. I. A. Livraria Editora Importadora Americana Ltda.

Biblioteca Nacional, 3 de fevereiro de 1945. — *M. S. Mesquita Barros*, Chefe da Seção de Aquisição.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Departamento Federal de Compras

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o § 1.º do art. 31 do Decreto número 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita para o dia 9 de fevereiro de 1945, ofertas de contações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento — Avenida Aparício Borges — Ministério da Fazenda, térreo.

Número — Material:

115-E — Cola para cadarço, em.bisnaga, etc.

119-E — Aço tipo 70 M, etc.

120-E — Aço em arame polido p/grampear, etc.

122-E — Água-rás, etc.

123-E — Fio magneto tipo F M E 2-A, etc.

Em 5 de fevereiro de 1945. — *H. Blanc de Freitas*, Diretor da Divisão Comercial.

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o § 1.º do art. 31 do Decreto número 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita para o dia 15 de fevereiro de 1945, ofertas de contações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento — Avenida Aparício Borges — Ministério da Fazenda, térreo.

Número — Material:

117-E — Zinco em chapa lisa, etc.

118-E — Peroba do campo, etc.

Em 5 de fevereiro de 1945. — *H. Blanc de Freitas*, Diretor da Divisão Comercial.

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o § 1.º do art. 31 do Decreto número 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita para o dia 20 de fevereiro de 1945, ofertas de contações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento — Avenida Aparício Borges — Ministério da Fazenda, térreo.

Número — Material:

116-E — Antimônio, etc.

121-E — Saco de lona de algodão branco, etc.

Em 5 de fevereiro de 1945. — *H. Blanc de Freitas*, Diretor da Divisão Comercial.

Direção Geral da Fazenda Nacional

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 231

Processo n.º 24.398, de 1942

Pelo presente edital, fica intimado Edgar Garcia, estabelecido ou residente na Rua Miranda Varejão n.º 385, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 30 de janeiro de 1945. — *Celeste Martins Pereira*, pelo Chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 232

Processo n.º 8.702, de 1944

Pelo presente edital, fica intimado Manuel Rodrigues da Silva, estabelecido ou residente na Praça da República n.º 25, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 29 de janeiro de 1945. — *Celeste Martins Pereira*, pelo Chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 233

Processo n.º 8.715, de 1944

Pelo presente edital, fica intimado José de Oliveira Godinho, estabelecido ou residente na Praça da República, n.º 25, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de imposto e multa, correspondente à decisão, no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 29 de janeiro de 1945. — *Celeste Martins Pereira*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 234

Processo n.º 8.803, de 1944

Pelo presente edital, fica intimado Joaquim Duarte dos Santos Almeida estabelecido ou residente na Rua Ana Neri n.º 816, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 29 de janeiro de 1945. — *Celeste Martins Pereira*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 235

Processo n.º 9.245, de 1944

Pelo presente edital, fica intimado Barrachini Daniele, estabelecido ou residente na Rua Clapp, n.º 51, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 29 de janeiro de 1945. — *Celeste Martins Pereira*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 236

PROCESSO N.º 9.602, DE 1944

Pelo presente edital fica intimado José Vieira Alves, estabelecido ou residente na Rua D. Manuel, n.º 68, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 29 de janeiro de 1945. — *Celeste Martins Pereira*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 237

PROCESSO N.º 9.603, DE 1944

Pelo presente edital fica intimado Giuseppe Castagnaro, estabelecido ou residente na Praça Central ns. 43-41, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60)

dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 29 de janeiro de 1945. — *Celeste Martins Pereira*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 238

PROCESSO N.º 10.220, DE 1944

Pelo presente edital fica intimado Scofano Agostinho, estabelecido ou residente na Rua D. Manuel, n.º 66, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 29 de janeiro de 1945. — *Celeste Martins Pereira*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 239

PROCESSO N.º 10.230, DE 1944

Pelo presente edital fica intimado Luiz Augusto Tiago, estabelecido ou residente na Rua da Relação, n.º 18, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 29 de janeiro de 1945. — *Celeste Martins Pereira*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 240

PROCESSO N.º 10.762, DE 1944

Pelo presente edital fica intimado Antônio Fernandes Vigário, estabelecido ou residente na Camerino, n.º 168, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 29 de janeiro de 1945. — *Celeste Martins Pereira*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 241

Processo n.º 12.746, de 1944

Pelo presente edital, fica intimado Deodoro Ferreira Torres, estabelecido ou residente na Trav. das Partilhas n.º 137, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de vinte dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 29 de janeiro de 1945. — *Celeste Martins Pereira*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 242

Processo n.º 14.762, de 1944

Pelo presente edital, fica intimado Angelo Francisco Vilar, estabelecido ou residente na Rua do Matoso n.º 253, desta cidade mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de vinte dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 29 de janeiro de 1945. — *Celeste Martins Pereira*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 243

Processo n.º 16.423, de 1944

Pelo presente edital, fica intimado Clemente Ferreira da Silva, estabelecido ou residente na Rua D. Manuel n.º 66, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de vinte dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 29 de janeiro de 1945. — *Celeste Martins Pereira*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 244

Processo n.º 16.424, de 1944

Pelo presente edital, fica intimado Manuel Ferreira de Carvalho, estabelecido ou residente na Rua D. Manuel n.º 66, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de vinte dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 29 de janeiro de 1945. — *Celeste Martins Pereira*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 245

Processo n.º 17.162, de 1944

Pelo presente edital, fica intimado Manuel Sanelus, estabelecido ou residente na Rua Silveira Martins n.º 139, desta cidade mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de vinte dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 29 de janeiro de 1945. — *Celeste Martins Pereira*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 246

Processo n.º 17.560 de 1944

Pelo presente edital fica intimado Manuel de Abreu, estabelecido ou residente na Rua Leonor Mascarenhas, n.º 24, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de ses-

senta (60) dias corridos, contados da publicação d'êste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 29 de janeiro de 1945. — *Celeste Martins Pereira*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 247

Processo n.º 18.557 de 1944

Pelo presente edital fica intimado João Pinto de Sousa, estabelecido ou residente na Rua D. Manuel n.ºs. 58-60, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação d'êste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 29 de janeiro de 1945. — *Celeste Martins Pereira*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 248

Processo n.º 18.558 de 1944

Pelo presente edital fica intimado João Pinto de Sousa, estabelecido ou residente na Rua D. Manuel n.º 66, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação d'êste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 29 de janeiro de 1945. — *Celeste Martins Pereira*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 249

Processo n.º 18.560 de 1944

Pelo presente edital fica intimado Allevato Curmine, estabelecido ou residente na Rua D. Manuel n.º 66, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação d'êste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 29 de janeiro de 1945. — *Celeste Martins Pereira*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 250

Processo n.º 18.657 de 1944

Pelo presente edital fica intimado Antônio Vasconcelos Parda, estabelecido ou residente na Rua Ubaldino do Amaral n.º 76, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação d'êste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 29 de janeiro de 1945. — *Celeste Martins Pereira*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 251

Processo n.º 18.751, de 1944

Pelo presente edital fica intimado Joaquim Luiz, estabelecido ou residente na Rua do Lavradio n.º 83, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação d'êste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 29 de janeiro de 1945. — *Celeste Martins Pereira*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 252

Processo n.º 23.109, de 1944

Pelo presente edital fica intimado Manuel Duarte, estabelecido ou residente na Rua Real Grandeza n.º 96-B, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação d'êste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 29 de janeiro de 1945. — *Celeste Martins Pereira*, pelo chefe.

Processo n.º 27.785, de 1944

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 253

Pelo presente edital fica intimado Manuel Joaquim da Silva, estabelecido ou residente na Rua Gutemberg n.º 92, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação d'êste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 29 de janeiro de 1945. — *Celeste Martins Pereira*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 254

Processo n.º 30.535, de 1944

Pelo presente edital fica intimado Alexandre Augusto Nunes, estabelecido ou residente na Rua dos Andrades n.º 130, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação d'êste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 29 de janeiro de 1945. — *Celeste Martins Pereira*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 255

Processo n.º 30.905, de 1944

Pelo presente edital fica intimado Estevão Augusto, estabelecido ou residente na Avenida Mem de Sá n.º 6, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da pu-

blicação d'êste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 29 de janeiro de 1945. — *Celeste Martins Pereira*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 256

PROCESSO N.º 34.356 DE 1944

Pelo presente edital fica intimado Joaquim Martinho, estabelecido ou residente na Rua de São Cristóvão n.º 453, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação d'êste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 29 de janeiro de 1945. — *Celeste Martins Pereira*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 257

PROCESSO N.º 36.328 DE 1944

Pelo presente edital fica intimado Diamantino Manoel Salgado, estabelecido ou residente na Rua Joaquim Palhares, n.º 380, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação d'êste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 29 de janeiro de 1945. — *Celeste Martins Pereira*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 258

PROCESSO N.º 36.890 DE 1944

Pelo presente edital fica intimado Alfredo da Silva Lage estabelecido ou residente no Entreposto da Pesca s/n, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação d'êste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 29 de janeiro de 1945. — *Celeste Martins Pereira*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 259

PROCESSO N.º 40.206 DE 1944

Pelo presente edital fica intimado David Raposo Moreira, estabelecido ou residente na Rua General Polidoro, n.º 135, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação d'êste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 29 de janeiro de 1945. — *Celeste Martins Pereira*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 260

PROCESSO N.º 41.561 DE 1944

Pelo presente edital fica intimado José Luiz Cameira Ares estabelecido ou residente na Ladeira dos Tabajaras n.º 336, desta cidade, mas

ai não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 29 de janeiro de 1945. — *Celeste Martins Pereira*, pelo Chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 261

PROCESSO N.º 42.646-44

Pelo presente edital fica intimado Gunter, Edin Balhausen, estabelecido ou residente à Rua Joaquim Nabuco, n.º 238, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 29 de janeiro de 1945. — Pelo Chefe, *Celeste Martins Pereira*.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 262

PROCESSO N.º 43.712-44

Pelo presente edital fica intimado Manuel José Varanda, estabelecido ou residente à Rua Rodrigues de Brito, n.º 6, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 29 de janeiro de 1945. — Pelo Chefe, *Celeste Martins Pereira*.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 263

PROCESSO N.º 44.211-44

Pelo presente edital fica intimado Raimundo Rodrigues Becherman, estabelecido ou residente à Rua Abolição n.º 440, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 29 de janeiro de 1945. — Pelo Chefe, *Celeste Martins Pereira*.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 264

PROCESSO N.º 70.893-44

Pelo presente edital fica intimada Perfumaria Discreta Ltda., estabelecida ou residente à Rua Aristides Caire n.º 373, desta cidade, mas aí não encontrada, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 50,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 29 de janeiro de 1945. — Pelo Chefe, *Celeste Martins Pereira*.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 265

PROCESSO N.º 72.325-44

Pelo presente edital fica intimado João Eurico, estabelecido ou residente à Rua Visconde de Abaeté, n.º 163, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 29 de janeiro de 1945. — Pelo Chefe, *Celeste Martins Pereira*.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 266

Processo n.º 75.211-44

Pelo presente edital fica intimado João Rabelo da Silva, estabelecido ou residente na Rua Assis de Vasconcelos n.º 81, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 30 de janeiro de 1945. — *Celeste Martins Pereira*, pelo Chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 267

Processo n.º 77-012-44

Pelo presente edital fica intimado Manuel de Jesus Rodrigues, estabelecido ou residente na Rua Felipe Camarão n.º 165, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 30 de janeiro de 1945. — *Celeste Martins Pereira*, pelo Chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 268

Processo n.º 97.512-44

Pelo presente edital fica intimado Davi Raposo Moreira, estabelecido ou residente na Rua General Polidoro n.º 135, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 30 de janeiro de 1945. — *Celeste Martins Pereira*, pelo Chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 269

Processo n.º 97.724-44

Pelo presente edital fica intimado José Antônio César, estabelecido ou residente na Rua das Laranjeiras n.º 32, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 30 de janeiro de 1945. — *Celeste Martins Pereira*, pelo Chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 270

Processo n.º 98-915-44

Pelo presente edital fica intimado Manuel Alonso Martinez, estabelecido ou residente na Rua Paim Pamplona n.º 82, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 30 de janeiro de 1945. — *Celeste Martins Pereira*, pelo Chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 271

Processo n.º 101.658, de 1944

Pelo presente edital fica intimado Roldão & Cia., estabelecido ou residente na Rua Debret n.º 79 — 6.º andar — sala n.º 610, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 30 de janeiro de 1945. — *Celeste Martins Pereira*, pelo Chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 272

Processo n.º 101.659, de 1944

Pelo presente edital fica intimado, Roldão Alves da Silva, estabelecido ou residente na Avenida Rio Branco n.º 128 — 16.º andar — sala n.º 1.601, desta cidade mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 30 de janeiro de 1945. — *Celeste Martins Pereira*, pelo Chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 273

Processo n.º 106.394, de 1944

Pelo presente edital fica intimado Valdecar da Gama Lacerda, estabelecido ou residente na Rua dos Inválidos n.º 70, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 30 de janeiro de 1945. — *Celeste Martins Pereira*, pelo Chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 274

Processo n.º 106.546, de 1944

Pelo presente edital fica intimado Martin de Maranhão Guilaín, estabelecido ou residente na Avenida Rio Branco n.º 311 — salas n.ºs 601-602 — desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o di-

reito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.
S.P.J., 30 de janeiro de 1945. — *Celeste Martins Pereira*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 275

Processo n.º 111.811, de 1944

Pelo presente edital fica intimada Cremilda Barroso Ministério, estabelecida ou residente na Rua Ministro Viveiros de Castro número 116 apartamento n.º 10 — desta cidade, mas aí não encontrada, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S.P.J., 30 de janeiro de 1945. — *Celeste Martins Pereira*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 276

Processo n.º 115.834 de 1944

Pelo presente edital fica intimado Heraldo Corrêa da Silva, estabelecido ou residente na rua de São José n.º 65, 1.º andar, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 30 de janeiro de 1945. — *Celeste Martins Pereira*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 277

Processo n.º 119.405 de 1944

Pelo presente edital fica intimada a firma Fonte & Neli, estabelecida ou residente na Estrada Monsenhor Felix n.º 481, 2.ª loja, desta cidade, mas aí não encontrada, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 300,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 30 de janeiro de 1945. — *Celeste Martins Pereira*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 278

Processo n.º 120.360 de 1944

Pelo presente edital fica intimado Fausto de Carvalho e Silva, estabelecido ou residente na Avenida N. S. de Copacabana n.º 136, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 30 de janeiro de 1945. — *Celeste Martins Pereira*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 279

Processo n.º 124.455 de 1944

Pelo presente edital fica intimado Reginaldo de Almeida, estabelecido ou residente na rua São José n.º 110, sobrado, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 30 de janeiro de 1945. — *Celeste Martins Pereira*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 280

Processo n.º 128.444 de 1944

Pelo presente edital fica intimado Richard F. Harimann, estabelecido ou residente na rua Senador Dantas n.º 33-A, salas ns. 3-4, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 30 de janeiro de 1945. — *Celeste Martins Pereira*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 281

Processo n.º 135.377-44

Pelo presente edital fica intimado Emanuel Alves, estabelecido ou residente na Rua Ramalho Ortigão n.º 38, 3.º andar, sala 35, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias mediante depósito prévio da aludida importância.

S.P.J., 30 de janeiro de 1945. — Pelo chefe *Celeste Martins Pereira*.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 282

Processo n.º 142.716-44

Pelo presente edital, fica intimada a firma Pereira & Rozário, estabelecida ou residente na Rua Coronel Agostinho n.º 91, desta cidade, mas aí não encontrada, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes no prazo de 20 dias mediante depósito prévio da aludida importância.

S.P.J., 30 de janeiro de 1945. — Pelo chefe *Celeste Martins Pereira*.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 283

Processo n.º 153.591-44

Pelo presente edital, fica intimado Eduardo Ladislau da Luz, estabelecido ou residente na Rua Barão de Mesquita n.º 777, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias mediante depósito prévio da aludida importância.

S.P.J., 30 de janeiro de 1945. — Pelo chefe *Celeste Martins Pereira*.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 284

Processo n.º 153.620-44

Pelo presente edital, fica intimado José Arthur Leitão Fontes Ferreira, estabelecido ou residente na Praça Getúlio Vargas n.º 2, 2.º andar, sala n.º 212, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 10000 de imposto e multa correspondente à decisão no processo acima indicado ficando-lhe entretanto assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes no prazo de 20 dias mediante depósito prévio da aludida importância.

S.P.J., 30 de janeiro de 1945. — Pelo chefe *Celeste Martins Pereira*.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 285

Processo n.º 154.762-44

Pelo presente edital fica intimado José Tavares da Fonseca estabelecido ou residente na Avenida Rio Branco n.º 128 13.º andar sala n.º 303 desta cidade mas aí não encontrado a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 300,00, de imposto e multa correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias mediante depósito prévio da aludida importância.

S.P.J., 30 de janeiro de 1945. — Pelo chefe *Celeste Martins Pereira*.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Diretoria do Material Bélico do Exército

Fábrica do Realengo

ALMOXARIFADO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA

I — De ordem do Sr. Coronel Agente Diretor desta Fábrica, faço público, para conhecimento dos interessados, que se acham abertas, a partir desta data, até às 14 horas do dia 15 do corrente, as inscrições para venda de pólvora inservível para fins militares, sendo observadas as seguintes condições:

a) A inscrição deverá ser requerida ao Senhor Coronel Agente Diretor e entregue nos dias úteis, das 7 às 11 horas, na Secretaria deste Estabelecimento, sito à Rua Bernardo Vasconcelos n.º 219, Estação do Realengo. Estão isentas de inscrição as firmas já inscritas na D. M. B. o "nesta Fábrica";

b) As propostas serão feitas em duas vias, sendo a primeira devidamente selada, de acordo com a lei, com os preços correspondentes à unidade quilo, em algarismos e por extenso, sem rasuras ou emendas, e em envelope fechado e lacrado, contendo na sobre-carta o nome do proponente, data da abertura e, ainda, o seguinte: "Venda de pólvora inservível";

c) A entrega das propostas deverá ser feita até o próximo dia 20 do corrente, às 14 horas, e a abertura terá lugar no mesmo dia, àquela hora e na presença dos interessados que queiram comparecer;

d) A venda ficará condicionada ao melhor preço oferecido;

e) Só poderão ser inscritos os donos de pedreiras devidamente autorizados e registrados na D. M. B. e na Polícia do Distrito Federal. — *José Marques Fontes*, 2.º Tenente Almojarife, interino.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Departamento Federal de Segurança Pública

Serviço de Tráfego do Distrito Federal

EXAME DE MOTORISTAS

Chamada para 6 do corrente, às 8.45 horas.
(Turma "A")

Tomás Fernandes Pinheiro, Lucindo Luiz Ferreira, Manuel Soriano de Macedo, Aymar de Sousa Ferreira, Osvaldo Ferreira, Marcos Garcia Ferreira, Antônio Garcia Carneiro, Eugênio Artesi, Adelino Rodrigues de Araújo, Miguel Pereira da Silva, Domingos Vianna, Calixto Alves, Sebastião da Cunha, Manuel Sinval dos Santos, Moacir de Sousa Brandão.

Turma Euplementar

João Vitor da Costa, Guilherme Romeiro.

Substituição de Carteira. (C. N. H.)

Joaquim dos Santos Amaral, Zelis Fernandes Pontes.

Resultado dos exames efetuados nos dias 3, 4, 5 do corrente.

Ap. Manuel Pereira Machado, João Batista de Sousa, Pedro Rodrigues Cabral, Natal Nunes de Oliveira, Paulo Alves Feitosa, Manuel Correia de Araújo, Osmar de Sousa Borges, Iderval Cardoso da Silva, Bráulio José de Carvalho, Otacilio Lourenço, Aloisio Teles de Moraes, Arnaldo Borge, Antônio Pires Borges, Carlos Vale Palhano de Jesus, Sérgio Antônio dos Santos, Sebastião de Medeiros, Antônio Alves da Silva, Francisco Cernadas, Paulo Carneiro da Fonseca, José dos Santos, Serafim de Araújo, Teófilo Gibara, Armelin Augusto Fernandes Coutinho, Orlando Amaro da Silva, Mario Jacinto Eges, Hermínio José Valentim, Otávio Alves Velho, Roberto Alves de Almeida, (Substituição de carteira. C. N. H. — Angelo Di Franco, Arnaldo Battoli, Jorge Augusto de Carvalho, Valdemar Gonçalves Rosário, Jorge Pedro Dagner).

Serviço de Tráfego do Distrito Federal, em 5 de fevereiro de 1945. — O Diretor. Doutor *Edgard Pinto Estrella*.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Departamento Nacional do Trabalho

Divisão de Fiscalização

Pelo presente edital fica notificada a firma Sociedade Química Mercur Ltda., estabelecida à rua Mexico n.º 168, 10.ª andar, salas 1.007 e 1.008, a apresentar a esta Divisão a retificação de sua relação de empregados.

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1945. — *Joaquim Costa Soares*, Chefe da Seção de Inspeção do Trabalho.

Pelo presente edital fica notificada a firma Jayme Loureiro & Cia. Ltda., estabelecida à rua da Conceição n.º 169, a apresentar a esta Divisão a retificação de sua relação de empregados.

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1945. — *Joaquim Costa Soares*, Chefe da Seção de Inspeção do Trabalho.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento dos Correios e Telégrafos

Serviço do Material

Concorrência administrativa para a construção do edificio destinado à sede da agência postal telegráfica de Itú, no Estado de São Paulo.

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa, constante do *Diário Oficial* de 1 do corrente mês, à pág. n.º 1.823, e referente à construção acima indicada.

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1945. — *Carlos Luis Taveira*, Chefe da 3.ª Seção SM
Dias 3, 6, 9, 12, 15, 19, 22, 26-2 e 1-3.

BANCO DO BRASIL, S. A.

Agência Especial de Defesa Econômica

Concorrência Pública para a venda da totalidade das cotas sociais da firma "Hedder & Companhia Limitada", em liquidação, com sede na Capital do Estado de São Paulo.

A Agência Especial de Defesa Econômica, com fundamento no Decreto-lei n.º 15.579, de 16 de maio de 1944, torna público que, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data deste edital e a terminar em 8 de fevereiro próximo vindouro, fica aberta concorrência pública para a venda da totalidade das cotas sociais, em número de setenta, do valor nominal de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), cada uma, representativas de todo o capital social de Cr\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros) da firma "Hedder & Companhia Limitada" em liquidação, com sede na Capital do Estado de São Paulo.

2. A venda compreende a transferência do ativo da firma ao comprador, com a obrigação de assumir este a responsabilidade de todo o passivo exigível.

3. A situação econômico-financeira da sociedade está representada pelos seguintes dados, extraídos do balanço encerrado em 24 de junho de 1944:

	Ativo
	Cr\$
Imobilizado.	445.235,80
Realizável.	644.754,20
Disponível.	521.194,30
	1.011.184,30
Passivo exigível.	1.154.754,40

4. E' a seguinte a relação dos principais bens e mercadorias que constituem o ativo:

Imóveis: — Terreno e respectivas construções, à Rua Cipriano Barata n.º 1.607, no bairro do Ipiranga, na Capital do Estado de São Paulo, compreendendo edificios destinados aos serviços da fábrica, em geral.

Maquinismos: — Máquinas especiais à fabricação de rendas, cordões, galões e outros artefatos ligados a essa indústria.

Mercadorias: — Estoque de matérias primas, tais como fios, tintas, drogas e produtos químicos, combustível e materiais diversos.

5. As citadas setenta (70) cotas foram avaliadas em Cr\$ 2.341.142,70 (dois milhões, trezentos e quarenta e um mil, cento e quarenta e dois cruzeiros e setenta centavos), ou sejam, Cr\$ 33.444,90 (trinta e três mil, quatrocentos e quarenta e quatro cruzeiros e noventa centavos) cada uma, e serão vendidas ao proponente da melhor oferta, ressalvada a hipótese de não vir a ser o mesmo julgado

idôneo pela Agência Especial de Defesa Econômica, a qual, no caso, se reservará o direito que lhe confere o § 12 deste edital.

6. As cotas não serão vendidas isoladamente, mas, em seu conjunto, a pessoas físicas ou a sociedades já organizadas ou que vierem a se organizar para esse fim.

7. As propostas deverão obedecer aos seguintes requisitos:

I — ser formuladas em duas vias e estar incluídas em envelopes de papel espesso, fechados, lacrados e devidamente rubricados no fecho pelos proponentes, envelopes que, com destaque e clareza, levarão no seu anverso os dizeres: Proposta Para a Aquisição da Totalidade Das Cotas Sociais da Firma "Hedder & Companhia Limitada", em liquidação;

II — não apresentar rasuras, emendas, entrelinhas ou ressalvas, devendo ser rubricada cada folha e assinada e datada a última, em que se indicará o endereço e o telefone do interessado;

III — mencionar a nacionalidade brasileira do proponente, fornecendo, desde logo, os necessários comprovantes, e, em se tratando de pessoa jurídica, apresentar certidão do inteiro teor do contrato social ou exemplar autenticado dos estatutos, declarando, ainda, a nacionalidade dos sócios ou o nome e a nacionalidade dos principais acionistas;

IV — fazer-se acompanhar da prova de haver o proponente depositado, no Banco do Brasil S. A., importância correspondente a 2% (dois por cento) da avaliação estabelecida com base para a alienação (item 5);

V — ser selada a primeira via da proposta e, bem assim, os documentos que forem juntos com Cr\$ 1,00 por folha e mais Cr\$ 0,40 da taxa de Educação e Saúde;

VI — conter a declaração expressa de que o proponente tomou conhecimento e está inteiramente a par de todas as condições e termos deste edital aos quais se submete irrevocavelmente.

8. Os envelopes contendo as propostas serão publicamente abertos e arrolados, às dezesseis horas do quinto dia seguinte ao último (exceto se coincidir com domingo, feriado ou sábado, caso em que ficará adiado para o dia útil imediato, às mesmas horas) do prazo estipulado no item 1, na sede da Agência Especial de Defesa Econômica, à Rua da Alfândega n.º 11, 2.º andar, Rio de Janeiro, onde poderão ser obtidos outros informes, das 13 1/2 às 16 horas, diariamente.

9. Aos interessados idôneos, a juízo da Agência Especial de Defesa Econômica ou da Agência do Banco do Brasil, em São Paulo, serão fornecidas cartas de apresentação, mediante as quais poderão obter, nos escritórios da firma "Hedder & Companhia Limitada", em liquidação, dados pormenorizados sobre os bens do ativo, sendo permitidas a esses interessados, devidamente credenciados, vistorias e visitas em dia e hora previamente combinados.

10. Os preços oferecidos entender-se-ão sempre para pagamento à vista, no ato da transferência das cotas sociais.

11. Dentro de 10 (dez) dias, contados a partir da abertura das propostas, serão estas encaminhadas pela Agência Especial de Defesa Econômica, com parecer, ao Sr. Presidente do Banco do Brasil S. A., que autorizará a venda ao concorrente da melhor oferta, ou, no caso de empate, mandará proceder a sorteio ou licitação entre os ofertantes do maior preço, ou, se julgar oportuno, anulará a concorrência.

12. Seja qual for a decisão proferida, não coberá contra ela procedimento judicial algum, reservando-se a Agência Especial de Defesa Econômica inteira liberdade de ação, podendo, a seu exclusivo critério, recusar qualquer proponente.

13. No prazo de 10 (dez) dias a partir do despacho proferido pelo Sr. Presidente de

Banco, será notificado o proponente cuja oferta haja sido aceita, para o fim de serem efetuados, mediante assinatura dos documentos necessários, o pagamento do preço e a transferência das cotas sociais, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data da notificação que será feita pelo *Diário Oficial* e confirmada por carta expedida para o endereço do interessado, sob pena de perda do depósito exigido na alínea IV do item 7.

14. Todas as despesas e impostos relativos à transferência das cotas sociais correrão por conta do comprador.

15. Exarado o despacho pelo Sr. Presidente do Banco, será imediatamente autorizada a devolução dos depósitos aos concorrentes cujas propostas não forem aceitas.

Liquidante: José Rodrigues Blandy.

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1945. Pelo Banco do Brasil S. A., como Agente Especial do Governo Federal. — *Manoel Augusto Penna*.

Dias 10, 13, 17, 22, 26 e 30-1, e 3 e 6-2.

Concorrência pública para a venda do estabelecimento comercial da firma "S. Kitagawa" em liquidação, com sede nesta capital.

A Agência Especial de Defesa Econômica, com fundamento no Decreto n.º 14.750, de 11 de fevereiro de 1944, torna público que, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data deste edital e a terminar em 15 de fevereiro próximo vindouro, inclusive, fica aberta concorrência para a venda do estabelecimento comercial da firma "S. Kitagawa", em liquidação, com sede nesta Capital, à Estrada Vicente de Carvalho n.º 1.535.

2. Dita firma dedica-se à fabricação e venda de bolões de madrepérola, fazendo parte do respectivo estabelecimento comercial a fábrica instalada nesta Capital, à Estrada Vicente de Carvalho n.º 1.535, e um escritório na Capital do Estado de São Paulo, à Rua Senador Peijó n.º 169, sobrado, onde realiza a venda de seus produtos.

3. A venda compreende a transferência do ativo da firma ao comprador, com a obrigação de assumir este a responsabilidade de todo o passivo exigível.

4. A situação econômico-financeira da firma está representada pelos dados seguintes extraídos do balanço encerrado em 30 de setembro de 1944.

Ativo :

Imobilizado	126.166,50
Disponível	7.623,30
Realizável	54.327,90
	188.122,50

Passivo:

Exigível	112.063,95..
----------------	--------------

5. O citado estabelecimento comercial, estimado em Cr\$ 76.000,00 (setenta e seis mil cruzeiros), será, a juízo da Agência Especial de Defesa Econômica, vendido ao proponente que melhor oferta fizer, ressalvada a hipótese de não vir a ser o mesmo considerado idôneo, caso em que aquela caberá o direito a que alude o § 11 deste edital.

6. As propostas deverão obedecer aos seguintes requisitos:

I — ser formuladas em duas vias e estar incluídas em envelopes de papel espesso, fechados, lacrados e devidamente rubricados no fecho pelos proponentes, envelopes que, com destaque e clareza, levarão no seu anverso os dizeres: Proposta para a aquisição do estabelecimento comercial de "S. Kitagawa", em liquidação, com sede nesta capital;

II — não apresentar rasuras, emendas, entrelinhas ou ressalvas, devendo ser rubricada cada folha e assinada e datada a última, em que se indicará o endereço e o telefone do interessado;

III — mencionar a nacionalidade brasileira do proponente, fornecendo desde logo os necessários comprovantes, e, em se tratando de pessoa jurídica, apresentar certidão do inteiro teor do contrato social ou exemplar autenticado dos estatutos, declarando ainda a nacionalidade dos sócios ou nome e nacionalidade dos principais acionistas;

IV — fazer-se acompanhar da prova de haver o proponente depositado no Banco do Brasil S. A. importância correspondente a 2% (dois por cento) da avaliação estabelecida como base para a alienação (item 5);

V — ser selada a primeira via da proposta e, bem assim, os documentos que forem juntos com Cr\$ 1.00 por folha e mais Cr\$ 0,40 da taxa de Educação e Saúde;

VI — conter declaração expressa de que o proponente tomou conhecimento e está inteiramente a par de todas as condições e termos deste edital, aos quais se submete irrestritamente.

7. Os envelopes contendo as propostas serão publicamente abertos e arrolados, às dezesseis horas do dia seguinte ao último (exceto se ocorrer com domingo, feriado ou sábado, caso em que ficará adiado para o dia imediato, às mesmas horas) do prazo estipulado no item 1º na sede da Agência Especial de Defesa Econômica, à Rua da Alfândega n.º 11, 2º andar, Rio de Janeiro, onde poderão ser obtidos outros informes, das 13 1/2 às 16 horas, diariamente.

8. Aos interessados idôneos, a juízo da Agência Especial de Defesa Econômica, serão fornecidas cartas de apresentação, mediante as quais poderão obter, nos escritórios de "S. Kitagawa", em liquidação, dados pormenorizados sobre os estoques existentes, sendo permitidas a esses interessados, devidamente credenciados, vistas e visitas, em hora e dia previamente combinados.

9. Os preços oferecidos entender-se-ão sempre para pagamento à vista, no ato da venda do estabelecimento comercial.

10. Dentro de dez dias, contados a partir da abertura das propostas, serão estas encaminhadas pela Agência Especial de Defesa Econômica, com parecer, ao Sr. Presidente do Banco do Brasil S. A., que autorizará a venda ao concorrente da melhor oferta, ou, no caso de empate, mandará proceder a sorteio ou licitação entre os ofertantes do maior preço, ou, se julgar oportuno, anulará a concorrência.

11. Seja qual for a decisão proferida, não caberá contra ela procedimento judicial algum, reservando-se a Agência Especial de Defesa Econômica inteira liberdade de ação, podendo, a seu exclusivo critério, recusar qualquer proponente.

12. No prazo de dez dias, a partir do despacho exarado pelo Sr. Presidente do Banco, será notificado o concorrente cuja oferta haja sido aceita, para o fim de serem efetuados, mediante assinatura dos documentos necessários, o pagamento do preço e a transferência do estabelecimento comercial, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data da notificação, que será feita pelo *Diário Oficial* e confirmada por carta expedida para o endereço do interessado, sob pena de perda do depósito exigido na alínea IV do item 6.

13. Todas as despesas, impostos, etc. relativos à venda do estabelecimento comercial correrão por conta dos compradores.

14. Exarado o despacho pelo Sr. Presidente do Banco, será imediatamente autorizada a devolução dos depósitos aos concorrentes cujas ofertas não forem aceitas.

Liquidante: Dr. Gabriel Luís Ferreira Filho.

Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1945. — Pelo Banco do Brasil S. A., como agente especial do Governo Federal. — *Manoel Augusto Penna*.

Dias 17, 22, 27-1 e 1, 6 e 10-2-45.

Concorrência pública para a venda da totalidade das cotas sociais da "Tecedagem de Seda Paulicéia Limitada", em liquidação, com sede na Capital do Estado de São Paulo.

A Agência Especial de Defesa Econômica, com fundamento no Decreto n.º 13.753, de 27 de outubro de 1943, torna público que, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data deste edital e a terminar em 20 de fevereiro próximo vindouro, inclusive, fica aberta concorrência pública para a venda da totalidade das cotas sociais, em n.º de 1.700 (mil e setecentas), do valor nominal de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros), cada uma, representativa de todo o capital social de Cr\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil cruzeiros) da "Tecedagem de Seda Paulicéia Limitada", em liquidação, com sede na Capital do Estado de São Paulo.

2. A venda compreende a transferência do ativo da firma ao comprador, com a obrigação de assumir este a responsabilidade de todo o passivo exigível.

3. A situação econômico-financeira da sociedade está representada pelos seguintes dados, extraídos do balanço encerrado em 31 de dezembro de 1943:

Ativo	
	Cr\$
Imobilizado (com avaliação) ..	6.150.000,00
Realizável	4.016.394,30
Disponível	39.704,80
	10.206.099,10
Passivo	
Exigível	6.286.101,20
Patrimônio líquido	3.919.997,90

4. É a seguinte a relação dos principais bens e mercadorias que constituem o ativo:

Imóveis: — Terreno e respectivas construções, à Avenida Alvaro Ramos n.º 217, no Bairro de Belémzinho, na Capital do Estado de São Paulo, compreendendo edifícios destinados aos serviços da fábrica, em geral.

Maquinismos: — Máquinas especiais para tecelagem, tinturaria e estamparia, com as respectivas instalações, acessórios e pertences.

Mercadorias: — Estoque de matérias primas, tais como, fios, tintas, drogas e produtos químicos, combustível e materiais diversos.

5. As citadas 1.700 cotas foram avaliadas em Cr\$ 3.919.997,90 (três milhões, novecentos e noventa e sete mil, novecentos e noventa e sete cruzeiros e noventa centavos), ou sejam Cr\$ 3.919.997,90 (três milhões, trezentos e cinco mil, trezentos e cinco cruzeiros e cinquenta e oito centavos) cada uma, e a juízo da Agência Especial de Defesa Econômica, serão vendidas ao proponente que melhor oferta fizer, ressalvada a hipótese de não vir a ser o mesmo considerado idôneo, caso em que aquela caberá o direito a que alude o § 12 deste edital.

6. As cotas não serão vendidas isoladamente, mas em seu conjunto a pessoas físicas ou a sociedades já organizadas ou que vierem a se organizar para esse fim.

7. As propostas deverão obedecer aos seguintes requisitos:

I — ser formuladas em duas vias e estar incluídas em envelopes de papel espesso, fechados, lacrados e devidamente rubricados no fecho pelos proponentes, envelopes que, com destaque e clareza, levarão no seu anverso os dizeres: Proposta para a aquisição da totalidade das cotas sociais da "Tecedagem de Seda Paulicéia Limitada", em liquidação;

II — não apresentar rasuras, emendas, entrelinhas ou ressalvas, devendo ser rubricada cada folha, assinada e datada a última, em que se indicará o endereço e o telefone do interessado;

III — mencionar a nacionalidade brasileira do proponente, fornecendo, desde logo, os necessários comprovantes, e, em se tratando de pessoa jurídica, apresentar certidão do inteiro teor do contrato social ou exemplar autenticado dos estatutos, declarando, ainda, a nacionalidade dos sócios ou nome e nacionalidade dos principais acionistas;

IV — fazer-se acompanhar da prova de haver o proponente depositado, no Banco do Brasil S. A., importância correspondente a 2% (dois por cento) da avaliação estabelecida como base para a alienação (item 3);

V — ser selada a primeira via da proposta e, bem assim, os documentos que forem juntos e em Cr\$ 1,00 por folha e mais Cr\$ 0,40 da taxa de Educação e Saúde;

VI — conter a declaração expressa de que o proponente tomou conhecimento e está inteiramente a par de todas as condições e termos deste edital, aos quais se submete irrestritamente.

8. Os envelopes contendo as propostas serão publicamente abertos e arrolados, às dezesseis horas do quinto dia seguinte ao último (exceto se coincidir com domingo, feriado ou sábado, caso em que ficará adiado para o dia útil imediato, às mesmas horas) do prazo estipulado no item 4, na sede da Agência Especial de Defesa Econômica, à Rua da Alfândega, n.º 11, 2.º andar, Rio de Janeiro, onde poderão ser obtidos outros informes, das 13,30 horas às 16,00 horas, diariamente.

9. Aos interessados idôneos, a juízo da Agência Especial de Defesa Econômica ou da Agência do Banco do Brasil, em São Paulo, serão fornecidas cartas de apresentação, mediante as quais poderão obter, nos escritórios da "Teccelagem de Seda Paulicéia" Limitada, em liquidação, dados pormenorizados sobre os bens do ativo, sendo permitidas a esses interessados, devidamente credenciados, vistas e visitas, em dia e hora previamente combinados.

10. Os pregos oferecidos entender-se-ão sempre para pagamento à vista, no ato da transferência das cotas sociais.

11. Dentro de 10 (dez) dias, contados a partir da abertura das propostas, serão estas encaminhadas pela Agência Especial de Defesa Econômica, com parecer, ao Sr. Presidente do Banco do Brasil S. A., que autorizará a venda ao concorrente da melhor oferta, ou, no caso de empate, mandará proceder a sorteio ou licitação entre os ofertantes do maior preço, ou, se julgar oportuno, anulará a concorrência.

12. Seja qual for a decisão proferida, não caberá contra ela procedimento judicial algum, reservando-se a Agência Especial de Defesa Econômica inteira liberdade de ação, podendo, a seu exclusivo critério, recusar qualquer proponente.

13. No prazo de 10 (dez) dias, a partir do despacho exarado pelo Sr. Presidente do Banco, será notificado o proponente cuja oferta haja sido aceita, para o fim de serem efetuados, mediante assinatura dos documentos necessários, o pagamento do preço e a transferência das cotas sociais, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data da notificação, que será feita pelo *Diário Oficial* e confirmada por carta expedida para o endereço do interessado, sob pena de perda do depósito exigido na alínea IV do item 7.

14. Todas as despesas e impostos relativos à transferência das cotas sociais correrão por conta do comprador.

15. Exarado o despacho pelo Sr. Presidente do Banco, será imediatamente autorizada a devolução dos depósitos aos concorrentes cujas propostas não forem aceitas.

Liquidantes: *Alvaro da Costa Guimarães*, — *Moyse Martins Vianna*, — *Carlos Duarte Cruz*.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1945 — Pelo Banco do Brasil S. A., como Agente Especial do Governo Federal, *Manoel Augusto Penna*.

Dias 22 e 26-1 e 2, 6, 10 e 17-2.

Concorrência para a venda de parte dos bens que constituem o ativo da firma "Hachiya, Irmãos & Companhia Limitada", em liquidação, com sede na capital do Estado de São Paulo.

A Agência Especial de Defesa Econômica, com fundamento no Decreto número 44.970, de 3 de março de 1944, torna público que, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data deste edital e a terminar em 20 de fevereiro próximo vindouro, inclusive, fica aberta concorrência para a venda dos bens que constituem parte do ativo da firma "Hachiya, Irmãos & Companhia Limitada", em liquidação, com sede na capital do Estado de São Paulo.

2. Os bens a serem vendidos, englobadamente, são constituídos de móveis e utensílios para escritório, veículos para carga e passageiros, e do estoque de ferragens, louças, objetos de uso doméstico, ferramentas para lavoura e várias outras minudezas. A relação detalhada de todos os bens será fornecida aos interessados, na Agência Especial de Defesa Econômica ou no escritório da firma em liquidação, a rua Brigadeiro Tobias, números 676-694, na Capital do Estado de São Paulo.

3. "Ditos bens foram estimados em Cr\$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil cruzeiros) e, a juízo da Agência Especial de Defesa Econômica, serão vendidos ao proponente que melhor oferta fizer, ressalvada a hipótese de não vir a ser o mesmo considerado idôneo, caso em que aquela caberá o direito a que alude o parágrafo 10 deste edital".

4. Os bens não serão vendidos separadamente, mas no seu conjunto, a pessoas físicas ou a sociedade já organizadas ou que viem a se organizar para esse fim.

5. As propostas deverão obedecer aos seguintes requisitos:

I — ser formuladas em duas vias e estar incluídas em envelopes de papel espesso, fechados, lacrados e devidamente rubricados no fecho pelos proponentes, envelopes que, com destaque e clareza, levarão no seu anverso, os dizeres: Proposta para a aquisição de parte dos bens que constituem o ativo da firma "Hachiya, Irmãos & Companhia Limitada", em liquidação;

II — não apresentar rasuras, emendas, entrelinhas ou ressalvas, devendo ser rubricada cada folha e datada e assinada a última, em que se indicará o endereço e o telefone do interessado;

III — mencionar a nacionalidade brasileira do proponente, fornecendo, desde logo, os necessários comprovantes e, em se tratando de pessoa jurídica, apresentar certidão do inteiro teor do contrato social ou exemplar autenticado dos estatutos, declarando, ainda, a nacionalidade dos sócios, o nome e a nacionalidade dos principais acionistas;

IV — fazer-se acompanhar da prova de haver o proponente depositado no Banco do Brasil S. A. importância correspondente a 2% (dois por cento) da avaliação estabelecida como base para a alienação (item 3);

V — ser selada a primeira via da proposta e, bem assim, os documentos que forem juntos, com Cr\$ 1,00 por folha e mais Cr\$ 0,40 da taxa de Educação e Saúde;

VI — conter declaração expressa de que o proponente tomou conhecimento da relação fornecida pelos Srs. Liquidantes, a qual será anexada à proposta, devidamente rubricada, como parte integrante da mesma e que está a par, não só do estado dos bens relacionados, como, também, de todas as condições e termos deste edital, aos quais se submete irrestritamente.

6. Os envelopes contendo as propostas serão publicamente abertos e arrolados às dezesseis horas do quinto dia seguinte ao último (exceto se coincidir com domingo, feriado ou sábado, caso em que ficará adiado para o dia útil ime-

dial, às mesmas horas) do prazo estipulado no item 1, na sede da Agência Especial de Defesa Econômica, à rua da Alfândega n.º 11, 2.º andar, Rio de Janeiro, onde poderão ser obtidos outros informes das treze e meia às dezesseis horas diariamente.

7. Aos interessados idôneos, a juízo da Agência Especial de Defesa Econômica ou da Agência do Banco do Brasil S. A., em São Paulo, serão fornecidas cartas de apresentação, mediante as quais poderão obter, nos escritórios de Hachiya, Irmãos & Companhia Limitada, em liquidação, dados pormenorizados sobre os bens a serem vendidos, sendo permitidas a esses interessados, devidamente credenciados, vistas e visitas, em hora e dia previamente combinados.

8. Os pregos oferecidos entender-se-ão sempre para pagamento à vista, no ato da transferência dos bens.

9. Dentro de dez dias, contados da abertura das propostas, serão estas encaminhadas pela Agência Especial de Defesa Econômica, com parecer, ao Sr. Presidente do Banco do Brasil S. A., que autorizará a venda ao concorrente da melhor oferta, ou, no caso de empate, mandará proceder a sorteio ou licitação entre os ofertantes dos maiores preços, ou, se julgar oportuno, anulará a concorrência.

10. Seja qual for a decisão proferida não caberá contra ela procedimento judicial algum, reservando-se a Agência Especial de Defesa Econômica inteira liberdade de ação, podendo, a seu exclusivo critério, recusar qualquer proponente.

11. No prazo de dez dias, a partir do despacho exarado pelo Sr. Presidente do Banco, será notificado o concorrente cuja oferta haja sido aceita, para o fim de ser efetuado, mediante assinatura dos documentos necessários, o pagamento do preço e a transferência dos bens, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data da notificação que será feita pelo *Diário Oficial* e confirmada por carta expedida para o endereço do interessado, sob pena de perda do depósito exigido na alínea IV do item 5.

12. Todas as despesas, impostos, taxas, etc., relativos à transferência dos bens, correrão por conta do comprador.

13. Exarado o despacho pelo Sr. Presidente do Banco será imediatamente autorizada a devolução dos depósitos aos concorrentes cujas propostas não forem aceitas.

Liquidantes: Paulo Siqueira Cardoso.

José Paulista Couto Aranha.

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 1945. — Pelo Banco do Brasil S. A., como Agente Especial do Governo Federal, — *Manoel Augusto Penna*.

Dias: 18, 24 e 30-1 e 6, 10 e 17-2.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA A VENDA DAS COTAS REPRESENTATIVAS DO CAPITAL DA FIRMA "CORNETA LIMITADA", EM LIQUIDACÃO, COM SEDE NA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

A Agência Especial de Defesa Econômica, com fundamento no Decreto n.º 13.560, de 1 de outubro de 1943, torna público que, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data deste edital e a terminar em 10 de fevereiro próximo vindouro, inclusive, fica aberta concorrência para a venda de 600 (seiscentas) cotas do valor nominal de Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros) cada uma, representativas do capital de Cr\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros) da sociedade por cotas de responsabilidade limitada, Corneta Limitada, em liquidação, com sede na Capital do Estado de São Paulo.

2) A venda compreende a transferência do ativo da sociedade ao comprador, com a obri-

gação de assumir êste responsabilidade de todo o passivo exigível.

3. A situação econômica-financeira da sociedade está representada pelos dados seguintes, extraídos do balanço encerrado em 31 de dezembro de 1943:

Ativo:	
	Cr\$
Imobilizado :	985.738,30
Disponível :	302.939,00
Realizável :	3.977.258,50
	5.266.135,80

Passivo:	
Exigível :	4.005.135,80

4. O ativo da sociedade acha-se constituído por móveis e utensílios para escritórios, instalações industriais, oficinas, maquinismos, ferramentas, assim como por bens móveis e imóveis, mercadorias em estoque, etc.

5. As citadas 600 (seiscentas) cotas foram avaliadas em Cr\$ 4.173.718,90, ou sejam Cr\$ 6.955,00, cada uma, e a juízo da Agência Especial de Defesa Econômica, poderão ser vendidas ao proponente que melhor oferta apresentar, ressalvada a hipótese de não vir a ser o mesmo considerado idôneo, caso em que a mesma caberá o direito a que alude o § 12 d'êste edital.

6. Ditas cotas não serão vendidas separadamente, mas, no seu conjunto, a pessoas físicas ou a sociedades já constituídas ou que vierem a se constituir para êsse fim.

7. As propostas deverão obedecer aos seguintes requisitos:

I — ser formuladas em duas vias e estar encerradas em envelopes de papel espesso, fechados, lacrados e devidamente rubricados no verso pelos proponentes, levando, no anverso, escritos com clareza os seguintes dizeres: Proposta para a aquisição das cotas representativas do Capital da firma "Corneta Limitada", em liquidação, com sede em São Paulo.

II — não apresentar resuras, emendas, entrelínhas ou ressalvas, devendo ser rubricada cada folha, assinada e datada a última, na qual se indicará o endereço e o telefone do interessado;

III — mencionar a nacionalidade brasileira do proponente, fornecendo desde logo os necessários comprovantes e, em se tratando de pessoa jurídica, juntar certidão ou cópia autenticada do contrato social ou dos estatutos, declarando, ainda, o montante do capital, o nome e a nacionalidade dos principais acionistas;

IV — fazer prova de haver o proponente depositado, no Banco do Brasil S.A., importância correspondente a 2% (dois por cento) do total da avaliação a que se refere o item 5;

V — ser selada a primeira via da proposta e os documentos que forem juntos com Cr\$ 1,00 por folha, e mais Cr\$ 0,40 da taxa de Educação e Saúde;

VI — conter declaração expressa de que o proponente tomou conhecimento e está perfeitamente a par de todas as condições e termos d'êste edital, aos quais se submete irrestritamente.

8. Os envelopes contendo as propostas serão publicamente abertos e arrolados às 16 (dezois) horas do quinto dia seguinte ao último (exceto se coincidir com domingo, feriado ou sábado, caso em que ficará adiado para o dia útil imediato, às mesmas horas) do prazo estipulado no item 1, na sede da Agência Especial de Defesa Econômica, à Rua da Alfândega n.º 11, 2.º andar, Rio de Janeiro, onde poderão ser obtidos outros informes, das 13.30 às 16.00 horas, diariamente.

9. Aos interessados idôneos, a juízo da Agência Especial de Defesa Econômica ou de Agência do Banco do Brasil S.A., em São Paulo, serão fornecidas cartas de apresentação median- te as quais poderão obter na sociedade Corneta Limitada, em liquidação, dados pormenoriza- dos sobre o estado da mesma, suas instalações e produtos em estoque, sendo permitidas a êsses interessados, devidamente credenciados, visto- rias e visitas em hora e dia previamente combi- nados.

10. Os preços oferecidos entender-se-ão sem- pre para pagamento à vista, no ato da transfe- rência das cotas.

11. Dentro de dez dias, contados a partir da abertura das propostas, serão estas encaminha- das pela Agência Especial de Defesa Econômi- ca, com parecer, ao Sr. Presidente do Banco do Brasil S.A., que autorizará a venda ao concor- rente de melhor oferta, ou no caso de empate mandará proceder a sorteio ou licitação entre os ofertantes do melhor preço, ou, se julgar oportuno, anulará a concorrência.

12. Seja qual for a decisão proferida não caberá contra ela procedimento judicial algum, reservando-se a Agência Especial de Defesa Econômica inteira liberdade de ação, podendo, a seu exclusivo critério, recusar qualquer con- corrente.

13. No prazo de cinco dias, contados a parti- do despacho do Sr. Presidente do Banco do Brasil S.A., será notificado o concorrente cuja oferta haja sido aceita, para o fim de serem efetuados, mediante assinatura dos documentos necessários, o pagamento do preço oferecido e a transferência das cotas, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data da notificação que será feita pelo Diário Oficial e confirmada por carta expedida para o ender- ço do interessado, sob pena de perda do depôsi- to exigido no inciso IV do item 7, retro.

14. Todas as despesas e impostos relativos à transferência dos bens correrão por conta do comprador.

15. Exarado o despacho pelo Sr. Presidente do Banco, será imediatamente autorizada a de- volução dos depósitos aos concorrentes cujas propostas não forem aceitas.

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 1945. — Liquidante: Dr. Júlio de Castilhos Revoredo, Pelo Banco do Brasil S.A., como agente espe- cial do Governo Federal. Manuel Augusto Pena.

Dias 12, 16, 19, 24 e 29 — 1 e 2, 6 e 8-2.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVI- DORES DO ESTADO

SEÇÃO DE DEPÓSITOS

De acôrdo com a ordem de serviço número DC-2/45, de 21-1-45, publicada a fls. 1.621 do Diário Oficial, de 29-1-45, faço público, para conhecimento dos interessados, que a partir do dia 30-4-45, passarão a vigorar, em tôdas as contas abertas anteriormente, as seguintes condições para as espécies de depósitos aqui mencionados:

a) para os depósitos de movimento — juros à taxa de 3,5% a.a.;

b) os saldos de tôdas as contas de depósitos de aviso, bem como os respectivos juros, serão transferidos:

1.º) para a conta de depósitos de movimento, a juros de 3,5% a.a., os saldos que excederem a Cr\$ 25.000,00

2.º) para a conta de depósitos limitados, a juros de 4,5% a.a., os que forem iguais ou inferiores a Cr\$ 25.000,00.

Estão suspensos os avisos prévios para res- tituição dos depósitos.

Serão prontamente restituídos os depósitos dos que não concordarem com as novas con- dições.

Rio, de Janeiro, 31 de janeiro de 1945. De- partamento de Aplicação de Capital. — J. F. Sampaio de Lacerda, Diretor.

(Dias: 5, 6 e 7-2-45).

LLOYD BRASILEIRO

O Lóide Brasileiro, Patrimônio Nacional, avisa a quem interessar possa que Luiz Xavier de Sousa, estabelecido à Rua Joaquim Palhares n.º 585, comunicou ter extraviado o conhecimento n.º 291 de Salvador para o Rio de Janeiro, do navio "Cle. Capela" VGM.18 — Volta, relativo a 27 caixas castanhas do café, Marca L X S embargadas por S.S. Schindler e consignadas à ordem. Se nenhuma re- clamação for apresentada dentro do prazo do § 1.º do art. 9.º do Decreto n.º 19.754, de 18-3-1931, será a carga entregue ao notifi- cante independentemente do conhecimento.

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1945. — Heitor Sarto, Superintendente auxiliar. (N.º 1.334 — Dias 3 — 5 e 6-2-45 — Cr\$.. 76,50).

SOCIEDADES POR AÇÕES

Decreto-lei n.º 2.627 de 1940 e legislação posterior

Cr\$ 2,00

A VENDA

SEÇÃO DE VENDAS : AV. RODRIGUES ALVES, 1

AGÊNCIA I : MINISTÉRIO DA FAZENDA

AGÊNCIA II : PRETÓRIO

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recbôlso Postal

SOCIEDADES

BANCO DO BRASIL S. A.

Carteira de Redescontos

BALANÇETE EM 3 DE FEVEREIRO DE 1945

Ativo	
	Cr\$
Títulos redescontados	1.846.699.143,30
Empréstimos a Bancos	4.531.000.060,00
Despesas gerais	10.391,00
Valores em garantia	4.532.559.415,00
	10.910.268.949,30
Passivo	
	Cr\$
Tesouro Nacional	6.199.900.000,00
Fundo de reserva	75.399.972,20
Provisão para despesas de notas	14.000.000,00
Banco do Brasil S. A. — C/corrente	2.609.576,80
Juros	60.523.333,30
Juros	60.523.333,30
Depositantes de valores em garantia	4.532.559.415,00
	10.910.268.949,30

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1945 — Antonio Luiz de Souza Mello, Diretor. — Frederico Rego Filho, Gerente. — M. Trajano de Araújo Góes, Contador.

FUNDIÇÃO LUPORINI, S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA PRELIMINAR DA CONSTITUIÇÃO

Aos dois dias do mês de janeiro de 1945, às 16 horas, reuniram-se no prédio da rua Santo Cristo n.º 274, nesta Cidade, os subscritores de ações da Fundição Luporini S/A. em organização. O Sr. Marcelo Luporini — Chefe da firma Luporini & Cia. organizadora e principal subscritora do capital da sociedade, abrindo a sessão, declarou que achando-se presentes os subscritores das razões em sua totalidade conforme relação, ia dar início aos trabalhos da assembleia preliminar de constituição da Fundição Luporini S/A. e convidou para secretário da mesa o Sr. Sebastião Costa Barreto. Pediu em seguida ao secretário para ler os anúncios da convocação publicados no *Diário Oficial* nos dias 23, 26 e 27 de dezembro e no *"Jornal do Comércio"*, nos dias 23, 24 e 27 também de dezembro, próximo findo, nos seguintes termos: "Fundição Luporini S/A." em organização. São convidados os subscritores das ações da sociedade comercial e industrial Fundição Luporini S/A. a comparecerem no dia dois de janeiro de 1945, às 16 horas, no prédio da rua Santo Cristo n.º 274, para realização da assembleia preliminar de constituição da sociedade, devendo nessa assembleia serem indicados peritos para avaliação dos bens, coisas e direitos com que a firma Luporini & Cia. propõe pagar a parte das ações que subscreeveu do capital social. Rio de Janeiro, vinte e dois de dezembro de 1944 (assinado) "Luporini & Cia. Marcelo Luporini". Terminada a leitura, o Sr. Marcelo Luporini declarou que, como era do conhecimento dos presentes, a firma Luporini & Cia. como principal organizadora da sociedade, propunha pagar com o acervo da fundição que possui a rua Santo Cristo n.º 274, as ações que subscreeveu do capital social, sendo para esse fim a referida fundição desagregada dos demais negócios da firma, e pedia pois, que a assembleia indicasse três peritos para procederem à avaliação dos bens que constituem a mesma fundição, achando-se sobre a mesa a respectiva proposta. Pedindo a palavra o Sr. Paulo Maria Luporini indicou os nomes dos Srs. José Higino Pacheco Júnior, Rinaldo Gonçalves de Sousa e Hamlet Gili, todos contadores e residentes nesta cidade, sendo pessoas bastante conhecidas nos meios comerciais e competentes para o desempenho desse mister. Aceita a indicação com assentimento geral dos presentes, declarou então o Sr. Marcelo Luporini que mandaria dar imediato aviso aos indicados, marcando-lhes o prazo de seis dias que julgava ser suficiente para apresentação do laudo, pelo que desde já convidava os Srs. subscritores para nova reunião a realizar-se no dia doze do corrente, neste local e hora, conforme anúncios que serão publicados. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Marcelo Luporini como Presidente desta assembleia, agradecendo aos presentes o comparecimento, pediu que aguardassem a lavratura da ata, o que foi feito por mim Sebastião Costa Barreto, como secretário, a qual depois de lida e aprovada, vai por todos assinada em três vias de igual teor. — *Luporini & Cia.* — *Paulo Maria Luporini.* — *Marcello Luporini.* — *Alighiero Bearini.* — *Waldemar Machado Pavão.* — *Celestino Estanholo Peon.* — *Arthur Luiz de Souza.* — *Alberto Messner.* — *Sebastião Costa Barreto.* — Firmas reconhecidas no Tabelião do 15.º Ofício de Notas — Cartório Hugo Ramos.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO

Aos doze dias do mês de janeiro de 1945, às 16 horas, reuniram-se no prédio da Rua Santo Cristo n.º 274, nesta cidade, os subscritores de ações da Fundição Luporini S. A. para deliberarem sobre a organização definitiva da mesma sociedade. O Sr. Marcelo Luporini como Presidente da assembleia preliminar realizada no dia dois do corrente

mês, abrindo a sessão, declarou que achando-se presentes todos os subscritores do capital, conforme a respectiva lista, pedia que indicassem quem devia presidir esta assembleia. Pedindo a palavra o Sr. Waldemar Machado Pavão disse que o Presidente deveria ser o próprio Sr. Luporini, no que foi acompanhado com aplauso geral. O Sr. Marcelo Luporini convidou então o mesmo secretário da assembleia preliminar, Sr. Sebastião Costa Barreto e pediu-lhe para proceder a leitura do anúncio de convocação publicado no *Diário Oficial* e no *"Jornal do Comércio"* nos dias 4, 5 e 6 do corrente mês. Terminada a leitura, disse o Sr. Presidente que, como acabavam de ouvir, a assembleia tem por fim tomar conhecimento do laudo dos peritos avaliadores, resolver sobre a constituição definitiva da sociedade com a aprovação dos estatutos e eleição dos primeiros diretores, Conselho Fiscal e suplentes, achando-se sobre a mesa os seguintes documentos que iam ser lidos: Lista dos subscritores de ações da sociedade, recibo do depósito do capital subscrito em dinheiro, laudo de avaliação dos bens, coisas e direitos constantes da proposta da firma Luporini & Cia., apresentado pelos peritos nomeados na assembleia de dois do corrente, os quais também se acham presentes e o projeto dos estatutos da sociedade. Procedida a leitura da lista dos subscritores foi lido o recibo do depósito do capital realizado em dinheiro — documento este pedido nos seguintes termos: "Recebemos de Luporini & Cia., a importância de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), que fica depositada nesta Agência em "Depósitos sem juros", de conformidade com a legislação em vigor e para os fins previsto no Decreto-lei n.º 5.956, de 1 de novembro de 1943", tendo por meio de carimbo os dizeres: Banco do Brasil S. A., Praça da Bandeira — Rio, acompanhando esses dizeres duas assinaturas ilegíveis e sob uma delas por carimbo o nome: Durval Barbosa. Tem esse recibo estampilhas na soma de Cr\$ 20,40 inutilizadas com o carimbo: Banco do Brasil, 30 dez. 44, Bandeira, Rio. — Passando-se a leitura do laudo, a qual, terminada, inquiriu o Sr. Presidente se alguém desejava manifestar-se sobre esse documento, e como ninguém pedisse a palavra, foi o mesmo pôsto em votação e unanimemente aprovado, abstenho-se de votar o Sr. Presidente na qualidade de representante da firma Luporini & Cia. Declarou o Sr. Presidente que em virtude desta aprovação ficavam transferidos para a Fundição Luporini S. A. os bens constantes do aludido laudo, entrando a mesma na posse deles e sua plena propriedade a partir desta data, sendo o excedente de Cr\$ 90.918,30 (noventa mil, novecentos e dezoito cruzeiros e trinta centavos) correspondente a diferença entre a soma da avaliação e importância de noventa mil cruzeiros do capital subscrito pela firma Luporini & Cia. será creditada pela Fundição Luporini & Cia. à dita firma nos termos da sua proposta, e correndo por conta da sociedade que ora se organiza o movimento da fundição a partir do dia dois deste mês. Em seguida, o Sr. Presidente pediu a atenção da assembleia para o projeto dos estatutos, cuja leitura ia ser feita, para sua discussão e votação. Lido o projeto pelo Sr. Secretário e ninguém pedindo a palavra, o Sr. Presidente submeteu-o à votação, sendo unanimemente aprovado. Declarou o Sr. Presidente que, de conformidade com essa resolução da assembleia, achava-se definitiva e legalmente constituída a sociedade comercial e industrial Fundição Luporini S. A. e por esse motivo congratulava-se com todos os seus componentes que são seus amigos e companheiros de trabalho. Continuando, disse o Sr. Presidente que a assembleia devia agora eleger os primeiros administradores e fiscais da sociedade, fixando os seus honorários, como manda a lei. Pedindo a palavra o Sr. Arthur Luiz de Souza declarou que desejava fazer a seguinte proposta: para Diretor-Gerente o Sr. Marcelo Luporini, para Diretor-Secretário o Dr. Paulo Maria Luporini e para Diretor-Técnico o Sr. Alighiero Bearini, todos acionistas qualificados como consta da respectiva lista, e propunha ao mesmo tempo que se estabelecesse para cada um o ordenado mensal mil cruzeiros no corrente ano. Submetida esta proposta à votação, foi ela aprovada por unanimidade. Pedindo a palavra o Sr. Paulo Maria Luporini disse também desejava fazer uma proposta, isto é, a indicação dos Srs. José Higino Pacheco Júnior, Rinaldo Gonçalves de Sousa e Hamlet Gili para membros efetivos do Conselho Fiscal e para suplentes os Srs. Miconi Quinto, Alexandre Panetti e Carlos José Nahour, tendo os membros efetivos os honorários de Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros) cada um, no corrente ano. Essa proposta foi igualmente aprovada sem discussão. Assim eleitos, os diretores pelo prazo de três anos e os fiscais e suplentes por um ano, declarou o Sr. Presidente que os membros efetivos do Conselho Fiscal ficavam desde já empossados e que os Diretores o serão logo que tenham prestado as respectivas cauções. Nada mais havendo a resolver, o Sr. Presidente encerrando a sessão, pediu aos presentes aguardarem a lavratura desta ata, o que fez como secretário da mesa, sendo por todos assinada em cinco vias de igual teor para os devidos e legais efeitos.

Luporini & Cia. — *Paulo Maria Luporini.* — *Marcello Luporini.* — *Alighiero Bearini.* — *Waldemar Machado Pavão.* — *Celestino Estanholo Peon.* — *Arthur Luiz de Souza.* — *Alberto Messner.* — *Sebastião Costa Barreto.*

Reconheço as firmas de: Luporini & Cia, Paulo Maria Luporini, Marcello Luporini, Alighiero Bearini, Waldemar Machado Pavão, Celestino Estanholo Peon, Arthur Luiz de Souza, Alberto Messner e Sebastião Costa Barreto. — Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1945. — Em testemunho (sinal público) da verdade. — *Sebastião Tobias de Moraes.*

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Os abaixo assinados, peritos nomeados na assembléa preliminar de organização da Fundação Luporini S. A. realizada em dois do corrente, para avaliarem os bens com que a firma Luporini e Cia. em sua proposta de 30 de dezembro de 1944, ofereceu entregar para pagamento do total das ações que subscreveu do capital da Fundação Luporini S. A. em organização e constantes do inventário que acompanhou a mesma proposta, apresentam o respectivo laudo na forma abaixo:

Dando desempenho a sua missão, examinaram na escrita da referida firma as contas correspondentes à fundição da Rua Santo Cristo n.º 274, tendo constatado a exatidão das cifras do inventário.

Em seguida, procederam a verificação dos bens sujeitos à avaliação e que constituem os elementos básicos da formação do capital da firma Luporini & Cia. na nova organização. Estão esses bens compreendidos em sete partes e escriturados nas seguintes rubricas: maquinismos, ferramentas, modelos, móveis e utensílios, veículos, almoxarifado e produtos em fabricação, somando tudo o total de Cr\$ 1.460.765,60 (um milhão quatrocentos e sessenta mil setecentos e sessenta e cinco cruzeiros e sessenta centavos), havendo, entretanto, em reservas para depreciação dos mesmos bens a soma de Cr\$ 304.723,40 (trezentos e quatro mil setecentos e vinte e três cruzeiros e quarenta centavos), reduzindo assim o seu valor a Cr\$ 1.156.042,20 (um milhão cento e cinquenta e seis mil e quarenta e dois cruzeiros e vinte centavos). Não obstante essa reserva, os peritos depois de examinarem *in loco* todas as máquinas, acessórios, ferramentas, móveis, instalações e material de fabricação, julgaram necessário uma reavaliação do inventário a fim de se reajustarem os preços desses bens ao seu valor provável. Nessa conformidade,

juntam a este laudo o inventário modificado, apresentando, assim, as suas rubricas às seguintes importâncias:

	Cr\$
Máquinas	300.000,00
Ferramentas	60.000,00
Modelos	12.000,00
Móveis e utensílios	30.000,00
Veículos	10.000,00
Almoxarifado	349.087,20
Produtos em fabricação	229.831,10

perfazendo o total de Cr\$ 990.918,31. Nas contas de maquinismos, móveis e utensílios e veículos os preços foram reajustados em cada item; na conta de ferramentas foi feita uma redução aproximada de cinquenta por cento, atendendo-se à natureza desse material; na conta de modelos, já bastante depreciada, foi feita uma estimativa para o valor de Cr\$ 12.000,00; na conta do almoxarifado foi feita uma redução de 10%, que os peritos entendem ser conveniente em face do estado atual dos negócios e facilidades que já se observam nas importações; finalmente, deixaram pelo valor do inventário a conta de produtos em fabricação, a qual representando encomendas a entregar, compreende negócios feitos pendentes apenas da entrega e, por isso, não sujeitos à depreciação. Isto posto, avaliam os peritos, na soma total de Cr\$ 990.918,30 (novecentos e noventa mil novecentos e dezoito cruzeiros e trinta centavos), os bens oferecidos pela firma Luporini & Cia. para pagamento das ações que subscreveu da Fundação Luporini S. A. na importância de Cr\$ 900.000,00 (novecentos mil cruzeiros), resultando, pois, a favor da mesma firma, o excedente de Cr\$ 90.918,30 (noventa mil novecentos e dezoito cruzeiros e trinta centavos), que lhe deverá ser pago nos termos da sua proposta.

Para os devidos efeitos lavraram este laudo que mandaram dactilografar em três vias de igual teor, as quais rubricam e assinam.

Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1945. — José Hygino Pacheco Junior. — Rinaldo Gonçalves de Sousa. — Hamlet Gili.

Reconheço as firmas, retro: José Hygino Pacheco Junior, Rinaldo Gonçalves de Sousa e Hamlet Gili. — Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1945. — Em testemunho (sinal público) da verdade. — Sebastião Tobias de Moura.

LISTA DE SUBSCRITORES DE AÇÕES DA FUNDAÇÃO LUPORINI, S. A.

Nome, nacionalidade, estado civil, profissão e residência	Número de ações	Valor	Entrada
1. Luporini & Comp., sociedade comercial, estabelecida à Rua Evaristo da Veiga ns. 146/148, nesta Capital.....	900	900.000,00	A subscritora oferece em pagamento do total subscrito bens, coisas e direitos, conforme proposta de 22 de dezembro de 1944.
2. Paulo Maria Luporini, brasileiro, maior, solteiro, do comércio, residente à Rua Pio Correia n.º 76, nesta Capital.....	25	25.000,00	25.000,00
3. Marcelo Luporini, italiano, casado, comerciante, residente à Rua Pio Correia n.º 76, nesta Capital.....	25	25.000,00	25.000,00
4. Alighiero Bearini, italiano, casado, técnico-mecânico, residente à Rua do Catete n.º 118, nesta Capital.....	25	25.000,00	25.000,00
5. Artur Luis de Sousa, brasileiro, casado, mestre de modelagem, residente à Rua São Luis Gonzaga n.º 505, nesta Capital....	5	5.000,00	5.000,00
6. Valdemar Machado Pavão, brasileiro, casado, do comércio, residente à Rua Capiberibe n.º 9, nesta Capital.....	5	5.000,00	5.000,00
7. Alberto Messner, brasileiro, casado, mestre de mecânica, residente à Rua Sara n.º 54, nesta Capital.....	5	5.000,00	5.000,00
8. Celestino Estolho Peón, espanhol, casado, mestre de fundição, residente à Rua Luis Gama n.º 12, nesta Capital.....	5	5.000,00	5.000,00
9. Sebastião Costa Barreto, brasileiro, maior, solteiro, contador, residente à Avenida Mem de Sá n.º 83, nesta Capital.....	5	5.000,00	5.000,00
	1.000	1.000.000,00	100.000,00

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, SÍDE, FINS E DURAÇÃO DA SOCIEDADE

Art. 1.º Sob a denominação de Fundação Luporini, S. A., constitui-se uma sociedade por ações, a qual será regida por estes estatutos e pela legislação vigente, à qual se subordina.

Art. 2.º A Sociedade terá sede nesta cidade do Rio de Janeiro, podendo abrir agências, escritórios e filiais, onde lhe convier.

Art. 3.º Tendo recebido da firma Luporini & Comp., na qualidade de fundadora e incorporadora, a fundição de ferro, metais, oficina mecânica, e construção de máquinas sita à Rua Santo Cristo n.º 274, a Sociedade passa a explorar por conta própria esse ramo de indústria e comércio, bem como os que lhe são afins na fabricação de todas as atividades correlatas ao seu negócio.

Art. 4.º A Sociedade terá duração por prazo indeterminado.

CAPÍTULO II

CAPITAL, AÇÕES E ACIONISTAS

Art. 5.º O capital da Sociedade é de um milhão de cruzeiros, dividido em mil ações do valor nominal de mil cruzeiros cada uma.

Parágrafo único. O capital poderá ser aumentado, inclusive pela emissão de ações preferenciais, se for julgado conveniente.

Art. 6.º As ações terão a forma nominativa e serão emitidas mediante certificados com assinatura do Diretor-Gerente e do Diretor Secretário e poderão ser convertidas em ao portador, e vice-versa, satisfeitas as prescrições legais.

Parágrafo único. É facultada a emissão de certificados múltiplos de ações, de acordo com as disposições da lei.

Art. 7.º No caso de aumento de capital, os acionistas terão preferência na subscrição, proporcionalmente às ações que possuírem, na forma prescrita pela Assembléa Geral que resolver o assunto.

Art. 8.º Cada ação dará direito a um voto, nas Assembléas Gerais.

CAPÍTULO III

ADMINISTRAÇÃO

Art. 9.º A Sociedade será administrada por uma Diretoria composta de três membros, a saber: Diretor Gerente, Diretor Secretário e Diretor Técnico.

Art. 10. Os Diretores poderão ser acionistas ou não e serão eleitos em Assembléa Geral, com mandato por prazo de três anos, podendo ser reeleitos.

§ 1.º Para investidura no mandato e garantia de sua gestão, cada Diretor caucionará vinte e cinco ações, podendo também esta caução ser feita por outrem.

§ 2.º Na ausência ou impedimento de qualquer Diretor, a sua substituição se fará na forma dos arts. 12 e 13 destes estatutos.

§ 3.º Em caso de impedimento definitivo, ou de renúncia, a Assembléa será convocada para promover a substituição.

§ 4.º A remuneração dos Diretores será fixada pela Assembléa Geral.

Art. 11. Compete privativamente ao Diretor Gerente as funções de:

- representar a Sociedade, em Juízo ou fora dele;
 - administração geral de todos os negócios sociais;
 - superintendência da parte financeira e de todas as suas relações com estabelecimentos de crédito;
 - nomeação de procuradores para fins comerciais ou *ad judicium*;
 - admissão e dispensa de empregados;
 - elaboração dos relatórios anuais;
 - presidir as reuniões da Diretoria e das Assembléas;
- Secretário.

Art. 12. Compete ao Diretor Secretário:

- auxiliar o Diretor Gerente em todos os atos administrativos;
- assinar os certificados de ações, conjuntamente com o Diretor Gerente;
- representar a Sociedade nas questões trabalhistas e perante a Justiça do Trabalho;
- substituir o Diretor Gerente e o Diretor Técnico em todos os casos de ausência ou impedimento eventual.

Art. 13. Compete ao Diretor Técnico:

- superintender e fiscalizar a execução dos serviços;
- contratar operários, assim como suspendê-los do serviço, à ordem da administração;
- manter a ordem e disciplina nas oficinas e fazer cumprir as instruções de serviço;
- substituir o Diretor Secretário em todos os casos de ausência ou impedimento eventual.

Art. 14. Os Diretores reunir-se-ão sempre que os interesses sociais o exigirem e as suas resoluções ou decisões constarão do livro de atas de reuniões da Diretoria.

CAPÍTULO IV

ASSEMBLÉAS GERAIS

Art. 15. As Assembléas Gerais serão ordinárias e extraordinárias, reunindo-se na sede social, mediante convocação na forma legal.

Art. 16. A Assembléa Geral ordinária para tomada de contas da Diretoria, apreciação e julgamento do balanço e parecer do Conselho Fiscal, será realizado dentro dos quatro primeiros meses após a terminação de cada exercício social.

Parágrafo único. Nessa reunião anual fixará a Assembléa os honorários da Diretoria e dos membros do Conselho Fiscal, e, todos os anos, procederá a eleição do mesmo Conselho e Suplentes, e, de três em três anos, a dos membros da Diretoria.

Art. 17. As Assembléas Gerais extraordinárias serão realizadas quando os interesses sociais as justificarem, sendo convocadas na conformidade das prescrições legais.

Art. 18. As Assembléas Gerais extraordinárias serão presididas pelo Diretor Gerente da Sociedade, ou, na sua ausência, por um acionista indicado na reunião.

Parágrafo único. Cabe ao Presidente da mesa escolher um ou mais acionistas para secretários.

CAPÍTULO V

CONSELHO FISCAL

Art. 19. A Sociedade terá um Conselho Fiscal composto de três membros efetivos e três suplentes, com as atribuições prescritas em lei.

CAPÍTULO VI

BALANÇO, RESULTADOS, RESERVAS E DIVIDENDOS

Art. 20. O ano social coincidirá com o ano civil.

Art. 21. No último dia útil de cada ano será levantado o balanço geral, e, apurado o resultado do exercício, será o lucro líquido verificado, assim distribuído:

10% (dez por cento) para reserva legal;

10% (dez por cento) para fundo de renovação e substituição de máquinas;

5% (cinco por cento) para fundo de provisão social;

5% (cinco por cento) para fundo de benefícios ao pessoal;

5% (cinco por cento) para fundo para garantia de dividendos.

Os restantes 65% ficarão à disposição da Assembléa Geral que resolverá sobre a gratificação aos Diretores, auxiliares e operários, bem como a distribuição de dividendos aos acionistas.

CAPÍTULO VII

DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 22. A Assembléa Geral de constituição da Sociedade, aprovando estes estatutos, elegerá a primeira Diretoria, Conselho Fiscal e suplentes, fixando-lhes os respectivos honorários.

CAPÍTULO VIII

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23. Os casos omissos e não previstos nestes estatutos, serão resolvidos de conformidade com os dispositivos legais aplicáveis.

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 1945. — *Luporini & Comp.* — *Paulo Maria Luporini.* — *Marcello Luporini.* — *Alighiero Bearini.* — *Waldemar Machado Pavão.* — *Celestino Estaninho Peon.* — *Arthur Luiz de Souza.* — *Alberto Messner.* — *Sebastião Costa Barreto.*

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

(D.R.C.)

CERTIDÃO

Certifico que a Fundação Luporini, S. A., arquivou nesta Divisão, sob o n.º 538, por despacho de 2 de fevereiro de 1945, os seguintes documentos: a) Ata da Assembléa Geral preliminar de constituição, realizada em 2 de janeiro de 1945, que nomeou os peritos para avaliar os bens, coisas e direitos com que a firma Luporini & Comp., entra para a formação do capital social; b) Ata da Assembléa Geral de constituição definitiva, realizada em 12 de janeiro de 1945, que aprovou os estatutos e os demais atos constitutivos, o laudo de avaliação, bem como elegeu a Diretoria e os membros do Conselho Fiscal; c) Estatutos; d) Recibos do depósito das entradas dos subscritores do capital, efetuado no Banco do Brasil, S. A.; e) Laudo de avaliação; f) Lista dos subscritores do capital; g) Guia com o pagamento do selo proporcional ao capital, do que dou fé. Departamento Nacional de Indústria e Comércio, Divisão de Registro do Comércio, em 2 de fevereiro de 1945. Eu, Carmen Cruz, Auxiliar de Escritório IX, escrevi, conferi e assino. — *Carmen Cruz.* Eu, Renato Adolfo Penna Barros, pelo Chefe da S.R.E., a subscrevo e assino. — *Renato Adolpho Penna Barros.* Selada com Cr\$ 5,40. (Proc. n.º 1.135-45).

(N.º 1.401 — 3-2-45 — Cr\$ 1.489,20)

TABACARIA LONDRES, S. A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Srs. acionistas:

De acordo com o art. 10, letra D dos estatutos, vimos apresentar o balanço dos seis meses últimos e o parecer do conselho fiscal relativos ao mesmo no exercício de 1944.

Levamos ao vosso conhecimento que durante esse exercício, senti-mos grande dificuldade na aquisição de fumos, e bem assim as diferenças a mais nos fretes além das dificuldades em transporte que acarretaram grandes diferenças no custo da matéria prima.

A Diretoria está à inteira disposição dos acionistas para prestar as informações, que por ventura possam interessar.

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1945. — *Pedro de Magalhães Corrêa*, presidente. — *Alvaro de Mattos Nunes*, Superintendente. — *Carlos Pereira Braga*, secretário. — *Antonio Gonçalves Pereira*, gerente. — *Zoraido Feijó Lima*, industrial.

RESUMO DO BALANÇO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1944

Ativo		Cr\$	Cr\$
Imóveis		300.000,00	
Máquinas, Acessórios e Instalação (Fábrica)		324.900,00	
Instalações, Móveis e Utensílios (Loja)		11.875,00	
Depósitos		185,00	
Obrigações de Guerra (bonus)		154.600,00	
Banco do Brasil, c/Seguro		60.759,00	
Banco do Brasil, c/c		10.299,30	
Banco Boavista, c/c		1.888.900,20	
Banco Andrade Arnaut, c/c		625.255,00	
Banco Português do Brasil, c/c ...		249.874,40	
Caixa, em espécie		152.391,20	
Mercadorias, existência		2.872.970,04	6.652.000,14

Passivo		Cr\$	Cr\$
Capital		6.000.000,00	
Fundo de Reserva		29.592,70	
Imposto de Renda		60.145,94	
Dividendos — 6.000 a Cr\$ 78,00 ..		468.000,00	
Empregados e Operários, gratificações		36.298,80	
Hermann Roetsch, técnico		29.592,70	
Gratificações da Diretoria		23.674,00	
Lucros e Perdas, saldo para 1945 ..		4.696,00	6.652.000,14

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

	Cr\$	Cr\$
Produção	8.890.770,00	
Juros e Descontos, saldo	44.709,90	
Mercadorias, existência conf. Inventário	2.872.970,04	11.808.149,94

	Cr\$	Cr\$	Cr\$
a Máquinas, Acessórios e Instalação 5% ..	17.100,00		
a Instal. Móveis e Utensílios 5%	625,00		
a Mercadorias, débito da conta ..	5.246.555,04		
a Imposto do Consumo	5.329.310,00		
a Operários e Cigarreiros ..	223.213,20		
a Selos de Vendas Mercantis ..	103.137,50		
a Gastos da Fábrica	77.436,90		
a Aluguéis	21.000,00		
a Impostos Diversos	16.490,80		
a Institutos	12.836,00		
a Direitos à Alfândega	8.028,20		
a Despesas Gerais	101.413,10		
a Honorários da Diretoria ..	60.000,00	11.216.595,74	
a Fundo de Reserva, 5% s/	591.854,20	29.592,70	
a Dividendos — 6.000 a Cr\$ 78,00 ..			
a Empregados e Operários, gratificações ..		36.298,80	
a Hermann Roetzsch, técnico		29.592,70	
a Gratificações da Diretoria e auxiliares		23.674,00	11.803.753,94

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1944. — *Pedro de Magalhães Corrêa*, Diretor presidente. — *Carlos Pereira Braga*, Diretor secretário. — *João Costa Fernandes*, guarda-livros — Registro n.º 35.126.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. acionistas:

Os membros do Conselho Fiscal da Tabacaria Londres S. A. vêm de acordo com as leis em vigor e desobrigando-se dos deveres impostos pelo seu mandato, comunicar-vos que tendo examinado o balanço, as contas e a escrituração, referentes aos seis últimos meses do exer-

cício de 1944, constatarem tudo em perfeita ordem e clareza, pelo que propõem aos Srs. acionistas que sejam aprovados o balanço e contas todos os atos praticados pela Diretoria, durante o referido exercício.

Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1945. — *Mario José de Carvalho*, *Jorge A. Portella*, *Americo de Oliveira Maia*.

Rio de Janeiro, fevereiro de 1945 — Tabacaria Londres S. A. — *Pedro de Magalhães Corrêa*, diretor presidente.

(N.º 1.391 — 3-2-45 — Cr\$ 234,00).

BANCO SOTTO MAIOR S. A.

Rua São Bento números 8/10 — Rio de Janeiro

Carta Patente n.º 19, de 15 de setembro de 1944

BALANCETE EM 31 DE JANEIRO DE 1945

Ativo		Cr\$	Cr\$
Imobilizado:			
Despesas de Instalação		728.234,90	
Móveis e Utensílios		234.469,30	962.704,20
Disponível:			
Caixa:			
Em moeda corrente em Cofre		2.462.094,90	
No Banco do Brasil S. A.		1.313.697,10	
Em outros Bancos		14.129.628,70	17.905.420,70
Realizável:			
Títulos Descontados		12.760.027,10	
Empréstimos em C/Corrente		44.600.096,50	
Títulos de nossa Propriedade		5.700,00	57.365.823,60
Contas de Resultado Pendente:			
Diversas Contas			56.491,00
Contas de Compensação:			
Valores em Caução		91.000,00	
Valores em Administração		76.995.266,60	
Valores em Depósito		52.893.156,70	
Ações Caucionadas		300.000,00	
Títulos em Cobrança		9.038.858,90	
Aluguéis em Cobrança		4.148,40	
Devedores Hipotecários		2.250.000,00	
Obrigações de Guerra		1.780,30	141.574.210,90
			217.864.650,40

Passivo		Cr\$	Cr\$
Não exigível:			
Capital		12.000.000,00	
Reserva Legal		18.990,30	
Reserva Especial		33.460,10	
Reserva para Dividendos		37.980,60	12.090.431,00
Exigível:			
A curto prazo:			
Depósitos em C/Correntes C/Juros.		33.267.445,60	
Depósitos em C/Correntes S/Juros.		1.811.814,80	
Correspondentes		41,60	35.079.302,00
A longo prazo:			
Depósitos a Prazo Fixo			28.469.063,40
Contas de Resultado Pendente:			
Dividendos		240.000,00	
Diversas Contas		411.643,10	651.643,10
Contas de Compensação:			
Credores por Valores em Caução, Administração e Depósito		129.979.423,30	
Caução da Diretoria		300.000,00	
Credores por Títulos em Cobrança e por Aluguéis a Receber		9.043.007,30	
Créditos Hipotecários		2.250.000,00	
Credores por Obrigações de Guerra ..		1.780,30	141.574.210,90
			217.864.650,40

Rio de Janeiro, em 2 de fevereiro de 1945. — Dr. *Carlos Freire Zenha*, Diretor-Presidente. — *Mario Metello*, Diretor Vice-Presidente. — *A. L. M. Magalhães*, Diretor-Gerente. — *A. Barbosa dos Santos*, Chefe da Contabilidade — Reg. 32.160.

(N.º 1.370 — 3-2-45 — Cr\$ 188,70)

BANCO COMERCIAL DE DESCONTOS, S. A.

Rua Teófilo Otoni, 72 — Rio de Janeiro

Endereço Telegráfico "Bancontos" — Caixa Postal 204 — Telefone 43-8927

Capital: Cr\$ 5.000.000,00

Carta patente n.º 2.716 — 25-9-1942

BALANCETE EM 31 DE JANEIRO DE 1945

Ativo		Passivo	
	Cr\$		Cr\$
Acionistas	258.750,00	Capital	5.000.000,00
Empréstimos:		Fundo de Reserva	49.329,20
Letras Descontadas	16.892.033,30	Fundo de Aumento de Capital	163.318,39
Contas Correntes	9.374.013,10	Fundo de Depreciação de Instalações	21.938,40
Letras a Receber	2.172.238,10	Fundo de Depreciação de Móveis e Utensílios	25.019,39
Valores Depositados	11.727.583,20	Depósitos:	
Valores Cauçionados	8.091.517,50	A vista	17.193.222,80
Ações Cauçionadas	40.000,00	A prazo	13.016.882,40
Correspondentes no País	17.118,10	Correspondentes no País	145,90
Móveis e Utensílios	190.336,20	Caução da Diretoria	40.000,00
Instalações	224.703,80	Credores por Valores em Caução e em Depósito	19.819.130,70
Títulos e Fundos pertencentes ao Banco	18.600,00	Credores por Títulos em Cobrança	2.172.238,10
Caixa:		Dividendos	27.025,00
em cofre e Bancos	9.462.573,10	Lucros e Perdas	61.531,60
Diversas Contas	133.838,60	Diversas Contas	980.553,39
Total	58.600.365,00	Total	58.600.365,00

Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1945 — *Alípio Campos Teixeira de Oliveira*, Diretor-Presidente. — *Hydio Soares Filho*, Diretor-Secretário. — *Carlos Rocha Filho*, Gerente. — *Americo Sampaio de Figueiredo Dias*, Contador Reg. 36.964.
(N.º 1.381—Dia 3-2-45—Cr\$ 241,80).

BANCO MOSCOSO-CASTRO, S. A.

51 — RUA DA ALFANDEGA — 51

CARTA PATENTE 2.997 DE 21-5-940

BALANCETE EM 31 DE JANEIRO DE 1945

Ativo		Passivo	
	Cr\$		Cr\$
Capital a Realizar (Aumento de capital)	2.512.500,00	Capital	5.000.000,00
Títulos Descontados	32.686.788,10	Aumento de Capital Aprovado pela Associação Geral Extraordinária de 2-10-44 (Dep. de aprovação legal)	5.000.000,00
Empréstimos em Contas Correntes	1.742.635,00	Fundo de Reserva Legal	384.000,00
Letras a Receber, Praça e Interior	1.869.638,90	Fundo Especial ... (Lucros a aplicar)	47.529,70
C/C Correspondentes no País	1.328.918,80	Fundo de Reserva Especial	389.000,00
Devedores por Títulos em Caução	2.909.268,80	Fundo P/Amortização de Móveis, Utensílios, Máquinas e Instalações	174.016,00
Valores Cauçionados	5.065.963,70	Contas Correntes Movimento	13.551.852,80
Valores Depositados	7.310.167,00	Contas Correntes Particulares	2.389.028,40
Ações em Caução	100.000,00	Contas Correntes Pré Aviso	7.777.831,70
Valores e Títulos de N/Propriedade	66.324,90	Contas Correntes Sem Juros	1.014.520,10
Móveis, Utensílios, Máquinas e Instalações	415.450,60	Contas a Prazo Fixo	12.301.371,40
Caixa:		Contas Correntes Bancos	1.100.000,00
Em moeda Corrente	3.074.084,90	C/C Correspondentes no País	86,00
Disponível nos Bancos	5.082.448,70	Credores por Títulos em Cobrança	1.869.638,90
Banco Boavista S. A. C/Aumento de Capital (Decreto n.º 5.956) ..	2.487.500,00	Títulos em Caução e em Depósito	12.376.137,30
Em outras Espécies	2.323,20	Remessas para Caução	2.909.265,30
Diversas Contas	453.511,10	Caução da Diretoria	100.000,00
Total do Ativo	66.807.560,30	Cheques e Ordens de Pagamento	186.048,60
		Dividendos:	
		Não reclamados	71.875,00
		Diversas Contas	165.363,60
		Total do Passivo	66.807.560,30

Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1945. — *Alexandrino Boavista Moscoso*. — *Raul Castro Silva*, Diretores. — *Felix Valladares Mercante*, Contador. — Dipl. reg. D. N. I. C. n.º 36.696.

(N.º 1.397 — 3-2-45 — Cr\$ 173,40).

BANCO LOPES, S. A.
ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e quarenta e cinco, às dezesseis horas, em a sede do Banco Lopes, Sociedade Anônima, à Rua da Quitanda número setenta e nove, presentes todos os senhores acionistas, representando o total do capital deste Banco, conforme se vê de suas assinaturas no livro de presença, a fls. 3 verso, pelo Diretor-presidente, Lourival Lopes Ferreira, foi aberta a sessão. Convidou ele para secretariá-la o acionista Sr. Dalmo Lopes Costa. Constituída a mesa, explicou o senhor Presidente que o fim desta reunião era a modificação dos estatutos do Banco Lopes, Sociedade Anônima, para atender à exigência feita pela honrada Caixa de Mobilização e Fiscalização Bancária. Determinou, assim, que eu, secretário, procedesse à leitura do anúncio de convocação desta assembleia, publicado nos *Diário Oficial* de quinze, dezesseis e dezessete de janeiro de mil novecentos e quarenta e cinco, e, em igual data, no "Jornal do Brasil", anúncios esses que são do teor seguinte: "Banco Lopes Sociedade Anônima, Assembleia Geral Extraordinária. Aviso aos acionistas. — São convidados os senhores acionistas a se reunirem, em Assembleia Geral Extraordinária, na sede social, à Rua da Quitanda número setenta e nove, no próximo dia vinte e cinco de janeiro de mil novecentos e quarenta e cinco, às dezesseis horas, com a seguinte ordem do dia: Tomarem conhecimento da proposta da Diretoria, com parecer favorável do Conselho Fiscal, para alteração do artigo treze dos estatutos, de modo a ficar atendido o preceito fixado pelo artigo cento e vinte e quatro do Decreto-lei número 2.627, de vinte e seis de setembro de mil novecentos e quarenta, modificando, também, a numeração do parágrafo segundo do mesmo inciso, de vez que nele não existe parágrafo primeiro. Tais alterações visam atender à exigência da Caixa de Mobilização e Fiscalização Bancária, para aprovação final dos estatutos. — Rio de Janeiro, doze de janeiro de mil novecentos e quarenta e cinco: — *Lourival Lopes Ferreira*, diretor-presidente. — *Dalmo Lopes Costa*, diretor-gerente. — *Hugo Lemgruber Portugal*, diretor-secretário". Lido o anúncio, determinou o senhor Presidente que eu, secretário, procedesse à leitura da proposta da Diretoria, constante do livro próprio, de fls. 7 e verso, proposta essa que é do teor seguinte: "Proposta da Diretoria. Exmos. Srs. membros do Conselho Fiscal do Banco Lopes Sociedade Anônima. — A Diretoria do Banco Lopes Sociedade Anônima, abaixo assinada, dirige-se a VV. SS. para lhes comunicar haver recebido da Caixa de Mobilização e Fiscalização Bancária a carta do teor seguinte: Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1944. Fisc. 897-44 — Banco Lopes S. A. — Nesta. — Senhor Diretor-presidente: Referindo-nos a seu requerimento de 12 de abril de 1944, e relativamente ao processo pelo qual esse Banco teve aprovados seu aumento de capital e mudança de sua denominação, para podermos providenciar a extração da certidão do que nele se contém, faz-se mister, desde logo, a satisfação das seguintes exigências: 1.º — Completar o selo dos documentos de fls. 28 e 65 (Cr\$ 1,00 em cada), em face do prescrito pelo art. 81 da tabela anexa ao Decreto-lei n.º 4.655, de 3-42, combinado com a observação terceira da mesma; 2.º — providenciar a alteração, obedecendo às prescrições legais do artigo 13 de seus estatutos, de modo a ficar atendido o preceito fixado pelo artigo 121 do Decreto-lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940, modificando, também, a numeração do parágrafo 2.º do mesmo inciso, de vez que nele não existe parágrafo 1.º. — Aproveitamos o ensejo para apresentar-lhe nossas cordiais saudações. — Caixa de Mobilização e Fiscalização Bancária". A Diretoria vai providenciar, no devido tempo, para cumprimento da exigência constante do 1.º item da referida carta, mas, para satisfação do segundo item da mesma, tem o prazer de à Assembleia Geral de Acionistas, por intermédio de VV. SS. a seguinte modificação no artigo treze dos Estatutos: Proposta: Ao artigo treze dos Estatutos dá-se a seguinte redação, substituindo-se o mesmo, integralmente, inclusive o seu parágrafo segundo, que está com a numeração errada: "Artigo treze — Os cargos de Diretores serão remunerados, recebendo o Diretor-presidente Cr\$ 3.000,00; o Diretor-secretário Cr\$ 1.500,00, e o Diretor-gerente Cr\$ 1.500,00 mensais. Parágrafo único — A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada, anualmente, pela Assembleia Geral Ordinária, que os eleger". Embora para essa modificação a lei não exija formalmente o parecer de VV. SS., quer essa Diretoria solicitá-lo, pela deferência que esse digno Conselho Fiscal lhe merece. Rio de Janeiro, oito de janeiro de mil novecentos e quarenta e cinco. — (Assinados) Dalmo Lopes Costa, Hugo Lemgruber Portugal e Lourival Lopes Ferreira". — Lida a proposta da Diretoria, determinou o senhor Presidente que eu, secretário, também procedesse à leitura do parecer do Conselho Fiscal, parecer esse exarado no livro próprio, de fls. 7 e 7-v., e que é do teor seguinte: "Parecer do Conselho Fiscal: Os membros do Conselho Fiscal do Banco Lopes Sociedade Anônima, abaixo assinados, depois de terem presente a proposta da Diretoria do referido Banco, constante do livro de suas atas a fls. 6-v. e 7, desta data, são de parecer que a mesma merece aprovação dos senhores acionistas, visto que consigna uma exigência legal e justa da honrada Caixa de Mobilização e Fiscalização Bancária. Rio de Janeiro, oito de janeiro de mil novecentos e quarenta e cinco. — (Assinados) Oswaldo França de Almeida, Carlos Santos e Nelson da Fonseca Bastos". — Disse, depois disso, o senhor Presidente

te que, estando a Assembleia já devidamente esclarecida, sobre os fins desta reunião, ia passar à votação de reforma dos estatutos, nos termos da proposta da Diretoria. Declarou, ainda, que suspenderia a sessão pelo espaço de dez minutos, para que os senhores acionistas se munissem das respectivas cédulas. Reaberta a sessão e apurados os votos, verificou-se ter sido unanimemente aprovada a proposta da Diretoria. Proclamando esse resultado, o senhor Presidente declarou que, na forma da votação da Assembleia, ficaram modificados os estatutos do Banco Lopes Sociedade Anônima, nos termos da proposta da Diretoria e satisfeita, assim, a exigência que fora feita pela Caixa de Mobilização e Fiscalização Bancária. Facultou, a seguir, o senhor Presidente o uso da palavra a quem quer que dela se quisesse utilizar. Ninguém querendo usar da palavra, o senhor Presidente determinou que a presente sessão fosse suspensa pelo espaço necessário à lavratura desta ata. Reaberta a sessão, foi lida a presente, foi a mesma aprovada e vai ser por todos os senhores acionistas assinada. E eu, Dalmo Lopes Costa, servindo de secretário, lavrei a presente ata no livro próprio, que li, ratifico e assino. — Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1945. — *Dalmo Lopes Costa*, *Hugo Lemgruber Portugal*, *Maria Izabel Franco L. Lopes*, *Altair Machado Franco*, *Judith Werneck Machado*, *Fernando Costa Filho*, *Darcil Lopes Costa*, *Fernando Costa Filho*, *Munuel Lopes Ferreira*, *José de Souza Pinheiro*, *Ernani Luiz Franco*, *Reinaldo Leite Carvalho*, *Manoel Adolpho Lopes Carvalho*, *Reinaldo Leite Carvalho*, *Reinaldo Lopes Carvalho*, *Reinaldo Leite Carvalho*, *Daisy Lopes Costa*, *Douglas Lopes Costa*, *Delta Costa Tupinambá*, *Humberto A. Tupinambá*, *Lourival Lopes Ferreira*.

Conferi com o original. — *Dalmo Lopes da Costa*, diretor-gerente.

(N.º 1.400—3-2-45—Cr\$ 265,20).

COMPANHIA BRASILEIRA DE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO, BRACO, S. A.
DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

D. R. C.

CERTIDÃO

Certifico que a Companhia Brasileira de Construções e Comércio Braco S. A. arquivou nesta Divisão, sob o n.º 529, por despacho de 30 de janeiro de 1945, a ata da assembleia geral extraordinária, realizada em 30 de dezembro de 1944, que elegeu a Diretoria para um período de quatro anos, do que dou fé.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão do Registro do Comércio, em 3 de fevereiro de 1945. — Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório, IX, escrevi, conferi e assino. — *Carmen Cruz*. — Eu, Renato Adolpho Pena Barros, pelo Chefe da S. R. E., a subscreevo e assino. — *R. A. Pena Barros*.

(Selada com Cr\$ 4,40).

(Proc. n.º 735-45).

(N.º 1.382—3-2-45—Cr\$ 42,80).

MATHEIS — COMPANHIA TEXTEIS
DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

D. R. C.

CERTIDÃO

Certifico que a sociedade anônima Matheis — Companhia Têxteis arquivou nesta Divisão, sob o n.º 540, por despacho de 2 de fevereiro de 1945, os seguintes documentos: a) ata da assembleia geral extraordinária, realizada em 19 de janeiro de 1945, que aprovou o aumento do capital social de Cr\$ 7.000.000,00 para Cr\$ 11.000.000,00, pela transformação de reservas disponíveis em seu capital; b) guia com o pagamento do selo proporcional ao aumento do capital, do que dou fé.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão do Registro do Comércio, em 3 de fevereiro de 1945. — Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório, IX, escrevi, conferi e assino. — *Carmen Cruz*. — Eu, Renato Adolpho Pena Barros, pelo Chefe da S. R. E., a subscreevo e assino. — *R. A. Pena Barros*.

(Selada com Cr\$ 4,40).

(Proc. n.º 1.634-45).

(N.º 1.384—3-2-45—Cr\$ 51,00).

COMPANHIA MORRISSON-KNUDSEN DO BRASIL, S. A.**DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA
E COMÉRCIO**

CERTIDÃO

D. R. C.

Certifico que a Companhia Morrison-Knudsen do Brasil S. A. arquivou nesta Divisão, sob o n.º 517, por despacho de 2 de fevereiro de 1945, os seguintes documentos: a) *Diário Oficial* de 18 de janeiro de 1945, com a publicação do Decreto n.º 17.556, de 10 de janeiro de 1945, que autorizou a sociedade a funcionar na República; b) guia com o pagamento do selo proporcional ao capital; c) recibo do depósito do total do capital destinado às suas operações no país, do que dou fé.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão do Registro do Comércio, em 3 de fevereiro de 1945. — Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório, IX, escrevi, conferi e assino. — *Carmen Cruz*. — Eu, Renato Adolpho Pena Barros, pelo Chefe da S. R. E., a subscreevo e assino. — *R. A. Pena Barros*.

(Selada com Cr\$ 4,40).

(Proc. n.º 2.607-45).

(N.º 1.392-3-2-45—Cr\$ 16,90)

COMPANHIA BRASILEIRA DE ESTRADAS E EDIFICAÇÕES**DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA
E COMÉRCIO**

CERTIDÃO

Certifico, em cumprimento ao despacho do senhor Diretor desta Divisão, exarado na petição protocolada sob o número 257, em dezoito de janeiro do corrente ano, que se acha devidamente arquivada neste Departamento, por despacho de dezoito de dezembro de mil novecentos e quarenta e quatro, sob o número trezentos e trinta e sete, a ata da Assembléia Geral Extraordinária, da Companhia Brasileira de Estradas e Edificações, realizada em vinte e oito de maio de mil novecentos e quarenta e três, que aprovou a reforma de seus estatutos e elegeu um Diretor, fixando-lhes os vencimentos.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio — Divisão do Registro do Comércio. — Rio de Janeiro, vinte e dois de janeiro de mil novecentos e quarenta e cinco. — Eu, Manoel de Souza Corrêa, escrivão, classe F, datilografei a presente e assino. — *Manoel de Souza Corrêa, Esc. F.*

Visto: *Ernesto Jencarelli*, chefe do Arquivo.

(Selada com Cr\$ 6,10).

(N.º 1.356-2-2-45—Cr\$ 61,20).

ASSOCIAÇÃO NAUTICA BRASILEIRA**EXTRATO DE ESTATUTO****Reforma**

Fundada nesta cidade, sua sede e fóro, sob a designação de "Caixa de Pecúlios do Sindicato dos Pilotos e Capitães da Marinha Mercante", transformada posteriormente em "Caixa de Pecúlios dos Oficiais de Náutica da Marinha Mercante", e, em assembléia de 12 de janeiro de 1945, quando foram reformados os seus estatutos, passou a adotar a designação supra. Compõe-se de Oficiais da Marinha Mercante e seus aspirantes, militantes ou não, inclusive aposentados — os quais não respondem subsidiariamente pelos compromissos sociais — e destina-se a prestar-lhes benefícios, concedendo pecúlio em dinheiro, em caso de falecimento, assistência jurídica e auxílios, realizando nesse propósito o programa consubstanciado em seu estatuto, que é reformável mediante resolução de assembléia especialmente convocada para esse fim e cuja decisão deverá ser ratificada por outra. É administrada por uma Diretoria composta de Presidente,

1.º e 2.º Secretários e 1.º e 2.º Tesoureiros, competindo ao Presidente representá-la em Juízo e fora dele. No caso de dissolução — que só poderá ocorrer por motivo de dificuldade insuperável e quando o número de sócios seja inferior a cem — resolvido em assembléia especialmente convocada para esse fim e com a presença mínima de dois terços de sócios quites, o remanescente de seu patrimônio será dividido entre os associados proporcionalmente ao número de anos de inscrição e computado o tempo de matrícula na antiga Caixa de Pecúlios do Sindicato dos Pilotos e Capitães da Marinha Mercante. A ata da assembléia que aprovou o atual estatuto está registrada no 1.º Ofício de Registro de Títulos, sob n.º 22.112. São considerados fundadores os que participaram da antiga Caixa de Pecúlios e que atendam às exigências do n.º 1 do art. 10 do Estatuto vigente. A Diretoria atual consta do estatuto. — *Fuad Estrella*, Presidente.

(N.º 146 — 5-2-45 — Cr\$ 65,30)

COMPANHIA AÇOS ESPECIAIS ITABIRA**RETIFICAÇÃO (*)**

Na publicação dos documentos relativos à constituição e autorização para funcionamento dessa Companhia, no *Diário Oficial*, Seção I, de 26 de janeiro último, fazem-se as seguintes retificações:

Na página n.º 1.485, primeira coluna, linha 11,

Onde se lê:

...Decreto n.º 17.591.

Leia-se:

...Decreto n.º 17.596.

Na página n.º 1.486, primeira coluna, linha 23,

Onde se lê:

...Nagib Elias Salior,

Leia-se:

...Nagib Elias Saliba.

Na página n.º 1.487, primeira coluna, linha 66 (foram omitidos os seguintes acionistas, entre os de n.º 151 — Virgílio A. de Mello Franco — e n.º 154 — Francisca Ferreira Pereira):

152 — Affonso Penna Junior, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado à Rua Pereira da Silva n.º 220, nesta Capital;

153 — José Thomaz Nabuco de Araújo, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado à Rua Mário Pederneiras n.º 5, nesta Capital.

(*) Nota — S. Pb. — Retificado por erros de revisão.

BANCO AUXILIAR DO POVO S. A.**RETIFICAÇÕES**

Na publicação feita no *Diário Oficial*, I, de 28 de setembro de 1944, à página n.º 16.849-54, na ata da reforma dos Estatutos e aumento de capital — Tit. II, art. 6º — III,

Onde se lê:

"...penhora de títulos públicos comerciais de crédito..."

Leia-se:

"...penhora de títulos públicos federais, estaduais e municipais ou de títulos comerciais de crédito..."

Na ata da Assembléia Geral Extraordinária, de 3 de abril de 1944,

Onde se lê:

"Antonio Bezerra Cabral e solicitou Protasio Ferreira da Silva e Dr..."

Leia-se:

"Antonio Bezerra Cabral e solicitou ao primeiro a leitura da seguinte..."

(N.º 1.442 — 5-2-45 — Cr\$ 28,60.1)

Casa Bancária de Crédito Industrial e Comercial S. A.

Rua do Rosário n.º 85, 1.º andar

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária no dia 16 de fevereiro p. f. às 14 horas, na sede da sociedade, à Rua do Rosário n.º 85, 1.º andar, a fim de deliberarem de acordo com o art. 26 dos Estatutos sobre a seguinte ordem do dia: Relatório da Diretoria, Parecer do Conselho Fiscal, Balanço e contas relativo ao ano de 1944, eleição do Conselho Fiscal e seus suplentes para 1945, honorários da Diretoria para o mesmo período.

De acordo com o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, acham-se à disposição dos senhores acionistas, o Relatório da Diretoria, Balanço, demonstração de conta de lucros e perdas, e parecer do Conselho Fiscal.

Estão suspensas as transferências de ações até o dia da reunião da Assembleia acima convocada.

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1945.
— A Diretoria: **João Figueira**, Diretor-Secretário.
(N.º 1.427 — Cr\$ 30,60 — 5-2-45).

Companhia Edificadora Federal Sociedade Anônima**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Convidam-se os senhores acionistas para a Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se às 10 horas do dia 28 de fevereiro, na sede à Avenida Nilo Pecanha n.º 151, 8.º andar, sala 805, a fim de tomarem conhecimento do relatório da Diretoria, balanço, contas e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1944, bem como elegem os membros do Conselho Fiscal e suplentes.

Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1945.
— **Alvaro Borba Gadret**, Diretor-Presidente.

(N.º 1.430 — Cr\$ 67,80 — Dias: 6, 7 e 8-2-45 — 5-2-45).

Companhia Edificadora Federal Sociedade Anônima

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede social, à Avenida Nilo Pecanha n.º 151, 8.º andar, sala 805, nesta Capital, balanço, livros e documentos comprobatórios das operações realizadas no exercício final em 31 de dezembro de 1944, a que se refere o artigo 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1945.
— **Alvaro Borba Gadret**, Diretor-Presidente.

(N.º 1.451 — Cr\$ 50,80 — Dias: 6, 7 e 8-2-45 — 5-2-45).

Ferragens La Fonte S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Convocação**

O Diretor da sociedade Ferragens La Fonte S. A. na forma da lei e dos estatutos, convida os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, na sede da sociedade, à Rua Miguel Couto ns. 51 e 53, no próximo dia 23 de fevereiro de 1945, às 16 horas, para o fim de examinar, discutir e aprovar o relatório do diretor, balanço e parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício de 1944, publicados no *Diário Oficial* de 25 de janeiro de 1945, bem como fixar os dividendos a serem distribuídos.

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede social, os documentos mencionados no art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1945.
— **Ferragens La Fonte S. A.** — **José Armando de Souza Ribeiro**, Diretor.
(N.º 1.406 — Cr\$ 26,50 — 5-2-45).

S. A. Casa Colombo, Commercial e Imobiliária

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, no escritório, à Avenida Rio Branco ns. 111-115, os documentos de que trata o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1945.
— **Emmanuel Bloch**, Diretor-Presidente.
(N.º 1.408 — Cr\$ 33,80 — Dias: 6, 7 e 8-2-45 — 5-2-45).

Haras Brasil S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O Haras Brasil S. A., convida os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no próximo dia 16 do corrente, às 10,30 (dez e meia) horas, em sua sede social à Avenida Rio Branco n.º 277, 7.º andar, sala 704, para deliberarem sobre assunto de suma importância social, bem como, para elegerem seu novo diretor presidente, em virtude da deliberação da Assembleia Geral Extraordinária de 22 de dezembro de 1944.

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1945.
— Pela diretoria: **Dr. Antonio da Silva Moraes**, Diretor-Comercial. — **Artur Fadel**, Diretor-Superintendente.

(N.º 1.425 — Cr\$ 67,30 — Dias: 6, 7 e 8-2-45 — 5-2-45).

Companhia Imobiliária Previnhal

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede social, à Rua São José n.º 85, 3.º andar, salas 303-2, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1945.
— Pela diretoria: **Elizama de Freitas**, Diretor-Superintendente.

(N.º 1.410 — Cr\$ 42,80 — Dias: 6, 7 e 8-2-45 — 5-2-45).

Sociedade Anônima Santa Isabel

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede da sociedade, à Rua da Quitanda n.º 60, 2.º andar, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, referentes ao ano social findo em 31 de dezembro de 1944.

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1945.
— **Agenor Homem Martins**, Presidente.

(N.º 1.438 — Cr\$ 45,90 — Dias: 6, 7 e 8-2-45 — 5-2-45).

Companhia Importadora de Relógios**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Primeira convocação**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária às 15 horas do dia 28 de fevereiro corrente, na sede da Companhia, à Rua do Ouvidor n.º 157, 1.º andar, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal, Balanço e contas referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1944, e também para procederem à eleição dos membros do Conselho Fiscal para o ano em curso.

Os senhores acionistas devem depositar as respectivas ações no escritório da Companhia até 3 dias antes da data marcada para a Assembleia, nos termos do art. 23 dos estatutos.

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1945.
— **Manoel Gomes Moreira**, Diretor.

(N.º 1.428 — Cr\$ 79,60 — Dias: 6, 7 e 8-2-45 — 5-2-45).

Sociedade Anônima Ciências Médicas**ASSEMBLÉIA GERAL**

São convidados os Srs. acionistas para se reunirem em Assembleia Geral no próximo dia, 5 de março, às 10 horas, na sede da Sociedade, à Rua Cadete Ulisses Veiga n.º 25, a fim de tomarem as contas do exercício encerrado a 31 de dezembro de 1944, e bem assim procederem às eleições da Diretoria e do Conselho Fiscal.

Estão à disposição dos Srs. acionistas os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1945.
— **Jayme Foggi de Figueiredo**, Presidente.

(N.º 1.439 — Cr\$ 67,30 — Dias: 6, 7 e 8-2-45 — 5-2-45).

ANÚNCIOS

Banco Aliança do Rio de Janeiro Sociedade Anônima**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Primeira convocação**

São convidados os Srs. acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 9 de março próximo, às 16 horas, na sede social, à Rua da Alfândega n.º 32, a fim de deliberarem sobre o balanço, contas e relatório da Diretoria relativos ao exercício de 1944, bem como sobre o parecer apresentado pelo Conselho Fiscal.

A disposição dos Srs. acionistas se encontram desde já, na sede social, todos os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Na mesma reunião proceder-se-á, na forma da lei, a eleição dos membros do Conselho Fiscal para o novo exercício.

Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1945.
— **João Ursula Filho**, Diretor-Presidente. — **Cleora Aranha**, Diretor-Secretário. — **Carlos Cardoso**, Diretor-Gerente.

(N.º 1.452 — Cr\$ 31,80 — Dias: 6, 20-2 e 6-3-45 — 5-2-45).

Companhia de Terrenos Christo Redemptor

São convidados os Srs. acionistas a comparecerem à sede da Companhia, à Rua 1.º de Março n.º 99, 1.º andar, a fim de examinarem os documentos, balanços, contas de lucros e perdas e respectivos pareceres referentes ao exercício findo, que se encontram a sua disposição.

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1945.
— A Diretoria: **Luiz Antonio Barcollos**, Diretor-tesoureiro.

(N.º 1.416 — Cr\$ 49,00 — Dias: 6, 7 e 8-2-45 — 5-2-45).

A Praça

Daniel José Gomes e Maria das Dores Duarte Brito Pereira, únicos sócios componentes da firma

M. B. Pereira & Cia.

estabelecida à Rua Arquias Cordeiro número 255, nesta Capital, com o comércio de Materiais de Construção em geral, pedem aos seus amigos fornecedores clientes e a todos que se julgarem credores da firma individual

M. B. Pereira

de qual são sucessores, para se apresentarem com os títulos documentos comprovantes de seus créditos, dentro do prazo de quarenta e cinco dias, a contar da data de publicação deste, para serem resgatados.

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1945.
— **Daniel José Gomes**. — **Maria das Dores Duarte Brito Pereira**.

(Firmas reconhecidas nos Cartórios dos 8.º e 22.º Ofício de Notas).

(N.º 1.426 — Cr\$ 107,10 — Dias: 6, 7 e 8-2-45 — 5-2-45).

Companhia Sul Mineira de Eletricidade**Dividendos**

A partir do dia 14 do corrente serão pagos na sede da Companhia, à Praça Getúlio Vargas n.º 2, 9.º andar, sala 223, (Edifício Odeon), o 12.º dividendo das ações preferenciais e o 44.º das ações ordinárias, a razão de 8 % (oito por cento) a. a. na seguinte ordem:

Dias 14, 15 e 16 — Bancos

Dia 19 em diante — Outros portadores.

Os pagamentos serão efetuados nos dias úteis exceto aos sábados das 10 às 11,30 e das 13 às 15 horas.

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1945.
— Companhia Sul Mineira de Eletricidade — **Ricardo Xavier da Silveira**, Presidente.

(N.º 1.441 — Cr\$ 79,60 — Dias: 6, 10 e 15-2-45 — 5-2-45).

Condoreil Tintas S. A.**Aviso aos acionistas**

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede social, à Avenida Barão de Teffé n.º 7, 2.º andar, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, para a Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 10 de março de 1945.

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1945.
— **H. B. Martin**, Diretor Vice-Presidente em exercício de diretor-presidente.

(N.º 1.421 — Cr\$ 52,00 — Dias: 6, 7 e 8-2-45 — 5-2-45).

Castro, Silva, Companhia S. A.

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede social, à Rua Beneditino, n.º 26, 1.º andar, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1945.
— Os diretores: **José Mendes de Oliveira Castro**, Presidente. — **Benjamin da Costa Faria**. — **Americo Antônio Lopes**. — **Plínio Bernardino Cardoso**.

(Firmas reconhecidas no Cartório do 6.º Ofício de Notas).

(N.º 1.375 — Cr\$ 39,80 — Dias: 6, 7 e 8-2-45 — 5-2-45).

Mineração e Usina Wigg S. A.

Na sede social, à Avenida Nilo Pecanha n.º 12, 7.º andar, acham-se à disposição dos Srs. acionistas todos os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 1940.

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1945.
— **José de Magalhães Pinto**, Diretor-Presidente. — **Antonio Faria Ribeiro**, Diretor-Superintendente. — **Paulo Auler**, Diretor-comercial.

(N.º 1.400 — Cr\$ 39,80 — Dias: 6, 7 e 8-2-45 — 5-2-45).

Companhia Força e Luz Minas Sul**Dividendo**

A partir do dia 12 do corrente será pago na sede da Companhia, à Praça Getúlio Vargas n.º 2, 9.º andar, sala 224, o 50.º dividendo das ações ordinárias à razão de 10 % ao ano.

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1945.
— **José Campos de Oliveira**, Presidente.
(N.º 1.440 — Cr\$ 14,20 — 5-2-45).

Companhia de Terras e Urbanismo

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede social, à Avenida Rio Branco n.º 277, 8.º andar, sala 808, os documentos relativos ao ano de 1944, a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1945.
— Companhia de Terras e Urbanismo — **Ed. d'Oliveira**, Presidente.

(N.º 1.417 — Cr\$ 42,80 — Dias: 6, 7 e 8-2-45 — 5-2-45).

Banco Andrade Arnaud, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 8 de março vindouro, às 11 horas, na sede do Banco à Rua Buenos Aires n.º 120, para tomarem conhecimento do relatório da Diretoria, do parecer do Conselho Fiscal, referentes as contas e Balanço Geral do exercício de 1944, bem como proceder à eleição da nova Diretoria, membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, fixando-lhes os seus vencimentos.

Encontram-se na sede do Banco à disposição dos Srs. acionistas os documentos a que se refere o art. 99, e suas alíneas, do Decreto-lei n.º 2.627. Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1945.
— **João Ceciliano de Andrade**. — **Raul Pinto de Carvalho**. — **Mário J. Carvalho**, Diretores.

(N.º 1.415 — Cr\$ 79,60 — Dias: 6, 15 e 22-2-45 — 5-2-45).

RCA VICTOR RADIO, S. A.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, à Avenida Nilo Pecanha n.º 151, 3.º andar, todos os documentos a que se refere o art. 99 da lei de sociedades por ações.

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1945.
— **Perry F. Haddock**, Diretor-Presidente. (Firma reconhecida no Cartório do 11.º Ofício de Notas).

(N.º 1.432 — Cr\$ 36,70 — Dias: 6, 7 e 8-2-45 — 5-2-45).

Declaração

Declaro que perdi a minha carteira de estrangeiro, modelo 19, n.º 35.371.

Rio, 2 de fevereiro de 1945. — *Sally Saul*.
(Firma reconhecida no Cartório do 11.º Ofício de Notas).
(N.º 1.340 — Cr\$ 30,60 — Dias: 3, 5 e 6-2-45 — 2-2-45).

Laboratório Panvermina, S. A.

Avisa-se aos Srs. Acionistas de que, na sede social à Rua Sampaio Ferraz n.º 38, estão à disposição os documentos referidos no art. 99, do D. L. número 2.627, de 26-9-1940, relativos ao exercício de 1941.

Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1945. — *Emmanuel Jorge da Silva Porto*, diretor.
(N.º 1.356 — Cr\$ 30,60 — 2-2-45 — Dias: 3, 6 e 7-2-45).

Banco Brasileiro Unido S. A.

Primeira Convocação
São convidados os Srs. Acionistas do Banco Brasileiro Unido S. A. para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária no dia 20 de fevereiro de 1945 às 14 horas, para deliberarem sobre uma proposta do Conselho Fiscal, para o aumento do capital social de 2.000.000 de cruzeiros para Cr\$ 10.000.000,00.

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1945. — *José de La Rocque Almeida*, diretor-presidente. — *Luiz Cavalcanti de Albuquerque Lima*, diretor-secretário. — *Hamilton Pereira de Souza*, diretor-gerente.
(N.º 1.368 — Cr\$ 61,20 — 3-2-45 — Dias: 5, 6 e 7-2-45).

A. Comércio e Indústria de Madeiras e Materiais de Construção Cimmac S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, na sede da Companhia, à Rua do Chichorro n.º 53, às 11 horas do dia 17 de fevereiro de 1945, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da Diretoria, balanço, contas e parecer do Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício de 1945.
Estão à disposição dos Srs. Acionistas os documentos de que trata o artigo 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1945. — *Alexandre Altherr, Ney Rodrigues Barbosa e Jean Georges Vell*, diretores.
(N.º 1.383 — Cr\$ 61,20 — 3-2-45 — Dias: 5, 6 e 7-2-45).

Fábrica São Luiz de Durão, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Artigo de Convocação**

São convidados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 23 deste mês, às 11 horas na sede desta Sociedade, à Rua Anilante Mariath, 16 a 36, para tomarem conhecimento do relatório da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal, balanço e contas do exercício findo em 30 de dezembro de 1944, elegerem os membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1945 e deliberarem sobre outros assuntos de interesse da Sociedade.

Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1945. — *Graciano Rodrigues de Souza*, diretor-presidente. — *Edson Collaço Vênis*, diretor-secretário. — *João Soares de Azevedo*, diretor-tesoureiro.
(N.º 1.405 — Cr\$ 91,50 — 3-2-45 — Dias: 5, 6 e 7-2-45).

Associação Beneficente dos Empregados de "A Noite"**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Ficam convidados todos os sócios da A. B. N. E. a comparecer à Assembleia Geral Ordinária no dia 6 do corrente às 17 horas em sua sede à Praça Mauá n.º 7, 6.º andar, sala 618. Ordem do dia: leitura do parecer da Comissão de Contas e designação da Mesa que presidirá a eleição da nova diretoria, que se efetuará no dia seguinte 7, das 10 às 17 horas.

Não havendo número legal às 17 horas a reunião se fará com qualquer número, uma hora após.

Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1945. — *José Alves da Fonseca*, 1.º Secretário.
(N.º 1.344 — Cr\$ 53,10 — Dias: 3, 5 e 6-2-45 — 2-2-45).

Declaração

Declaro que perdi a minha carteira de estrangeiro, modelo 19.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1945. — *Victor Friedrich Oppenheim*.
(Firma reconhecida no Cartório do 8.º Ofício de Notas).
(N.º 1.262 — Cr\$ 30,60 — 1-2-45 — Dias: 5, 6 e 7-2-45).

Companhia Aeropostal Brasileira Sociedade Anônima

Na conformidade do art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, comunicamos que se acham à disposição dos Srs. Acionistas, na sede da Companhia, à Rua Visconde de Inhauma n.º 65, 2.º pavimento, o relatório da Diretoria, balanço e conta de lucros e perdas, encerrados em 31 de dezembro de 1944, bem como o parecer do Conselho Fiscal.

Companhia Aeropostal Brasileira, S. A. — Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1945. — *José Antonio Mirilli*, diretor-presidente. — *Cel. Leopoldo Nery da Fonseca Junior*, diretor-gerente. — *Tancredio Silveira Rosa*, diretor-secretário.
(N.º 1.399 — Cr\$ 61,20 — 3-2-45 — Dias: 6, 7 e 8-2-45).

Companhia da Fiação e Tecidos Corcovado

Do dia 7 a 9 de fevereiro corrente, das 14 às 16 horas, e deste dia em diante às quintas-feiras, pagar-se-á no escritório desta Companhia, à Rua Teófilo Ottoni ns. 24 e 26, o 64.º dividendo relativo ao semestre findo em 31 de dezembro de 1944, à razão de Cr\$ 15,00 por ação. Ficam suspensas as transferências de ações até o primeiro dia do pagamento.

Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1945. — *Gervasio Scabra*, Diretor-Presidente. — *Nelson Grimaldi Scabra*, Diretor-Secretário. — *Olegário Garcia Leite Simões*, Diretor-Gerente.
(N.º 1.369 — Cr\$ 70,40 — Dias: 2, 5 e 7-2-45 — 1-2-45).

Declaração

Declaro que perdi minha carteira de identidade, modelo 19, R.C. 127.295.

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1945. — *João Cerqueira*.

(Firma reconhecida no Cartório do 23.º Ofício de Notas).

(N.º 1.351 — Cr\$ 30,60 — Dias: 3, 5 e 6-2-45 — 2-2-45).

Laboratório Panvermina, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Convida-se aos Srs. Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, na nossa sede social à Rua Sampaio Ferraz n.º 38, às 10 horas do dia 20 de março de 1945, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem a respeito do Relatório da Diretoria, Balanço, Contas e Parecer do Conselho Fiscal, tudo relativo ao exercício de 1944 e, bem assim, para elegerem o Conselho Fiscal para o exercício de 1945.

Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1945. — *Emmanuel Jorge da Silva Porto*, diretor.

(N.º 1.385 — Cr\$ 61,20 — 3-2-45 — Dias: 5, 6 e 7-2-45).

Tenda Espirita Fé e Humildade**AVISO**

A Diretoria eleita e empossada pela Assembleia Geral realizada em 24 de janeiro p.p. e de acordo com a extinta Junta Administrativa, comunica a todos os associados da Tenda Espirita Fé e Humildade que fica sem efeito a convocação anunciada para o dia 8 de fevereiro corrente, ficando assim, reconhecida a legalidade da referida assembleia.

Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1945. — *Henrique Teixeira Pinto*, Presidente.
(Firma reconhecida no Cartório do 1.º Ofício de Notas).

(N.º 115 — Cr\$ 33,70 — Dias: 3, 5 e 6-2-45 — 2-2-45).

Companhia de Imóveis do Rio de Janeiro**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 20 de março de 1945, às 14 horas na sede da Companhia, à Avenida Almirante Barroso n.º 91, 12.º pavimento, salas ns. 1.201 a 1.208, a fim de deliberarem o seguinte:

a) conhecerem do relatório da Diretoria, suas contas, inventário e balanço, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1944, bem assim do parecer emitido pelo Conselho Fiscal e decidirem sobre os mesmos;

b) procederem à eleição do Conselho Fiscal e suplentes para o exercício de 1945 e a fixação da remuneração dos membros do Conselho Fiscal.

Estarão à disposição dos senhores acionistas, na sede da Companhia, desde esta data até a Assembleia, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1945. — *João Antonio de Almeida Gonzaga Junior*, Diretor-Presidente-Tesoureiro. — *Dario de Mello Pinto*, Diretor Vice-Presidente. — *Alonso Soares Dutra*, Diretor-Geral. — *Nelly Dias Penna Pereira*, Diretor-Secretário.

(N.º 1.444 — Cr\$ 91,80 — Dias: 6-2, 6 e 19-2-45 — 5-2-45).

Companhia Fabrica de Botões e Artefactos de Metal

Ficam à disposição dos senhores acionistas, na sede da Companhia, à Rua Melo e Souza n.º 101, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940. — *Henry Frickhofer*, Diretor Vice-Presidente. — *Fritz Weber*, Diretor-Gerente. — *Pinho Pinheiro Guimarães*, Diretor-Secretário.

(N.º 1.353 — Cr\$ 44,90 — Dias: 3, 5 e 6-2-45 — 2-2-45).

Corção, Cardim S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. Acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária no próximo dia 3 de março às 11 horas, na sede da Sociedade, à Rua Miguel Couto ns. 41-43, a fim de tomarem conhecimento das contas do exercício de 1944 e proceder à eleição dos membros do Conselho Fiscal.

Estão à disposição dos Srs. Acionistas os documentos a que se refere o art. 99 da Lei das Sociedades Anônimas. Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1945. — *Carlos Moinhos*, diretor.

(N.º 1.380 — Cr\$ 61,20 — 3-2-45 — Dias: 5, 6 e 7-2-45).

Declaração

Antonio Carlos Pinto, brasileiro, residente à Rua Coronel Agostinho n.º 81, casa 9, Campo Grande, Distrito Federal, declara ter perdido no dia 3 de janeiro do corrente ano seu diploma de Cirurgião-Dentista, expedido pela Faculdade de Farmácia e Odontologia do Estado do Rio de Janeiro. Qualquer informação para o endereço acima.

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1945. — *Antonio Carlos Pinto*.

(Firma reconhecida no Cartório do 9.º Ofício de Notas).

(N.º 1.331 — Cr\$ 55,10 — Dias: 3, 5 e 6-2-45 — 2-2-45).

Imobiliária Comercial S. A.

Acham-se à disposição dos Srs. Acionistas, na sede desta Companhia, à Avenida Graça Aranha n.º 416, 2.º andar, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1945. — *Edgard Raja Gabaglia*, diretor-presidente.

(N.º 1.398 — Cr\$ 42,80 — 3-2-45 — Dias: 5, 6 e 7-2-45).

Metalúrgica "Archivex" S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária no próximo dia 15 de fevereiro, às 10 horas, na sede social, ao Compo de São Cristóvão n.º 424, sobrado, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

a) aumento do Capital Social de Cr\$ 3.000.000,00 para 4.000.000,00;

b) lançamento de empréstimo, com emissão de obrigações ao portador ou debêntures;

c) preenchimento dos cargos vagos na Diretoria.

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1945. — *Nelson Martins do Amaral*, Diretor-Comercial. — *Walter Tavares da Costa*, Diretor-Tesoureiro.

(Firmas reconhecidas no Cartório do 16.º Ofício de Notas).

(N.º 1.413 — Cr\$ 85,70 — Dias: 6, 7 e 8-2-45 — 6-2-45).

S. A. Cotonificio Gávea**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, às 14 horas do dia 19 do corrente mês, na sede da Sociedade, à Rua Conselheiro Saraiva n.º 29, para julgarem o relatório da Diretoria, suas contas, o balanço do ano de 1944 e Parecer do Conselho Fiscal, eleição da diretoria, conselho fiscal e seus suplentes. Os senhores acionistas devem depositar suas ações no escritório da Sociedade, até três dias antes da data, marcada para esta Assembleia, em obediência aos estatutos.

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1945. — *Alfredo L. Ferreira Chaves*, Diretor-Presidente.

(N.º 1.430 — Cr\$ 85,70 — Dias: 6, 10 e 17-2-45 — 5-2-45).

Companhia de Intercâmbio Pan-Americano — Cipan**AVISO**

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede social, os documentos de que trata o art. 99 do Decreto-lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940 e relativos ao exercício de 1944.

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1945. — *Alberto Palacios*, Presidente. — *Carlos Heilborn*, Diretor-Geral.

(N.º 1.445 — Cr\$ 39,80 — Dias: 6, 7 e 8-2-45 — 5-2-45).

Companhia Agrícola do Açude**Primeira convocação**

Ficam convidados os Srs. acionistas para a Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 6 de março de 1945, na sede da sociedade à Avenida Rio Branco n.º 26-A, 15.º andar, a fim de deliberarem sobre o relatório, balanço e contas do exercício de 1944, bem como eleger os membros do Conselho Fiscal e suplentes para o exercício de 1945.

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas na sede da Sociedade os documentos de que trata o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1945. — *Cia. Agrícola do Açude* — *Antonio Ferraz*, Diretor-Gerente.

(N.º 1.446 — Cr\$ 67,30 — Dias: 6, 7 e 8-2-45 — 5-2-45).

Braic, Sociedade Anônima Brasileira de Indústria e Comércio**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Ficam convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, às 15,30 horas do dia 20 de fevereiro de 1945, na sede social desta Sociedade, à Rua Araújo Porto Alegre, 56, 2.º andar, sala 28, a fim de deliberarem sobre as contas da Diretoria, balanço, demonstração da Conta de Lucros e Perdas, parecer do Conselho Fiscal e demais documentos relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1944.

Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1945. — *Alvaro José dos Santos Junior*, Diretor-Presidente.

(N.º 1.443 — Cr\$ 51,00 — Dias: 6 e 7-2-45 — 5-2-45).

Mar Sociedade Anônima

Estão à disposição dos Srs. acionistas, na sede social, à Avenida Nilo Pecanha n.º 12, 10.º andar, salas 1.013 a 1.015, para exame, os documentos constantes do art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, e referentes ao ano social de 1944.

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1945.
— Mar Sociedade Anônima — **Francisco Antunes Maciel**, Diretor-Presidente.
— **Manoel Jacinto Ferreira**, Diretor-Secretário.

(N.º 1.363 — Cr\$ 49,00 — Dias: 3, 5 e 6-2-45 — 2-2-45).

Armazéns Gerais Guanabara S. A.

Acham-se à disposição dos Srs. Acionistas, na sede social, à Rua Teófilo Ottoni n.º 72, 2.º andar, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1945.
— **Alípio Campos Teixeira de Oliveira**, diretor presidente.

(N.º 1.395 — Cr\$ 39,80 — 3-2-45 — Dias: 5, 6 e 7-2-45).

Banco de Itajubá, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, na sede do Banco, nesta cidade, no dia 27 de fevereiro próximo, às 14 horas, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o Relatório da Diretoria, Balanço Geral e demais contas e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1944; bem assim elegerem os membros do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes, para o exercício do corrente ano, de acordo com o Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Itajubá, 23 de janeiro de 1945.
— A Diretoria — **Wenceslau Braz P. Gomes**, Presidente — **João Antonio Pereira**, Diretor-Gerente — **José Braz P. Gomes**, Diretor.

(N.º 1.238 — Cr\$ 55,70 — Dias: 1, 6 e 10-2-45 — 31-1-45).

Companhia Carioca Industrial

Rua 1.ª de Março n.º 6, 10.º andar

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convidam-se os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, na sede da Companhia, à Rua 1.ª de Março n.º 6, 10.º andar, no dia 9 de fevereiro próximo futuro, às 14 horas, a fim de tomarem conhecimento de uma proposta da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, referente ao aumento de capital da Companhia, reforma de Estatutos e assuntos correlatos.

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1945.
— **R. O. de Castro Maya** — **Raul Rocha Lisboa** — **Olavo P. da Fonseca Guimarães**, Diretores.

(N.º 1.171 — Cr\$ 82,00 — Dias: 20-1, 5 e 8-2-45 — 20-1-45).

Material Hospitalar S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convocados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 7 de fevereiro de 1945, às 16 horas na sede da sociedade, à Avenida Almirante Barroso n.º 91, 11.º pavimento, salas ns. 1.105 a 1.107, a fim de deliberarem o seguinte:

a) Tomada de contas da Diretoria, exame e discussão do balanço, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1944, bem assim do parecer emitido pelo Conselho Fiscal.

b) Eleição do Conselho Fiscal e suplentes para o exercício de 1945, bem assim fixação dos honorários dos membros do Conselho Fiscal.

c) Eleição da Diretoria para o próximo triênio.

Estarão à disposição dos senhores acionistas, na sede da Sociedade, desde esta data até a da Assembleia os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 3 de janeiro de 1944.
— **Dr. Jorge Jabour**, Diretor-Presidente.
— **Dr. Dário de Mello Pinto**, Diretor-Gerente.

(N.º 70 — Cr\$ 91,80 — Dias: 4 e 24-1 e 6-2-45 — 3-1-45).

Companhia Estrada de Ferro e Minas de São Jerônimo**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Primeira convocação**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, na sede social, à Praça Getúlio Vargas n.º 2, 11.º andar, sala 1.191 (Edifício Odéon), às 15 horas do dia 16 do corrente, a fim de deliberarem sobre a alteração dos estatutos e aumento do capital da sociedade mediante conversão de reservas.

As ações ao portador e os certificados de depósitos em bancos, deverão ser entregues no escritório da Companhia até três dias antes da reunião. Ficam, por esse motivo, suspensas as transferências de ações nominativas e o desdobramento das ao portador, desde 13 do corrente até o dia seguinte à data de reunião da Assembleia.

Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1945.
— **Guilherme Guinle** — **Octavio Reis** — **Luis Honold Reis** — **Elias do Amaral Souza**, Diretores.

(N.º 1.322 — Cr\$ 102,00 — Dias: 3, 6, 9 e 15-2-45 — 2-2-45).

Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres "União dos Proprietários"

No escritório da Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres "União dos Proprietários", à Rua da Quitanda número 87, acham-se à disposição dos senhores acionistas, os documentos a que se referem as letras a, b e c, do art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1945.
— **Annibal Teixeira** — **Antonio Queiroz da Silva** — **Dr. Mario dos Santos Pereira**, Diretores.

(N.º 1.338 — Cr\$ 49,00 — Dias: 3, 6 e 9-2-45 — 2-2-45).

ANÚNCIOS

Companhia de Cristais do Brasil Cristab S. A.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas os documentos de que trata o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1945.
— **Aboim Inglês**, Presidente.

(N.º 1.328 — Cr\$ 39,80 — Dias: 3, 5 e 6-2-45 — 2-2-45).

Cooperativa Mista de Citricultores de Santíssimo Ltda.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Segunda convocação**

Não se havendo realizado, por falta de número, a Assembleia Geral Extraordinária convocada para 12 de janeiro do corrente ano, é feita 2.ª convocação dos Srs. Associados a fim de que no dia 20 de fevereiro próximo futuro se reúnam na sede social, à Rua Santíssimo n.º 2, em Santíssimo, Distrito Federal, a fim de que reorganizem, por eleição, o Conselho de Administração, a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal, de acordo com o que dispõem os novos Estatutos da Sociedade aprovados pelo Serviço de Economia Rural do Ministério da Agricultura.

Santíssimo, 3 de fevereiro de 1945.
— **João Junqueira**, diretor-presidente.

(N.º 1.373 — Cr\$ 61,20 — 3-2-45 — Dias: 5, 6 e 7-2-45).

Escola Remington S. A.**AVISO AOS ACIONISTAS**

Na sede social, na rua Sete de Setembro n.º 59, acham-se à disposição dos Srs. Acionistas os documentos de que trata o art. 99 do Decreto n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940 e relativos ao exercício de 1944.

Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1945.
— **Frederico Ferreira Lima**, presidente.

(N.º 1.379 — Cr\$ 39,80 — 3-2-45 — Dias: 5, 6 e 7-2-45).

Companhia Fábio Bastos, Comércio e Indústria

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas na sede social, à Rua Teófilo Ottoni n.º 81, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1945.
— **Fábio Garcia Bastos**, Diretor-Presidente.
— **Homero Garcia**, Diretor-Secretário.

(N.º 1.320 — Cr\$ 39,80 — Dias: 3, 6 e 7-2-45 — 2-2-45).

Importadores, Fornecedores e Construtores Brasunido S. A.

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, no escritório desta Sociedade, à Rua Teófilo Ottoni n.º 74, 3.º andar, os documentos de que trata o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940 e que se referem ao exercício encerrado em 30 de dezembro de 1944.

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1945.
— **Alfredo Meyer**, Presidente.
— **Walter Schmidt**, Diretores.

(N.º 1.346 — Cr\$ 44,90 — Dias: 3, 6 e 8-2-45 — 2-2-45).

Banco Prado Vasconcellos Junior Sociedade Anônima

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas na sede do Banco, à Avenida Marechal Floriano n.º 17, os documentos de que trata o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26-9-40, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1944, bem como os dividendos à razão de Cr\$ 20,00 (vinte cruzeiros) por ação, que serão pagos no Banco, nas horas do seu expediente normal.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1945.
— **Milton Barretto de Vasconcellos Junior**, Diretor.

(N.º 1.319 — Cr\$ 39,80 — Dias: 3, 5 e 6-2-45 — 2-2-45).

Companhia Brasileira de Café**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Ficam convidados os senhores acionistas para a Assembleia Geral Ordinária a realizar-se na sede da Companhia, à Rua Visconde de Inhaúma n.º 39, 8.º andar, às 15 horas, no dia 16 de fevereiro corrente, a fim de deliberarem sobre o relatório e contas da diretoria referentes ao período compreendido entre 2 de janeiro a 30 de dezembro de 1944 e elegerem, bem assim, os membros do Conselho Fiscal para o exercício atual.

Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1945.
— **João Theotônio Moreira Salles**, Presidente.
— **Julio de Souza Avelar** — **Bento de Mello Alves**, Diretores.

(N.º 1.355 — Cr\$ 70,40 — Dias: 3, 5 e 6-2-45 — 2-2-45).

Minas Rio Café S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária no próximo dia 8 de março, às 14 horas, na sede social, à Rua Senador Dantas, n.º 20, 6.º andar, a fim de tomarem as contas do exercício encerrado em 31 de dezembro de 1944, e bem assim procederem à eleição de um dos Diretores e dos membros do Conselho Fiscal.

Estão à disposição dos Srs. acionistas os documentos mencionados no artigo 99, letras a, b e c do Decreto-lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1945.
— Minas Rio Café S. A. — **Geraldo Fonseca**, Diretor. — **Wander Fonseca**, Diretor.

(N.º 1.318 — Cr\$ 45,90 — Dias: 3, 5 e 6-2-45 — 2-2-45).

S. A. "Diário da Noite"**AVISO AOS SRS. ACIONISTAS**

A Sociedade Anônima "Diário da Noite" avisa aos Srs. Acionistas que se encontram à sua disposição, na sede social, à Avenida Venezuela n.º 43, 4.º andar, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1945.
— **Belarmino Austregesilo de Athayde**, diretor presidente. — **Artur Rodrigues**, diretor gerente. — **Carlos Elias**, diretor secretário.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**Segunda convocação**

Não se tendo verificado, por falta de número legal, a Assembleia Geral Extraordinária convocada para o dia 1 deste mês, convidamos os Srs. Acionistas para outra a realizar-se no dia 10 do corrente, às 16 horas, na sede social da Sociedade, à Avenida Venezuela n.º 43, 4.º andar, a fim de proceder a alterações dos Estatutos e dar cumprimento a outras exigências formuladas pelo Departamento Nacional de Indústria e Comércio.

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1945.
— **Belarmino Austregesilo de Athayde**, diretor presidente. — **Artur Rodrigues**, diretor gerente. — **Carlos Elias**, diretor secretário.

(N.º 1.403 — Cr\$ 153,00 — 3-2-45 — Dias: 5, 6 e 7-2-45).

S. A. "O Jornal"**AVISO AOS SRS. ACIONISTAS**

A Sociedade Anônima "O Jornal" avisa aos Srs. Acionistas que se encontram à sua disposição, na sede social à Avenida Venezuela n.º 43, 4.º andar, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1945.
— **Leão Gondim de Oliveira**, diretor presidente. — **Assis Chateaubriand**, diretor gerente. — **Victor do Espírito Santo**, diretor secretário.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**Segunda convocação**

Não se tendo verificado, por falta de número legal, a Assembleia Geral Extraordinária convocada para o dia 1 deste mês, convidamos os Srs. Acionistas para outra a realizar-se no dia 10 do corrente, às 14 horas, na sede da Sociedade, à Avenida Venezuela n.º 43, 4.º andar, a fim de proceder a alterações dos Estatutos e satisfazer outras exigências feitas pelo Departamento Nacional de Indústria e Comércio.

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1945.
— **Leão Gondim de Oliveira**, diretor presidente. — **Assis Chateaubriand**, diretor gerente. — **Victor do Espírito Santo**, diretor secretário.

(N.º 1.402 — Cr\$ 153,00 — 3-2-45 — Dias: 5, 6 e 7-2-45).

Citrobrasil S. A.**Aviso aos acionistas**

A Diretoria da Citrobrasil S. A. avisa que na sede social, à Rua da Quitanda n.º 163, 3.º andar, sala 302, nesta cidade do Rio de Janeiro, encontram-se à disposição dos senhores acionistas, na hora do expediente normal da sociedade anônima, os documentos a que se refere o Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, a serem apresentados à Assembléa Geral Ordinária do corrente ano.

Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1945.
— *Edmond Van Parys*, Diretor-Presidente.
— *Miguel Gonzales Fernandez*, Diretor-Gerente.
(N.º 1.330 — Cr\$ 40,90 — Dias: 3, 5 e 6-2-45 — 2-2-45).

Citrobrasil S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Primeira convocação**

São convidados os Srs. acionistas da Citrobrasil S. A., para Assembléa Geral Extraordinária a realizar-se em 16 do corrente mês de fevereiro, às 15 horas, na sede social, à Rua da Quitanda n.º 163, 3.º andar, sala 302, para tomar conhecimento de Exposição Justificativa e do parecer do Conselho Fiscal sobre aumento de capital mediante subscrição particular, assegurada a preferência legal aos atuais acionistas; para deliberar a respeito e sobre a consequente modificação do art. 4.º dos Estatutos.

A assembléa funcionará na 1.ª convocação, com a presença de acionistas que representem pelo menos dois terços do capital, com direito a voto.

Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1945.
— *Edmond Van Parys*, Diretor-Presidente.
— *Miguel Gonzales Fernandez*, Diretor-Gerente.

(N.º 1.366 — Cr\$ 76,50 — Dias: 5, 6 e 7-2-45 — 3-2-45).

Declaração

José Maria da Silva Carvalho Quintas, declara que foi extraviada a documentação de seus filhos menores *Maria das Dores Passos Quintas* e *José Edmundo Passos Carvalho Quintas* que veio anexada ao passaporte de sua esposa que viajou em companhia dos mesmos.

Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1945.
— *José Maria da Silva Carvalho Quintas*.

(Firma reconhecida no Cartório do 21.º Offício de Notas).
(N.º 1.329 — Cr\$ 32,60 — Dias: 3, 5 e 6-2-45 — 2-2-45).

Banco Sotomaior S. A.

Encontram-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, à Rua São Bento ns. 8-10, nesta Cidade, os documentos a que se refere o art. 93 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, em 2 de fevereiro de 1945. — Os diretores: *Carlos Freire Zenha*. — *Mário Metello*. — *Antonio Luiz de Mesquita Magalhães*.

(N.º 1.358 — Cr\$ 44,90 — Dias: 3, 5 e 6-2-45 — 2-2-45).

Declaração

Joaquim Juvencio de Lima, comerciante, em Volta Redonda, à Estrada do Acampamento Central n.º 12, neste Estado, girando sob a razão social de *J. Juvencio de Lima*, conforme Registro de Firma, arquivado no Cartório do 2.º Offício desta comarca, comunica a esta Praça, e demais praças do Brasil, que seu capital social é de Cr\$ 30.000,00 (Trinta mil cruzeiros), inteiramente realizado.

Barra Mansa, 3 de fevereiro de 1945.
— *J. Juvencio de Lima*.

(Firma reconhecida no Cartório do escrivão da Paz e Tabelião — Volta Redonda).

(N.º 1.412 — Cr\$ 52,00 — Dias: 6, 7 e 8-2-45).

Cooperativa Carioca de Ovos Ltda.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Primeira convocação**

De acordo com o art. 14 dos Estatutos Sociais, convidamos os senhores associados a se reunirem em Assembléa Geral Ordinária, na sede social, à Rua Pereira de Almeida, n.º 29, fundos, nesta capital, às 20 horas do dia 20 do corrente, para o fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório, balanço e parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1944, bem como sobre assuntos de interesse social.

Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1945.
— *Cooperativa Carioca de Ovos Ltda.* — *Newton Guimarães Alves*, Presidente.

(N.º 1.333 — Cr\$ 76,50 — Dias: 3, 5 e 6-2-45 — 2-2-45).

ANÚNCIOS

Hotel Riviera S. A.**(EM ORGANIZAÇÃO)**

Tendo sido integralmente subscrito o Capital da Sociedade pelo presente são convidados os Srs. Subscritores de ações do Hotel Riviera S. A. a se reunirem em Assembléa Geral a fim de nomear os três peritos que deverão apresentar o laudo de avaliação dos bens a serem incorporados ao patrimônio social como subscrição do Capital.

A reunião terá lugar no dia 15 do corrente às 15 horas à Avenida Atlântica n.º 1.046, Hotel Riviera.

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1945.
— *Aldo Rosso*, fundador.

(N.º 1.342 — Cr\$ 61,20 — Dias: 3, 5 e 6-2-45 — 2-2-45).

Banco de Expansão Comercial do Brasil S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Primeira convocação**

Convoco os Srs. Acionistas para se reunirem em Assembléa Geral Extraordinária, em 1.ª convocação, no dia 15 do corrente mês, às 16 horas, em sua sede provisória, à Travessa do Ouvidor n.º 28, 1.º andar, para tratarem da seguinte ordem do dia:

a) tomar conhecimento da renúncia da Diretoria e Conselho Fiscal;
b) eleição de diretores e membros do Conselho Fiscal;
c) interesses gerais.

Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1945
Alcides Caneca, diretor.

(N.º 1.372 — Cr\$ 61,20 — 3-2-45 — Dias: 5, 6 e 7-2-45).

PRIMEIRA CONFERÊNCIA DE DESEMBARGADORES

(Realizada no Rio de Janeiro, de 19 a 29 de julho de 1943)

ANAIIS

PREÇO: Cr\$ 40.00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Palácio da Fazenda

Agência II: Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal.

PREÇO DO NÚMERO DE HOJE Cr\$ 0,40